

Pedro Santos Mundim

## **Das Rodas de Fumo à Esfera Pública: o Discurso da Legalização da Maconha nas Músicas do Planet Hemp**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Comunicação Social da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Comunicação Social

Área de concentração: Comunicação e Sociabilidade

Linha de pesquisa: Processos Comunicativos e Práticas Sociais

Orientadora: Profa. Dra. Rousiley Celi Moreira Maia

Belo Horizonte

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG

2004

Para Marcos, Rosa e Isabella

## AGRADECIMENTOS

A Rousiley Maia, minha orientadora, pela seriedade, competência e atenção com que acompanhou o desenvolvimento do meu trabalho. Em nenhum momento me senti sem um amparo intelectual firme, essencial para a elaboração da pesquisa. A confiança que sempre me transmitiu foi o maior incentivo para superar os momentos de dúvida e desânimo. Não poderia ter estado em melhores mãos.

A Marcos, meu pai, e Rosa, minha mãe, pelo incentivo e o apoio incondicionais.

À minha irmã Isabella, com quem pude discutir algumas das etapas teóricas da pesquisa, que foram determinantes para a superação de certas dificuldades, especialmente nos momentos de pouca inspiração.

A meus avós e meus tios. E aos Ribeiro.

Aos “velhos” da GN, pela amizade de sempre: Alexandre “Mano” Freitas, Carlos “EEE” Alvarenga, Luciano “Lalau” Lana, Murilo “Lou” Bastos, Pedro “Goiaba” Siviero, Marcos “Jay” Yamagata, Pablo. E um agradecimento especial a Augusto “Pot” Nora. Nossas conversas sobre a legalização da maconha foram uma espécie de pontapé inicial deste trabalho.

Aos amigos e colegas do mestrado: Betânia, Déborah, Letícia, Paula, Maria Amélia, Lili, Dulce, Carla, Viana, Fred, Márcio, Edson, Carlos “Trovão”, Alexandre, Ousmane e Oswaldo. Um agradecimento especial ao Roberto “Beto” Alves Reis, com quem tive a felicidade de “dividir” uma disciplina oferecida aos alunos de graduação do departamento.

Aos professores Vera França, Michael Hanke e Dalmir Francisco, pelo que me ensinaram em suas disciplinas. Um agradecimento especial ao professor Bruno de Souza Leal, pela atenção com que sempre ouviu as minhas idéias, e pela ajuda inestimável na elaboração do projeto que, posteriormente, veio a resultar neste trabalho.

Aos professores César Guimarães e Eduardo Viana Vargas, pelas valiosas observações feitas no exame de qualificação.

Aos amigos do EME (Grupo de Estudos de Mídia e Esfera Pública): Maria Céres Spínola Castro, Ângela, Hellen, Renan, Tiago, Ricardo e Bráulio.

Aos alunos da disciplina “Direitos sociais e processos de mediação” e “Espaço público e ação coletiva”, pela paciência com que suportaram a minha imaturidade no campo docente.

À Patrícia “TT”, claro, na esperança de melhores dias.

À CAPES, pelo apoio financeiro, sem o qual este trabalho não teria sido possível.

“Communication breakdown  
It's always the same  
Having a nervous breakdown  
Drive me insane”

*Communication breakdown, Led Zeppelin*

“Straight people don't know, what you're about  
They put you down and shut you out  
You gave to me a new belief  
And soon the world will love you sweet leaf

*Sweet leaf, Black Sabbath*

“Ooh, ooh that smell  
Can't you smell that smell?  
Ooh, ooh that smell  
The smell of death surrounds you”

*That smell, Lynyrd Skynyrd*

“O grito vem da rua movido a marijuana”

*Deisdazseis, Planet Hemp*

“Ô diamba, sarabamba!  
Quando eu planto a diamba  
Fico com a mutuca cheia  
E com a minha cabeça zamba”

*Diambando, versos anônimos de  
diambistas maranhenses*

## RESUMO

A partir dos conceitos habermasianos de racionalidade comunicativa, esfera pública e deliberação pública, buscou-se analisar o debate ocorrido, entre os anos de 1995 a 1997 e de 2000 a 2002, em torno do discurso de legalização da maconha presente nas músicas do grupo de rap/rock *Planet Hemp*. O exame das letras do *Planet* mostrou que as bases argumentativas do discurso de legalização têm relação com o que se configurou chamar, nas ciências sociais, de uma cultura da droga. Assim, o *Planet*, nas suas músicas, trouxe a público uma outra visão da maconha: a do próprio *usuário* da droga; assumiu uma perspectiva contrária à que vê o usuário como um indivíduo doente e incapaz de falar por si mesmo; defendeu a prerrogativa da liberdade individual de que as pessoas, se quiserem, têm o direito de fazer uso da maconha; e, inspirado em movimentos sociais, lançou mão de uma luta por reconhecimento do usuário de maconha, fazendo críticas à marginalização e ao preconceito da sociedade contra o usuário e assinalando a necessidade de este ser ouvido na formulação das leis que regulam o uso de drogas no Brasil, já que é diretamente afetado por elas. Essas, porém, foram perspectivas fortemente presentes no primeiro disco do *Planet*, “Usuário” (1995). Nos discos seguintes, “Os cães ladram mas a caravana não pára” (1997) e “A invasão do sagaz homem fumaça” (2000), o *Planet* passou a falar cada vez mais a respeito da liberdade de expressão. Isso ocorreu porque, com base na Lei de Tóxicos n.6.386, de 1976, vigente hoje no país, os integrantes do *Planet* foram acusados e presos por apologia às drogas. O debate público em torno do grupo voltou-se para questões referentes à liberdade de expressão, censura e apologia às drogas. De todo modo, a trajetória do *Planet* serviu para mostrar como a música pode vir a ser um importante *medium* de inserção de temas na esfera pública, capaz de superar barreiras morais, políticas e culturais; expôs os obstáculos e limites que ainda existem, no Brasil, para o estabelecimento de um debate público ampliado sobre as drogas; e evidenciou como a questão das drogas, especialmente no que toca aos meios de comunicação de massa, é mais complexa e heterogênea do que usualmente se entende.

## SUMMARY

While resorting to concepts developed by Habermas (such as communicative rationality, public sphere and public deliberation) as theoretical reference, this thesis attempts to analyse the debate regarding the defense of legalization of marijuana in the musics created by the rap/rock group *Planet Hemp*. The examination of *Planet's* lyrics has shown that the discourse's argumentation bases are related to what is referred, among social scientists, as a drug's culture. Therefore, the group's compositions have made public (an)other perceptions of marijuana as well as of those used to consume it: the consumer is no longer characterized as someone who is sick and incapable of expressing an opinion; on the contrary, he/she embraces his/her right to choose to consume said drug, criticizes the prejudice he/she is subjected to, and fights to be heard about legislation which regulates the situation of the drug's consumer in Brazil. Each and one of these notions is present in *Planet Hemp's* first album, "Usuário" (1995). The following records "Os cães ladram mas a caravana não pára" (1997) and "A invasão do sagaz homem fumaça" (2000), however, have signaled a slight change in focus, with the group deciding to talk more and more about free speech. It is said the motivation for the change was their arrest under the 1976's Law, # 6.386, for the crime of justifying/defending the consume of drugs. So, the debate regarding the group emphasizes, lately, free speech, censorship, and justifying/defending the consume of drugs. Either way, *Planet's* trajectory has certainly served its purpose: to reveal music as a significant, important medium, one which may insert itself into public domain and has the potential to overcome moral, political and cultural barriers. Moreover, the path the group has taken has indeed contributed to expose those obstacles standing in the way to the development of any serious discussion about drugs; this, and their choices have also proved that the question of drugs, concerning mass media and otherwise, is more complex and heterogenous than people usually give it credit for.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO I: UMA PROFUSÃO DE IDÉIAS.....</b>	<b>12</b>
1.1 A cultura da maconha e suas elaborações discursivas.....	13
1.2 Racionalidade comunicativa e racionália .....	21
1.3 Entra em cena a música: primeiras questões .....	23
1.4 Deliberação pública e esfera pública .....	26
1.5 A música e o discurso de legalização da maconha .....	30
1.6 Sobre a natureza do debate mediado .....	35
1.7 Considerações metodológicas.....	38
1.7.1 A análise das letras.....	39
1.7.2 As categorias de análise .....	40
1.7.3 O material jornalístico.....	42
<b>CAPÍTULO II: MACONHA, GÊNERO MUSICAL E AS LETRAS DO PLANET HEMP.....</b>	<b>45</b>
2.1 Pequena historiografia da descriminalização e da legalização da maconha.....	45
2.1.1 A maconha e a lei.....	45
2.1.2 Algo no ar, além dos aviões .....	49
2.1.3 Legalização e descriminalização.....	54
2.2 Gêneros musicais: formas de engajamento com o mundo.....	56
2.3 A esquadrilha da fumaça: o surgimento da banda e as letras.....	59
2.4 O Planet Hemp aparece na mídia.....	63
2.4.1 O discurso do usuário feliz.....	66
2.4.2 O discurso em defesa do direito individual ao consumo da maconha.....	70
2.4.3 O discurso da hierarquia dos vícios.....	72
2.4.4 O discurso da autoridade da vivência pessoal.....	75
2.4.5 O discurso em defesa da liberdade de se poder falar de maconha.....	79
2.4.6 O discurso contra o preconceito e a luta por reconhecimento.....	86
<b>CAPÍTULO III: LIBERDADE PARA O PLANET HEMP: O DEBATE NA MÍDIA .....</b>	<b>92</b>
3.1 O caso Planet: alguma repercussão das músicas .....	92
3.1.1 Usuário (1995-1996).....	93
3.1.2 Os cães ladram mas a caravana não pára (1997).....	95
3.1.3 A invasão do sagaz homem fumaça (2000-2002).....	98
3.2 Um segundo caso Planet: o debate na mídia.....	100
3.2.1 “Queimando tudo”: antes da prisão.....	100
3.2.1.1. Os efeitos da fumaça sonora.....	108
3.2.2 “12 com dezoito”: a prisão do Planet Hemp.....	110

3.2.2.1. Um caso de polícia e de justiça.....	114
3.2.2.2. Os dizeres da mídia.....	117
3.2.2.3. Memórias do cárcere .....	121
3.2.3 "Ex-quadrilha da fumaça"?: depois da prisão .....	124
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>129</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>134</b>
Discos .....	142
<b>ANEXO I: GRÁFICO .....</b>	<b>143</b>
<b>ANEXO II: GRÁFICOS.....</b>	<b>144</b>
<b>ANEXO III: MATERIAL JORNALÍSTICO.....</b>	<b>145</b>

## INTRODUÇÃO

Referências à maconha estão presentes na música brasileira, pelo menos, desde os anos 70, e em estilos musicais de diferentes matizes e tendências. Por sua vez, também é possível dizer que um discurso pela legalização dessa droga já foi exposto socialmente, podendo ser encontrado em diversas falas do senso comum. Mas foi apenas no ano de 1995, com o lançamento de “Usuário”, disco de estréia do grupo carioca *Planet Hemp*, que pela primeira vez uma banda defendeu, aberta e diretamente, e sem grandes dissimulações metafóricas nas letras, o uso da maconha e a sua legalização.<sup>1</sup> Desde essa data, portanto, uma fala que estava de certo modo latente em alguns segmentos da sociedade se manifestou.

Esta não é uma pesquisa específica sobre música, nem sobre maconha. Embora tenha a música feita pelo *Planet* e as interpretações dos usuários de maconha a respeito da droga como seus objetos, este trabalho busca investigar o modo como foram tratados, através da música, os temas do uso e da legalização da maconha, e o debate público que se estabeleceu na sociedade a partir do surgimento, no espaço público, do *Planet* e de suas mensagens polêmicas.

A trajetória do *Planet* sempre foi conturbada. Devido à temática de suas letras, desde o seu aparecimento a banda teve problemas com a lei. Especialmente entre os anos de 95 e 97, a justiça decretou, entre outras coisas, a apreensão de CDs, a proibição de um vídeo-clipe antes das dez horas da noite, o cancelamento de shows e, por fim, a prisão dos membros do *Planet*. Todas essas atitudes tinham base legal na Lei de Tóxicos n.6.368, de 1976, que busca coibir referências às drogas ilícitas, entre elas a maconha, o uso e o tráfico de drogas.

Esses acontecimentos envolvendo o *Planet* sempre foram acompanhados de perto pela imprensa, seja porque o grupo fazia sucesso, com alta venda de discos e músicas tocadas nas rádios, seja porque tratava de temas polêmicos. O tempo em que o *Planet* esteve em evidência na mídia, porém, não serviu apenas para que fossem feitas matérias sobre os vários problemas da banda com a justiça. Abriu-se também espaço para se discutirem assuntos como a legalização ou descriminalização da maconha. Posteriormente, quando as pressões exercidas pela polícia e pela justiça

---

<sup>1</sup> Existe uma pequena história por trás do nome do *Planet Hemp*, conforme tive a oportunidade de assistir em pelo menos duas entrevistas do vocalista Marcelo D2 (uma para a MTV no programa “MTV na Estrada”, do dia 06/08/97, e outra para o programa “Ensaio Geral”, do canal a cabo Multishow, no dia 20/10/2003), co-fundador da banda com Luis “Skunk” Antônio (que morreu de AIDS em 1994). Ao ler o nome *Planet Hemp* na revista americana *High Times*, especializada em maconha e que promove a anualmente a *Cannabis Cup*, em Amsterdã (Holanda), D2 teve a idéia de que a banda que estava formando se chamasse “Planeta Maconha”. Fez essa sugestão a Skunk que, ao ouvi-la, fez mais ou menos o seguinte comentário: “com esse nome a gente vai ser preso em uma semana”. D2 abandonou essa idéia inicial e batizou a banda com o nome com que ela veio a ser conhecida nacionalmente: *Planet Hemp*. No programa “Ensaio Geral”, ele comentou, de forma descontraída: “é, demorou cinco anos, mas nós fomos presos”.

sobre o *Planet* chegaram até à prisão do seus membros, como em novembro de 97, em Brasília, houve um amplo debate sobre apologia às drogas e liberdade de expressão.

Os propósitos deste trabalho passam justamente por esses momentos de discussão. No primeiro capítulo, busco mostrar como a música do *Planet* serviu de *medium* de inserção de um tema polêmico na esfera pública, no caso a maconha e a sua legalização. A música, nesse sentido, pode ser entendida como um recurso que busca superar barreiras morais e políticas que envolvem esse mesmo tema, levando a um processo deliberativo. Inicialmente, abordo a relação das pessoas com as drogas, em especial a partir da Teoria do Comportamento Desviante de Howard Becker, suas idéias sobre o uso da maconha e os conceitos de *cultura da droga* e *racionalia*. Alguns problemas da teoria do desvio são revistos a partir da crítica de autores contemporâneos. Utilizo, particularmente, a perspectiva da racionalidade comunicativa de Jürgen Habermas, que atesta o caráter racional da linguagem a partir do conceito de *pretensões à validade*. Isso possibilitou tratar o discurso de legalização da maconha como uma fala racional, que pode ser julgada por razões; e entender a música moderna como algo além de um entretenimento sem grandes pretensões ou alienante, como propõem algumas correntes filosóficas. Ainda nesse capítulo, procuro entender a ligação entre o discurso de legalização da maconha, a música e os conceitos habermasianos de *esfera pública* e *deliberação pública*; discuto a natureza do debate mediado, especificamente através dos jornais impressos, e suas potencialidades deliberativas; e desenvolvo as considerações sobre a metodologia da pesquisa.

No segundo capítulo, faço uma pequena exposição historiográfica da maconha, a partir das idéias de descriminalização e legalização da droga, buscando esclarecer a diferença entre esses dois termos. Faço também uma rápida discussão sobre gêneros musicais, especialmente o *rap* e o *rock*, mais presentes nas músicas do *Planet*, ressaltando como esses estilos trazem, historicamente, um tipo de relação com o mundo que possibilita engajamentos políticos através da música. Depois, sustento que, nos anos 90, embora outras bandas nacionais (*Raimundos* e *O Rappa*) tenham mencionado a maconha em suas letras, nenhuma delas alcançou, no que toca especificamente a este assunto, a mesma repercussão que o *Planet*. E, finalmente, através da utilização das categorias apresentadas na metodologia, analiso diversas letras das músicas dos três discos de estúdio do *Planet*: “Usuário”, de 95; “Os cães ladram mas a caravana não pára”, de 97; e “A invasão do sagaz homem fumaça”, de 2000.

Em sua primeira parte, o capítulo três traz uma exposição das repercussões das músicas do *Planet*. É uma espécie de introdução para o tópico seguinte, que irá tratar do debate público estabelecido em torno da banda e da polêmica temática que a acompanha. Desse modo, a segunda parte do capítulo traz as diferentes vozes que se manifestaram, em diversos momentos da história do grupo, não só sobre a temática da maconha mas, especialmente, a respeito de questões que envolviam os temas de apologia à maconha, censura e liberdade de expressão. Foram estes tópicos, mais do que o discurso de legalização da maconha e as problematizações que ele trouxe, que marcaram grande parte da trajetória do *Planet*. Através desse percurso, espero poder mostrar como a inserção de um tema polêmico no espaço público, pela análise da música do *Planet*, pôde gerar um debate que extrapolou a expectativa inicialmente traçada pelos músicos do grupo, que era discutir a maconha e a sua legalização.

## CAPÍTULO I: UMA PROFUSÃO DE IDÉIAS

O *Planet Hemp* é uma banda que trouxe, em suas letras, um *discurso* pela *legalização* da maconha.<sup>1</sup> Ao construí-lo, o grupo levantou uma série de implicações a respeito das funções e potencialidades da droga e sobre os motivos alegados para a sua proibição, questionando-os incisivamente e de inúmeras formas.<sup>2</sup> A meu ver, muitos desses questionamentos têm como base uma premissa que leva em conta o contato direto do indivíduo com a maconha e com a “cultura” que se formou em torno dela.

A idéia do desenvolvimento de uma cultura a partir do consumo de uma droga vem da Teoria do Desvio (“Labelling Theory”), que teve como um dos mais expoentes difusores o sociólogo americano Howard Becker.<sup>3</sup> Entre suas contribuições para esse campo, estão os trabalhos que realizou sobre o uso de drogas, especialmente a maconha. Nos seus estudos, Becker desenvolveu a idéia de que os usuários de drogas constroem uma espécie de “cultura”, de onde extraem um conhecimento que os auxilia na interpretação dos efeitos das substâncias, no desenvolvimento de um “controle de consumidor” das mesmas e na construção de um discurso justificativo de suas práticas, a que chamou de “racionália”.

No que toca a esse trabalho, aplico as idéias de Becker apenas à maconha. Por um lado, compartilho com o autor a tese de uma “cultura da droga”. Por outro, embora considere que suas análises possuem, até os dias de hoje, relevância considerável, elas precisam ser melhor dimensionadas, em especial o seu conceito de cultura. Neste capítulo, procuro redimensionar o conceito de cultura de Becker, a partir de duas frentes: a primeira visa criticar a idéia de uma “subcultura da maconha”, como sugerem alguns autores; e a segunda busca romper com a noção de cultura ligada a grupos específicos. Finalmente, relaciono a discussão sobre cultura da maconha com o que

---

<sup>1</sup> Inicialmente, utilizo uma noção mais ampla de discurso proposta por Lillie Chouliaraki e Norman Fairclough (1999, p.36): “we shall use the term ‘discourse’ to refer to semiotic elements of *social practices*. Discourse therefore includes *language* (written and spoken and in combination with other semiotics, for example, with *music in singing*), nonverbal communication (facial expressions, body movements, gestures, etc.) and visual images (for instance, photographs, film). The concept of discourse can be understood as a particular perspective on these various forms of semiosis – it seems them as moments of social practices in their articulation with other non-discursive moments” (grifos meus). No decorrer do trabalho, busco também contribuições de José Luiz Braga (2000) e Patrick Charaudeau (1996), com o objetivo de complementar e aprofundar essa definição do conceito de discurso.

<sup>2</sup> Uma análise mais detalhada das letras, assim como dos pontos em que elas tocam, será feita no capítulo II.

<sup>3</sup> Becker teve seu trabalho fortemente influenciado pelo interacionismo simbólico de Georg Hebert Mead e pelos pesquisadores da Escola de Chicago, onde fez sua formação intelectual. A “Labelling Theory” pode também ser chamada de “Teoria do rótulo”, como fazem alguns pesquisadores. Preféri, contudo, utilizar o nome através do qual ela é mais conhecida.

Becker chamou de racionália dos grupos desviantes, buscando articular as questões sobre racionalidade comunicativa, música e deliberação pública.

### 1.1 A cultura da maconha e suas elaborações discursivas

A idéia de uma *cultura da droga* está ligada ao que Becker (1977, p.182) chamou de *conhecimento*. Este se caracteriza por *idéias ou crenças* que indivíduos ou grupos (que Becker chamou de rede de relações de uso de drogas) têm sobre uma droga qualquer, lícita ou ilícita, e que sejam passíveis de serem compartilhadas.<sup>4</sup> Isso torna-se importante porque, quando uma pessoa ingere uma droga, a experiência subsequente que ela tem é influenciada por essas *idéias ou crenças* sobre aquela droga. Conseqüentemente, o que a pessoa sabe sobre a droga atua de forma direta na maneira como ela a usa, na maneira como ela interpreta seus múltiplos efeitos e responde a eles, e na maneira como ela lida com as conseqüências do uso.<sup>5</sup>

Essa descrição aplica-se, de forma relevante, ao caso da maconha. Em um trabalho específico, Becker (1973) entrevistou 50 usuários e produziu um artigo, intitulado “Tornando-se um usuário de maconha” (“Becoming a marijuana user”), em que descreve as etapas que um indivíduo deve seguir para se tornar um usuário da droga. Seriam três etapas: aprender a fumar a droga de uma maneira que ela produza verdadeiros efeitos; aprender a reconhecer os efeitos ao mesmo tempo em que os associa ao uso da droga; e aprender a apreciar as sensações que os efeitos produzem (BECKER, 1973, p.41-58).

Essas três etapas estão intrinsecamente ligadas ao conhecimento. Em cada uma delas, é necessário que se passe ou se tenha acesso a uma espécie de rede informal de informações, disponível e compartilhada socialmente, e criada pelos próprios usuários da maconha.

<sup>4</sup> Becker trata do conhecimento de uma forma extremamente ampla, permitindo que ela se aplique tanto às drogas lícitas quanto às ilícitas. Mas, como o trabalho é sobre uma droga proibida, no caso a maconha, a maior parte do texto estará fazendo referência à ela.

<sup>5</sup> Becker (1977, p.182-188) também definiu quatro componentes do conhecimento: dosagem, efeitos principais, efeitos colaterais e pesquisa e comunicação. A dosagem relaciona-se com o fato de que a qualidade do efeito não tem necessariamente a ver com a quantidade da ingestão. O conhecimento atuaria no sentido de determinar qual é a quantidade idealmente segura e capaz de proporcionar maior satisfação. Os principais efeitos são aqueles que devem ser interpretados como agradáveis e desejáveis, enquanto que os efeitos colaterais são os indesejáveis e perigosos. Nesses casos, o conhecimento atuaria de forma a aumentar os efeitos prazerosos, ao mesmo tempo em que diminui a possibilidade dos efeitos colaterais. Numa relação com a dosagem, o consumo em excesso pode trazer conseqüências indesejáveis. Já a pesquisa consiste “nas idéias testadas mais ou menos sistematicamente com base na experiência do mundo empírico” (id., p.187), e a comunicação tem a ver como a disponibilidade e acessibilidade, ou não, do conhecimento ao consumidor final da droga.

O primeiro caso, que estabelece a maneira correta de como usar a droga, pressupõe não apenas a forma de se enrolar um cigarro, mas também o jeito correto de ele ser tragado, etc.<sup>6</sup> Esse é um momento importante pois, para o aspirante a usuário, o aprendizado de uma técnica apropriada de fumar, a fim de que se produzam efeitos desejados, significa o passo inicial para que ele mude a visão que tem da droga (BECKER, 1973, p.47).

Daí ser relevante a necessidade de se aprender a reconhecer os efeitos que a maconha produz. Para Becker, estar sob esses efeitos (“to be high”) consiste na presença de sintomas causados pela droga e no reconhecimento desses sintomas, sendo que o usuário deve ser capaz de conectá-los à experiência do uso da droga (BECKER, 1973, p.49). Caso essa conexão não se estabeleça de forma espontânea na mente no indivíduo, será muito difícil para ele considerar que tenha sido afetado de alguma maneira pelos efeitos que a droga causa (id.). Mesmo assim, como defende Becker, o “noviço” pode ainda contar com a rede informal de conhecimentos e de informantes, no caso os usuários mais experientes, de onde ele pode retirar novos conceitos que o auxiliam na validação desses sintomas. Só então ele poderá apontá-los como um “algo diferente” que a droga produz.<sup>7</sup>

O não reconhecimento torna impossível alcançar o terceiro estágio. Sem ele, a pessoa não irá apreciar o fato de estar sob os efeitos da maconha, de estar “chapado”.<sup>8</sup> Por outro lado, mesmo que ele ocorra, não se garante a sua estima. Assim como é possível que se veja o ato de se fumar de forma positiva, que produz alterações interessantes e prazerosas, ele também pode ser visto de forma negativa mesmo por quem experimentou a droga. O mais importante nisso tudo, porém, é que só após o término desse terceiro e último estágio que um indivíduo erige a possibilidade de vir a ser um usuário regular, com todas as conseqüências no que toca à elaboração de um conhecimento.<sup>9</sup>

<sup>6</sup> Aqui há um ponto controverso. Provavelmente a maior parte dos usuários têm uma forma específica de fumar a maconha, que é retendo a fumaça no pulmão o maior tempo possível. Assim estariam, presumivelmente, aumentando a intensidade dos efeitos da droga no organismo. Isso, contudo, pode não passar de um simples mito, como defende Burgierman (2002, p.56-57).

<sup>7</sup> Becker (1973, p.52) faz questão de ressaltar a importância do papel da *interação* com os outros usuários, fato que permite o acesso a esse novos conceitos e possibilita ao iniciante tomar consciência dos sintomas produzidos pela maconha.

<sup>8</sup> O termo “chapado”, como será visto e problematizado em outro capítulo, foi usado pelo *Planet* em suas letras para descrever o fato de se estar sob os efeitos da maconha. Não é uma tradução literal de “get high”, nos termos usados por Becker, mas tem o mesmo significado. Já em conversas informais com usuários é possível ter acesso a outras expressões, como “estar de onda”, etc.

<sup>9</sup> Para Becker (1973, p.57-58), “a person, then, cannot begin to use marihuana for pleasure, or continue its use for pleasure, unless he learns to define its effects as enjoyable, unless it becomes and remains an object he conceives of as capable of producing pleasure”. Nesse sentido, Becker (id., p.44) também enfatiza que o que ele está descrevendo é o uso de maconha por prazer: “in using the phrase ‘use for pleasure,’ I mean to *emphasize the noncompulsive and*

Com base nessas discussões, é possível dizer que esse processo que leva à construção e compartilhamento de um conhecimento sobre a maconha tem caracteres simbólico, cognitivo e, por que não dizer, reflexivo.<sup>10</sup> Simbólico porque as articulações que são feitas na mente do indivíduo, que o levam a relacionar e significar modos de usar a maconha, a percepção de seus efeitos e a satisfação ou rejeição dos mesmos, caracterizam-se como acontecimentos mediados pela linguagem. Sem uma ação lingüística é impossível o desenvolvimento de conhecimento e de novos significados sobre qualquer coisa.

É um processo cognitivo, com fases de socialização que possibilitam a aquisição e o compartilhamento de informações relevantes entre indivíduos, quer eles desejem se tornar usuários de maconha, quer eles já usufruam desse hábito.<sup>11</sup> A elaboração do conhecimento caracteriza-se, assim, como consequência de um processo de aprendizagem, ou de criação de um saber, igual a qualquer outro.

Talvez seja a reflexividade o seu aspecto mais importante, uma vez que ela pressupõe o simbolismo, a cognição e a capacidade de articulação crítica de sentidos pelos indivíduos nestas duas instâncias. A reflexividade poderia se caracterizar como a aptidão humana de interagir com uma profusão de informações e conhecimentos disponíveis socialmente, para elaborar referências mais sólidas e que fossem capazes de garantir aos indivíduos uma maior *segurança* sobre seus atos. Caso o contato com a maconha seja feito livre de coações externas, como através da pressão exercida por gupos, ou devido a fatores psicológicos como baixa auto-estima, a reflexividade atua

---

*casual character of the behavior*" (grifos meus). Como será visto adiante, o uso compulsivo impossibilitaria qualquer base racional de justificação do fato de ser um usuário da droga, uma vez que entraria em uma série de contradições.

<sup>10</sup> Giddens (1991, p.45) usou o termo "reflexivo", primeiramente e de uma forma mais geral no que se refere à sociedade, para dizer que "a reflexividade da vida social moderna consiste no fato de que as práticas sociais são constantemente examinadas e reformadas à luz de informação renovada sobre essas próprias práticas, alterando assim constitutivamente seu caráter". Em *Modernidade e Identidade*, Giddens (1997, p.197) discutiu o que chamou de "projeto reflexivo do eu" e "política vida". Sobre o primeiro, ele (id., p.74) o vê "como um projeto reflexivo, pelo qual o indivíduo é responsável (...). Somos não o que somos, mas o que fazemos de nós mesmos". Na verdade, essa discussão do "eu" vem de Mead, que fez uso desse termo para se referir "à consciência espontânea ininterrupta da individualidade que todos temos", em contraste com o "mim", que "representa a parte da individualidade que foi configurada ou moldada pela sociedade" (BERGER; BERGER, 1981, p.211). Já sobre a "política vida", Giddens (1997, p.197) escreveu: "é uma política de *escolha*. (...) a política-vida é uma *política de estilo de vida* (...) é a política de uma ordem *reflexivamente* mobilizada (...) É uma política de auto-realização num ambiente reflexivamente organizado. (...) a política-vida refere-se a questões políticas que fluem a partir dos processos de auto-realização em contextos pós-tradicionais, onde influências globalizantes penetram profundamente no projeto reflexivo do eu e, inversamente, onde os processos de auto-realização influenciam as estratégias globais".

<sup>11</sup> Entendo por socialização o "processo por meio do qual [uma pessoa] pode desenvolver-se e expandir-se a fim de ingressar num mundo que está ao seu alcance. (...). A socialização é um processo de iniciação num mundo social, em suas formas de interação e nos seus numerosos significados" (BERGER; BERGER, 1981, p.205). Para os autores, "o veículo primordial da socialização (...) é a linguagem" (id.), e a socialização é um processo "que nunca chega ao fim" (id., p.212).

no sentido de desconstruir, primeiramente e mesmo que de forma momentânea, premissas que impedem um contato direto com a droga.<sup>12</sup>

O exercício da reflexividade também regula processos posteriores que reforçam ou modificam quadros sociais de entendimento sobre uma substância, já que essas concepções são passíveis de serem transformadas e reformuladas à luz de novas informações que venham a ser adquiridas.<sup>13</sup> Por fim, ela também fornece os meios para que se possa alcançar uma *idéia positiva da maconha*, sem a qual se torna uma tarefa impossível constituir-se num usuário (BECKER, 1973, p.58).<sup>14</sup>

A ação reflexiva do conhecimento leva, ainda, a um último ponto a ser abordado antes de se entrar mais especificamente numa discussão sobre cultura da droga. É a tese de Zinberg (1984) sobre o que chamou de “controles informais do consumo” de substâncias ilícitas.<sup>15</sup> No que toca à

<sup>12</sup> O artigo de Zila van der Meer Sanchez e Solange Aparecida Nappo (2002) oferece ótimos exemplos que ilustram essa situação. Ao estudarem a seqüência de drogas consumidas por usuários de crack, num total de 31 entrevistados, 29 deles disseram ter sido a maconha e primeira droga *ilícita* que consumiram (id., p.424). Mas é o motivo alegado para início do uso de drogas *lícitas*, o cigarro e o álcool, e *ilícitas*, especificamente a maconha, que mais interessa: “o motivo que levou os entrevistados a consumir drogas [*lícitas*] pela primeira vez esteve, quase sempre, associado à relação com o ofertante. Era a maneira de não decepcioná-lo, garantindo em troca seu ‘respeito’ e ‘aceitação’. *A vontade de usar a droga, de sentir seus efeitos, não está claramente presente nesta primeira vez.* (...) O fazer parte do grupo, que traduzem como ‘enturmar’, ‘aparecer’, ou ‘algum parente incentivou’, é o motivo mais citado para esse uso inicial” (id., p.426; grifos meus). Quando foi a vez de experimentar maconha, os motivos foram diferentes: “em geral, nesse primeiro uso os entrevistados *sabiam* de forma exacerbada dos efeitos ‘positivos’ da maconha. Também tinham *opinião* muito favorável a seu uso, porque a consideravam uma droga ‘leve’ que não ‘viciava’. (...) O uso da maconha pelos *amigos* e a crença de que ela não é prejudicial à saúde são fatores determinantes no início do consumo (...) o experimentador não mais visa a aceitação, ao desafio ou ao respeito do outro, mas, sim, a vontade própria (...) de sentir os efeitos da droga. *A atitude passiva de consumidor* após ter sido instigado por alguém é substituída por uma *postura mais ativa*” (id., p.427; grifos meus). Essa atitude ativa do indivíduo em relação ao início do uso da maconha, após ter contato com e construir para si uma idéia diferente da droga, realça a idéia da ação reflexiva. Outro ponto importante é que, como sugerem Edward MacRae e Júlio de Assis Simões (2003, p.99), a maioria das pessoas “é introduzida ao uso da *cannabis* por amigos próximos ou parentes”. Pelo menos nesse caso, acredito que a ligação afetiva e de *confiança* (GIDDENS, 1990, 1999) pode ser responsável por uma atitude reflexiva em relação à maconha, que leva a pessoa a considerar o ato de experimentá-la como algo sem maiores conseqüências e possivelmente prazeroso.

<sup>13</sup> Becker (1977, p.189) ressalta que “os consumidores geram conhecimento sobre as drogas que os interessam baseando-se amplamente em suas próprias pesquisas (...). Eles utilizam técnicas leigas de auto-experimentação e observação introspectiva”, que visam “maximizar os benefícios” e “minimizar os efeitos colaterais” (id., p.191). Mas, se por um lado, esse “conhecimento produzido pela pesquisa do consumidor tem a grande virtude de ser dirigido precisamente às questões que o consumidor está interessado em ver respondidas” (id., p.190), por outro ele “tem certos defeitos”, pois “não pode descobrir nada que não seja capaz de ser descoberto através das técnicas simples conhecidas por uma massa de consumidores” (id.). Desse modo, informações exteriores à “pesquisa de consumidor” podem aflorar na rede de significados sobre a maconha, fazendo com que ela se transforme. A reflexividade atua no sentido de articular essas descobertas, reforçando ou reformulando a idéia da droga para o indivíduo.

<sup>14</sup> Todas essas conclusões são elaboradas com base *em preceitos que podem ser racionalizados*, e mais à frente buscarei evidenciar que isso tem um importância decisiva. Claro que podem existir outros que sejam apenas emocionais, mas estes não serviriam para construir justificativas racionalmente coerentes em defesa da droga.

<sup>15</sup> ZINBERG, N. *Drug, set and setting: the basis for controlled intoxicant use*. New Haven: Yale University Press, 1984. 277p. Apud MacRae e Simões (2000, 2003).

maconha em particular, isso significa que os próprios usuários seriam capazes de desenvolver prescrições relativas ao seu uso, e que possibilitaria a eles continuarem fumando a droga sem que isso os atrapalhasse na execução de suas tarefas profissionais, etc.<sup>16</sup> Essa perspectiva contesta a visão de que a maconha é uma droga altamente perigosa, que incapacita o indivíduo.

Dito isso, como esse processo de construção de conhecimento possibilita a emergência da idéia de uma cultura da droga? Becker (1977, p.189) sugere que a informação “sobre uma droga usada ilicitamente acumula-se devagar, freqüentemente durante muitos anos, na experiência associada dos consumidores, que comparam observações de suas próprias experiências e das experiências de outras pessoas”. Desse modo, “um grande número de experiências circula (...) e produz o que pode ser chamado de *uma ‘cultura da droga’ (...)* um conjunto de entendimentos comuns sobre a droga, suas características e a maneira como ela pode ser usada” (BECKER, 1997, p.189; grifos meus).<sup>17</sup>

Becker não utiliza o termo subcultura ao se referir aos entendimentos comuns sobre uma droga qualquer. Ele foi usado por MacRae e Simões (2003, p.99) para fazer menção à mesma coisa: “os controles sociais informais, as técnicas de uso, a percepção e apreciação dos efeitos que justificam e mantêm, para o indivíduo, seu padrão de consumo constituem o que (...) chamamos de ‘subcultura da maconha’”. Em todo caso, acredito que a utilização desse termo traz implicações problemáticas. É necessário fazer uma crítica à utilização do conceito de subcultura pelos dois estudiosos, com o intuito de mostrar que o uso de um conceito de cultura é mais profícuo em termos de análise, pelo menos para esse trabalho.

Uma primeira crítica deriva-se das proposições de Gilberto Velho (1998, p.18). Para ele, o termo subcultura parece estar vinculado a uma perspectiva preocupada em traçar limites rígidos entre “o normal e o anormal, o ajustado e o desviante, o típico e o atípico”. Desse modo, Velho

<sup>16</sup> “Os usuários vão assim estabelecendo seu próprio quadro referencial de sanções relativas ao uso da maconha, com base na vivência pessoal e na inter-relação com outros consumidores (...) [os usuários entrevistados para a pesquisa perceberam] que é preciso selecionar as circunstâncias e a ocasião para usar maconha. A situação do trabalho é freqüentemente eliminada (...). Tende-se, portanto, a reservar o uso da maconha para horas de lazer e descompromisso” (MACRAE; SIMÕES, 2000, p.72).

<sup>17</sup> Becker (1977, p.189) também sugere que os muitos anos de uso de maconha nos Estados Unidos – mas não apenas lá, vale dizer –, produziu um “vasto corpo de tradições acumuladas que não varia muito segundo a região ou o grupo social”. Um bom exemplo disso é o artigo de Wayne Hall (1997) a respeito do debate australiano sobre a proibição da maconha: “according to proponents of its use, cannabis is a ‘mind-expanding’ drug, which is morally superior in its effects to the more popular intoxicant alcohol, and different from other drugs in being especially benign in its effects on health” (id., p.1111). Esse tipo de impressão sobre a maconha também é encontrado no Brasil, como a análise das letras do *Planet* irá demonstrar.

argumenta que parece haver “uma tentativa de congelar ou cristalizar certos comportamentos em torno de variáveis específicas, estabelecendo fronteiras absolutas” (id.).

É uma crítica válida, pelo menos se é tomada como referência a perspectiva dos Estudos Culturais, corrente de pensamento que fez uso do conceito subcultura de forma mais influente. Primeiro porque o conceito de subcultura estaria relacionado a premissas que têm a ver com uma “culturas dos pais” (“parent cultures”), uma vez que estaria ligada a uma “cultura dos jovens” (“youth culture”); e segundo porque também estaria ligado a relações de classe e à “luta entre uma cultura dominante e culturas subordinadas” (cf. HALL et, al., 2000, p.16).<sup>18</sup>

Mas o uso da maconha extrapola tanto a dimensão dos pais quanto relação de classes e a luta entre as mesmas.<sup>19</sup> O consumo da droga e o conjunto de entendimentos comuns, idéias e crenças que ele gera, vai muito além de uma questão subcultural. Óbvio que o uso da maconha, ou mesmo de outras drogas, pode fazer parte do modo de ser de uma ou mais subculturas. Só que de maneira nenhuma esse uso está limitado a elas. Outros grupos, mesmo os pertencentes a estratos hegemônicos (VELHO, 1998), para utilizar as expressões dos estudos culturais, também fazem uso de maconha e compartilham os mesmos conjuntos de entendimentos comuns, idéias e crenças. Pode até existir um grupo que tenha na maconha sua maior referência, que estruture o seu modo de ser em torno dela. Mas ele não tem o domínio sobre as interpretações a respeito da droga. Estas estão disponíveis socialmente. Tais interpretações podem e são acessadas por qualquer pessoa que venha a tomar contato direto com ela.

O conceito de cultura torna-se o principal foco de análise para se referir ao conjunto de entendimentos comuns, idéias e crenças sobre a maconha. Para os propósitos desse trabalho, porém, ele precisa ser melhor dimensionamento. Desse modo, uma outra boa definição é a sugerida por Habermas (1985, p.138), para quem a cultura é “o *estoque de conhecimento* de onde os parti-

<sup>18</sup> Para uma análise “etimológica” do conceito de subcultura, ver: GORDON, Milton M. The Concept of the Subculture and its Application. In: GELDER, Ken; THORNTON, Sarah (ed.). *The subcultures reader*. London: Routledge, 1997. p.40-43; e COHEN, Albert. A General Theory of Subcultures. In: GELDER, Ken e THORNTON, Sarah (ed.). *The subcultures reader*. London: Routledge, 1997. p.44-54. Sobre a utilização do conceito junto aos Estudos Culturais, ver: HALL, Stuart; JEFFERSON, Tony (ed.). *Resistance through rituals: youth-subcultures in post-war Britain*. London: Routledge, 2000. 287p; IRWIN, John. Notes on the Status of the Concept of Subcultures. In: GELDER, Ken e THORNTON, Sarah (ed.). *The subcultures reader*. London: Routledge, 1997. p.66-7; e HEBDIGE, Dick. Subculture: the Meaning of Style. In: GELDER, Ken e THORNTON, Sarah (ed.). *The subcultures reader*. London: Routledge, 1997. p.130-142.

<sup>19</sup> Apesar disso, como será mostrado em outro capítulo, algumas letras do *Planet* fazem referência a uma possível “batalha ideológica” entre “eles”, no caso os que são contra a maconha e falam mal dela, e “nós”, os usuários da droga.

cipantes na comunicação provêm a si mesmos com *interpretações* ao chegarem num entendimento sobre algo no mundo” (grifos meus).<sup>20</sup>

Essa concepção de Habermas permite pensar a cultura como uma espécie de referência para os indivíduos. O acesso ao “estoque de conhecimento”, que abarca a expressão “conjunto de entendimentos comuns, idéias e crenças sobre a maconha”, os ajuda a modelar e reforçar suas visões de mundo. É também de onde eles extraem explicações e significados para a realidade que compartilham com os outros e para as experiências que vivem. Um último ponto importante, e que vale ressaltar, é que essa perspectiva habermasiana não dimensiona a cultura a um grupo ou sociedade específicos. Na verdade, ela está aberta ao acesso de quem quer que seja, através dos processos comunicativos de entendimento.

A visão habermasiana do conceito de cultura introduz um novo significado ao processo de aquisição de conhecimento do usuário de maconha. Para além de ser apenas uma interação social, o ato de entrar em contato com o estoque de conhecimento que regula um certo modo de ver e lidar com a droga faz parte de uma dinâmica comunicativa, que tem na linguagem a sua principal forma de mediação. Assumir a cultura da maconha como ponto de referência equivale a tomar uma posição, a “entender-se sobre algo no mundo”. Do ponto de vista da teoria do desvio, isso traz uma série de implicações.

Para Velho (1998, p.51), não é por um acaso que a teoria do comportamento desviante foi desenvolvida a partir do pressuposto de que existe uma clara relação de poder, onde “certos grupos impõem certas regras a outros”. Isso pode até ser presumido a partir do ponto de vista que Becker assume ao escrutinar o que seria o desvio, e como a noção seria aplicada.<sup>21</sup> Mas de forma nenhuma isso impossibilita às pessoas a escolha de uma ou outra posição, e de que cada uma dessas escolhas seja pautada por seu próprio discurso.

Foi ao analisar como diferentes formas de controle social afetam a vida do usuário de maconha que Becker (1973, p.72-78) levantou uma das idéias mais instigantes no que toca aos interesses deste trabalho. Ele a dimensionou com a objeção moral do uso da droga, que prega que o

<sup>20</sup> Do original: “The stock of knowledge from which participants in communication supply themselves with interpretations as they come to an understanding about something in the world”.

<sup>21</sup> “Os grupos sociais criam o desvio ao fazer as regras cuja infração constitui desvio e ao aplicar essas regras às pessoas particulares e rotulá-las como marginais e desviantes. Desse ponto de vista, o desvio não é uma qualidade do ato que a pessoa comete, mas uma consequência da aplicação por outras pessoas de regras e sanções a um ‘transgressor’. O desviante é alguém a quem aquele rótulo foi aplicado com sucesso; comportamento desviante é o comportamento que rotulam como tal” (BECKER, 1977, p.60; grifos do autor).

indivíduo seja responsável pelo seu próprio bem estar e que seja hábil para controlar o seu comportamento de forma racional.

Segundo Becker, o “dilema moral” afetaria o usuário de maconha de forma interna e externa, e estaria relacionado à visão do “drogado” (“dope”), que fere os imperativos morais. Tanto no primeiro caso, que tem a ver com os conflitos internos, quanto no segundo, que se manifesta através das objeções de pessoas que não concordam com o uso da droga, um indivíduo, caso queira realmente engajar-se num uso regular da droga, tem que *neutralizar* esse estereótipo e essas objeções, assumindo uma visão mais positiva da prática.<sup>22</sup>

Essa neutralização acontece via uma *elaboração discursiva* chamada por Becker (1977, p.84) de *racionalia* justificativa. Ela é desenvolvida pelos próprios usuários, e desempenha duas funções básicas: a primeira é, como mencionado, *neutralizar* atitudes mais convencionais que eles ainda podem descobrir em si mesmos; e a segunda é *fornecer razões* que lhe parecem plausíveis para continuarem suas atividades. No primeiro caso, a racionalia se aplica aos conflitos internos; e no segundo, aos conflitos *externos*.

O processo que desencadeia essa elaboração discursiva auto-justificadora tem início na primeira etapa de aquisição de conhecimento, e continua a se desenvolver juntamente com a passagem para as etapas posteriores. Conforme dito, engajar-se na tarefa de se tornar um usuário regular de maconha tem uma dimensão reflexiva. O indivíduo elabora novas perspectivas a partir das informações que obtém através das suas interações. Ao entrar em contato com o estoque de conhecimento cultural da droga, ele está engajando-se com uma visão de mundo ou, como sugere Braga (2000), assumindo a um “lugar de fala”.<sup>23</sup>

<sup>22</sup> “The beginner [no ato de fumar maconha] has at some time shared the conventional view. In the course of his participation in an unconventional segment of society, however, he is likely to acquire a more ‘emancipated’ view of the moral standards implicit in the usual characterization of the drug user, at least to the point that he will not reject out of hand simply because they are conventionally condemned” (BECKER, 1973,p.73).

<sup>23</sup> Para Braga (2000, p.163-164), “sendo um lugar *construído ou ocupado* por um discurso específico (...) o lugar de fala não corresponde ao ‘contexto’, mas ao *lugar construído pelo discurso* nesse contexto – o *ângulo proposto estruturalmente pela fala para ‘ver’ a realidade* – ou mais exatamente, segundo o qual a *realidade se constitui em sentido*. (...). Buscar o lugar de fala de um discurso é procurar observar em que lugar (em que ângulo, em que perspectiva) essa pertinência se dá – lugar em que a fala faz sentido. Ao tratar uma *situação*, uma fala constrói um lugar de fala na realidade social e no conjunto de discursos socialmente disponíveis” (grifos meus). Nesse sentido, são esclarecedoras as seguintes análises de Becker (1973, p.74): “if he [o usuário] should himself raise the objections of conventional morality he finds *ready answers* available in the *folklore of marijuana-using groups*” (grifos meus). Em outro lugar, ele escreve: “cada grupo desviante tem um grande estoque de fatos sobre tais assuntos e o novo recruta aprende rapidamente. Assim, o desviante que entre num grupo desviante organizado e institucionalizado tem mais probabilidade do que jamais havia tido antes de continuar seu rumo. Ele aprendeu, por um lado, como evitar problemas e, por outro, uma racionalia para continuar” (1977, p.85).

Desse modo, a racionália não se constitui apenas numa forma de defesa, como sugere a teoria do desvio. Ela também indica uma tomada de posição sobre algo no mundo, numa ação do indivíduo no e sobre o mundo.<sup>24</sup> Expressas dessa forma, tais questões podem receber tratamento a partir do quadro teórico habermasiano do agir comunicativo. É o que pretendo explorar a seguir.

## 1.2 Racionalidade comunicativa e racionália

Como ressalta Habermas (1984, p.95), uma ação comunicativa é aquela que pressupõe a linguagem como *meio* para que um falante e um ouvinte cheguem a um entendimento sobre algo no mundo.<sup>25</sup> Mas uma ação comunicativa também apresenta um caráter racional, presente no uso da linguagem e acionado pelos sujeitos nas interações lingüísticas de que participam no dia-a-dia.

Um primeiro ponto de racionalidade presente nas ações lingüísticas encontra-se no que Habermas (1990, p.67) classificou de “estrutura auto-referencial” e “reflexiva” da linguagem, permitindo que um ouvinte possa assumir o lugar do falante no momento da ação, que possa assumir “o enfoque de uma segunda pessoa, abandonando a perspectiva do observador e adotando a do participante” (id.).

Embora essa perspectiva habermasiana de “reflexividade” seja um pouco diferente da apresentada por Giddens, as duas visões não chegam ao ponto de colidirem. Em algum sentido, podem até ser vistas como complementares, uma vez que a capacidade de tomar a posição do outro também significa, muitas vezes, ter de lidar com novas visões de mundo, assimilar um outro conjunto de informações sobre alguma coisa.

Mas apenas essa capacidade reflexiva da linguagem não é suficiente para garantir uma condição racional das ações lingüísticas. Para superar esse problema, Habermas (1984) teve de desenvolver o conceito de “pretensões à validade” (“validity claims”), que formam o ponto de convergência do *reconhecimento intersubjetivo* (reflexivo) por parte de todos os participantes (1990, p.81).

<sup>24</sup> Braga (2000, p.173) mostra bem essa situação nesta passagem de seu texto: “a atualização de um lugar de fala corresponde portanto a trazer uma *fala disponível – já construída, já utilizada, participante de um determinado espaço cultural* – para uma situação concreta e específica. Retira-se a fala do *espaço abstrato da disponibilidade* para concretizá-la no *uso em situação*” (grifos meus).

<sup>25</sup> “The term ‘reaching understanding’ means, at the minimum, that at least two speaking and acting subjects understand a linguistic expression in the same way” (HABERMAS, 1984, p.307).

Ao fazer um proferimento,<sup>26</sup> um falante traz a público pretensões que podem ser julgadas, racionalmente, com base nos critérios de *verdade objetiva*, *correção normativa* e *veracidade*.<sup>27</sup> O julgamento das pretensões levantadas acontece através de tomada de posição, por parte de um ouvinte, em termos de “sim/não” (id.). Após compreender um proferimento, o ouvinte pode ou não aceitá-lo. Vai depender do ponto de vista que ele assume na situação.<sup>28</sup>

Olhar a racionalidade comunicativa pelos ângulos da reflexividade e das pretensões à validade permite levantar alguns pontos importantes: que a ação reflexiva de tomar o lugar do outro também significa poder contestá-lo em seu ponto de vista; que a “reflexividade lingüística” de Habermas permite supor que o falante também é capaz de assumir o lugar do ouvinte;<sup>29</sup> que as pretensões à validade de uma ação lingüística são julgadas com base em visões de mundo; e que estas, por sua vez, também podem e são capazes de constituir discursos que trazem a público posicionamentos e opiniões.

Pode ser este o caso da racionália do usuário de maconha, cujo nome não poderia ser mais apropriado. A racionália é uma forma de justificação e de defesa do indivíduo perante imposições da sociedade contra seus atos. Mas, no momento em que se articula em formas discursivas que fazem referência a um estoque de conhecimento e a interpretações de uma cultura da droga, ela também torna-se uma maneira de posicionar-se, de ver o mundo e de reafirmar convicções.<sup>30</sup>

<sup>26</sup> “I shall describe linguistic utterances as acts by means of which a speaker wishes to reach understanding with another person about something in the world” (HABERMAS, 1988, p.215).

<sup>27</sup> “A communicative utterance contains the claims that is true, that is, corresponds to a *state of affairs in the objective world*; that it is right, that is, appeals to a *legitimate norms in the social world*; that is sincere, that is, accurately represents the *inner state of the speaker’s subjective world*. The three validity claims reflect a differentiation we make between the objective/external world of facts, the intersubjective/social world of norms, and the subjective/inner world of feelings and dispositions” (CHAMBERS, 1996, p.95; grifos meus).

<sup>28</sup> Como sugere Philippe Breton (2003, p.33) “nenhuma opinião proposta intervém num terreno virgem. Cada indivíduo tem previamente um ponto de vista”. O mesmo pode-se dizer de qualquer ação lingüística dirigida a alguém.

<sup>29</sup> Isso se justifica porque, no momento da interlocução, aquele que fala e busca convencer pode tentar uma adaptação do seu proferimento à *situação* daquele que ouve, a fim de conseguir maior sucesso na sua empreitada. No caso, entendo por *situação* algo semelhante ao “contexto de recepção” de Breton (2003, p.29): “trata-se de um conjunto das opiniões, dos valores, dos julgamentos que são partilhados por um auditório [ou presentes num indivíduo] e que existem previamente ao ato da argumentação e vão desempenhar um papel na recepção do argumento, na sua aceitação, na sua recusa ou na adesão variável que ela vai provocar”. A situação ou o contexto de recepção devem ser levados em conta, pois “argumentar é também escolher em uma opinião os aspectos que a tornarão aceitável para um dado público. A transformação de uma opinião em argumento em função de um auditório particular é precisamente o objeto da argumentação” (id., p.32)

<sup>30</sup> Para Braga (2000, p.170), “toda fala é uma *interpretação interessada de uma situação-problema*, complexamente composta de fatos de natureza social, fatos físicos, questões psicológicas. Ao interpretar – e portanto dizer – esta situação, a fala não propõe simplesmente uma tomada de posição em um espaço visto como neutro ou assumido como real. *Ela implica o modo de ver a realidade na qual a posição é tomada*” (grifos meus).

A racionália não surgiu apenas como referência a uma elaboração simbólica específica. É também fruto de um confronto de, pelo menos, duas realidades diferentes, de uma espécie de contra-argumentação, de não-conformidade com um ponto de vista ou situação.

Esse processo é racional porque, em primeiro lugar, tem uma dimensão reflexiva, tal como foi discutida até aqui. Em segundo lugar, é racional porque busca convencer e porque pode ser julgada com base nas suas pretensões à validade. Qualquer que seja o argumento levantado, ele está sujeito a ser aceito ou contestado em termos de “sim” e “não”. Em suma, a racionália, na sua dimensão discursiva, pode apresentar uma racionalidade comunicativa como qualquer outra ação lingüística, elaborada e trazida a público com o intuito de convencer e, assim, alcançar um entendimento.

### **1.3 Entra em cena a música: primeiras questões**

A racionália do usuário, que retira suas bases de uma cultura da maconha, apresenta uma racionalidade comunicativa, isto é, pode ser julgada por razões, e configura-se num alicerce legítimo para a construção do discurso de sua legalização. Pode-se dizer, portanto, que o discurso de legalização da maconha presente nas músicas do *Planet* tem como ponto de referência o contato direto com a maconha e com a cultura que se formou em torno dessa droga, isto é, que muitos pontos de uma cultura e de uma racionália da maconha estão manifestos nas músicas e sustentam grande parte dos argumentos favoráveis à droga.

Essa veiculação de interpretações extraídas do estoque de conhecimento da cultura da maconha, pode parecer suficiente para garantir um caráter racional para a música, pelo menos no caso que se aplica ao *Planet*. Isso, contudo, seria sugerir que as músicas do grupo são uma espécie de “racionália musicada”, o que não é verdade. As posições defendidas pela banda não se resumem a reflexos da cultura ou da racionália da maconha. Elas tocam em outras questões, como por exemplo a liberdade de expressão e a luta por reconhecimento. Assim, pelo menos no quadro deste trabalho, é melhor, e possível, conceber a música também como uma forma de ação lingüística de caráter potencialmente racional, capaz de levantar pretensões que podem ser julgadas em termos de “sim” e “não”.

Mas, para melhor desenvolver essa perspectiva, primeiramente é preciso questionar a idéia que desmerece as manifestações artísticas ligadas aos “produtos de consumo de massa” – como a música do *Planet* –, que as vê como simples entretenimento sem grandes implicações re-

flexivas e políticas. O termo “produtos de consumo de massa” está associado à idéia negativa de “cultura de massa” (BOSI, 1978; ECO, 1993). Esta é vista como resultado de um processo industrial regido pelas leis da oferta e da procura (ECO, p.27). Nesse sentido, a crítica desses produtos que mais me interessa liga-se ao conceito de “indústria cultural”, desenvolvido por Theodor W. Adorno e Max Horkheimer (2000).<sup>31</sup>

Para Adorno e Horkheimer (2000, p.184), a indústria cultural liga-se à “indústria do divertimento”. Ela faz com que “os elementos inconciliáveis da cultura, arte e divertimento sejam reduzidos a um falso denominador comum” (id.).<sup>32</sup> Com isso, salientam os autores (id., p.183), a indústria cultural pode vangloriar-se de “haver atuado com energia e de ter erigido em princípio a transposição (...) da arte para a esfera do consumo”. Conseqüentemente, a obra de arte tem o seu valor de uso, ligado à fruição desinteressada e ao prazer estético, substituído pelo valor de troca, isto é, sua capacidade de ser comercializada (id., p.205-206).<sup>33</sup>

Outras obras de Adorno oferecem críticas mais específicas aos produtos de massa produzidos pela indústria cultural. Um bom exemplo está em um texto em que ele considera o Jazz como uma forma de arte “não-autêntica”, pois esse estilo musical não passaria de um “fenômeno de massas” (1969).

No que toca à música moderna, Adorno afirma que ela é um simples entretenimento, que não contribui em nada para a reflexão intelectual: “a distração está ligada ao atual modo de produção (...). Esse modo de produção, (...) tem seu correlato ‘não-produtivo’ no entretenimento: isto é, num relaxamento que não envolva nenhum esforço de concentração. As pessoas querem divertir-se” (1986, p.136).<sup>34</sup>

Adorno (1999, p.70) desqualifica a música moderna como algo de boa qualidade, uma vez que ela se torna incapaz de levar os homens a uma reflexão crítica: “os momentos parciais já não

---

<sup>31</sup> Adorno (1970, p.287) explicou que o termo “indústria cultural” está ligado ao problema da cultura de massa. “Abandonamos [Adorno e Horkheimer] essa última expressão [cultura de massa] para substituí-la por ‘indústria cultural’, a fim de excluir de antemão a interpretação que agrada aos advogados da coisa: estes pretendem, com efeito, que se trata de algo como uma cultura surgindo espontaneamente das próprias massas, em suma, da forma contemporânea da arte popular.”

<sup>32</sup> Uma ressalva sobre a utilização do conceito de cultura por Adorno e Horkheimer: “quando os frankfurtianos se referem a cultura eles utilizam o termo com um significado distinto do que lhe é conferido pelos antropólogos. Cultura não significa práticas, hábitos ou modo de vida (...). Na verdade os autores seguem a tradição alemã que associa cultura à *Kultur*, e a identificam com a arte, filosofia, literatura e música. As artes expressariam valores que constituem o pano de fundo de uma sociedade” (ORTIZ, 1986, p.48).

<sup>33</sup> Adorno (1970, p.288-289) salienta que a indústria cultural, ao aproximar-se da lógica do sistema produtivo, adaptou a *cultura*, que, antes, “não somente obedecia aos homens, mas também sempre protestava contra a condição esclerosada na qual” viviam, transformando-a integralmente em mercadoria.

<sup>34</sup> E, para Adorno e Horkheimer (2000, p.192), “divertir-se significa que não devemos pensar”.

exercem função crítica em relação ao todo pré-fabricado, mas suspendem a crítica que a autêntica globalidade estética exerce em relação aos males da sociedade”.<sup>35</sup> Assim, a indústria cultural “impede a formação de indivíduos autônomos, independentes, capazes de julgar e de decidir conscientemente” (ADORNO, 1970, p.295). E isso impossibilita a própria constituição de uma sociedade democrática, pois esta “não se poderia salvaguardar e desabrochar senão através de homens não tutelados” (id.).

Por certo, é possível concordar com Adorno em alguns pontos. Obviamente, não se pode negar a uma música como a do *Planet* a condição de mercadoria, de produto de massa, em algo que as pessoas usam como entretenimento e diversão, uma vez que ela só alcançou ressonância pública através de sua utilização por uma indústria fonográfica que, afinal, visava lucro.<sup>36</sup>

É por esses motivos que a aproximação com a indústria da música traz uma série de conseqüências relevantes. Até onde o tema da legalização da maconha foi um produto vendável e interessante, e que influenciou isso teve para o surgimento da banda, é um ponto importante a ser questionado e deve ser levado em consideração. Mas, ao contrário do que poderia pensar Adorno, mesmo uma manifestação artística de qualidade estética “não autêntica”, como ele diria, pode apresentar uma importância política.<sup>37</sup>

A dimensão política da música é um segundo ponto que merece ser analisado. Como tentei evidenciar, a temática da legalização da maconha nas músicas do *Planet* trouxe não apenas um pedido de mudança do estatuto legal da droga e, conseqüentemente, do usuário da mesma, mas

<sup>35</sup> Segundo Adorno e Horkheimer (2000, p.192), a indústria cultural produz indivíduos passivos, sem autonomia, disciplinados: “quanto mais sólidas se tornam as posições da indústria cultural, tanto mais brutalmente esta pode agir sobre as necessidades dos consumidores, produzi-las, guiá-las e discipliná-las”.

<sup>36</sup> Afinal de contas, como escreveu Eric Hobsbawm (1996, p.20), é através dessas características mercadológicas que a música alcança o público: “as principais revoluções artísticas não surgem a partir dos que se intitulam revolucionários, mas daqueles que empregam as novidades com propósitos comerciais”. A antropóloga Rita de Cássia Morelli (1991, p.87) também mostra como essa relação entre cultura e indústria é complexa: “por mais que se possa conceber ‘indústria’ (ou produção material) e ‘cultura’ (ou arte, filosofia, sensibilidade para as coisas belas) como universos autônomos e independentes, talvez não seja possível imaginar o quanto os universos denominados da cultura e da produção podem manter-se separados justamente naquela situação que parece surgir de sua associação recíproca [o meio musical] – e que tanta perplexidade causa por isso a quem só sabe concebê-los completamente dissociados.”

<sup>37</sup> Entendo política com base na definição de David Held (1987, p.250): “para mim, o político trata do poder, ou seja, trata da *capacidade* dos agentes, órgãos e instituições sociais de manter ou transformar seu ambiente, social ou físico. Ele trata dos recursos subjacentes à sua capacidade e das forças que moldam e influenciam seu exercício (...). Conseqüentemente, a política é um fenômeno encontrado em e entre todos os grupos, instituições (formais e informais) e sociedades, perpassando a vida pública e privada. Ela é expressa em todas as atividades de cooperação, negociação e luta pelo uso e distribuição de recursos. Ela está envolvida em todas as relações, instituições e estruturas que estão implicadas nas atividades de produção da vida da sociedade. A política cria e condiciona todos os aspectos da nossa vida e está no coração do desenvolvimento dos problemas da sociedade e dos modos coletivos de sua resolução (...) [a natureza da política é] uma dimensão universal da vida humana, não relacionada a qualquer ‘sítio’ ou conjunto de instituições específico” (grifo do autor).

também marcas de uma cultura e de uma racionalia da maconha, interpretações e visões de mundo. Que implicações políticas poderiam ser retiradas desse fato?

Ao escrever sobre relação entre a arte e a cultura, o antropólogo Clifford Geertz (1997, p.150) defende que ambas “materializam uma *forma de viver*, e trazem um *modelo específico de pensar* para o mundo dos objetos, tornando-o visível” (grifos meus). Ele também sugere a equiparação das teorias de arte e cultura, uma vez que “a participação no sistema particular que chamamos de arte só se torna possível através da participação no sistema geral de formas simbólicas que chamamos de cultura, pois o primeiro sistema não é nada mais que um setor do segundo” (id., p.165). Assim, “uma teoria da arte, (...) é, ao mesmo tempo, uma teoria da cultura e não um empreendimento autônomo”. Geertz aproxima os conceitos de arte e de cultura, a ponto de eles serem quase a mesma coisa.

Mas o mais importante para os propósitos deste trabalho é perceber que existe uma forte relação ligando “formas de viver” ou “modelos específicos de pensar o mundo” com as formas expressivas. Como o mesmo Geertz (1989, p.207) aponta em um outro texto, a política é também uma dessas arenas onde a cultura, que ele chamou de “estruturas de significado através do qual os homens dão forma à sua experiência”, ganha expressividade, desenrola-se publicamente.

Trazendo essas discussões de Geertz para perto do objeto desse trabalho, fica claro que a ligação entre cultura da droga, música e política se estabelece no sentido que a primeira pode aparecer no mundo através das duas últimas. No caso do *Planet*, contudo, a discussão precisa ir um pouco além disso. É nesse sentido que, acredito, a perspectiva da deliberação pública, ou da política deliberativa, possa trazer um novo modo de olhar a relação da música com a política.

#### **1.4 Deliberação pública e esfera pública**

Como propõe Leonardo Avritzer (2000, p.25), teóricos democráticos vêm concebendo um papel duplo para o conceito de deliberação. Certos autores o utilizam “tendo em vista o momento no qual o processo de tomada de decisão ocorre” (id.). Outros, por sua vez, empregam-no para designar “um processo no qual um ou mais agentes avaliam as razões envolvidas em uma determinada questão” (id.). Para este trabalho, o que interessa são as premissas desse segundo modelo,

centrado no discurso e na argumentação (HABERMAS, 1997, p.19),<sup>38</sup> em oposição ao primeiro, a que Avritzer (2000, p.27) chamou de “decisionístico”.

James Bohman (1996, p.27) definiu deliberação pública como “um processo dialógico de troca de razões com o objetivo de resolver situações problemáticas que não encontrariam solução sem a coordenação e a cooperação interpessoal”.<sup>39</sup> Ou: “na minha visão, a deliberação é uma atividade social conjunta, firmemente ligada à ação social do diálogo – dar e receber razões” (id., p.32).<sup>40</sup>

O modelo deliberativo acontece via ações comunicativas, mediadas pela linguagem, e que têm um caráter racional. Este pode ser medido no momento em que o indivíduo atua no mundo através dessas ações, mediadas pela linguagem, graças às pretensões à validade que ele levanta. Esse fato tem importantes implicações. Como colocou Habermas (1997, p.50), “na própria prática cotidiana, o entendimento entre os sujeitos que agem comunicativamente se mede por pretensões à validade (...). Elas estão abertas à crítica e mantém atualizado, não somente o risco de dissenso, mas também a possibilidade de um resgate discursivo”.

Essa fala aponta para dois pontos importantes. O primeiro é que Habermas concebe as ações comunicativas como mecanismos de coordenação de ação que os indivíduos utilizam no seu dia-a-dia, como mostram Bohman (1996, p.41) e Albrecht Wellmer (1985, p.53),<sup>41</sup> o segundo é que, para Habermas (1997, p.85), essas ações comunicativas ocorrem pela mediação de uma “linguagem comum”, acessível a qualquer pessoa, e que seria “o *medium* do agir orientado pelo entendimento” (id.; grifo do autor).

Vistos dessa forma, os processos deliberativos constituem-se em espaços mais abertos e democráticos nos quais os indivíduos tentam resolver seus problemas, suas disputas normativas e seus pontos de vista divergentes, etc., através de ações comunicativas. Como escreveu Simone Chambers (1996, p.90), “uma declaração ou uma ação são racionais na medida em que podem ser explicadas aos outros”. E a racionalidade, na visão de Habermas (1988, p.219), “tem menos a ver

<sup>38</sup> “Nesta linha, a razão prática passa (...) para as regras do discurso e as formas de argumentação, que extraem seu conteúdo normativo da base de validade do agir orientado pelo entendimento e, em última instância, da estrutura de comunicação lingüística e da ordem insubstituível da socialização comunicativa.” (HABERMAS, 1997, p.19).

<sup>39</sup> Do original: “a dialogical process of exchanging reasons for the purpose of resolving problematic situations that cannot be settled without interpersonal coordination and cooperation”.

<sup>40</sup> Do original: “on my view, deliberation is a joint activity, embedded in the social action of dialogue – to give and take reasons”.

<sup>41</sup> “O agir comunicativo distingue-se, pois, do estratégico, uma vez que a coordenação bem sucedida da ação não está apoiada na racionalidade teleológica dos planos individuais de ação, mas na força racionalmente motivadora de atos de entendimento, portanto, numa racionalidade que se manifesta nas condições requeridas para um acordo obtido comunicativamente” (HABERMAS, 1990, p.72).

com a posse de conhecimento do que com a maneira como os sujeitos capazes de falar e agir usam o saber”.<sup>42</sup>

Desse modo, nos processos deliberativos, o que vem a prevalecer é a força do melhor argumento.<sup>43</sup> Não no sentido do argumento que foi melhor elaborado ou mais pomposamente construído, e sim no sentido de que satisfaça às premissas válidas para o julgamento de toda e qualquer pretensão que tenha sido levantada com o objetivo de convencer.

Mas, para sustentarem um caráter democrático e alcançarem consensos não-coercivos, os processos deliberativos necessitam, ainda, de apresentar alguns pressupostos básicos, que foram definidos por Bohman (1996, p.35) como “não-tirania”, “igualdade” e “publicidade”.<sup>44</sup>

A não-tirania pressupõe que processos deliberativos sejam construídos de forma a garantir que as decisões serão alcançadas com base em razões convincentes. Isso evita que assimetrias de poder direcionem a deliberação e seus resultados (BOHMAN, 1996, p.35-36).<sup>45</sup>

Por sua vez, a igualdade significa que todo cidadão deva ter a mesma chance de falar e de empregar um amplo leque de expressões disponíveis a todos, o mesmo acesso às arenas de debate e discussão, e a mesma condição e oportunidade nos processos de decisão (id., p.36). Além disso, a igualdade deve ser suficientemente efetiva para garantir a inclusão de todos os cidadãos na deliberação, e a exclusão de formas de influência endógenas e extra-políticas, tais como riqueza, poder e desigualdades sociais preexistentes, pois estas afetem o caráter igualitário e democrático das deliberações.<sup>46</sup>

---

<sup>42</sup> Do original: “rationality has less to do with the possession of knowledge than with how subjects capable of speech and action use knowledge”.

<sup>43</sup> Essa observação é de Habermas (1997, p.29), ao fazer a caracterização do processo deliberativo a partir de uma leitura de alguns postulados estabelecidos por Joshua Cohen. “Deliberation and Democratic Legitimacy”, in A. Hamlin e B. Pettit (eds.). *The Good Polity*. Oxford, 1989, p.23.

<sup>44</sup> Por consensos não-coercivos entende-se a condição mínima necessária para a legitimação democrática dos resultados de uma deliberação. “It means that the only things that ought to be convincing are reasons offered by or to fellow citizens who also freely exercise their deliberative capacities” (BOHMAN, 1996, p.26).

<sup>45</sup> “Non-tyranny ensures that decisions actually reflect the deliberative process, that no group automatically succeeds, and that no group must accept a decision for which it bears an exclusive burden” (BOHMAN, 1996, p.36).

<sup>46</sup> Tomo essas pressuposições “idealmente”. É preciso ressaltar, porém, que o pluralismo das sociedades faz com que os indivíduos entrem nos processos deliberativos freqüentemente pautados por violações de certos limites da igualdade política, a que Bohman (1996, p.110) chamou “desigualdades deliberativas” (*deliberative inequalities*). Estas seriam de três tipos básicos: “assimetrias de poder”, que afetam o acesso às arenas de debate e discussão; “desigualdades comunicativas”, que afetam a participação e as oportunidades disponíveis de deliberação nessas arenas; e “pobreza política”, isto é, a inabilidade de grupos de cidadãos de participarem efetivamente do processo democrático e de influenciarem as suas decisões (id., p.123). Embora sejam empecilhos para o alcance de consensos e decisões legítimas, as desigualdades deliberativas podem ser resolvidas ou, pelo menos, minimizadas (BOHMAN, 1996, p.132-142).

Bohman (id., p.37) salienta, porém, que a não-tirania e a igualdade não são suficientes para fazer a deliberação totalmente democrática. Isso só é garantido pela publicidade. Chambers (2000, p.193) aborda o tema de forma semelhante, entendendo que publicidade significa não apenas trazer alguma coisa para atenção do público, o que é um primeiro passo importante, mas também que aquilo que é colocado para uma coletividade seja passível de *escrutínio*, isto é, seja examinado de forma atenta e minuciosa. Para a autora, “isso introduz um componente racional na publicidade” (id.),<sup>47</sup> fazendo com que a publicidade se constitua num componente imprescindível dos processos deliberativos.

Existe ainda um outro ponto importante a ser abordado no que toca à publicidade, que é a sua ligação, como sugeriu Chambers (id., p.200), com o conceito de esfera pública. Mas no que consistiria essa esfera pública, e qual a sua relação com a publicidade e a deliberação?

Primeiramente, como definiu Habermas (1997, p.92), a esfera pública “é um fenômeno social elementar, do mesmo modo que a ação, o ator, o grupo ou a coletividade”. Ela não pode ser entendida como uma instituição, nem como uma organização, nem como um sistema, mas pode “ser descrita como uma rede adequada para a *comunicação de conteúdos*, tomadas de posição e *opiniões*; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em *opiniões públicas* enfeixadas em *temas específicos*” (id.; grifos meus). Além disso, “a esfera pública se reproduz através do agir comunicativo, (...) constitui principalmente uma *estrutura comunicacional* do agir orientado pelo entendimento, a qual tem a ver com o *espaço social* gerado no agir comunicativo” (id.; grifos do autor).

A partir do momento em que se estabelece, a esfera pública não pode ser nem demarcada de antemão, nem ser delimitada de forma rígida.<sup>48</sup> Isso é importante porque a “não demarcação espacial” da esfera pública garante a possibilidade da não exclusão.<sup>49</sup>

<sup>47</sup> Do original: “This introduces a rational component to publicity”. Mais à frente no texto, Chambers (2000, p.195) explica o que entende por racional: “I mean rationalization not in the sense of instrumentalization but in the sense that more and more things in the world, from moral principals to the revolution of the planets, require their own set of reasons and explanations. Communicative rationality stands at the center of this process. The intuitive idea behind communicative rationality is that action or statement is rational to the extent that the actor or speaker can give good reasons for the action or statement”.

<sup>48</sup> “Qualquer encontro que não se limita a contatos de observação mútua, mas que se alimenta da liberdade comunicativa que uns concedem aos outros, movimenta-se num espaço público [ou esfera pública], constituído através da linguagem” (HABERMAS, 1997, p.93).

<sup>49</sup> “Em princípio, (...) [a esfera pública está aberta] para parceiros potenciais do diálogo, que se encontram presentes ou que poderiam vir a se juntar” (id.). “Os direitos à inclusão e à igualdade ilimitada, embutidos em esferas públicas (...), impedem mecanismos de exclusão” (id., p.107-108).

Outro ponto importante da “não demarcação espacial” da esferas pública é que se abre a possibilidade de que ela seja apreendida de muitas formas e diferenciada “por níveis, de acordo com a densidade da comunicação, da complexidade organizacional e do alcance” (id., p.107). Isso levou Habermas a propor três tipos de esfera pública: *episódica* (bares, cafês, encontros na rua); *presença organizada* (encontros de pais, público que frequenta o teatro, concertos de *rock*, reuniões de partidos, congressos ou igrejas); e *abstrata*, produzida pela *mídia* (leitores, ouvintes e espectadores singulares e espalhados globalmente) (id.). Como se reproduzem através do agir comunicativo, orientado para o entendimento e mediado por uma *linguagem comum ordinária*, as diferentes esferas públicas podem conectar-se e abrir-se umas às outras (id.).

Por fim, Habermas (id., p.97) definiu como funções da esfera pública a *captação* e a *tematização* de problemas sociais, questões controversas, etc., que afetam a sociedade. Para que isso aconteça, a esfera pública tem que se formar a partir dos *contextos comunicacionais das pessoas virtualmente atingidas*. “O público que lhe serve de suporte é recrutado entre a totalidade das pessoas privadas. (...). Os *problemas tematizados* na esfera pública política transparecem inicialmente na pressão social exercida pelo sofrimento que se reflete no espelho de *experiências pessoais de vida*” (id.; grifos meus).

Na verdade, problemas ou questões sociais controversas podem ser discutidos quando se tornam visíveis, quando alcançam ou são captados pelos “sensores” da esfera pública. Esse é um dos princípios da publicidade que regula a esfera pública e os processos deliberativos. É ele também que abre espaço para que esses mesmos problemas e questões sociais controversas venham a ser solucionados pelas instituições governamentais.<sup>50</sup> Além disso, conseguir fazer com que um problema ou questão controversa chegue à esfera pública também significa poder avaliá-los, de maneira racional, através do escrutínio das razões que foram apresentadas. Esse é outro princípio da publicidade que regula a esfera pública e os processos deliberativos.

### **1.5 A música e o discurso de legalização da maconha**

---

<sup>50</sup> “As estruturas comunicativas da opinião pública compõem uma rede amplamente disseminada de sensores que reagem à pressão das situações problemáticas no todo social e simulam opiniões influentes. A opinião pública transformada em poder comunicativo segundo procedimentos democráticos não pode ‘dominar’, mas apenas direcionar o uso do poder administrativo para determinados canais” (HABERMAS, 2002, p.282). “As estruturas comunicacionais da esfera pública *aliviam* o público da tarefa de tomar *decisões*; as decisões proteladas continuam reservadas a instituições que tomam resoluções” (id., 1997, p.93).

Após essas explicações sobre deliberação pública e esfera pública, resta esclarecer como entendo que o discurso de legalização da maconha, expresso nas músicas do *Planet*, insere-se nessas discussões.

Parto da premissa de que o consumo da maconha produziu, no decorrer dos anos, uma cultura e uma racionália. Ambas estão presentes na sociedade de forma latente, permanecendo disponíveis para os indivíduos. Estes as acessam e utilizam sempre que necessário, e por vários motivos: aprendizagem das técnicas de uso e do reconhecimento dos efeitos da droga, elaboração de discursos para justificá-la e defendê-la, etc. A grande novidade trazida pelo *Planet* não foi a criação de uma cultura ou de uma racionália da maconha, mas sim de torná-las visíveis num horizonte difícil de mensurar, mas com certeza bastante amplo, através da música.<sup>51</sup>

A música, como apontado, tem uma dimensão cultural que pode trazer à tona visões de mundo específicas. Acredito que o *Planet*, na condição de usuário, buscou mostrar uma visão alternativa da maconha, extraída da cultura que se formou a partir do seu uso. Mas essa visão culturalista da música não é suficiente para demonstrar as implicações políticas que esse fato apresentou. Penso que essa deficiência pode ser minimizada pelas perspectivas da racionalidade comunicativa e da deliberação pública.

Enquanto expressão lingüística, a música apresenta um potencial para racionalidade comunicativa e para servir de *medium* de inserção de problemas, questões controversas e temas que precisam de regulamentação na esfera pública.<sup>52</sup> Foi o que aconteceu no caso do *Planet*. A música do grupo tornou visível uma concepção diferente da maconha, a dos próprios usuários, e retirou essa visão da droga dos pequenos grupos, das rodas de fumo, das conversas informais, seja entre usuários ou não usuários, lançando-a no espaço mediático, a ponto de sua existência não poder mais ser negada. Além disso, ao ganhar ressonância pública, essa visão da droga pôde ser considerada racionalmente, através da avaliação de suas pretensões. Abriu-se, portanto, um potencial para confrontar, ou mesmo desestabilizar padrões culturais, visões de mundo, gerando conflitos políticos, seja na sociedade, seja no Estado.

<sup>51</sup> Como explica Charaudeau (1996, p.25), “é fato que nenhum sujeito possa falar sem referir-se explicitamente ou implicitamente a um domínio do saber pré-existente. Simplesmente porque outros já falaram e, à força de falar, sedimentou-se um *saber* (de maneira mais ou menos frouxa, mais ou menos constituída), *saber* esse que se torna, na instância mesmo da proferição de uma nova palavra, referência dessa quanto a seu conteúdo” (grifo do autor).

<sup>52</sup> “O tema pode ser introduzido na cena pública através de um movimento social, das assessorias políticas, provenientes da esfera pública ou de qualquer fonte, inclusive os próprios *media* [como a música, por exemplo]. Não importa. O autêntico momento 1 do processo [deliberativo] é dado pela sua presença na cena pública, sendo que o tema, na maior parte das vezes, somente a partir desse momento está de fato disponível para transformar-se em insumo para a esfera pública” (GOMES, 1999, op.224).

Olhar a música desse lugar contrapõe-se à perspectiva, defendida por José Miguel Wisnik (1992, p.114), de que a música “não exprime conteúdos diretamente”, “não tem *assunto*”.<sup>53</sup> Por um lado, é óbvio que a relação da música com a linguagem permite a criação de mensagens de sentido figurado, através da utilização de figuras de linguagem, e que estas mensagens estão abertas a múltiplas interpretações.

Por outro lado, essa relação com a linguagem permite à música ter uma racionalidade, que uma canção qualquer possa exprimir, ou pelo menos *tentar exprimir*, algum significado, visão de mundo, ponto de vista, em suma, ter um *assunto*. O caso *Planet* parece exemplar, pois o grupo utilizou a música para expressar, explicitamente, suas posições em relação à maconha e suas convicções sobre a legalização dessa droga.

Supor de antemão que é impossível veicular assuntos através da música parece ser uma premissa equivocada. Na própria história da música brasileira, é possível detectar canções que articulam quadros coerentes de discurso em torno de temas e assuntos.

Os anos em que o país esteve sob o regime militar oferecem o exemplo das *canções de protesto*. Durante o período militar, compositores fizeram usos das possibilidades estéticas que as canções proporcionam para, entre outras coisas, denunciar e criticar as arbitrariedades do Estado e tentar conscientizar as pessoas. Essa era uma das formas que se tinha para trazer os problemas vividos no dia-a-dia para o âmbito público.<sup>54</sup> Desse modo, as canções conseguiam fazer com que suas mensagens políticas atuassem de forma sensível no meio social.<sup>55</sup>

---

<sup>53</sup> Mas Wisnik (1992, p.114) apresenta uma ressalva sobre a relação da música com a política: “e no entanto, em algum lugar e de algum modo, a música mantém com a política um vínculo operante e nem sempre visível: é que ela atua, pela própria marca do seu gesto, na vida individual e coletiva, enlaçando relações sociais e forças psíquicas”.

<sup>54</sup> Um momento especial em que isso acontecia era nos Festivais de Música Popular: “a presença em massa da juventude estudantil, que assumia um papel de crescente importância na contestação ao regime de 64, envolvia as apresentações [dos cantores nos Festivais] num ambiente de acalorada participação, onde se tornar adepto desta ou daquela música assumia muitas vezes ares de opinião pública (...). Quanto às canções, em sua maior parte reafirmavam o prestígio da temática social, trabalhando com referência às dificuldades colocadas pela nova situação política, tanto no nível da expressão intelectual, quanto em relação ao cotidiano das classes populares, representadas por marias, motoristas de caminhão e violeiros” (HOLLANDA; GOLÇALVES, 1986, p.57-58).

<sup>55</sup> Em seu estudo sobre a música popular cafonca no período da ditadura militar, Paulo César de Araújo (2002) mostra que os “cantores de empregada” também tiveram uma atuação política importante, mesmo que não estivessem falando de temas explicitamente de Estado. “O aparato repressivo que se abateu sobre a música e o músico brasileiro durante os anos duros do governo militar não atingiu apenas os figurões da MPB [Chico Buarque, Caetano Veloso, Gilberto Gil, etc.], embora estes fossem, até por sua sensível militância política, muito mais vigiados e censurados. Mas os ‘cantores de empregadas’ [Dom & Ravel, Benito de Paula, Odair José, etc.] também foram vítimas da repressão, e em algumas vezes também tiveram que malandramente se valer da linguagem da fresta para ludibriar o cerco do censor. (...). Principalmente durante os chamados ‘anos de chumbo’, que compreendem todo o período Médici (1969-1974), a repressão moral caminhou passo a passo com a repressão política” (ARAÚJO, 2002, p.54-55).

Mesmo apresentando temáticas um pouco diferentes – mas não menos importantes –, o “rock brasileiro” dos anos 80 e o *rap* e o *funk* nos anos 90 são dois outros exemplos.<sup>56</sup> Mais especificamente sobre o *rap*, pesquisadores como Micael Herschmann e Ivana Bentes (2002, p.11) já apontam que é possível interpretar os *rappers* como uma espécie de *porta-vozes* das periferias e favelas.<sup>57</sup>

A condição dos *rappers* como atores sociais faz com que as diversas temáticas de suas letras ocupem “a mídia com um novo discurso de rebeldia e potência, decisivo na mobilização e sedução das camadas juvenis, sejam elas da periferia ou não” (id., p.10). As letras das músicas desses cantores permitem que eles denunciem sua condição de proscritos e reivindiquem a cidadania, “trazendo à tona, para o *debate na esfera pública*, a discussão do *lugar do pobre*, do *direito ao discurso* e de acesso à cidade, *colocando em pauta* as contradições do processo de democratização do país” (id., p.11; grifos meus).

Acredito que esses exemplos sirvam para mostrar que no exame do conteúdo, ou do assunto de uma música é preciso levar em consideração a disposição pragmática dos próprios indivíduos, sejam eles produtores da música (compositores) ou receptores (fãs, ouvintes, etc.), sobre a forma em que definem, cada um à sua maneira, como farão *uso* das canções e de suas mensagens.

Mas a relação entre música, o discurso de legalização da maconha nas letras do *Planet* e deliberação pública ainda apresenta, pelo menos, mais duas implicações. A música do *Planet* fez visível o “dissenso moral” que existe em relação entre o uso de drogas na sociedade, para usar aqui palavras de Antônio Luiz Paixão (1994, p.129).<sup>58</sup> Para o autor, a resolução desse problema

<sup>56</sup> Como mostra Astréia Soares (2002, p.130), a questão política, “para a nova geração de compositores [dos anos 80: Cazusa, Lobão, Renato Russo, etc.], deixa de ser condicionante sem, contudo, perder relevância”. Há uma mudança no direcionamento do uso político da música, uma vez que a própria realidade do país tinha se transformado. É uma mensagem mais desesperançada. Nesse sentido, a autora afirma: “o rock nacional dos anos 80 trata com ênfase da falência política brasileira, antecipando o que (...), nos anos 90, é senso comum para a opinião pública e para a imprensa, ou seja CPIs, impeachment, escândalos, etc.” (id., p.135). Sobre esta época, ver também o artigo de João Pinto Furtado (1997, p.136-139).

<sup>57</sup> Herchmann (1997), especificamente, já vinha assinalando essa característica do *rap* e do *funk*: “os jovens vêm encontrando, sem dúvida, nas representações associadas a esses dois universos musicais e a sociabilidade que eles promovem, o estabelecimento de novas formas de representação social” (id., p.310). Mais à frente no texto, o autor conclui: “se, por um lado, é verdade que os funkeiros e rappers e outros do gênero não chegam a ter exatamente um ‘programa’ ou uma ‘causa’ definida, por outro lado, sem dúvida, incomodam muito por exporem, por trazerem à tona os impasses, contradições e conflitos presentes no país” (id., p.321).

<sup>58</sup> “Quer dele gostemos ou desgostemos, a avaliação do uso de drogas envolve o exame das relações do agente com suas razões, intenções e motivos do mundo institucional e cultural que articula, externa e coercitivamente, obrigações, expectativas e demandas de natureza moral e seus membros individuais. A controvérsia em torno da criminalização do tóxico é exemplo adequado do dissenso moral da cultura moderna” (PAIXÃO, 1994, p.129).

não se encontra no âmbito político (id., p.130), e questões sobre a descriminalização do uso de drogas não se resolvem no plano da moralidade (id., p.136). Ele sugere a tomada de medidas instrumentais, fora dos âmbitos moral e político, para a solução dos conflitos sobre as drogas.<sup>59</sup>

Além de um conflito interno da sociedade, o dissenso moral representa, como sugeriu Anthony Henman (1994, p.48), um discurso oficial “auto-suficiente e fechado em si mesmo”, que impossibilita o estabelecimento “de um elo de simpatia e entendimento entre ‘as autoridades competentes’ e as supostas ‘vítimas do flagelo’”. Conseqüentemente, “na *falta do diálogo* entre os usuários e agentes repressores”, o que se tem é “um confronto entre *dois universos culturais* que se assemelha a uma guerra de trincheiras” (id.; grifos meus).

Pode-se dizer que o dissenso moral acaba funcionando como uma espécie de barreira, impedindo que as idéias dos usuários sobre a maconha alcancem o espaço público. Como rege o princípio da publicidade, para que algo seja considerado seriamente, a ponto de tornar-se tema de debates, é preciso que chegue ao conhecimento de todos. É difícil alcançar novos entendimentos sobre qualquer coisa no mundo sem que isso aconteça. A suposição presente neste trabalho é que a música, nesse caso, além de servir de *medium* para a inserção de problemas, questões e temas na esfera pública, também funciona como um mecanismo de superação de barreiras morais e políticas. Isso aconteceu, ao menos, no caso do *Planet*. Através de suas letras, o grupo conseguiu trazer para o espaço público uma visão alternativa da maconha: a dos próprios usuários.

Assim, Paixão aponta bem a existência de um conflito moral sobre o uso de drogas na sociedade. Como mostrou Henman, esse conflito traz problemas de ordem comunicativa, que ele chamou de guerra de trincheiras, impedindo que indivíduos com opiniões divergentes possam dialogar. É preciso indagar, contudo, se os *conflitos morais* são passíveis de serem resolvidos de maneira instrumental. Pois, como sugere Habermas (1997, p.47), é precisamente nas estruturas comunicacionais da esfera pública, através da deliberação, que um conflito moral tem o seu lugar ideal, ou “ótimo”, de resolução:

pois o âmago da política deliberativa consiste precisamente numa rede de discursos e de negociações, a qual deve possibilitar a solução racional de questões pragmáticas, morais e

<sup>59</sup> “O tóxico é mercadoria e o equacionamento adequado do problema por ele representado pressupõe o conhecimento de mercado de produção, distribuição e circulação de drogas. O mercado é a ‘instrumentalidade institucional’ que monta o problema e, portanto objeto a ser alterado pela legislação e pelas políticas públicas, quaisquer que sejam as justificações morais mobilizadas” (PAIXÃO, 1994, p.136). “A descriminalização do uso e tráfico de tóxicos ‘devolve’ aos mecanismos privados e públicos de regulação de mercados (fim do protecionismo, livre concorrência, taxação, contratos de trabalho, direitos do consumidor) a resolução ‘ótima’ do problema das drogas” (id., p.140-141).

éticas – que são precisamente os problemas acumulados de uma fracassada integração funcional, moral e ética da sociedade (id.).<sup>60</sup>

Por fim, o fato de as letras do *Planet* terem uma ligação com a racionalia e uma cultura da maconha abre espaço para vê-las não apenas como expressões artísticas, mas como falas de cunho político que buscam, de maneira mais explícita, algum tipo de transformação no mundo. Desse modo, aproximam-se das perspectivas do movimentos sociais contemporâneos, das associações voluntárias, etc., conforme mostra Jeffrey Alexander (1998, p.13). Uma mudança do estatuto legal da maconha e do seu usuário, por exemplo, poderia acontecer caso houvesse a possibilidade destes últimos serem ouvidos nas suas interpretações a respeito da droga.

A utilização da música como *medium* de inserção de temas na esfera pública funciona como um mecanismo, limitado vale dizer, de participação. Pois esta deve ser continuamente garantida no decorrer do processo deliberativo. Caso contrário, o resultado alcançado por eles terá problemas de legitimidade, como mostrou Joshua Cohen (1997, p.72).

Participação significa uma maior abertura para a colocação de idéias e pontos de vista, que podem e devem influenciar o debate. Nesse sentido, há uma dimensão transformativa na participação. O discurso de legalização da maconha nas letras do *Planet* trouxe visões de que a maconha não é perigosa e pode proporcionar vários benefícios, como irei discutir no Capítulo II. De um ponto de vista deliberativo, ao invés de ver essas idéias como perigosas, capazes apenas de influenciar os indivíduos em direção ao uso da droga, é necessário que possam, de fato, alcançar a esfera pública. Este será o local onde elas deverão responder, publicamente, pelas pretensões que levantaram; onde vão ser confrontadas com outras realidades; onde deverão sustentar-se de forma discursiva. Enfim, onde poderão vir a ser aceitas, ou não. Isso será abordado no capítulo III, através das matérias jornalísticas.

### **1.6 Sobre a natureza do debate mediado**

Atualmente, os processos deliberativos têm nos meios de informação, como os jornais, um local privilegiado para seu desenvolvimento. Em primeiro lugar porque, como sugere Teun Van Dijk (1999, p.110), as notícias desempenham um papel essencial na vida das pessoas:

---

<sup>60</sup> Amy Gutman e Dennis Thompson (1996, p.41) partem do mesmo princípio: “democratic deliberation addresses the problem of moral disagreement directly on its own terms. It offers a moral response to moral conflict. It thus seems the natural and appropriate response, and that could be part of a reciprocal perspective in politics”.

a maior parte do nosso conhecimento social e político e de nossas crenças sobre o mundo deriva das dúzias de reportagens que lemos ou assistimos todos os dias. Provavelmente, não existe outra prática discursiva, ao lado das conversas diárias, que é engajada com tal frequência e por tantas pessoas como com as notícias na imprensa ou na televisão.<sup>61</sup>

Em segundo lugar porque, como defendem William Gamson e Andre Modigliani (1989, p.2), “o discurso da mídia é parte do processo através do qual os indivíduos constroem sentido, e a opinião pública é parte do processo através do qual jornalistas e outros agentes culturais desenvolvem e cristalizam sentidos no discurso público”.<sup>62</sup> Além disso, os autores completam:

o discurso público ocorre em diferentes fóruns. Ao invés de um discurso público único, é melhor pensar numa série de discursos que interagem de forma complexa. (...). Os meios de comunicação de massa, portanto, são, apenas, um dos fóruns para o discurso público sobre uma determinada questão. Se alguém estiver interessado em prever os resultados das questões políticas, estes não seriam necessariamente os fóruns mais importantes. Mas se alguém estiver interessado em opinião pública, então o discurso da mídia é o que domina a maior parte das questões culturais, ao mesmo tempo refletindo-as e contribuindo para sua criação (id., p.2-3).

Como atesta Wilson Gomes (1999, p.226), é da natureza dos meios informativos trazer para a cena pública, “e, por conseguinte, para a esfera pública, fatos e coisas”. O contato diário com as informações propicia às pessoas um engajamento constante com os acontecimentos do mundo e com novos conhecimentos. Esse fato ganhou ainda mais importância com o advento da imprensa na era moderna, como mostra John B. Thompson (2002, p.116): “com o advento da imprensa [moderna] (...) uma ação ou evento poderia agora adquirir uma caráter público para outros que não estavam presentes no lugar de sua ocorrência, e que não eram capazes de vê-la ou ouvi-la”.

Agora, atesta Thompson (2002, p.115), tornou-se “possível tomar conhecimento de ações e eventos através da leitura”. Entrar em contato com essas informações proporciona às pessoas não apenas tomar conhecimento do que está sendo dito. Na verdade, elas estão *interagindo* com as informações, fazendo uso delas de formas diferenciadas. É certo que a interatividade mediática seja não-dialógica, assimétrica e não presente, em geral, reciprocidade entre os interlocutores,

---

<sup>61</sup> Do original: “Most of our social and political knowledge and beliefs about the world derive from the dozens of news reports we read and see every day. There is probably no other discursive practice, besides everyday conversation, that is engaged in so frequently and by so many people as news in the press and on television”.

<sup>62</sup> Do original: “media discourse is part of the process by which individuals construct meaning, and public opinion is part of the process by which journalists and other cultural entrepreneurs develop and crystallize meaning in public discourse”.

como sugere Braga (2001, p.115). Isso, porém, não impede que haja interatividade, construída em torno de produtos mediáticos, como é o caso das reportagens jornalísticas:

*se um produto mediático é posto em circulação na sociedade, e efetivamente circula, há inevitavelmente interatividade (...). É preciso enfatizar que em um modelo de interatividade como processo mediado as interações se complexificam e envolvem (além de algumas possibilidades ‘entre interlocutores’) interações homem/produto e homem/meio-de-comunicação, além das relações entre outros interlocutores sobre e a partir de produtos (id., p.116-117; grifos meus).*

Um exemplo dessa interatividade mediática pode ser encontrado num estudo de Pippa Norris (2000). Partindo de um conceito amplo de política, a autora buscou evidenciar que as informações disponibilizadas pela imprensa mostram-se, de certa forma, suficientes para que as pessoas sejam capazes de tomar posições políticas, desde que consigam relacionar, com as suas práticas cotidianas, os assuntos cobertos pela mídia.<sup>63</sup>

Assim, o trabalho de Norris mostra que “o público realmente aprende a partir das notícias de várias maneiras importantes, mesmo levando-se em conta fatores como educação e interesse político”, e que “longe de idiotizar o público, [como sugerem algumas correntes] os meios de informação contribuem positivamente para a educação cívica” (id., p.209).<sup>64</sup>

No que toca à questão dos debates públicos, portanto, o contato com as informações jornalísticas possibilita que as pessoas tenham a oportunidade de constituírem, isto é, de darem início a processos deliberativos; de entrarem ou de darem prosseguimento em outras arenas de discussão já estabelecidas; e de fomentarem a si, e aos processos em que estão se engajando, com novas informações, em “insumos para a formação da opinião particular ou coletiva” ou “em insumos para o estabelecimento, continuação e alteração dos debates públicos”, conforme diz Gomes (1999, p.225).

Os meios de informação ainda podem desempenhar um segundo e importante papel nos processos deliberativos. Coberturas jornalísticas sobre certos temas, como por exemplo assuntos polêmicos, podem funcionar como materialização de debates que ocorrem na esfera pública. Isso é possível, não apenas pela própria atuação da imprensa, que busca dar visibilidade a diferentes

<sup>63</sup> “If politics is understood to be part of our daily lives, involving everyday decisions about health, lifestyles, and community, it is just as important for us to learn about a breakthrough in the search for an AIDS cure, or the danger of dioxin in eggs, or problems of sexual harassment in the workplace, as it is to learn about European parliamentary debates over CAP or a meeting of the G8” (NORRIS, 2000, p.227).

<sup>64</sup> Do original: “The study demonstrates that the public does indeed learn from the news in many important ways, even after controlling for factors like prior education and political interest (...). Far from ‘dumbing-down’ the public, as media malaise theories suggest, (...) the news media contribute positively to civic education” (p.209).

vozes que se manifestam nesses casos, através da reportagem, ou em colunas e editoriais, como também na interação das pessoas com os veículos, especificamente através da publicação das cartas ou mensagens eletrônicas dos leitores (MAIA, 2003).

Nesse sentido, como aponta Gomes (1999, p.227-228), é amplamente possível dizer que os meios podem ser usados como espaços de discussão, que podem ser apreendidos pelas pessoas como esferas públicas. A princípio porque debates ocorrerem também dentro dos próprios meios, e em situações que envolvem diferentes espaços, formas variadas e atores diversos. Inclusive, análises de coberturas de assuntos polêmicos, com grande repercussão na sociedade, talvez sejam úteis para vislumbrar como um tema ganha relevância pública aos poucos e passa a ser discutido de forma incisiva. Existe, portanto, um debate midiático, “em variados níveis e, naturalmente, segundo quase todo naipe de alternativas da esfera pública” (id., p.226).

As possibilidades de uso dos meios pelos atores sociais abre caminhos para que haja uma relação de certo modo recíproca entre os meios e os próprios atores. Por um lado, os sujeitos podem acessar os meios para tomarem consciência de certos assuntos, para “usar as posições discursivas presente nos *media* como vozes ou sujeitos para debates fora dos *media*” (id., p.229). Por outro, eles podem fazer uso dos meios como um lugar de troca de idéias, de processos deliberativos, nos vários espaços disponíveis.

### **1.7 Considerações metodológicas**

Para uma melhor apreensão das falas sobre a maconha e sua legalização nas músicas do *Planet* e do debate que se estabeleceu a partir do seu surgimento, construiu-se uma metodologia que foi dividida em três partes. Nas duas primeiras, procurou-se desenvolver uma melhor forma para a análise das letras. A partir de sugestões extraídas de textos sobre música, estabeleceram-se alguns dos pontos importantes a serem observados ao se trabalhar com as músicas do grupo: temas nucleadores sobre a maconha e do discurso de legalização, a influência do contexto e das situações de vida dos autores, e outros pontos.

A análise das letras exigiu uma maior especificação, especialmente no que toca à série de argumentos, em favor da legalização da maconha, levantados pelo *Planet* em suas músicas. Para melhor ressaltar as bases desses argumentos – muitas delas retiradas da cultura e da racionalia da droga –, foram utilizadas e/ou desenvolvidas categorias de análise. Por fim, são apresentadas as

formas de coleta de material jornalístico (reportagens, editoriais, entrevistas, cartas de leitores, etc.), os critérios e justificativas das escolhas dos veículos e da delimitação do recorte temporal.

### 1.7.1 A análise das letras

Em minha pesquisa, uma série de sugestões de análise foi incorporada para se trabalhar as letras, a partir dos textos de Robert Walser (1992), Paul Friedlander (2002) e Marcos Napolitano (2001).

Friedlander desenvolveu um modelo analítico, que chamou de “Janela do rock” (2002, p.14-23), buscando categorias para “apontar os principais componentes do pop/rock, letras, música, artistas e contextos sociais” (id., p.14). De forma mais ou menos semelhante, Napolitano (p.94-107) criou um instrumental para pesquisas musicais, com o intuito de “sistematizar alguns procedimentos de análise da música popular, na qualidade de fonte histórica, com especial aplicação para a forma-canção” (p.94). Já Walser traz indicações de alguns pressupostos que devem ser levados em consideração no momento em que são analisados uma letra de música, um grupo ou uma canção.<sup>65</sup>

No que toca à letra da música, como apontou Friedlander (2002, p.15), deve-se buscar responder a algumas perguntas: “quais os principais temas da canção? Ela conta uma história?” e “há alguma mensagem cultural ou política (...)?” Napolitano (2001, p.98) apresenta elementos semelhantes ao assinalar que, na análise dos parâmetros de uma canção, é preciso estar atento para:

- a) Mote (tema geral da canção);
- b) Identificação (...) [dos] seus possíveis interlocutores [de uma canção] (‘quem’ fala através da ‘letra’ e ‘para quem’ fala);
- c) Desenvolvimento: qual a fábula narrada (quando for o caso; quais as imagens poéticas utilizadas ; léxico e sintaxe predominantes);
- d) Forma: tipos de rimas e formas poéticas;
- e) Ocorrência de figuras e gêneros literários (alegoria, metáfora, metonímia, paródia, paráfrases, etc.);
- f) Ocorrência de intertextualidade literária (citação de outros textos literários e discursos)

---

<sup>65</sup> Reconheço que uma análise mais complexa da música requer discussões que têm a ver não somente com as letras, mas também com o som, o ritmo. Mas, já que esta não é uma pesquisa especificamente sobre música, não se trata de buscar criar uma ferramenta analítica a partir de uma compilação. Algumas das sugestões de análise, como as de Walser sobre harmonia e melodia, bastante técnicas por sinal, foram descartadas. Neste trabalho limito-me a uma análise das letras do *Planet*, mesmo tendo ciência de que o sucesso das músicas do grupo deve-se, também, aos seus ritmos e sons. A meu ver, essa delimitação não interfere nos resultados da pesquisa, já que no debate sobre e em torno do *Planet* e sua temática, não houve menções ao ritmo e ao som das canções.

Outro ponto que os autores realçam é o do contexto social. Para Friedlander (2002, p.15), deve-se saber “como os ambientes político e cultural que cercavam os artistas tiveram influência em seus trabalhos.” Para Napolitano (2001, p.100), o pesquisador “deve encarar o problema do pólo ‘contextual’ da canção”, e que existe “um tempo e um espaço determinados e concretos, através dos quais a canção se realiza como objeto cultural”.

Assim, o *contexto de criação* da música deve ser levado em conta durante a análise, como explica Napolitano (id.): “a canção é um produto de uma subjetividade artística, que não é isolada. Todo artista dialoga com uma ou mais tradições estéticas (...) e tem uma determinada colocação social e simbólica no seu tempo”. Além disso, “o artista, ao criar uma obra, procura passar uma mensagem diante não só de um contexto específico, mas tendo em mente um grupo social ou campo sociocultural determinado, incluindo-se aí as implicações político-ideológicas da sua obra” (id.).

E, por fim, Napolitano (p.102-103) ainda aponta uma forma para avaliar as dimensões políticas da música, partindo de um conjunto de questões sugeridas por Richard Middleton:<sup>66</sup>

quantas vozes, *posições* e identidades estão engajadas na prática musical em questão? (...) *A prática musical provoca debate? Ela provoca choque* (não necessariamente o “novo”, mas em relação às normas e auto-imagens do ouvinte?) (...) Qual é o poder mobilizador? Qual tipo de atividade ela provoca? (...) Qual tipo de agenciamento a música estimula? Qual o seu poder conectivo (em relação a outros discursos e práticas)? Qual a ordem de desejo que está em jogo? (grifos meus)

Não há a pretensão de buscar responder a todas essas questões. Mas, tendo as respostas para essas perguntas como um guia, é possível traçar um quadro das implicações políticas de uma ou mais experiências musicais. Abre-se, portanto, um pressuposto para certos pontos que esta pesquisa procura mostrar: a partir de uma perspectiva deliberativa, como a música, ou outras formas de manifestações artísticas, podem servir como mecanismos de participação política, desencadeando polêmicas e criando ou reforçando espaços de discussão.

### 1.7.2 *As categorias de análise*

Para melhor apreensão dos significados e das bases argumentativas das letras, buscou-se categorizar os tipos de discurso que elas continham, com o propósito de estabelecer uma melhor ordenação da idéias expostas pelo *Planet* nas letras das músicas. Como, em alguns casos, uma

<sup>66</sup> MIDDLETON, Richard. *Studying popular music*. Philadelphia: Open University Press, 1990, p.254-255.

única letra trazia diversos assuntos, opiniões e pontos de vista, tornou-se necessário caracterizá-los por meio de categorias. É tanto uma melhor forma de apreender a polêmica que as letras contêm, quanto uma maneira de facilitar a demarcação dos argumentos levantados em favor da maconha e de sua legalização.

Ao todo, foram utilizadas seis categorias. Três foram elaboradas seguindo os estudos de Fernando Lefèvre e Ana Maria Cavalcanti Siminoni, pesquisadores da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP), no texto “Maconha, saúde, doença e liberdade: análise de um fórum na Internet”.<sup>67</sup> São elas:

1. **O discurso do usuário feliz**
2. **O discurso em defesa do direito individual ao consumo da maconha**
3. **O discurso da hierarquia dos vícios**<sup>68</sup>

As outras três categorias foram elaboradas a partir da análise preliminar das letras das músicas do *Planet*. São elas:

1. **O discurso da autoridade da vivência pessoal**
2. **O discurso em defesa da liberdade de se poder falar de maconha**
3. **O discurso contra o preconceito e a luta por reconhecimento**

Por enquanto, limito-me apenas a indicar as seis categorias que foram utilizadas. Quando da análise das letras do *Planet* (especificamente no capítulo II, item 2.4), elas serão retomadas e suas bases e particularidades serão explicadas de maneira mais detalhada. Na verdade, o exame mais detalhado das letras, a partir dessas seis categorias, também irá trazer indícios que irão auxi-

---

<sup>67</sup> Como o próprio título do artigo indica, o que Lefèvre e Siminoni fizeram foi classificar os tipos de discurso que surgiram num fórum de discussão aberto pelo *Universo On-Line* (UOL), que trazia as seguintes perguntas: “você acredita que a maconha faz mal? Seu uso deveria ser discriminado?” Os autores utilizaram como ferramenta metodológica o conceito de “discurso do sujeito coletivo”: “o sujeito coletivo se expressa no que se poderia chamar de *primeira pessoa (coletiva) do singular* (...). Trata-se de um *eu* sintático que, ao mesmo tempo em que sinaliza a presença de um sujeito individual do discurso, *expressa uma referência coletiva* na medida em que esse *eu* fala pela ou em nome de uma *coletividade*. Esse discurso coletivo expressa um sujeito coletivo, que viabiliza um pensamento social” (LEFÈVRE; LEFÈVRE, 2003, p.16; grifos meus e dos autores). Essa visão aproxima-se das discussões sobre uma cultura da droga, especialmente no que toca a racionalia. Mesmo que ela muitas vezes seja utilizada individualmente, tem como referência um conhecimento compartilhado de forma coletiva. Para uma melhor adequação a essa pesquisa, preferiu-se chamá-los de *categorias de análise*. Isso não altera os propósitos pretendidos.

<sup>68</sup> No texto, Lefèvre e Cavalcanti estipulam mais três tipos de discurso do sujeito coletivo: o discurso “científico” a favor da maconha; o discurso “científico” contra a maconha; e o discurso educativo contra os perigos e ameaças do vício da maconha. Mas uma análise preliminar das letras mostrou que esses três tipos de discurso não se enquadraram dentro das temáticas abordadas pelas músicas do *Planet*, uma vez que as letras não trouxeram quaisquer perspectivas que realmente tocassem nessas questões.

liar na ilustração e no esclarecimento das próprias categorias elaboradas, além de servir para evidenciar suas propriedades analíticas no que toca, em especial, a este trabalho.

### 1.7.3 O material jornalístico

A apreensão do debate público em torno do *Planet* será feita nos jornais impressos, notadamente o *Jornal do Brasil* e a *Folha de S. Paulo*. Através da análise das diversas vozes que se manifestaram nas reportagens, nos editoriais, nas colunas e cartas de leitores, é possível compreender o debate público no decorrer do seu desenvolvimento. E esse é o objetivo maior dessa pesquisa.

Os anos escolhidos para a análise foram de 1995 a 1997, e de 2000 a 2002. A seleção justifica-se pelo seguinte critério: os anos de 95, 97 e 2000 marcam o lançamento dos três discos de estúdio do *Planet*, respectivamente “Usuário”, “Os cães ladram mas a caravana não pára” e “A invasão do sagaz homem fumaça”, além das repercussões desses trabalhos. Em 2001 foi lançado “MTV ao vivo”.

A análise, portanto, foi delimitada em dois períodos de três anos, precisamente os mais frutíferos no que toca à repercussão em torno da temática da banda. Os anos de 95 a 96 são marcados pelo surgimento do *Planet* no ambiente musical brasileiro e pela repercussão do álbum “Usuário”, que tem como temas preponderantes o pedido pela legalização da maconha, a exaltação dessa droga, a queixa do preconceito contra o usuário, etc. É nesse período, também, que começam a ocorrer manifestações contrárias à temática exposta pela banda: cancelamento de shows, apreensão de CDs, ordens de prisão para os membros do grupo e prisão de alguns fãs, como aconteceu em Salvador.<sup>69</sup>

O ano de 97 marca o lançamento de “Os cães ladram...”. O nome do disco é uma clara alusão à perspectiva do *Planet* de continuar cantando a legalização da maconha, mesmo com as reações contrárias por parte de setores da sociedade. Este ano também traz o período mais conturbado na história do grupo, que aconteceu no mês de novembro, quando os membros da banda foram presos em Brasília, permanecendo atrás das grades por quase uma semana. Durante esse tempo, houve intensa mobilização e discussão na sociedade sobre liberdade de expressão e apologia às drogas, fato que os jornais não deixaram de ressaltar.

---

<sup>69</sup> “Polícia detém 60 em show de banda em Salvador”, *Folha de S. Paulo*, Cotidiano, p.3, 24/07/96.

Em 2000, o *Planet* lançou “A invasão...”, após dois anos de afastamento do espaço de visibilidade da mídia.<sup>70</sup> O disco traz reflexos do ano de 97, especialmente no que toca ao debate sobre liberdade de expressão e apologia às drogas. É um período frutífero nesse sentido, pois essa discussão permaneceu latente durante todo esse tempo, mesmo com uma saída temporária da banda do espaço de visibilidade, nos anos de 98 e 99.

O disco “MTV ao vivo” não trouxe nenhuma nova composição. Resumiu-se a registrar a performance dos músicos do *Planet* durante a turnê de “A invasão...”. Em todo caso, serviu para manter o grupo em evidência. Daí a inserção também dos anos de 2001 e 2002, pois uma análise mais recente das situações envolvendo o *Planet* foi capaz de evidenciar alguns desdobramentos e conseqüências do debate já estabelecido em torno do grupo e de sua temática, como será visto no capítulo III.

Com relação ao material jornalístico dos dois meios impressos de informação de massa – *Jornal do Brasil* e *Folha de S. Paulo* – a intenção é fazer uso de grandes veículos nacionais, que tenham coberto de forma mais ou menos intensa a trajetória da banda, nos espaços de tempo delimitados. O material desses dois meios de informação foi capaz de mostrar, de forma mais profícua, as visões discordantes e as posições em conflito que se manifestaram no debate expresso na mídia. Considera-se importante ressaltar, ainda, a pluralidade das coberturas jornalísticas. Os jornais têm suas respectivas linhas editoriais, que de algum modo interferiram na forma como o assunto foi abordado, ou mesma na maneira como ganhou relevância. O capítulo III, no seu item 3.2.2.2, aborda especificamente essa questão.

O levantamento do material empírico da pesquisa foi facilitado pela disponibilidade, online, do arquivo das edições dos jornais.<sup>71</sup> Dado o estilo das ferramentas de busca dos arquivos, foram usadas palavras-chave. A primeira delas foi *Planet Hemp maconha*. Esse procedimento foi aplicado nas pesquisas nos dois jornais. Para uma melhor compreensão do contexto da discussão, uma vez que a demanda do grupo era de que a maconha fosse legalizada, foi necessário o uso de outros termos: *legalização maconha* e *legalização drogas*. Ademais, uma vez que mesmo nos veículos há uma grande disparidade no uso de diferentes palavras para se referir a essa discussão,

<sup>70</sup> Em 98 o vocalista do *Planet* Marcelo D2 lançou o seu primeiro disco solo, “Eu tiro é onda”, centrado no *rap/hip-hop*. Mas nem de longe esse trabalho trouxe, no que toca a suas temáticas, alguma semelhança com os dois primeiros discos do *Planet*.

<sup>71</sup> Com relação ao *Jornal do Brasil*, esse foi um fator determinante. É que a forma de oferecimento desse mesmo serviço pelo *O Globo* traz inúmeros empecilhos financeiros para uma pesquisa, já que as reportagens têm de ser compradas, e não se tem acesso ao texto das matérias, mas apenas ao primeiro parágrafo.

foi preciso a utilização das expressões *liberação maconha* e *liberação drogas*, *discriminação maconha* e *discriminação drogas*, e *descriminalização maconha* e *descriminalização drogas*.<sup>72</sup>

---

<sup>72</sup> Inicialmente, as discussões a respeito da descriminalização da maconha, feita pelos jornais, traziam uma confusão entre os termos descriminalizar, discriminar, legalizar e liberar. Estes eram tratados, erroneamente, como sinônimos. Discutirei essa questão, de forma mais detalhada, no capítulo II.

## CAPÍTULO II: MACONHA, GÊNERO MUSICAL E AS LETRAS DO PLANET HEMP

“E por que não legalizar? E por que não legalizar?”

*Pergunta feita em “Mantenha o Respeito”, música do Planet Hemp*

### 2.1 Pequena historiografia da descriminalização e da legalização da maconha

Sem que houvesse uma proibição legal do uso da maconha ou de outra droga, não se poderia falar em *legalização* ou *descriminalização*. Assim, propõe-se aqui o desenvolvimento dos seguintes tópicos: traçar um pequeno esboço de como as leis proibitivas foram criadas e tornaram-se vigentes, especialmente, no decorrer do século 20, ao mesmo tempo em que se procura discutir fatos peculiares da história da maconha no Brasil; mostrar que o surgimento de grupos socialmente organizados em prol de uma nova postura em relação ao uso de drogas no país, política, social e culturalmente, remonta aos momentos da chamada *abertura*, no início dos anos 80, refletindo experiências que já aconteciam fora do país; e distinguir o significado e implicações práticas dos termos *legalizar* e *descriminalizar*.

#### 2.1.1 A maconha e a lei

No dia 4 de Outubro de 1830, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro promulgou uma Lei de Posturas sobre a venda de gêneros e remédios que, no seu parágrafo 7º, estabelecia: “é proibida a venda e o uso do *pito de pango*, bem como a conservação dele em casas públicas: os contraventores serão multados, a saber, o vendedor em 20\$000, e os escravos e mais pessoas que dele usarem, em 3 dias de cadeia” (MOTT, 1986, p.131, grifos do autor). *Pango* é um dos vários outros nomes, de origem africana, assim como *Maconha*, *Diamba* ou *Ganja*, que servem como sinônimos para *Cannabis sativa*, ou que pelo menos foram usados com este propósito (id., p.123). E o “*pito* em questão era um cachimbo ou *marica* que filtrava a fumaça através da água contida numa cabaça ou garrafa” (HENMAN, 1994, p.60), usado para fumar.

Esta lei de posturas foi, pelo menos no Brasil, a primeira tentativa de que se tem história de coibir o uso da maconha. E ela mostra duas coisas: que o uso da droga (apesar de naquela época não possuir essa denominação) já acontecia; e que, em grande parte, era feito pelos

escravos, visto que o texto fazia clara alusão a eles (ROCCO, 1999, p.116). Este é um dos motivos pelo qual alguns autores vêm esta lei como sendo discriminatória em relação aos negros, e que foi promulgada após “ceder a pressões racistas” (HENMAN, 1994, p.62).<sup>1</sup> Por outro lado, se é verdade que os senhores de engenho “do Sudeste não toleravam o consumo de maconha por seus cativos” (MOTT, p.131), poder-se-ia especular sobre outros motivos além do racismo, como a manutenção de poder.

Mas o fato é que a prática do pito de pango não se limitava e nem se limitou aos cativos, mesmo que estes tenham sido os principais *difusores* do hábito de fumar maconha no Brasil.<sup>2</sup> Provavelmente, “durante a primeira metade do século XIX, os índios (...) tiveram repetidos contatos com negros foragidos (...), e é bem provável que o uso da maconha também tenha sido introduzido por estas vias” (HENMAN, 1994, p.61). E, “além dos índios, também os brancos assimilaram o costume de pitar maconha. Se gostaram tanto do tabaco ameríndio, não há por que evitar igualmente o fascínio das viagens (lombra) e o poder curativo do fumo-de-angola?” (MOTT, p.128).

Dadas as características da nossa formação como sociedade, seria quase improvável que essas situações não tivessem acontecido. O grau em que elas se sucederam é que fica um pouco mais complicado de definir, mesmo que alguns autores indiquem, por exemplo, “sua alteza real, d. Carlota Joaquina de Bourbon, esposa de d. João VI, rainha de Portugal e do Brasil, mãe de nosso d. Pedro I e avó do II”, como “a mais famosa personalidade européia a consumir maconha no nosso passado” (id., p.129).<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Um grande problema dessas colocações é a sua temporalidade, que deve ser sempre levada em consideração. No ano de 1830, os escravos e seus descendentes não eram sequer considerados como *peçoas*, e sim como *mercadorias*. Desse modo, dizer que é racista uma lei que os infligiu de alguma forma não passa de um truísmo. Situação incômoda seria se esta perspectiva permanecesse até hoje, o que não é o fato, pelo menos no caráter *normativo* das leis sobre tóxicos, que não fazem alusões específicas a cor, raça ou classe social. O fato de estas variáveis realmente influenciarem na aplicação *prática* das mesmas é mais uma discussão de caráter *cultural* do que da maneira burocrática em que foram concebidas.

<sup>2</sup> São algumas das diversas expressões usadas para se referir à maconha que acabam dando uma grande contribuição para essas colocações. “Parece que a planta foi introduzida nesta parte das Américas [Maranhão, NE] por escravos de origem angolana, e tanto o nome local (*diamba*) como o termo comum em outras regiões do Brasil (*maconha*) têm sua origem na língua quimbundo da África central. Aliás, uma expressão aparentemente corriqueira em Alagoas, *fumo-de-angola*, deixa perfeitamente evidente a fonte da introdução dessa planta no Brasil” (HENMAN, 1994, p.59). Além disso, “felizmente dispomos de minuciosas descrições a respeito da botânica dos selvagens (habitantes das selvas) das Américas na época do primeiro contato com os europeus, descrições que não fazem nenhuma menção à presença e uso da diamba pelos nosso aborígenes” (MOTT, p.120).

<sup>3</sup> “Revela Assis Cintra, no seu livro *Escândalos de Carlota Joaquina*, que sentindo a desafortunada rainha que a morte se aproximava, teria dito a seu criado, o preto Felisbino: ‘Traga-me aquele pacotinho de fibras de diamba do Amazonas, com que despedi para o inferno tantos inimigos.’ (...). Se tal episódio foi verdadeiro, ocorreu em

Uma assimilação do uso da maconha, tal qual a que ocorre hoje, em todas as classes sociais e sem grandes demarcações de poder legal e culturalmente explícitas, parece ser algo mais recente. Antes, “se o negro e o branco podiam interagir livremente no Brasil”, como de fato fizeram, era porque “tinham um lugar certo e sem ambigüidades dentro de uma totalidade hierarquizada muito bem estabelecida” (DAMATTA, 2000, p.79).

Atualmente, “não há dúvida de que participar do ‘mundo das drogas’ continua a abrir a possibilidade de contatos interclasse num grau de intimidade pouco comum na sociedade brasileira” (MACRAE; SIMÕES, 2000, p.66). Os motivos podem variar desde a criação de uma rede de aquisição através de uma espécie de solidariedade mais ou menos instrumental (id., p.67) – uma troca do tipo *quando eu tenho eu te dou, e quando eu não tenho você me fornece*, mais conhecida como *salvar*, nem sempre efetiva mas sem grandes custos financeiros adicionais para os usuários, até uma aproximação meramente sexual.

Assim, não é novidade que a maconha já se fazia notar em tempos longínquos, pelos idos do século 18 ou 19 (MOTT, p.126-131).<sup>4</sup> O mesmo se aplica a outras drogas como ópio e o haxixe, que nessa época também eram vendidos sem restrições legais, pelo menos na Europa (BOON, 2002). No que toca às leis regulamentares ou proibitivas, no entanto, acredito que talvez se deva levar em conta *quando* a maconha começou realmente a *incomodar* ou a tornar-se um problema mais ou menos grande, muito provavelmente pela difusão e aumento do seu uso. E isso, ao que parece, só se deu a partir do início do século 20.

Nos Estados Unidos, por exemplo, “as pessoas começaram a observar o uso da maconha na década de 20, mas como era um fenômeno novo e aparentemente restrito aos imigrantes mexicanos, não mostraram muita preocupação em relação a ele” (BECKER, 1977, p.97). A Lei de Taxação da Maconha, com o objetivo de eliminar o seu uso, só foi aprovada pelo Congresso em 1937 (id., p.98). Isso mostra que leis proibitivas em relação a drogas são mais recentes do que se imagina.

Lisboa no ano de 1830 – o que comprova que a maconha brasileira já nesta época era enviada para a Europa.” (id., p.129).

<sup>4</sup> Mott (1986, p.127) relata o caso pitoresco de um músico. Em 21 de março de 1749, Antonio do Carmo teve de comparecer perante o comissário do Santo Ofício de Mariana. Segundo consta, tendo ido “tocar na festa da São José dos Pardos, em Congonhas do Campo, ‘estava chumbado de aguardente e *de pitar* [pito de pango] e se deitou na cama com vários rapazes músicos (...) e com eles estava de brincos desonestos, fazendo pulsões com as mãos e outras vezes por entre as pernas (...) e que foi no pecado de sodomia agente e paciente com o pardo Valentim Pereira (...) e com outros mais.’ Escorando-se na embriaguez, concluiu o músico-gay: ‘todas as vezes isso sudeceu estando esquentado com aguardente e com o pitar, mas arrependido promente se emendar do dito vício e não tornará a beber aguardente nem *usar do pito*’” (grifos do autor).

Mas, por outro lado, isso não foi um processo do dia para a noite. No que toca à questão da maconha nos EUA, ela está ligada a um movimento repressivo anterior, com vistas ao álcool e ao ópio. Nesse sentido, conforme salienta Becker, atuaram três fortes valores que davam legitimidade às tentativas de impedir o uso de agentes tóxicos e narcóticos: a ética protestante, a desaprovação da ação realizada apenas para atingir estados de êxtase e o humanitarismo (id., p.98-99).<sup>5</sup> “Os mesmos valores que levaram à proibição do uso do álcool [Lei Seca, de 1920] e de opiáceos poderiam, é claro, ser aplicados ao caso da maconha e parece lógico que isso devesse ter sido feito” (id., p.99).

O Brasil, apesar da criação da lei de 1830, acabou seguindo resoluções internacionais para a formulação de sua legislação de tóxicos, inspirada na Convenção de Haia de 1912 (TORON, 1986, p.141).<sup>6</sup> Mas, por causa da 1ª Guerra Mundial, somente em 1921 é que entrou em vigor o Decreto n.º4.294, que punia tão somente o comércio de substância de *qualidade entorpecente*. O uso não era proibido (id.). “A matriz doutrinária que sustentou (e sustenta) a proibição de determinados tipos de droga, ou seja, o argumento que justificou a iniciativa do legislador em penalizar o comércio de drogas foi a proteção à saúde” (ROCCO, 1996, p.24). Em 1932, “com o advento do Decreto n.º20.930, estabelece-se a penalização também para o usuário de substância ‘tóxico-entorpecente’, porém, diferenciando-o do traficante” (TORON, 1986, p.141).

Com a aprovação do Código Penal Brasileiro, em 1940, a criminalização encaixou-se no capítulo dos crimes contra a saúde pública, sob o art.281 (ROCCO, 1996, p.28). Este artigo não equipara o tráfico ao porte para uso próprio. No entanto, a Convenção Única sobre Entor-

---

<sup>5</sup> Sobre a *ética protestante*: “sustenta que o indivíduo deva exercer completa responsabilidade pelo que faz e pelo que acontece a ele; ele não deve jamais fazer nada que acarrete a perda do autocontrole. O álcool e os opiáceos, em vários graus e de várias maneiras, levam as pessoas a perder o controle de si mesmas; seu uso, portanto, é um mal” (BECKER, 1977, p.98). Sobre o *êxtase*: nós, americanos, “não condenamos a experiência do êxtase quando ela é um subproduto de ou recompensa por ações que consideramos adequadas, como o trabalho intenso ou o fervor religioso. É somente quando as pessoas buscam o êxtase como fim em si que condenamos sua ação como busca de ‘prazer ilícito’, uma expressão que tem significado real para nós” (id., p.99). Sobre o *humanitarismo*: “os reformadores acreditavam que as pessoas escravizadas pelos uso do álcool e de opiáceos beneficiar-se-iam com leis que tornassem impossível para elas ceder a suas fraquezas. As famílias de alcoólatras e viciados em drogas iriam igualmente beneficiar-se” (id.).

<sup>6</sup> A Convenção de Haia foi um encontro internacional, liderado pelos EUA, para um alargamento de uma política mundial de repressão às drogas e de formas de controle de produção de ópio, heroína, morfina e cocaína. “Esse foi o primeiro grande passo para a proibição internacional das drogas. (...) Com o fim da guerra, em 1918, veio a retomada dos esforços e a conseqüente ratificação da Convenção. O ano de 1921 consagra-se como o marco da proibição de determinadas drogas, quando a doutrina penalista torna-se hegemônica na opção política de controle” (ROBINSON, 1999, p.104).

pecentes de 1961, aprovada pelas Nações Unidas, recomendou a criminalização do porte desautorizado de drogas, o que foi feito no Brasil (id., p.28). Assim, em 1968, sob a égide do regime militar e por meio do Dec. Lei 385, “é que houve uma ruptura na tradição jurídica brasileira quando o legislador revogando o art.281 do Código Penal equiparou traficante e usuário, atribuindo-lhes penas idênticas” (TORON, 1986, p.142).

Foi justamente nesse período de ditadura que a lei de tóxicos no Brasil ganhou a cara que tem hoje. “Apenas em 1976, com a aprovação da lei n.6.368/76, haveria pequenas alterações, sendo a definição de penas distintas para usuário e traficante a mais significativa” (ROCCO, 1999, p.120). É o art.12 desta lei que define o que se considera tráfico de drogas e a pena a ser aplicada.<sup>7</sup> São nas equiparações que este artigo faz de certas condutas ao tráfico de drogas que podem ser encontradas tanto a criminalização de quem possui apenas um pé de cannabis em casa, no inciso II do §1º, quanto de quem sai à rua com uma camisa estampando uma folha de cannabis, nos incisos I e III do §2º (id., p.34-35).<sup>8</sup>

### 2.1.2 *Algo no ar, além dos aviões*

Com o fim da 2ª Guerra Mundial, as memórias de um século 19 em que as drogas ainda eram legais quase não existiam. Os últimos viciados daquela época estavam mortos ou velhos. E, em relação às drogas, o que mais chamava a atenção no momento eram reportagens de jornal ou livros, que descreviam a volta da *ameaça narcótica (narcotic menace)* numa nova forma: a de uma juventude delinqüente (BOON, 2002, p.73-74). Foi nessa época em que se criou a idéia do vício como sendo crime, e do viciado como um criminoso: “of the deviance of the addict” (id., p.74).

<sup>7</sup> O *caput*, parte inicial do art.12, define aquilo que se entende objetivamente como sendo tráfico de drogas: “Importar ou exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a consumo, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena: Reclusão, de 3 (três) a 15 (quinze) anos, pagamento de 50 (cinquenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias-multa” (apud ROCCO, 1996, p.33).

<sup>8</sup> “§1º Nas mesmas penas incorre quem, indevidamente: (...) II. Semeia, cultiva ou faz colheita de planta destinadas à preparação de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica. §2º Nas mesmas penas incorre, ainda, quem: I. Induz, instiga ou auxilia alguém a usar entorpecente ou substância que determine dependência física ou psíquica. (...). III. Contribui de qualquer forma para incentivar o uso indevido ou o tráfico ilícito de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica” (id., p.33-34).

Alguns anos mais tarde, porém, essa tendência *delinqüente* sofreria uma alteração, pelo menos na visão dos jovens, especialmente através da *contracultura*.<sup>9</sup> “Na segunda metade do século XX, esse arranjos básicos há muito existentes [a idéia de uma família nuclear, da casa e das estruturas de relação entre sexos e gerações] começaram a mudar com grande rapidez (...) podemos ver a aceleração dessa tendência nos *desvairados anos 60*” (HOBSBAWN, 1998, p.315, grifos meus). Foi a cultura jovem que se tornou “a matriz da *revolução cultural no sentido mais amplo de uma revolução nos modos de gozar o lazer e nas artes comerciais*” (id., p.323; grifos meus).

Essas mudanças criaram uma espécie de fosso de gerações. De um lado os pais; e do outro, os filhos. Para estes, em especial, as drogas e o seu uso tinham um significado distinto, associado às buscas pelo prazer e libertação da mente. A maconha foi, ao lado do ácido (LSD), um dos narcóticos mais apreciados na época. Foi também nesse período que manifestações a favor de sua legalização apareceram.

Nos EUA, por exemplo, um caso anedótico ilustra bem essa questão. Em 16 de agosto de 1964, um rapaz entrou numa delegacia em São Francisco, acendeu um baseado e pediu para ser preso. Mas isso não foi tudo. Em seguida, o advogado deste jovem, James R. White III, criou o “LeMar” (LEgalize MARihuana), “que patrocinou as primeiras manifestações contra as leis relativas à maconha” no país (ROBINSON, 1999, p.111-112). Já na Inglaterra aconteceu, em 1968, o “Legalize Pot [maconha] Rally” (HALL et. al., 2000, p.58). E assim as coisas prosseguiram. “Até a década de 1990 a liberalização [dos anos 60] quase chegou à legalização das drogas” (HOBSBAWN, 1998, p.327).

No Brasil, dado o regime militar, não se tem notícia de manifestações semelhantes, ao menos de forma explícita. Mas é fato que o consumo era difundido e a repressão, embora tivesse tentado, não foi capaz de contê-lo. A música brasileira oferece casos interessantes. Vários artistas foram presos e acusados de usarem maconha. É o caso dos Novos Baianos, em novembro de 1970, ou de Gilberto Gil, Caetano Veloso, Gal Costa e Maria Bethânia, em 7 de ju-

---

<sup>9</sup> A contracultura foi uma espécie de “novo estilo de mobilização e contestação social, bastante diferente da prática política da esquerda tradicional (...) pegando a crítica e o próprio Sistema de surpresa e transformando a juventude, enquanto grupo, num novo foco de contestação radical” (PEREIRA, 1983, p.7). Significou, também, “novas maneiras de pensar, modos diferentes de encarar e de se relacionar com o mundo e com as pessoas. Enfim, um outro universo de significados e valores, com suas regras próprias (...) um movimento social de caráter fortemente libertário, com enorme apelo junto a uma juventude de camadas médias urbanas e com uma prática e um ideário que colocavam em xeque, frontalmente, alguns valores centrais da cultura ocidental, especialmente certos aspectos essenciais da racionalidade veiculada e privilegiada por esta mesma cultura” (id., p.8-9).

lho de 1976, e de Rita Lee, em 24 de agosto de 76. Gil teve de fazer tratamento psiquiátrico numa clínica em Florianópolis, após ter assumido que era usuário regular de maconha, perante o juiz da I Vara Criminal da cidade. Uma junta médica avaliou que ele tinha “alguns sintomas desviantes”. Já Rita Lee foi condenada a um ano de prisão domiciliar (ARAÚJO, 2002, p.136-138; GUT, 1988).

Apesar de que, em outras partes do mundo, já acontecessem eventos como o Legalize Pot Rally, o Brasil ficou de fora desse círculo. No mesmo ano em que eram presos Gil e Rita Lee, a Holanda implantava um modelo diferenciado: “o governo decidiu não incomodar quem fosse pego com até 30 gramas de maconha, desde que eles não incomodassem ninguém. Em 1995, essa quantia-limite caiu para 5 gramas” (VERGARA, 2003, p.110). Nos EUA, com a subida ao poder do democrata Jimmy Carter, em 1977, pela primeira vez ouviu-se da boca de um presidente americano um ponto de vista favorável à descriminalização do usuário de maconha (ROCCO, 1999, p.112). Essa perspectiva foi revertida nos governos subsequentes, tanto de republicanos (Ronald Reagan, 1980-1988, e George Bush, 1989-1992) quanto de democratas (Bill Clinton, 1993-2001).

Por aqui, somente a partir da abertura política, em 1978, é que surgiram manifestações criticando a repressão ao uso da maconha (PESSOA JR., 1986, p.150). Nesse sentido, foram profícuos os primeiros anos da década de 80. Posições favoráveis foram bastante exploradas na chamada imprensa nanica, em oposição à postura assumida nos grandes jornais impressos. O jornal *Repórter* atuou em diversas frentes: expôs uma posição favorável à descriminalização; sugeriu que a maconha era um ótimo produto “para combater a inflação e saldar a dívida externa”, através da exportação; ouviu diversas personalidades públicas que eram a favor de o uso deixar de ser crime; investigou quais os interesses financeiros seriam possivelmente contrariados, caso se chegasse à legalização; etc. (id., p.150-151).

Mas a primeira manifestação pública pela descriminalização da maconha deu-se num debate promovido pela Faculdade de Filosofia da USP, em 1980. “Cerca de 350 pessoas discutiram e ouviram o deputado estadual João Batista Breda (...), o músico Jorge Mautner, o poeta Jamil Haddad, entre outros, colocarem que o uso da maconha deveria deixar de ser crime” (PESSOA JR., 1986, p.153). Em outubro do mesmo ano, só que no Rio de Janeiro, “foi organizado um simpósio psiquiátrico na UFRJ, na qual psiquiatras como Portela Nunes e o antro-

pólogo Gilberto Velho levantaram argumentos médicos, éticos e sociais a favor da legalização do consumo da maconha” (id., p.154).

As eleições de 1982 marcaram a entrada da descriminalização da maconha em plataformas políticas. “Em São Paulo, (...) a candidata a vereadora pelo PT, Caterina Koltai, e a candidata a deputada estadual pelo PMDB, Ruth Escobar, incorporaram a campanha. No Rio, o advogado Liszt Vieira seria eleito deputado estadual pelo PT tendo a descriminalização como um dos itens de campanha” (ROCCO, 1999, p.122). Além disso, na Bahia, o músico Galvão, letrista dos Novos Baianos, “também candidatou-se defendendo a bandeira da descriminalização da maconha pelo PMDB, chegando a imprimir panfletos em papel de seda” (id., p.122-23).

De todos estes, Caterina Koltai foi quem sofreu mais retaliações. A sua carta-programa, “Desobedeça”, foi tirada de circulação pelo TRE devido a este trecho: “desobedeça a ordem dos que querem regulamentar o seu prazer: lute pela descriminalização da maconha, porque o mal é o que sai da boca do homem” (apud id., p.123). Em protesto à atitude do TRE, ela lançaria em seguida o manifesto “Obedeça”: “obedeça a ordem daqueles que regulamentam o seu prazer: embriague-se à vontade, tome todos os remédios da praça, (...). Não lute pela descriminalização da maconha, já que sua proibição legal foi antecedida de profundos estudos científicos e fruto de um amplo debate nacional” (id.).

Caterina Koltai não foi eleita nem de um jeito, nem de outro. Após o término das eleições, ela foi indiciada sob a acusação de ter defendido o uso da maconha em sua carta-programa. Ela somente foi absolvida em setembro de 1984, “quando o promotor substituto retirou a acusação alegando que não havia provas de que ela agira com intenção, e o juiz a absolveu com base no artigo 153 da Constituição que garante liberdade de pensamento” (PESSOA JR., 1986, p.157). Baeco Viera (PTB-SC) também foi processado por defender “a legalização da maconha em sua campanha” (ROCCO, 1999, p.123). Ele foi absolvido em meados de 1984.

Outro grupo que pode ser destacado no que toca à descriminalização da maconha nos anos 80 são os estudantes, que se mobilizaram em torno da causa. Em 1980, alunos do curso de Ciências Sociais da UFRJ editavam o *Patuá*. Além de discutir a descriminalização, a revista também “transava a maconha de maneira artística e lúdica. A cada número (...) oferecia um brinde (uma seda, um pilão, uma baga), fazendo propagando do colírio ‘Bandeyrola’” (PESSOA JR., 1986, p.154). Em São Paulo, estudantes da USP e da PUC-SP esboçaram a organi-

zação do “Movimento pela Descriminalização da Maconha”. Lançaram, inclusive, um manifesto,<sup>10</sup> após um debate ocorrido em setembro de 1982, num auditório da PUC, com cerca de 150 participantes (id., p.155).

Por volta de 1983, havia dois grupos mais engajados nessas campanhas: um no Rio e outro em São Paulo. Na capital paulista, dividiram-se esforços em três direções: o movimento pela descriminalização propriamente dito, assessoria jurídica para usuários e uma comissão científica para divulgar textos sobre a questão da maconha. Foi criado o “SOS Maconheiro”. “Conseguiu-se um telefone provisório de centro acadêmico, e um punhado de estagiários trabalhando com um advogado. Em junho, realizou-se na Fac. de Direito da USP um debate lançando a assessoria, no qual se discutiu os aspectos jurídicos e econômicos ligados à diamba” (id., p.159).<sup>11</sup> Mas este serviço jurídico funcionou por pouco tempo.

No lado carioca, o grupo “Maria Sabina” (nome de uma feiticeira mexicana), “preparava o que viria a ser o maior evento diambístico do Brasil” (id., p.161). O 1º Simpósio Carioca de Estudos sobre a Maconha (SCEM) foi realizado entre os dias 7 e 11 de novembro de 1983, no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ. Foram cinco dias de palestras com os seguintes tópicos: 1º) criminalidade e ação policial; 2º) o uso nas sociedades não ocidentais; 3º) maconha: economia, classes sociais e consumo; 4º) maconha: loucura e razão; e 5º) movimentos de descriminalização. Entre os palestrantes estavam pesquisadores como Gilberto Velho, Yvone Maggie, Emanuel Carneiro Leão e Michel Misse. A média de público foi de cerca de 300 participantes por dia (cf. id., p.115-16).

Por fim, no campo jurídico, alguns acontecimentos também serviram para esquentar o debate. Em agosto de 1980, o juiz Álvaro Mayrink da Costa absolveu um jovem pelo porte de

---

<sup>10</sup> Alguns itens do manifesto: “*Considerando que*: o uso da maconha é um costume que se acha atualmente amplamente difundido em todas as camadas sociais do País (...); esta lei [antitóxicos, n.º6.368/76 do Código Penal, já citada] permite às autoridades policiais exercerem o abuso do poder (...); repressão ao uso da maconha, tanto policial quanto cultural (ideológico) (...); a maconha não causa dependência física, não é vício, e estudos científicos mostram (...) que não leva necessariamente a danos à saúde; existe um forte preconceito em relação ao ‘maconheiro (...)’; todo indivíduo deveria dispor de sua própria liberdade da forma que bem entender (sem prejudicar o outro); os altos lucros provenientes do tráfico da maconha estão intimamente ligados com sua proibição; *Defendemos que*: a reformulação da atual legislação sobre tóxicos; a *descriminalização da maconha*, ou seja, que o porte não seja um crime (...); que o plantio doméstico para consumo seja dissociado legalmente do tráfico (...)” (apud PESSOA JR., 1986, p.156; grifos meus).

<sup>11</sup> Hoje em dia, pode-se encontrar coisa semelhante na página da revista *High Times*. Num dos links (Busted!?: High Times Legal Info), são fornecidas orientações de como o usuário deve proceder se for pego com maconha. Uma das opções oferecidas é: “learn the best way to handle a law enforcement situation in your home, vehicle, or on the streets.” Disponível em: <[www.hightimes.com](http://www.hightimes.com)> Acesso em: 22 de nov. de 2002.

uma trouxinha de maconha. A sua justificativa foi a seguinte: “a maconha já faz parte dos usos e costumes da sociedade de hoje: 80% dos jovens entre 19 e 23 anos já experimentaram. Considerar como crime esta prática atenta contra os direitos humanos e as garantias individuais. É uma herança nefasta do Estado totalitário” (apud ROBINSON, 1999, p.106). O juiz ainda questionou a validade do art.16 da lei antitóxicos:<sup>12</sup> “pela repetição dos fatos (...) senti que chegara o momento histórico de enfrentar essa realidade: fumar maconha deixou de ser crime. Cada geração tem a sua verdade, e essa é uma verdade da nossa geração” (apud PESSOA JR., 1986, p.153).

Em fevereiro de 1986, o juiz Eduardo Mayr, da 10ª Vara Criminal do Rio de Janeiro, “rejeitou a acusação contra Sérgio Luiz Cabral Fernandes, preso em flagrante no dia 16 de janeiro de 1985 fumando maconha na porta do Circo Voador, na Lapa.” A argumentação do magistrado foi feita através da argumentação de que o art.16 enumerou apenas três expressões para qualificar o porte pessoal: adquirir, portar ou trazer. Outras condutas que não estas, “fugiriam ao princípio da legalidade” (ROBINSON, 1999, p.106). Assim, de acordo com Mayr, “afigura-se evidente que quem está usando não está trazendo consigo para usar” (apud id.).

### 2.1.3 Legalização e descriminalização

Em maio de 1984, foi divulgada a “Moção pela descriminalização da *Cannabis sativa*”, aprovada por unanimidade e redigida por Luiz Mott, na reunião da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), realizada em Brasília (MOTT, 1986, p.132).<sup>13</sup> De fato, grande parte da pesquisa recente sobre o uso de tóxicos vem de antropólogos (HENMAN, 1994, VELHO, 1998, SIMÕES; MACRAE, 2000, VARGAS, 2001). Ao menos no Brasil, eles trouxeram uma outra perspectiva para a questão das drogas, desafiando algumas das bases fármaco-médico-

<sup>12</sup> “Art.16. Adquirir, guardar ou trazer consigo substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena: Detenção, de 6 meses a 2 anos, e pagamento de multa de 20 a 50 dias-multa” (apud ROCCO, 1999, p.107).

<sup>13</sup> 1º) Considerando que o uso da *Cannabis sativa* é prática tradicional em diversos segmentos da sociedade brasileira, tanto entre populações indígenas, quanto a zona rural e urbana; 2º) Considerando que as pesquisas científicas tanto nacionais, quanto internacionais, relativas ao uso da *Cannabis sativa* não comprovam que seu uso implique dependência nem provoque obrigatoriamente danos sociais; 3º) Considerando que a experiência de outros países que adotaram política liberal quanto ao uso de *Cannabis sativa* revelam menos prejuízos sociais e pessoais do que nos países onde seu uso constitui crime. A Associação Brasileira de Antropologia decide: 1º) Promover a criação de um grupo de trabalho específico que reúna pesquisadores interessados em discutir e divulgar trabalhos sobre o uso de *Cannabis sativa* em diferentes segmentos da sociedade brasileira; 2º) Encaminhar ofício aos órgãos da repressão ao uso da *Cannabis sativa* no Brasil, incluindo cópia desta moção, pleiteando a imediata descriminalização de seu uso.” (MOTT, p.156).

psicológicas que prevalecem em grande parte da abordagens que servem de sustentação para a política policial-legal de repressão ao tráfico e ao uso.<sup>14</sup>

Em relação à maconha, a década de 80 ficou marcada pelo surgimentos de diferentes vozes que, de uma forma ou de outra, tentaram se organizar em busca de um objetivo comum. Grande parte das demandas eram relativas à descriminalização do usuário da droga, deixando de lado a idéia mais extrema da legalização. As críticas, embora apontassem nessa direção ao mencionar o excessivo poder que a lei e o policial tinham sobre o usuário, não iam mais a fundo no sentido de desqualificar a própria política repressiva contra as drogas. O que quero dizer é que, nas análises anteriores, e ao contrário do que se tem hoje, não havia menção à *falência* da política policial-legal de repressão ao tráfico. Quando esse componente entra na discussão, torna-se mais importante distinguir entre *descriminalizar* e *legalizar*.

Em termos legais, seja no caso da maconha como de outras drogas, a descriminalização atinge apenas a vertente do consumo, e não mexe com o comércio de tóxicos. Significa eximir de pena determinada conduta ou extraí-la do controle do direito penal, sendo as providências regidas por regras do direito administrativo e civil (ROCCO, 1999, p.111).<sup>15</sup>

No Brasil, a descriminalização das drogas “descriminaliza a conduta de ‘adquirir, portar ou trazer consigo’, para uso próprio alguma substância ilícita prevista no art.16 (...) as drogas proibidas permanecem proibidas tanto para o consumo quanto para o tráfico” (id.). Assim, “a descriminalização do porte pessoal não deverá acarretar mudanças no quadro geral do comércio de drogas. Ela não se propõe a isso. Seu alcance limita-se ao consumo e seus efeitos na sociedade” (id., p.108).

Parece que, no caso da maconha nos anos 80, a justificativa para a sua proibição era o vício e o custo social deste. Mas, dentro das novas perspectivas, em que estes problemas específicos parecem não se aplicar a ela, não se justificaria mais uma condenação legal e moral do usuário. Por outro lado, no que tange às demais drogas, como a cocaína ou a heroína, por exemplo, mesmo alguns daqueles que fumam maconha parecem demonstrar certo receio, além

<sup>14</sup> Esta é uma tendência que parece ter se iniciado, nas ciências sociais, com os estudos sobre comportamento desviante do sociólogo americano Howard Becker, no início dos anos 60, com o livro *Outsiders* (1973).

<sup>15</sup> O texto redigido pelo advogado Domingos Bernardo da Silva Sá (1994, p.153), na verdade um anteprojeto de lei sobre as drogas no Brasil apresentando ao COFEN (Comitê Federal de Entorpecentes), aponta nesta direção ao dizer que “a sede da questão pertinente ao uso de drogas não pode ser do direito penal (...) o direito penal não pode ter por objeto condutas estritamente privadas”. E, mais à frente, acrescenta: “o que se quer é que a infração seja de outra natureza que *não penal*, como hoje se contempla no art. 16, da Lei 8.368 de 1976. A infração, no caso, pode ser sanitária, ou administrativa” (id., p.154; grifos do autor).

de procurarem fazer sempre uma distinção (VELHO, 1998, p.76). Muitos dos próprios usuários de maconha vêm o uso de outros tóxicos como insidioso, nocivo, fazendo uso dessa diferença em benefício próprio. O ponto positivo da descriminalização seria o de não incutir no simples usuário os pesos da lei e da moralidade.

A legalização só faz mais sentido quando se coloca em xeque a política policial-legal de repressão ao uso e ao tráfico. É o que tentaram mostrar o sociólogo Antônio Luiz Paixão (1994) e o juiz distrital de Nova Iorque Robert Sweet (1994), ao afirmarem que tanto a política de guerra às drogas, quanto a de criminalização do uso e do tráfico, não deram certo. “A desinformação e a informação têm que ser reconhecidas e os eleitores têm de perceber que *essa idéia de conduta criminal é um fracasso*” (SWEET, p.41, grifos meus). Já Paixão usa o exemplo da guerra à maconha, declarada pelo presidente Reagan em 1982, para demonstrar o fracasso: “foram gastos um bilhão e 200 milhões de dólares. Para quê? Em nada se alterou o mercado consumidor de 20 milhões de pessoas que gastam anualmente entre 20 e 35 bilhões de dólares com drogas” (p.140).

Portanto, “legalização das drogas ilícitas não pode ser reduzida à sua transformação em lícitas, mas numa visão simplista o será (...). [ela] não pode ser confundida com liberação, pois apesar de acessíveis ao consumo, as drogas serão controladas e dependendo do tipo, vendidas em locais restritos e credenciados” (ROCCO, 1999, p.108). Mas essa é apenas uma das propostas. A legalização é uma perspectiva bem mais complexa que a descriminalização, mas só faz sentido se levarmos em conta a idéia de que “*a política de proibição falhou*” (SWEET, p.38; grifos meus). E essa é uma perspectiva que, mais do que em meados da década de 90, quando o *Planet Hemp* apareceu com o seu “legalize já”, está vindo à tona com o aumento da violência gerado pelo tráfico de drogas, especialmente nas grandes cidades do país. Tomado em sua profundidade e complexidade, esse assunto tende a se tornar um dos pontos mais complicados, controversos e sensíveis dos tempos atuais.<sup>16</sup>

## **2.2 Gêneros musicais: formas de engajamento com o mundo**

Como propõe Walser (1993, p.33), o gênero musical também é uma forma coerente de discurso, mesmo que, na música popular, as fronteiras sejam mais fluidas, já que os próprios

---

<sup>16</sup> Deixo de fora questões relativas à legalização do uso medicinal da maconha.

músicos estão, o tempo todo, criando novas versões de gêneros musicais, ou ampliando as já existentes.

Desse modo, o gênero (ou gêneros) musical de uma banda pode ter muito a dizer sobre o que ela é e como constrói uma identidade própria, refletindo essa particularidade tanto no som que faz, quanto nas letras que produz. Como explica o autor (id., p.27), as estruturas e experiências musicais são inteligíveis apenas quando consideradas essas particularidades, que ele chamou de sistemas discursivos desenvolvidos historicamente.<sup>17</sup>

No caso do *Planet*, existe uma peculiaridade interessante em relação ao gênero musical em que ele se insere, e que é relevante para análise da história da banda e para o estilo das letras. Em diversas de suas músicas, e mesmo nos três discos de estúdio, o grupo demonstra um ecletismo musical que abrange “rap-rock and roll-psicodelia-hardcore-ragga”.<sup>18</sup> São estilos diferentes, mas não completamente antagônicos. A música do *Planet* transita e é influenciada, praticamente, por todos esses estilos mencionados, mesmo que a denominação que adquiriram na imprensa seja limitada à de um grupo de “rap/rock”.<sup>19</sup>

A própria banda contribui para essa confusão na especificação desses gêneros. Numa entrevista, perguntou-se: “o Planet é um grupo de rap?”. A resposta do guitarrista Rafael foi: “não, é uma banda de rock”. Já Marcelo D2 respondeu da seguinte forma: “na verdade são duas bandas. Uma é de rock e outra é de rap. Só que a gente juntou e deu nisso.” Ainda na

<sup>17</sup> “Genres are never *suis generis*; they are developed, sustained, and reformed by people, who bring a variety of histories and interests to their encounters with generic texts. The texts themselves, as they are produced by such historically specific individuals, come to reflect the multiplicities of social existence (...) Thus, we might say that a C major chord has no intrinsic meaning; rather, it can signify in different ways in different discourses, where it is contextualized by others signifiers, its own history as a signifier, and the social activities in which the discourse participates” (WALSER, 1993, p.27).

<sup>18</sup> Em “Deisdazseis”, do disco “Usuário”, se diz: “toda porrada que entra no ouvido sai da guitarra, Rap, rap-rock, psicodelia, hardcore, ragga”. Já no terceiro disco eles têm uma música que se chama exatamente “Raprockand rollpsicodeliahardcoreragga”.

<sup>19</sup> O rap e rock serão tratados adiante. A psicodelia, embora não descreva diretamente um gênero musical, alude a um tipo de som feito nos anos 60 e 70. Friedlander (2002, p.330) o chamou de “art-rock (rock com pretensões artísticas)”. Ele se caracteriza, entre outras coisas, pelo extremo virtuosismo das melodias e pela capacidade instrumental dos músicos que, ademais, se valiam de experiências com drogas, como o LSD, para influenciar a suas composições. Daí a referência junto ao *Planet*. Já o *hardcore* já é um som mais moderno, pesado, rápido e agressivo. Tem um pouco da pegada *Punk*, que é justamente o oposto do *art-rock* (era a isso que os grupos *punks* se propunham). O *Planet* tem algumas músicas compostas nesse estilo, como “100% Hardcore”, de “Os cães ladram...” e “Procedência CD”, de “A invasão...”. Por fim, o *reggae* é um tipo de som mais dançante e com uma forte ligação com a maconha, assim como o *Planet*. A obra de Friedlander (2002) procura evidenciar as diversas relações que existem entre esses estilos. Mas explorá-las em maior profundidade seria exceder os objetivos desse trabalho. Para um aprofundamento sobre essas questões, ver o próprio Friedlander. Sob o *raggae* em especial, ver: HEBDIGE, Dick. *Reggae, Rasta and Rudies*. In: HALL, Stuart; JEFFERSON, Tony (ed.). *Resistance through rituals: youth subcultures in post-war Britain*. London: Routledge, 2000. p.135-155.

mesma entrevista, questionou-se: “o pessoal do rap aceitou bem a mistura?”. D2 respondeu: “não, eles achavam que a gente estava deturpando o movimento. Achavam um absurdo uma banda misturar rap com guitarra e bateria. Quem apoiou foi o pessoal do rock”.<sup>20</sup>

Na verdade, *rock* e *rap* são os dois gêneros musicais que mais se sobressaem na forma de composição do *Planet*. As letras, em sua maioria, têm uma composição rítmica que alude muito ao *rap*.<sup>21</sup> Mas, no primeiro disco, por exemplo, o que prevalece no som é uma “levada” do *rock*, com guitarra, baixo e bateria se sobressaindo. Nos álbuns subsequentes, houve uma inversão, com a batida *rap* preponderando em algumas músicas, deixando esses instrumentos citados em segundo plano. Assim, mesmo que autores como Jeder Jannotti Jr. (2003, p.101) classifiquem o *Planet* como sendo essencialmente uma banda de *rock*, prefiro tê-la como um híbrido, pelo menos, dessas duas correntes musicais preponderantes.

Mas, por que a influência do *rock* e do *rap* é importante nessa discussão? A meu ver, pelo fato de serem dois gêneros “combativos”, onde discussões políticas e sociais muitas vezes se entrelaçam com as temáticas preponderantes das letras. Essa espécie de engajamento artístico abre espaço para que se possa defender a tese de que a música pode ter um vínculo com a política que não deve ser desconsiderado. Um gênero musical pode, historicamente, trazer consigo ou mesmo se desenvolver em volta de um tipo de posicionamento público sobre determinados fatos, ou temáticas específicas.

O *rock* nem sempre teve uma postura engajada politicamente, e não se pode supor que todos os artistas componham com essa perspectiva em mente. Mesmo assim, como a própria história desse gênero mostra, as rebeliões juvenis dos anos 60 iniciaram uma espécie de nova tradição na música, que era uma participação mais ativa em temas de maior relevância política e social. Como escreveu Fridlander (2002, p.399), “o ano de 1967 foi um divisor de águas. As letras falavam da guerra do Vietnã, da busca por uma nova moralidade mais humana e a luta pelos direitos das minorias surgiu no cenário pop/rock”.<sup>22</sup>

<sup>20</sup> “O grupo Planet Hemp lança seu primeiro disco e aquece a questão da descriminalização da maconha”, *Folha de S. Paulo*, Folhateen, 20/03/95, p.5.

<sup>21</sup> O termo *rap* deriva da expressão *Rhythm and Poetry* (ritmo e poesia). Desse modo, a *fala*, geralmente rimada, “faz da palavra associada a um ritmo a sua grande força” (SPOSITO, 1994, p.168). Em algumas músicas do *Planet*, o termo que se usa é *hip-hop*, e não *rap*, como em “Hip-hop Rio”, do segundo disco. Isso se explica pelo fato de o *Rap* integrar “um movimento mais amplo denominado *hip-hop*, que reúne outras (...) manifestações importantes” (id., p.169): o *break* (dança), o grafite, os *b-boys* (público do *hip-hop* e seu estilo de roupa), os DJs (discotecários) (HERSCHMANN, 2000, p.285-288), etc.

<sup>22</sup> Essa situação é bem ilustrada por Janotti Jr. (2003, p.41-42): “é inegável que a conformação do *rock* como um todo, na década de 1960, traduz as desilusões da juventude quanto ao cenário esboçado no pós-guerra, aos sonhos

Estas perspectivas não se mantiveram, a todo vapor, nos anos subsequentes. Mas pode-se dizer que, a partir daí, o *rock* não perdeu essas características. Vez ou outra, um grupo ou cantor compõe uma letra que realça um determinado problema, uma posição política sobre um certo tema, uma crítica às instituições, etc. O *Planet* foi um deles, com sua proposta que é, sim, um posicionamento político.

O *rap*, por seu lado, e ao menos o que é feito atualmente no Brasil, talvez possua ainda mais estas características de engajamento impetradas ao *rock* pois, como sugere Friedlander (2002, p.402), seu surgimento tem a ver “com os sentimentos de opressão e as experiências dos grupos de afro-americanos pobres que viviam nos centros urbanos”. Além disso, a forma como as músicas são construídas, com uma ênfase mais na letra do que no som em si – embora a “batida” sonora seja peça fundamental –, denotam a importância da mensagem que se deseja passar, seja ela política, social ou de outra natureza.

Desse modo, é possível dizer, como fez Herschmann (2000, p.197), que os *rappers* se caracterizam pelo que chamou de “verborragia”, uma espécie de derrame de palavras e frases “quase sempre marcadas pelo tom de protesto, politicamente mais engajadas, dramáticas e agressivas, explicitando uma indignação” (id., p.198).<sup>23</sup>

É principalmente da mistura desses dois gêneros musicais que a música do *Planet* é feita. A importância disso está no fato de que ambos os estilos trazem consigo, historicamente e através de suas características, um certo tipo de engajamento e contato peculiares com o mundo em que os seus atores estão inseridos, abrindo espaço para posicionamentos políticos através da música.

### **2.3 A esquadrilha da fumaça: o surgimento da banda e as letras**

O *Planet* não foi o primeiro a falar sobre maconha numa letra de música. Em 1975, por exemplo, Odair José lançou *Viagem*, onde dizia:

---

de abundância, tranqüilidade e paz que havia encontrado ressonância nos dispositivos sociais que deveriam fornecer condições para isso, ou seja, a escola, o mercado de trabalho e a moral familiar. Nesse momento, o *rock* deixa de ser apenas uma música de rebeldia adolescente para representar parte dos anseios da juventude que passou a utilizá-lo como modo de expressão”.

<sup>23</sup> Como salienta Marília Pontes Spósito (1994, p.168): “é preciso falar sobre o que se passa, contar a vida das ruas, seus dilemas, denunciar ou ridicularizar o que ocorre na sociedade, fazer a crítica aos costumes. Esta é a tônica predominante na produção musical dos *rappers*, podendo ser traduzida em expressões variadas, pois cada grupo que se forma desenvolve o seu estilo peculiar acentuando o humor ou a sátira, a denúncia política ou o romantismo”.

venha comigo na minha viagem,  
 não se preocupe eu tenho as passagens (...)  
 quero colocar na sua mente uma luz,  
 acabar de vez com os tabus,  
 que um dia colocaram pra gente (apud ARAÚJO, 2002, p.136).

O mais interessante é que essa música data de época do regime militar, quando as letras precisavam ser aprovadas pelos censores do governo. Mas a canção foi aprovada para tocar nas rádios. Como o próprio Odair José comentou: “eu acho que eles [os censores] estavam preocupados com o que eu falava de cama, de puta, de sexo, que na verdade nem prestaram atenção na letra. E eu estava defendendo o baseado, né?” (id., p.139).

Existem muitos outros exemplos, tanto nos anos 70 quanto nos 80, e não só sobre a maconha, mas também a respeito de outras drogas. Seja no sentido de exaltá-las, seja apenas numa simples menção.<sup>24</sup> Mas buscar todas essas evidências e demonstrá-las seria exceder os objetivos principais desse trabalho.

A década de 90 foi outra que não deixou de apresentar música relacionadas à maconha. A esse respeito, duas bandas importantes que abordaram a temática em algumas de suas letras foram o *Raimundos*,<sup>25</sup> de Brasília, e o carioca *O Rappa*.<sup>26</sup> Esta última, inclusive, faz parte da chamada “Hemp Family” (Família Maconha), juntamente com o *Planet, Funk Fuckers, Black*

<sup>24</sup> A reportagem “A maconha é pop”, da *Folha de S. Paulo* do dia 13/11/97, caderno Ilustrada, p.1, traz algumas letras que sustentam essas afirmações.

<sup>25</sup> O *Raimundos* se formou no início da década de 90, trazendo uma mistura original de *hardcore* com ritmos nordestinos. Isso se deve ao fato de os integrantes (Rodolfo, vocal, Digão, guitarra, Canisso, baixo, e Fred, bateria) serem fãs de *Ramones*, além de outras bandas punks como *Dead Kennedys*, e filhos de pais nordestinos. O primeiro CD, “*Raimundos*” (1994), ganhou Disco de Ouro. Com esta formação eles têm outros cinco discos: “*Lavô Tá Novo*” (1995), “*Cesta Básica*” (1996), “*Lapadas do Povo*” (1997) e “*Só nos Forevis*” (1999) e “*MTV ao Vivo Raimundos*” (2000). Disponível em: <[www.raimundos.org](http://www.raimundos.org)>. Acesso em: 3 de ago. de 2002.

<sup>26</sup> *O Rappa* se formou em 1993. Faz uma mistura do *reggae*, *rock*, samba e música africana com toques eletrônicos. As letras de suas músicas têm um tom social e político bastante eloquente, o que contribui para a boa qualidade do trabalho do grupo. Têm uma forte ligação com a ONG Fase (voltada para direitos humanos, civis, econômicos, sociais, culturais e ambientais), que foi escolhida pelo conjunto para encabeçar a distribuição dos recursos captados através do apelo feito no encarte do terceiro álbum da banda, “*Lado B Lado A*” (1999), para projetos que estimulem e apoiem jovens carentes. Os outros discos são: “*O Rappa*” (1994), que passou em branco pelas rádios, “*Rappa Mundi*” (1996), e “*Instinto Coletivo*” (ao vivo, 2001). Em novembro de 2000, o baterista Marcelo Yuka foi baleado em uma tentativa de assalto no Rio de Janeiro, fato que teve uma grande repercussão na imprensa. Os outros componentes são: Falcão, voz, Xandão, guitarra, Lobato, teclados, e Lauro Farias, baixo.

Disponível em: <<http://www.esquadro.com.br/~orappa/>>. Acesso em: 3 de ago. de 2002.

*Allien*, *Squaws* e “agregados”, todos do Rio de Janeiro.<sup>27</sup> *O Rappa* é, ao lado do *Planet*, a mais famosa no âmbito nacional.

O que faz essas bandas diferentes, apesar das afinidades? No caso do *Rappa*, é o modo de abordagem da questão da maconha. A maneira como coloca essa questão é parecida com a de Odair José, sem grandes pretensões. É verdade que na contracapa do encarte do primeiro CD da banda há uma foto de folha de maconha. Mas a única música que faz uma alusão mais clara à droga é “A Feira”, do segundo CD:

é dia de feira [de maconha], quem quiser pode chegar  
vem maluco, vem madame, vem maurício, vem atriz, pra comprar comigo  
tô vendendo ervas [maconha], que curam e acalmam,  
tô vendendo ervas, que aliviam e temperam, (...)  
porque os remédios normais nem sempre amenizam a pressão

Já o *Raimundos*, também a exemplo de Odair José, parece ter causado mais furor pelas suas letras de conotações sexuais como “Selim” ou “Puteiro em João Pessoa” do que quando falava de drogas, entre elas a maconha. E não foram poucas as vezes em que a maconha foi citada. Por exemplo, o primeiro CD da banda trouxe músicas como “Nêga Jurema”, onde se chama a maconha de “mato de fumá”. Além disso, o grupo canta:

não é flor de intestino, é um matinho nordestino [maconha] que a senhora vai queimar  
faz um bem pra diarreia, para o véio e para a véia, faz o morto suspirar,  
faz um bem para as artrites, febre ou conjuntivite, faz qualquer mal se curar,  
cumê, cagá, vivê, fumá, são as leis da natureza e ninguém vai poder mudar.

Já em “Bê a Bá”:

eu já conheço as pistoleira, e cansei de mulher rampeira  
a única que não me cansa, é a tal de Maria Tonteira [a maconha],  
por ela eu como vidro, subo a nado cachoeira,  
se ela vier prensada, apertada é mais maneira.

O segundo CD do grupo não deixa por menos. Em “Pitando no Kombão” se diz:

tonteira, o que reinava era a tonteira [maconha] no Kombão (...),  
era o Kombão da queimação [de maconha] (...),  
todo mundo muito doido, procurando diversão,

<sup>27</sup> De acordo com a reportagem de capa da Revista de Domingo do *Jornal do Brasil*, do dia 17/11/1996, a Hemp Family seria “um grupo formado por músicos cariocas de cinco bandas e mais agregados, que circulam na órbita dessa trupe em defesa do direito de fumar maconha”. O segundo disco do Planet tem uma música com o título de “Hemp Family”.

e dirigir era um tesão, rolava até competição,  
quem desse a tragada [na maconha] mais forte, é que tocava o bichão.

E, na música com o nome de “Tora Tora”, eles compuseram um trecho que traz um grande número de sinônimos para se referir à maconha:

tora, tora, ela [a maconha] chegou, ela é da boa, ela é cheirosa,  
manga rosa [maconha de boa qualidade], do jeito que os brasilienses,  
adora, adora, fala mais baixo, se dançar tá fudido,  
e aperta um comprido [baseado], quem aprecia comemora a tora [maconha],  
vai, trás, que é pra eu ficar em paz,  
pode até ser bom demais, só que uma fina [maconha] assim não faz,  
aperta um beck [baseado], do tamanho desse moleque,  
camarão [baseado] da cabeleira, dos cabra que toca reggae.

Afinal, as composições dos *Raimundos* não teriam o mesmo fôlego para repercutir publicamente, no que toca a questão da maconha, como as músicas do *Planet*? A resposta é não. A meu ver, tanto o *Raimundos* quanto *O Rappa* não trouxeram em suas letras mensagens tão explícitas e diretas quanto as do *Planet*. Daí não terem criado, pelo menos nesse sentido, grande alvoroço. E talvez nem fosse essa a intenção dos grupos.

O *Planet*, pelo contrário, sempre trouxe uma vontade de causar maior estardalhaço, de tocar na questão da maconha de uma forma que não havia sido feita antes no país, sem grandes dissimulações metafóricas. Numa entrevista à *Playboy*, o vocalista Marcelo D2 comentou:

na verdade, pensamos assim: vamos falar de maconha porque vai ficar todo mundo apavorado. Quando você fala a palavra maconha as pessoas ficam com aquele sorrisinho meio amarelo, cria-se um constrangimento. (...). No Brasil nunca tinham tocado nesse tema antes. A gente via Bob Marley falando, as bandas americanas da década de 70 e gostava do assunto.<sup>28</sup>

O *Planet* foi, também, provavelmente o primeiro a compor um verdadeiro manifesto à legalização da maconha, a música “Legalize Já”, e ao direito de fumá-la. Daí a sua relevância para esta pesquisa e o papel central que a banda ocupa, já que essas características traduzem a inovação trazida pelo grupo e assinalam um potencial de mobilização para o debate público.<sup>29</sup>

<sup>28</sup> D2, Marcelo. Entrevista, São Paulo: Ed. Abril, out. 2000. Entrevista concedida à revista *Playboy*. Disponível em: <<http://www2.uol.com.br/playboy/entrevistas/integra/marcelod2.html>>. Acesso em: 11 de jun. de 2002.

<sup>29</sup> Uma melhor análise dos dados sobre a banda, contando um pouco da sua história e das confusões em que esteve envolvida, como prisões dos membros e de fãs, apreensões de CDs e cancelamentos de shows, será feita no capítulo III.

## 2.4 O Planet Hemp aparece na mídia

O *Planet* ganhou expressão na mídia nacional de forma mais contundente em 1995, com o lançamento do seu primeiro disco, “Usuário”, pelo selo alternativo Superdemo, uma subsidiária da gravadora Sony. Na época, o grupo era formado por Marcelo D2 e B Negão, nos vocais, Rafael, guitarra, Formigão, baixo, e Bacalhau, bateria. Essa formação veio a se alterar com o passar do tempo.

Além do nome da banda, que traduzido para o português significa “Planeta Maconha”, e do título do álbum, uma espécie de termo “politicamente correto” para os que fazem uso da droga, a capa do disco trazia desenhos da planta *cannabis sativa*. Dentro do encarte, na parte de trás da capa, há uma montagem de uma foto de uma menina, aparentemente de menos de dez anos, com uma mangueira regando um pé de *cannabis*.

Segundo algumas entrevistas de membros da banda, das 17 músicas do álbum, 14 falavam de algum modo sobre maconha. “As outras três não têm letra”, foi o que esclareceu B Negão à revista Domingo do *Jornal do Brasil* de 09/04/95.<sup>30</sup> Na fim da nota, o repórter ainda fez o seguinte comentário: “e apologia já foi crime”. Dias depois, no mesmo veículo, uma outra nota trazia colocações diferentes sobre o disco: “o Planet veste a camisa da legalização da maconha sem ser panfletário e, com inteligência, aponta os problemas do Rio que seus integrantes se cansaram de enfrentar”.<sup>31</sup>

Assim, dado o conteúdo das letras, a expectativa era de que o disco, “além de fazer muita gente dançar”, incrementasse “a discussão sobre a descriminação da maconha”.<sup>32</sup> E, ainda que a banda lidasse com um tema polêmico, ela não temia “problemas com a justiça ou a polícia”.<sup>33</sup>

Mas, nessa época em que o *Planet* surgiu, a maconha já vinha sendo discutida de alguma forma na sociedade. No final de 94, o então eleito presidente da república, Fernando Henrique Cardoso, dizia apoiar a tese de seu futuro ministro da Justiça, Nelson Jobim, de que o “viciado ou o consumidor de drogas não deve ser tratado como um criminoso”.<sup>34</sup> A partir dessas declarações, a *Folha de S. Paulo* trouxe, num editorial, em primeiro janeiro de 95, uma po-

<sup>30</sup> Na verdade, das 17 músicas, 10 têm alguma ligação mais direta com a maconha, e não 14.

<sup>31</sup> “Usuário”, *Jornal do Brasil*, Caderno B, 18/04/95, p.36.

<sup>32</sup> “Planet Hemp abre show do Beastie Boys”, *Jornal do Brasil*, Caderno B, 20/04/1995, p.57.

<sup>33</sup> “Planet Hemp lança disco pelo selo Superdemo”, *Folha de S. Paulo*, Folhateen, 16/01/95, p.5.

<sup>34</sup> “FHC partilha tese de Jobim a respeito de drogas”, *Folha de S. Paulo*, Cotidiano, 31/12/94, p.4.

sição favorável a uma “discussão transparente sobre as drogas” e “um debate sereno e isento sobre a proposta de, de fato, descriminar o uso de drogas”.<sup>35</sup>

Na verdade, era essa mesma a intenção do Ministério da Justiça. Na época, o que se queria era a implantação de uma nova política sobre o tráfico e o consumo de drogas no país. Mas, antes de tomar qualquer providência, havia uma diretriz do governo de que o assunto em questão fosse “amplamente debatido em vários seminários promovidos pelo Ministério da Justiça em diferentes cidades brasileiras”.<sup>36</sup> E era a maconha a droga que encabeçaria essas discussões.

Desse modo, há uma certa coincidência entre o surgimento do *Planet* e o início de uma discussão, que se revelou infrutífera no longo prazo, sobre mudanças na legislação brasileira a respeito de entorpecentes. É importante ressaltar que essas propostas de debates, vindas dos poderes executivo ou legislativo, sempre foram trabalhadas em cima da descriminalização do uso de drogas, e não de sua legalização, como o *Planet* defendia. Os próprios veículos de comunicação que cobriam os fatos confundiam essas duas perspectivas.<sup>37</sup>

Mas, mesmo que o assunto estivesse sendo amplamente discutido, ou que pelo menos houvesse essa tentativa de debate, a sociedade brasileira ainda parecia apresentar uma aversão à idéia de ver a maconha legalizada ou descriminalizada. Algumas pesquisas parecem indicar essa afirmação.

Por exemplo, um levantamento realizado pelo Datafolha, em 402 municípios, mostrava que 81% da população era “contra a legalização da maconha”; que entre jovens de 16 a 24 anos a oposição era de 80%; e que no Congresso eram contra 62% dos senadores e 60% dos deputados”.<sup>38</sup> Outra pesquisa, realiza pelo IstoÉ/Brasmarket, perguntou se “o uso da maconha

<sup>35</sup> “Os tóxicos”, *Folha de S. Paulo*, Editorial, 01/01/95, p.2.

<sup>36</sup> “Nova política para drogas vira debate”, *Jornal do Brasil*, Caderno B, 20/04/1995, p.57.

<sup>37</sup> Apresentei uma distinção entre legalizar e descriminalizar no tópico 2.1.3. Sobre a maneira confusa em que esses dois termos eram usados na imprensa, um exemplo pode ser encontrado no próprio editorial “Os tóxicos”, da *Folha de S. Paulo*, onde se escreveu: “para os defensores da legalização, a descriminação das drogas privaria os traficantes de sua principal fonte de lucro”. Assim, mesmo fazendo uma cobertura mais intensa sobre a questão, a primeira vez em que a *Folha de S. Paulo* esclareceu para os seus leitores, e para si mesma, a diferença entre legalizar e descriminalizar, foi na reportagem “Barato legal?”, na *Revista da Folha*, dia 18/06/95, p.16, ao escrever: “é importante abrir um parêntese para explicar a diferença entre descriminar, legalizar e liberar. Segundo o ‘Aurélio’, descriminar quer dizer absolver alguém de crime. É essa precisamente a proposta geral dos projetos de lei dos parlamentares: tirar a pena de seis meses a dois anos de prisão que pesa atualmente sobre o usuário, segundo determina o artigo 16 da lei 6.368, de 1976.”

<sup>38</sup> “Maconha legal tem oposição da maioria”, *Folha de S. Paulo*, Cotidiano, 14/05/95, p.10. O *Jornal do Brasil* e o *Vox Populi* fizeram uma pesquisa semelhante. Foram ouvidas 3.075 pessoas em 214 municípios do país. O resultado foi que 78% delas acreditavam que a droga deveria continuar proibida, enquanto 14% eram a favor de

dever ser discriminado”.<sup>39</sup> Em 95, 75,3% achavam que não, contra 20,0% que diziam sim, e 4,7% que não sabiam. Um ano depois, a mesma pergunta teve os seguintes resultados: 50,9% achavam que não, 41,6% diziam que sim, e 7,5% não sabiam. Esses números fizeram com que a revista escrevesse uma reportagem em que dizia que “o apoio à discriminação [da maconha] cresceu e que a sociedade convive com os usuários”.

Como mostrou Pierre Bourdieu (1987), porém, as pesquisas de opinião têm o problema de não permitirem a análise mais substantiva das questões que desejam tratar. Elas tendem a colocar “numa só pergunta sincrética o que só poderia ser captado razoavelmente em duzentas perguntas” (id., p.149), e não se constituem informações confiáveis sobre a *opinião pública*: “não existe nada mais inadequado para representar o estado de opinião [pública] do que uma porcentagem” (id., p.140).<sup>40</sup> Para Bourdieu, há uma defasagem “entre as opiniões que as pessoas produzem numa situação artificial, como a da pesquisa, e a que elas produzem numa situação mais próxima das situações nas quais se confrontam e se confirmam as opiniões, tais como a conversas entre pessoas do mesmo meio, etc.” (id., p.147).

Desse modo, pode-se dizer que as pesquisas mencionadas têm seus problemas. A da *Folha de S. Paulo* é de ordem metodológica, pois não diferenciou claramente legalizar de descriminalizar. De acordo com o texto da reportagem, fica claro que o que se queria entender era justamente esta segunda opção, e não a primeira.<sup>41</sup> Com isso, a pesquisa não dá conta de abarcar toda a complexidade das circunstâncias da questão que pretende analisar, já que legalização e descriminalização requerem ações públicas e políticas diferentes.

Sobre a pesquisa da *IstoÉ*, a crítica é com relação à análise dos resultados. É um fato questionável dizer que a sociedade já aceita mais abertamente o uso da maconha, mesmo que a revista tenha feito essa sugestão. A história de uma banda como o *Planet* coloca sob questão esse ponto de vista, como será examinado. E não é só isso. Os próprios números da pesquisa

---

sua legalização (cf. “Brasileiros condenam a maconha”, *Jornal do Brasil*, 25/04/95, Caderno B, p.31).

<sup>39</sup> “A erva não é mais maldita”, *IstoÉ*, 7/2/96, n.º 1375, p.36-41.

<sup>40</sup> Habermas (1997, p.94) defende posição semelhante: “uma opinião pública não é representativa no sentido estatístico. Ela não constitui um agregado de opiniões individuais pesquisadas uma a uma ou manifestadas privadamente; por isso, ela não pode ser confundida com resultados das pesquisas de opinião”.

<sup>41</sup> O mesmo acontece na pesquisa do *Jornal do Brasil*. Embora tenha mencionado no texto que os projetos de lei que corriam no Congresso, como o do Deputado Fernando Gabeira, eram pela descriminalização da maconha, a pergunta da pesquisa apresenta o mesmo problema metodológico em relação ao debate que ela queria abarcar, e que não era pela legalização da maconha, e sim pela descriminalização.

mostraram que, mesmo com uma mudança significativa nos índices de um ano para o outro, a maioria da população continuava contra a prática do uso.

Ainda assim, os números permitem dizer que foi num ambiente de rejeição à maconha, mesmo que por uma pequena margem, que o *Planet* surgiu com suas letras a favor dessa droga e de sua legalização. Pois, ao falarem de maconha, as letras do primeiro disco do grupo fazem desde uma exaltação dos efeitos da droga a uma crítica de um preconceito contra o usuário, entre outras coisas. Num meio adverso, seria o suficiente para gerar grandes controvérsias. É, portanto, praticamente certo que isso contribuiu para que a banda viesse a ter complicações com os órgãos de Justiça, e com a própria sociedade num geral, como discutirei mais detalhadamente no capítulo III.

Nas seções seguintes, pretendo fazer uma exposição das letras e de suas mensagens, a partir das categorias de análise desenvolvidas anteriormente. Não desconsidero o fato de que, pela própria dinâmica das letras, várias temáticas sejam encontradas numa mesma canção, às vezes de forma bem imbricada. Mas, em todo caso, acredito que essa tarefa possa tornar mais claros os pontos controversos em que elas tocam. Busco, também, uma análise que sirva de auxílio para uma compreensão mais acurada dos acontecimentos e discussões em volta da história do *Planet*.

#### 2.4.1 *O discurso do usuário feliz*

Um tipo de passagem bastante polêmica é aquela em que as letras indicam uma grande satisfação em se estar fazendo uso da maconha, e que podem ser tidas como o discurso de um usuário feliz. Desse modo, a idéia do usuário feliz tem a ver com fato de se sentir satisfeito com o hábito de fazer uso da maconha, uma vez que ela “não faz mal, não prejudica o viver cotidiano e promove o relaxamento” (LEFÉVRE, SIMIONI, 1999, p.164).

Esse trecho de “Mantenha o respeito” é bastante ilustrativo:

eu canto dig dig dig e o que acontece eu vou contar,  
quando eu fumo marijuana como eu fico chapado [sob os efeitos da maconha],  
além do que me acontece de me chapar faz olhar,  
me fascina, me ilumina, deixa a cabeça no lugar (...),  
eu fumo porque eu quero sentir os efeitos do ragga [da maconha], (...),

É interessante como é feita uma associação com a prática, por vezes prazerosa, de se ficar bêbado. Daí a utilização do adjetivo “chapado” para se descrever os efeitos da maconha, o que também indica, de certa forma, algum tipo de semelhança entre o ato de se embriagar e a prática de fumar maconha, em sentir os efeitos de um e de outro.

Só que o *Planet* sugere que o “chapar” não significa, simplesmente, sentir os “efeitos do ragga”,<sup>42</sup> mas também fazer “olhar” além, fascinar-se com esses mesmos efeitos, iluminar-se, no sentido de *esclarecer-se*, deixar a “cabaça no lugar” certo. É como se a maconha tivesse um efeito mágico sobre o indivíduo, uma espécie de estado físico e psicológico que se poderia alcançar através do uso da maconha, e que proporcionasse uma transcendência para além do mundo real e objetivo que se conhece em estado sóbrio.

O interessante é que, no que toca às drogas, essa não é uma perspectiva exclusiva da maconha. A esse respeito é oportuna uma comparação com a exposição de Boon (2002, p.30-31) sobre o uso de ópio entre escritores românticos ingleses, especialmente Samuel Taylor Coleridge e Thomas De Quincey, que escreveram sobre essas experiências em suas obras. Para os dois escritores, o mundo material e a natureza seriam lugares corruptos e inautênticos, onde o homem estaria preso. A fim de escapar dessa “armadilha”, o homem precisaria entrar em contato com outros cosmos ou dimensões transcendentais. Isso só aconteceria através de lampejos de gnose (“flash of gnosis”), ou conhecimento, e uma das formas de se fazer isso era através do uso de drogas, como o ópio.<sup>43</sup>

Um século mais tarde, essa perspectiva voltaria à tona, dessa vez pelo uso do haxixe, através dos experimentos literários do século 19, junto a autores como Charles Baudelaire e Arthur Rimbaud (BOON, p.132-144).<sup>44</sup> Experiência semelhante com a maconha seria feita, de

<sup>42</sup> Um esclarecimento. O termo “ragga” vem da palavra *Reggae*. Como defendido na discussão sobre a influência de diferentes gêneros musicais na música do *Planet*, a ligação com o *Reggae* tem a ver com o hábito de usar maconha. Os “efeitos do ragga” seriam justamente os efeitos da droga no indivíduo. Uma outra referência ao *Reggae* é que foram alguns dos principais compositores desse estilo musical, como Bob Marley e Peter Tosh, ainda nos anos 60, os primeiros a apresentarem, em suas músicas, posições favoráveis à maconha e à sua legalização. Inclusive, Peter Tosh gravou uma música em que dizia “Legalize it”, traduzindo: “legalize-a” (a maconha). Esse pequeno trecho dessa música foi sampleado e aparece no fim de “Legalize já”, do *Planet*.

<sup>43</sup> “The opium may come from nature but its essence belongs to the transcendental night [the realm of art itself, that aspect of human life and experience supposedly banished by Newtonian and scientific rationality], and by taking the drug, the user is able to negotiate his or her own body and environment, temporarily” (BOON, 2002, p.30-31). Sobre a influência do romantismo nas gerações posteriores, Boon (2002, p.5) escreveu: “I believe that this Romantic vision of drugs as an aesthetic experience (...) fuels much of the contemporary excitement about drugs, specially within the *youth culture*” (grifos meus).

<sup>44</sup> Outro autor relevante de explorou as experiências narcóticas foi Walter Benjamin (BOON, p.147-161). Para outros detalhes, referências e conseqüências dessas experimentações na obra do autor, ver também: BENJAMIN,

forma mais significativa, apenas em meados do século 20 pela geração *Beat*, especialmente Allen Ginsberg, que tinha começado a usar a droga em New Orleans, entre 45 e 46.<sup>45</sup> “Para Ginsberg, estar chapado de maconha em Nova Iorque nos anos 40 era como fazer parte de uma *conspiração gnóstica*, secretamente cometendo um *ato herético* com o propósito de ‘ressuscitar uma arte perdida ou um conhecimento perdido ou uma consciência perdida’” (id., p.161; grifos meus).<sup>46</sup>

É óbvio que, de nenhuma forma, o *Planet* se encaixaria numa nova corrente literária, mesmo porque esse não é o propósito do grupo. Mas é interessante notar como esse *projeto* de “olhar” além, esclarecer-se, através do uso de drogas, já fazia parte do desejo dos homens há pelos menos dois séculos, e como as manifestações artísticas tiveram grande influencia para a construção de uma idéia das drogas como forma de “libertação”.

O *Planet*, ao fazer essas referências em suas letras, está dando expressão a uma prática existente há tempos e que, de fato, serve tanto para exaltar a maconha quanto para mostrar a vontade dos indivíduos de produzirem um *estado modificado de consciência* em si mesmos.<sup>47</sup> Outro ponto importante é que, no caso do grupo, essa perspectiva parece quase sempre vir acompanhada de uma afirmação da individualidade e da autonomia, como é possível encontrar em “Phunky Buddha”, onde declara-se “pensar” em si e por si:

romper as barreiras do meu cérebro é o que quero,  
penso em mim por mim mesmo e sou sincero, (...),  
não faço apologia às drogas e nem quero fazer,  
faça o que você quer e o que te dá prazer

E em “Fazendo a sua cabeça”:

faça você mesmo a sua cabeça e pense um pouco meu irmão,  
não falo só de maconha e tenho muito pra dizer,  
ouça o Planet Hemp pra depois cê não se fu-d,  
eu falo, falo, falo, falo e você vai ter que me escutar,

---

Walter. *Haxixe*. São Paulo: Brasiliense, 1984. p.126; e BENJAMIN, Walter. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. São Paulo: Brasiliense, 1996.

<sup>45</sup> Embora o haxixe e a maconha derivem da *Cannabis Sativa*, as experiências dos autores com essas drogas foram bem delimitadas temporalmente, pelo menos na leitura feita por Boon, que é a que estou seguindo.

<sup>46</sup> Do original: “For Ginsberg, being high in New York in the 1940s meant being part of a gnostic conspiracy, secretly committing a heretical act in order to ‘resurrect a lost art or a lost knowledge or a lost consciousness’.”

<sup>47</sup> Utilizei essa expressão com base na definição de G. Lapassade em Perlongher (1994, p.10): “define Lapassade: ‘a consciência modificada se caracteriza por uma mudança qualitativa da consciência ordinária, da percepção e do espaço e do tempo, da imagem do corpo e da identidade pessoal. Essa modificação supõe uma ruptura, produzida por uma indução (...)’”.

porque maconha meu irmão não pode te prejudicar,  
 não pode te prejudicar então é bom cê se ligar

Na maneira como foi colocada na letra, “fazer a cabeça” pode significar, pelo menos, duas coisas: a atuação da droga sob a mente de um indivíduo, modificando a sua consciência numa perspectiva de libertação; e o discurso que a banda encampa, que também pode vir a ter uma atuação de “mentor”, digamos, esclarecendo e guiando uma pessoa.

A meu ver, o que o *Planet* faz, nesta música, é jogar com esta segunda possibilidade, mas sem desconsiderar a idéia de que o uso da maconha também está ligado a essa condição de liberdade e independência. Seja por este ou outro motivo, a banda se coloca nessa posição de mentor, de alguém “iluminado”, de “cabeça feita”, livre e cuja palavra, que deve ser ouvida, seria capaz de evitar prejuízos justamente por essas proposições de emancipação.

Mesmo assim, como destaca a letra de “Queimando tudo”, música de trabalho do segundo álbum do grupo, o deleite e a satisfação de se “queimar tudo até a última ponta” não é desprovido de obstáculos e riscos:

quer me prender só porque eu fumo cannabis sativa,  
 na cabeça ativa, na cabeça ativa, e isso te incomoda?,  
 eu falo, penso, grito e isso pra você é foda,  
 a mente aguçada mermão, eu sei que isso te espanta,  
 mas eu continuo queimando tudo até a última ponta (...),  
 olhe pra mim, veja as pupilas dilatadas,  
 é a mente trabalhando, eu não vou te fazer nada,  
 sinta os efeitos da fumaça sonora, e não se esqueça,  
 Planet Hemp fazendo a sua cabeça (...),  
 dedo amarelo, enfumaçado e o pensamento longe,  
 mas eu continuo queimando tudo como Cheenh e Chong

É possível supor que a referência à prisão acontece porque, após o lançamento do primeiro álbum, houve uma certa movimentação dos órgãos de Justiça em relação ao *Planet*. Ele teve um videoclipe proibido, o de “Legalize já”, shows cancelados e apreensão de CDs.

Mas não perdeu a ironia, como o verso demonstra. Fumar na “cabeça ativa” e “mente aguçada” têm alguma semelhança com o “fazer a cabeça” da música anterior. Pode significar os efeitos mágicos da maconha na mente do usuário, dando-lhe uma suposta potencialidade cognitiva, que o faz “falar”, “pensar” e até “gritar”. É o estado da “mente aguçada”, sinônimo de quebra da passividade e do estado de conformidade, ato de resistência e de insubordinação. Mas pode indicar, também, a capacidade do indivíduo de realizar todas essas tarefas, mesmo

ele sendo usuário da droga. Talvez seja essa última perspectiva, nos dizeres da banda, o mais espantoso, para uma sociedade que se acostumou a ver a questão das drogas de maneira tão negativa.

De qualquer forma, se o caráter dúbio permanece nessa primeira parte, a segunda, que começa descrevendo os efeitos da maconha, não traz incertezas. As “pupilas se dilatam” e a “mente trabalha”, num sentido tão positivo quanto inofensivo. Daí que o *Planet*, mesmo sob os “efeitos da fumaça”, não pode fazer nenhum mal direto, como própria música diz. Por outro lado, ele pode muito bem “fazer a cabeça” de muitos, o que, no entender do grupo, não seria, necessariamente, algo negativo. Por isso mesmo, mais uma vez, o *Planet* assume a postura de continuar fumando maconha, e de ser feliz assim, ao fazer referência ao “dedo amarelo” e “enfumaçado”, etc., e, principalmente, à dupla Cheenh e Chong.

Cheech e Chong são dois personagens bem caricaturais que fizeram a vida através de discos, chegando a ganhar um Grammy, e filmes hollywoodianos, que alcançaram a marca de arrecadação de mais de US\$160 milhões.<sup>48</sup> Enquanto “Cheech” Marin é um descendente de mexicanos, Thomas “Chong” é uma espécie de hippie perdido no tempo. A imagem expressa nos filmes é a de dois sujeitos que fumam maconha o dia inteiro, ou pelo menos sempre que têm alguma. Moram juntos, estão sempre sem dinheiro, vivem de empregos de segunda classe (low jobs) ou do seguro desemprego. Em suma, mesmo estando às voltas com as drogas e uma vida que pode ser vista como não muito digna, sem *glamour*, aparentam ser bem felizes e, acima de tudo, inofensivos, assim como o *Planet* diz que é, mesmo sendo consumidores da droga.<sup>49</sup>

#### 2.4.2 O discurso em defesa do direito individual ao consumo da maconha

“Legalize já” é, sem dúvida, o carro-chefe de toda a discussão em torno do *Planet*. Além de ser a “música de trabalho” do primeiro álbum, é também uma espécie de *manifesto* pró-legalização da maconha. Nesse sentido, ela pode servir como uma síntese das idéias do grupo, e ser vista como a responsável por fazê-lo ganhar visibilidade na grande mídia. E ela

<sup>48</sup> Na verdade, “Queimando tudo” é o nome dado em português para o primeiro filme da dupla Cheech e Chong, “Up in smoke”, de 1978. Disponível em <<http://www.cheechandchong.com/>>. Acesso em: 12 de fev. de 2004.

<sup>49</sup> “Chong (...): what makes us so dangerous is that we’re harmless” (retirado de uma pequena biografia que se encontra na página oficial da dupla na Internet (op., cit.).

começa, justamente, afirmando um ponto de vista individual, ao fazer uma negação das regras gerais que regem as relações sociais.

Ao defender o ponto de vista do direito individual ao consumo da maconha, que parte do princípio de que “indivíduos devem ter assegurado o seu direito ao consumo da maconha, *mesmo que este possa, individualmente, lhes causar danos* (LEFÈVRE; SIMIONI, 1999, p.163; grifos meus), o *Planet*, em nenhum momento sequer, esboçou este senão presente na perspectiva. Pode-se, portanto, dizer que o grupo faz uso desse argumento de forma extrema, pois não leva em consideração qualquer possível consequência negativa da droga, e de seu uso, para o indivíduo.

Voltando a “Legalize já”, o ponto de vista individual está presente porque o que se vê é uma certa autonomia na rejeição das leis e das regras. A música começa justamente fazendo essa afirmação:<sup>50</sup>

digo foda-se às leis e todas as regras,  
eu não me agrego a nenhuma delas (...)

É, também, a afirmação da condição desviante, já que esse não se agregar denota um posicionamento, e não uma anomia que confundiria o indivíduo. Esses pontos aparecem em outras músicas, como “Phunky Buddha”:

e os que te censuram você manda se fu-d,  
todos têm o direito de pensar e acontecer,  
não seja escravo de si mesmo, seja você,  
muitos não vão gostar, outros vão criticar,  
mas eu faço o que eu quero e não vou te prejudicar

E em “A culpa é de quem?”:

o que você tem na cabeça?,  
tudo o que eles falam você acha uma beleza,  
aprenda a dizer não e pense um pouco meu irmão,  
você tem medo de quem?,  
eu fumo a minha erva e não faço mal a ninguém

Ao dizer que deve mandar se “fu-d” os que vêm com algum tipo de posição contrária, o *Planet* parece *recomendar* às pessoas o que fazer e como devem reagir aos que tiverem um

---

<sup>50</sup> Becker (1997, p.85) assinalou que “as racionalias de grupos desviantes tendem a um repúdio geral das regras morais convencionais, instituições convencionais e de todo o mundo convencional”.

pensamento oposto, independente das razões. Outro ponto importante é que, ao falar “aprenda a dizer não”, o grupo está dando um novo significado, só que para o lado oposto, do famoso slogan “Just say no” (“apenas diga não”) da “Guerra às drogas” americana. Desse modo, para o *Planet* é preciso, como sugeriu Katarina Coltai em 1982, aprender a desobedecer e a dizer não “à ordem dos que querem regulamentar o seu prazer” (apud ROCCO, 1999, p.123).

Esses trechos também apontam para uma proposição bem popular, entre os usuários de maconha satisfeitos com o hábito, do pensamento liberal: o “princípio do dano” de John Stuart Mill (“Mill’s harm principle”). John Lawrence Hill (1992, p.114) explica que este princípio assevera que o Estado não deve empregar seu poder legal ou coercivo para prevenir qualquer atividade, praticada por um indivíduo, que não venha a causar danos a terceiros mas apenas para o próprio indivíduo.<sup>51</sup>

Além de rejeitar as leis e regras sociais, aludir às críticas como censuras descartáveis e inverter o significado do slogan “Just say no”, o *Planet* toma para si a decisão de definir o que pode ou não prejudicar alguém, afirmando fazer o que quer, no caso fumar maconha, sem que nem ele, e nem terceiros, sejam prejudicados. Assim, o grupo parece sugerir que o princípio do dano não se aplica, portanto, aos usuários de maconha. Daí a interferência da lei, que tenta coibir o uso da droga, ser uma arbitrariedade que não faz nada mais do que ferir as pessoas em sua individualidade, punindo o seu legítimo direito de escolha.<sup>52</sup>

### 2.4.3 O discurso da hierarquia dos vícios

<sup>51</sup> O princípio do dano de Mill encontra-se na sua famosa obra “Da liberdade”: “the sole end for which mankind are warranted, individually or collectively, in interfering with the liberty of actions of any of their number, is self-protection. That the only purpose for which power can be rightfully exercised over any member of a civilized community, against his will, is to *prevent harm to others*. His own good, either physical or moral, is not a sufficient warrant ... Over himself, over his body and mind, the individual is sovereign” (MILL, 1956, p.13, apud HILL, 1992, p.110; grifos do autor). Mais à frente, Hill (id., p.114) acrescenta: “in order to justify government intrusion into an area of autonomous individual endeavor, three requirements must be met. First, another individual must be affirmatively affected by the act. Second, the effect must be a direct result of the act. Third, the effect must be ‘harmful’”. O texto de Hill não se resume a apontar as idéias de Mill. Ele entra mais a fundo nessa discussão, apontando ambigüidades nas premissas do pensador liberal.

<sup>52</sup> Como mostra Hall (1997, p.1110): “according to its libertarian critics, the prohibition on the recreational use of any drug are an infringement of individual liberty (...) the prohibition on cannabis use by adults is contrary to Mill’s principal. According to libertarians, there should be no prohibition on the use of cannabis (or any other drug) by adults. The only role for the state would be in the regulation of the sale of drugs, and the prevention of its use by minors which would continue to be prohibited in accordance with Mill’s principle”. O texto de Lefèvre e Simoni (1999, p.165) traz um bom exemplo do grau que esse princípio pode alcançar, através de uma das falas recolhidas para a pesquisa: “respeito o *direito de suicídio* e qualquer pessoa. (...), o indivíduo tem todo direito sobre o seu corpo: inalando, injetando, tatuando, cortando, *decependo*” (grifos meus).

Um dos pontos importantes apresentados pela problematização da hierarquia dos vícios é o que defende, como fez o *Planet* no refrão de “Legalize já”, que a maconha, sendo “uma erva natural”, não pode prejudicar ninguém. Desse modo, a maconha faria menos mal “do que outros vícios que não são proibidos [álcool, cigarro, etc.]; logo, também não deve ser proibida e sua atual proibição é uma hipocrisia” (LEFÈVRE; SIMIONI, 1999, p.163).

Como se sabe, a maconha vem de uma planta, o *cânhamo*. É possível que a valorização do seu caráter natural esteja tanto no fato de ela poder ser produzida sem passar por processos de produção industrial ou de transformações químicas, quanto na perspectiva, comum hoje em dia, de valorização de produtos “naturais”, vistos como melhores e mais saudáveis. Desse modo, a maconha se tornaria diferente de outras drogas, por exemplo a cocaína, a heroína e o cigarro. O mal da droga estaria, portanto, nessas duas dimensões: na manipulação química e na industrialização. E a maconha passaria ao largo desses processos.

O fator natural também diz respeito à indicação de que gostar de fumar maconha é algo inato no ser humano, que “nasce no sangue”, como diz a letra de “Mantenha o respeito”. É uma espécie de alusão a uma certa naturalidade desse hábito, que também aparece na música “A culpa é de quem?”, ao se dizer: “tenho que me esconder por uma coisa natural”. Mas, aqui, o caráter natural pode ser interpretado em até três dimensões: de que a maconha é uma planta, portanto algo natural; de que o hábito de se entorpecer é natural; e de que o uso da maconha na sociedade já se disseminou de tal forma que já se tornou uma coisa natural, corriqueira, e que deve ser aceita socialmente.

Essas indicações do caráter natural da maconha abrem espaço para um terceiro ponto no que toca à hierarquia dos vícios, que é o da comparação entre a maconha e as drogas lícitas, mais especificamente o cigarro e o álcool. O que se tem é a exigência de uma postura mais coerente da sociedade e do Estado, no que toca à maconha, em relação a essas drogas legais. É o que mostra, por exemplo, esse trecho de “Legalize já”:

o álcool mata bancado pelo código penal,  
onde quem fuma maconha é que é o marginal,  
e por que não legalizar, e por que não legalizar,  
estão ganhando dinheiro e vendo o povo se matar

Percebe-se, primeiro, que há uma crítica a uma possível incoerência da lei que regula a questão dos entorpecentes no Brasil. Para o *Planet*, existiria uma contradição numa regra, feita

com o intuito de preservar e proteger o indivíduo do dano, que permite o livre consumo de um tipo de droga perigosa, que mata, enquanto proíbe outra que é, como defende o grupo, inofensiva. Em “Phunky Buddha” faz-se uma comparação semelhante, mas com o tabaco:

tabaco ou maconha, pergunte ao médico qual faz mal,  
e então pergunte ao deputado porque é ilegal

Voltando ao trecho de “Legalize já”, o *Planet* ressalta a contradição legal – que proíbe a maconha, mas permite o álcool e o cigarro –, de estar causando danos à sociedade, ao invés de estar trazendo benefícios, uma vez que, por causa disso, pessoas estão morrendo, enquanto outros ganham dinheiro. Estes outros seriam os grandes conglomerados econômicos que exploram o comércio dessas duas mercadorias. Dadas essas circunstâncias é que se faz legítima, no entender do *Planet*, a pergunta: “e por que não legalizar?”; e por que, dadas essas condições, o usuário de maconha ainda sofre com a estigmatização? Em “Mantenha o respeito”, toca-se na mesma questão:

enquanto uns choram, outros vêm e nos devoram,  
o meu pensamento não é como o seu,  
tabaco ou maconha, o que te envergonha,  
eu não sou menos digno porque fumo maconha

Outra música em que a temática da hierarquia dos vícios se manifesta é em “A culpa é de quem”. Mais uma vez aparecem críticas à postura que mantém lícito o consumo do álcool e do cigarro. Mas toca-se também em outros pontos:

você consome essas merdas [álcool, cigarro] e eu fumo um baseado,  
no que você pensa então?,  
eles pegam a palmatória e você estende a mão,  
desde pequeno você é induzido a fumar, induzido a beber,  
e vendo a TV falar digam não às drogas, use camisinha e pare de brigar,  
mas beba muito álcool até a sua barriga inchar

Esse trecho traz, também, a crítica da suposta sujeição do indivíduo a algo ou alguém. O que melhor resume essa perspectiva é o que se poderia chamar de *metáfora da palmatória*, para fazer uso das próprias palavras utilizadas pelo *Planet*. De um lado, “você”, o indivíduo subjugado, incapaz de manifestar-se de maneira independente e espontânea, que “estende a

mão” para o castigo e a submissão; de outro, “eles”, algo ou alguém coercivos e retrógrados, manipuladores e incongruentes.

Mas essa fala parece querer dizer, pelo menos, duas outras coisas. A primeira é que o álcool e o cigarro são drogas tão ruins quanto, ou piores, que a maconha. Daí, novamente, uma velha incoerência da lei e da perspectiva da sociedade em geral. E a segunda é que a maconha acaba por representar, como visto no discurso do usuário feliz, uma espécie de *meio* para a libertação do indivíduo, uma vez que é o que o *Planet* quer fazer crer que aconteceu com ele. Isso os torna diferentes, emancipados, uma vez que a metáfora da palmatória, provavelmente, parece não se aplicar aos que fazem ou aderem ao uso da maconha.

#### 2.4.4 *O discurso da autoridade da vivência pessoal*

O que chamei de “autoridade da vivência pessoal” tem por base a discussão a respeito da elaboração de uma *cultura* da maconha, e possui um papel importante na elaboração de uma fala argumentativa favorável em torno dessa drog..

Como sugeriu Eduardo Viana Vargas (1998, p.124), nas sociedades contemporâneas é o discurso médico-legal (de *especialistas*) que vai *balizar* a determinação do estatuto social das drogas, criando uma *partilha moral* entre as substâncias moralmente qualificadas (como os remédios) e desqualificadas (como os tóxicos). Por outro lado, estudos demonstram que os usuários de maconha desenvolvem uma cultura da droga, de onde extraem um conhecimento (*leigo*) que os auxilia na interpretação das sensações que sentem e num *controle informal* do uso da maconha (MACRAE; SIMÕES, 2000; BECKER, 1977, HENMAN, 1994).

Esse conhecimento leigo dos usuários também os auxilia na construção de um discurso que se contrapõe à fala dominante dos especialistas, questionando-a de forma incisiva. Esse *outro* discurso pode se dar de diferentes formas, como por exemplo: na de uma *racionalia* da droga, discutida anteriormente; na de um usuário feliz com o hábito de usar a droga, etc. Mas ele também adquire outras formas peculiares, como buscarei demonstrar a seguir.

A esse respeito, um trecho da letra de “Legalize já” é bem ilustrativo:

é muito fácil criticar sem se informar,  
se informe antes de falar e legalize ganja [maconha] (...)  
e se diga não às drogas mas saiba o que está dizendo,  
põe campanha da TV e por trás vão te fudendo, (...)

não falo por falar, eu procuro me informar,  
é por isso que eu digo legalize ganja

Que informação seria essa de que fala o *Planet*? A meu ver, ela pode se distinguir em dois pontos: o primeiro deles, mais simples, tem a ver com a possibilidade que os membros do grupo tenham tomado contato com os resultados de algum estudo ou pesquisa científica que sustente uma perspectiva menos negativa em relação à maconha.

O segundo ponto tem a ver justamente com a autoridade da vivência pessoal. Como se sabe, esta pressupõe o uso da maconha e o desenvolvimento de um certo tipo de conhecimento em torno da droga, como sugeriu Becker. A informação de que fala o *Planet* é justamente o aprendizado acumulado a que o usuário de maconha tem acesso na cultura da droga. Assim, ao invés de vê-la de uma forma negativa, ele a enxerga de uma maneira positiva. Isso possibilita ao grupo, na condição de usuário, vir a público para criticar a falta de conhecimento e as informações, supostamente erradas, que balizam a política repressiva da maconha no Brasil.

A música “Não compre, plante!” mostra essa condição:

você já pensou que o problema pode ser você falando sem se informar,  
você vai se fu-d, você confunde os outros querendo aparecer,  
cê fala por falar mas nunca vai me convencer,  
cê pensa que eu fico louco por fumar uma erva,  
ela rompe as minhas barreiras, me deixa com a mente aberta,  
quem é você pra falar do meu comportamento,  
cumpadi, você não tem base nem conhecimento

Nesse trecho, o *Planet* parece confrontar a fala daqueles que atribuem à maconha uma visão negativa. A base argumentativa dessa contestação vem justamente do conhecimento que o grupo adquiriu sobre a maconha, na condição de usuário, a partir do contato com a cultura que foi desenvolvida em torno da droga.

A autoridade da vivência pessoal torna-se efetiva ao ponto de o *Planet* afirmar que é impossível convencê-lo de que a maconha representa algo perigoso. Consequentemente, abre-se espaço para questionar o estereótipo do usuário “louco”, o que abre caminho para se olhar o consumidor de maconha de forma não pejorativa, contradizendo a imagem do marginal ou do doente.

Mais uma vez, a maconha aparece como possuidora de um suposto poder mágico, que “rompe as barreiras” e “abre a mente”. No fim, há novamente uma desqualificação do discurso

contrário ao do *Planet*, que vê a droga como nociva, uma vez que quem não fuma não possui “base nem conhecimento” para qualquer tipo de questionamento. Não entende o que se passa e, por isso, tem uma visão equivocada da droga.

Obviamente, este discurso em defesa da maconha presente nas músicas do *Planet* não foi criado pelo grupo, como discutido. Não surgiu nos anos 90, no Brasil, após o aparecimento de uma banda. Uma hipótese seria a de dizer que ele nasceu quando começaram os conflitos entre os usuários de maconha e aqueles contrários ao uso e à valorização da droga. Isso está ligado à proibição, que pode ser vista como uma espécie de marco inicial desse confronto discursivo.

Boon (2002, p.154-169) defende que a demonização contemporânea da maconha teve início na década de 30, mais precisamente a partir de 1937, quando a droga foi definitivamente proibida nos EUA. Isso ocorreu, principalmente, pela atuação de Harry Aslinger, comissário do Escritório Federal de Narcóticos, que iniciou uma forte campanha, aceita pelos jornais, de ligar a maconha ao crime e à degeneração da juventude. Mas, antes mesmo disso, já havia uma espécie de paranóia em relação à droga, de conotação racista, por ela estar ligada aos negros e aos imigrantes mexicanos. No Brasil, autores como Henman (1994) e MacRae e Simões (2000 e 2003) têm uma posição semelhante, no que toca à questão do preconceito contra os negros.

Por outro lado, não é difícil mostrar que já havia discursos em defesa da maconha e de seu uso, e um deles pode ser encontrado na literatura americana, entre os escritores ligados ao movimento *Beat*. Um texto de 1966 do poeta Allen Ginsberg, de nome “First Manifesto to End the Bringdown”, é bastante elucidativo nesse sentido (BOON, 2002, p.161).<sup>53</sup>

O texto é dividido em duas partes. Segundo Boon (id.), a primeira foi escrita ao mesmo tempo em que Ginsberg fumava um baseado. Essa parte do texto contém divagações do poeta. Sob o efeito da droga, ele descreve as sensações causadas pelo fumo, e a inocência desses efeitos (id.). Já a segunda parte foi escrita em estado sóbrio, e apresenta alguns dos principais argumentos a favor da descriminalização da maconha: que a lei que a proibiu é racista e construída por pessoas que *não tiveram experiência direta com a droga*; que a maconha ajuda na percepção e que era usada pela maioria dos artista que ele conhecia; etc. (id.).<sup>54</sup>

<sup>53</sup> Segundo Boon (2002, p.161), Ginsberg tinha outros poemas escritos sob o efeito influência da maconha, como “Marijuana Notation”.

<sup>54</sup> O texto completo de “First Manifesto to End the Bringdown” está disponível em algumas páginas na Internet, como por exemplo: <<http://www.theatlantic.com/issues/66nov/hoax.htm>>. Acesso em: 03 de dez. de 2003.

Ao dizer que “é muito fácil criticar sem se informar”, ou de que um “não-usuário” não pode “falar do meu comportamento”, por não “ter base nem conhecimento”, o *Planet* está se aproximando do que Ginsberg falou sobre uma lei que foi construída por pessoas que não tiveram contato direto com a maconha.<sup>55</sup> Além disso, ao dizer, como em “A culpa é de quem”, que “[eles] manipulam as leis e vêm com papo furado, tudo o que incomoda a eles, eles dizem que está errado”, está justamente criticando o papel dos legisladores que o poeta *Beat* criticou.

Sobre a discussão em torno da autoridade da vivência pessoal, um último ponto merece ainda destaque. Tem a ver com a discussão sobre o caráter natural da maconha, já apresentado no item anterior. É que essa relação com a natureza, além de servir para comparar a maconha a outras drogas, também acaba servindo como um argumento para a legalização que tem a ver com a autoridade da vivência pessoal. Essas referências são encontradas, pelo menos, em mais três músicas. A primeira delas é “Phunky Buddha”:

falam sem se informar que ela faz mal,  
mas está mais que provado que o efeito é natural,  
este é o Planet Hemp tentando te alertar,  
que uma erva natural não pode te prejudicar (...)  
Planet Hemp vai fazer e acontecer,  
se informe antes de falar pra não se fu-d,  
reveja seus conceitos antes de me criticar,  
uma erva natural não pode me prejudicar

A segunda em “A culpa é de quem”:

não seja alienado,  
eles falam que faz mal e você aceita calado,  
procure se informar,  
uma erva natural não pode te prejudicar,  
quem de nós está errado?

E a terceira em “Dig Dig Dig (Hempa)”:

acenda um e ouça o que eu tenho a lhe dizer,  
esse é o Planet Hemp e não tenho o que esconder,  
fumo maconha sim, mas calma meu camarada,  
eles um dia vão ver que a lei estava errada (...),  
sangue bom você vai ter que me escutar,  
preste atenção no que eu tenho pra falar,  
fumo maconha porque não faz mal,

<sup>55</sup> Para Ginsberg, “when people actually tried the weed and discovered its real qualities, it led them to question (...) the whole state apparatus and its ideology” (apud BOON, 2002, p.162).

está provado que o efeito é natural (...),  
 não deixe que a cultura abafe a realidade,  
 maconha não mata e isso é verdade

Como exposto, a experiência do usuário de maconha com a droga e sua cultura entram em choque com uma visão negativa da droga, que muitas vezes se baseia em preceitos científicos. Estes, porém, podem e são questionados pelos usuários a partir de suas trajetórias de vida com a maconha.

Em nenhum momento, seja nas letras, seja em entrevistas coletadas com os membros do *Planet* nos jornais, há um esclarecimento sobre a origem da afirmação de que a maconha é inócua por vir de uma planta. Na verdade, parece que o melhor modo de ver a questão é como uma intrincada relação discursiva, construída a partir da soma da idéia da “erva natural” e da perspectiva da autoridade da vivência pessoal.

Quando o *Planet* diz que “uma erva natural não pode *me* prejudicar” ou “não pode *te* prejudicar”, está na verdade construindo mais um tipo de estratégia justificativa. Esta se baseia tanto na idéia de “erva natural”, quanto nas evidências empíricas das experiências dos usuários com a droga. Sem essas evidências, a idéia de que “uma erva natural não pode me prejudicar” não se sustenta discursivamente. Encarar o hábito de fumar maconha como inócua parece não se justificar de outra forma. Daí essa afirmação vir sempre junto a construções discursivas que remetem ao já mencionado embate de pontos de vista, uma vez que os que falam contra a droga consideram-na perigosa, mesmo sabendo que ela vem de uma planta.

#### 2.4.5 *O discurso em defesa da liberdade de se poder falar de maconha*

Muitas das letras do *Planet* trouxeram um esforço para se poder *falar* de maconha. É uma referência à liberdade de expressão demandada pelo grupo e uma rejeição à idéia de que as músicas da banda fariam apologia à droga. Isso pode ser notado sobretudo após os vários problemas que o grupo teve com a lei – encarados como censura –, depois do lançamento de “Usuário”. Essa é uma perspectiva que apareceu com maior ênfase a partir de “Os cães ladram...”.

Em “Usuário”, a única música que traz alguma referência à liberdade de expressão é “Não compre, plante!”:

liberdade de expressão é um direito constitucional,  
desde que *não me prejudique e não me faça mal*” (grifos meus).

Aqui, tem-se o velho problema do credo liberal para definir o que é prejudicial ou não a alguém. A banda toma para si a decisão de limitar o que é bom ou ruim. Em todo caso, se no primeiro disco levantou-se a bandeira da legalização da maconha, do uso e do consumo, em “Os cães ladram...” e “A invasão...” o que aconteceu foi uma luta pelo direito de poder *falar* sobre e maconha, entre coisas.

Nesse sentido, o título “Os cães ladram mas a caravana não pára” é bem sugestivo. Os “cães” seriam justamente aqueles que falavam contra as idéias do *Planet*, ou que tentavam impedi-lo de prosseguir com a mensagem da legalização. Assim, uma novidade que se pôde notar com a chegada de “Os cães ladram...” é justamente a inclinação do grupo a tocar em assuntos que começavam a incomodá-lo mais diretamente, como a apreensão de CDs e o cancelamento de shows, como mostra a letra de “Adoled (the ocean)”:

eu já vi isso, manipulação, eu sinto o cheiro,  
intriga, intriga, vocês estão querendo é briga,  
a gente não engole tudo que mastiga,  
olhe pra trás, veja quem fez e quem faz,  
sessenta e quatro já passou, eu não agüento mais,  
querem me impedir de falar, calar minha boca a força,  
não, meu irmão, não vou ficar marcando toca,  
enquanto não resolverem eu continuo a reclamar,  
eu já falei, vou repetir: legalize já (...)  
quer me calar mas não vai conseguir,  
se cê não sabe é por isso q'ueu estou aqui,  
na minha opinião legalizar é a solução

Para o *Planet*, toda a movimentação da Justiça em volta das coisas que o grupo fazia era a mais pura censura. Afinal, se o *Planet* já considerava uma incongruência a coerção legal sob o direito individual ao uso da droga, se já sugeria aos outros que mandassem se “fu-d” os que, de alguma forma, opunham-se às idéias que defendia, seria muito improvável que, agora, o grupo tivesse uma opinião que não fosse esta. Por mais exagerada que seja, a referência ao ano do golpe militar é a mais clara evidência desse posicionamento, pois a memória do regime ditatorial está ligada às diversas formas de censura que impôs ao país (CARDOSO, 1990).

O *Planet* também propõe estar havendo uma suposta orquestração da sociedade, ou do “eles” de outros tempos, em torno de medidas repressivas à banda. A ênfase numa suposta “manipulação” do “sistema” aparecia em outras músicas, como em “Rappers reais”:

não importa sua cor, religião ou credo,  
vamos nos unir pra mudar alguma coisa,  
porque senão quem manipula continua numa boa,  
nesse mundo de babacas e de muita falsidade,  
eu sei que é difícil impor a sua vontade,  
pose de mau, radicalismo,  
é isso que o sistema quer para impor o seu facismo”.

Isso, contudo, não impediria o *Planet* de continuar questionando a condição ilegal da maconha, reafirmando a posição de “incomodar” e pôr “lenha na fogueira”. Isso fica bem claro, por exemplo, na música “Queimando tudo”, música de trabalho de “Os Cães ladram...”, que começa da seguinte maneira:

eu canto assim porque eu fumo maconha,  
adivinha quem tá de volta explorando a sua vergonha,  
eu sou o melhor do microfone, não dou mole pra ninguém,  
porque o Planet Hemp ainda gosta da marijane [maconha]

Só que o momento em que haveria mais músicas que tratam da liberdade de se poder falar de maconha, do que propriamente de sua legalização, aconteceria no terceiro álbum. De uma certa forma, “A invasão...” refletiu os efeitos da prisão que o *Planet* sofrera, no final de 97, em Brasília.

Antes disso, contudo, acredito que a mensagem mais enfática que o grupo expressava era a de que estava de volta, e para falar das mesmas coisas, mesmo que de um modo menos perigoso, como parece ficar mais ou menos claro em “Ex-quadrilha da fumaça”. A música traz o seguinte refrão, bem incisivo:

adivinha doutor, quem tá de volta na praça,  
Planet Hemp, Esquadrilha da Fumaça

No título da música foi usado, de uma forma irônica, o prefixo “ex”. Provavelmente a intenção era indicar, pelo menos: que de alguma forma a banda abandonou a antiga postura, ou que deixou de ser vista como um bando, ou “quadrilha”, de malfeitores. Na música, porém, isso é desconsiderado, e o que fica é que a “esquadrilha” está de volta. E a música prossegue,

no mesmo tom desafiador, enfatizando o retorno do grupo e a perspectiva de continuar falando das mesmas coisas, mesmo que seja preciso correr riscos, mesmo que seja preciso, às vezes, “disfarçar” a conduta para não ser preso, mais uma vez, pelos homens da lei:

fumaça que sai de um fogo que nunca vai apagar  
 eu tô de volta e ninguém pode me parar  
 botando pra fudê sem sair de cima  
 tão certo quanto dois e dois são quatro eu tô na rima  
 tudo bem, é perigoso, e sei que corro riscos  
 quando pego o microfone eu junto com meus tocadiscos  
 sinfonia número cinco, esquadrilha da Fumaça  
 "sujou, os hõmi! [polícia]", disfarça, disfarça

Outra música que mostra bem esse retorno é “12 com dezoito”. Além de ser a música que abre o disco, também é uma clara alusão aos dois artigos, o 12 e o 18, em que o *Planet* foi enquadrado quando foi preso em Brasília:<sup>56</sup>

a primeira emenda da sua constituição,  
 eu uso pra fazer a minha revolução  
 com microfone na mão,  
 então preste atenção sangue-bom  
 os cães ladram mas a caravana não pára,  
 dispara com a metralhadora [sonora] e não falha  
 se segura na cadeira, Planet Hemp na área (...)  
 ninguém leva o meu pensamento em vão,  
 ninguém tira o microfone da minha mão (...)  
 andando de cidade em cidade espalhando revolução

Percebe-se que há, nos três primeiros versos, uma referência a como a liberdade de se expressar, pela palavra cantada, é uma forma de transformação. Essa é uma idéia bastante presente no *rock* e no *rap*. O *Planet* também retoma a perspectiva, inaugurada com “Os cães ladram...”, de que a banda, mesmo sob reclames contrários, continuará a falar sobre “velhos” assuntos.

Existe ainda uma certa preocupação em reafirmar, ao menos, duas coisas: que o *Planet* faz, não uma lamúria inútil, “em vão”, mas algo realmente concreto; e que, através da palavra

---

<sup>56</sup> Apresentei o artigo 12 no tópico 2.1. O artigo 18 traz as seguintes diretrizes: “o art.18: (...), III. se qualquer deles decorrer de associação ou visar menores de 21 (vinte e um) anos que tenha, por qualquer causa, diminuída ou suprimida a capacidade de discernimento ou de autodeterminação; IV. Se qualquer dos atos de preparação, execução ou consumação ocorrer nas imediações ou no interior de (...) recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, (...)” (apud ROCCO, 1996, p.45).

que sai do “microfone”, é possível realizar uma espécie de revolução, auto-enunciada pelo grupo. O *Planet* passa a dar uma maior ênfase ao poder da própria música que faz, e deixa um pouco de lado a idéia de que é a maconha o principal veículo de transformação.

Na última parte da mesma música, Marcelo D2 critica, de maneira veemente, as leis que regulam as questões das drogas no Brasil. Além disso, há novamente a enunciação transformadora ao ressaltar-se que a resistência articulada pelo *Planet* assemelha-se à de outras lutas, como as dos revolucionários cubanos dos anos 60, na figura de Che Guevara, e na dos Zapatistas do México, da figura do sub-comandante Marcos, líder do movimento. Vale ressaltar que essa é uma perspectiva que apareceu apenas com este terceiro disco, após a prisão:

código penal ultrapassado, ditadura cultural, hipocrisia, pura mediocridade  
 código 18, código 18 é o caralho, o bicho vai pegar (...)  
 a rima nunca pára,  
 cinquenta por cento da resistência do sub comandante Marcos,  
 cinquentinha de Che Guevara<sup>57</sup>

Parece que o *Planet* buscou construir uma outra imagem, esforçando-se por associar a antiga, da banda da maconha, a uma nova: de um grupo que, ao tratar de um assunto complexo e controverso, e depois de ter passado por muitos problemas com a lei, representa o que se poderia chamar de uma forma de “subversão” diferente. Esta seria mais “malandra” ou, como diria Roberto DaMatta (1998, p.103), de uma maneira em que “a lei pode ser esquecida ou até mesmo burlada com certa classe ou jeito”. É o sujeito que busca subverter a ordem através da “zombaria e da sagacidade”, abandonando e ridicularizando “todos os símbolos de poder e hierarquia da nossa sociedade” (DAMATTA, 1997, p.274).<sup>58</sup>

A letra de “Contexto”, música do terceiro disco, mostra bem essa proposta. Ela fala de um sujeito, um usuário, que burla a lei, e sabe disso, mas que quando está prestes a ser pego, dá um jeito e se livra, de forma malandra, da infração, do “flagrante”. Mas, além de passar a “lei para trás”, e simbolicamente o mesmo com a sociedade que a criou e a sustenta, há tam-

<sup>57</sup> Na verdade é artigo 18, e não código 18, como foi dito na música.

<sup>58</sup> A esse respeito, é esclarecedora essa passagem da *Folha de S. Paulo* (Folhateen, 05/06/2000, p.11): “o título do trabalho [‘A invasão do sagas homem fumaça’] faz referência ao personagem criado pelo vocalista B Negão. ‘Ele [o homem fumaça] representa o cidadão, o verdadeiro malandro, que consegue sobreviver sem passar a perna em ninguém’ (...). O encarte do CD mostra o ‘herói’ em ação – tentando descolar um plástico para sua barraca de camelô” (grifos meus).

bém a chacota, a zombaria, ao assinalar o “descontrole” dos que são responsáveis pelo “controle” da ordem social:

eu sou o primeiro e como sempre eu tô inteiro  
 e se a policia chegar eu joga tudo no banheiro  
 e dou descarga e finjo que só to fazendo a barba  
 e só vou relaxar quando sai o homem de farda (...)  
 querem me controlar mas são todos descontrolados  
 vou te bombardear com rima por todos os lados (...)  
 cabeça feita, pago o que eu consumo  
 se eu quiser beber eu bebo  
 se eu quiser fumar eu fumo  
 Marcelo D2, sinônimo subversão  
 de novo abalando geral

Mas essa perspectiva da subversão vai além de um simples e ocasional transgressão da lei em benefício próprio. Como mostra Velho (1999, p.59), a categoria de *subversão*, como ato desviante, é eminentemente política. Ela não vai apenas contra o governo e suas leis, mas também contra a religião, a família, a moral, etc., tornado-se assim anti-social. “Parte-se de uma divergência política e chega-se à caracterização de certos comportamentos como nocivos a toda vida social, sendo, portanto, moralmente condenáveis (...) possuídos por ideologias estranhas (...) [que] têm tanto a possibilidade de contaminar quanto de enfeitiçar” (id.).

Ainda mais que, seguindo a análise de Velho (1999, p.60), existe ainda uma segunda categoria de acusação, a do *drogado*, que também pode ser impetrada ao *Planet*, já que eles abertamente se declaram usuários de maconha, e que esta prática ainda é vista com maus olhos por boa parte da sociedade.

A categoria drogado, além de moral, também assume uma dimensão política, uma vez que os acusados têm hábitos e costumes desviantes, e que são uma ameaça. Desse modo, essas duas categorias, subversivo e drogado, podem se aplicar ao *Planet* de forma incisiva. Por um lado, é claro que elas podem dar à banda uma imagem negativa; por outro, é uma espécie de ponto de criação onde ela se inspira, assim como uma fonte de atração, criando uma aura revolucionária, sendo que o próprio grupo alude à idéia de que fará uma revolução, através da palavra e da música, o que não deixou de ser explorada nas letras, como em “Stab”:

revolução eu vou fazer de maneira diferente  
 tiro o ódio do coração e tento usar mais a mente  
 botam barreiras no caminho, mas sou persistente

posso cair, mas me levanto e sigo em frente  
 seguro o bronca, dou dois e mantenho a calma (...)  
 vários irmãos se recolhem vão em frente  
 vários também escravizam a sua mente  
 eu sei bem, quebro a corrente  
 onde passo e planto a minha semente (...)  
 esperem sentados a rendição  
 nossa vitória não será por acidente

Aqui, há uma alusão implícita a uma revolução com o uso da “mente”. Esta pode tanto ser o simples fato de se pensar a respeito e chegar a outras soluções, quanto a mesma analogia, outras vezes utilizada pelo *Planet*, ao descrever um dos efeitos da maconha sob o corpo do indivíduo: o “me faz pensar e enxergar além” de “Dig Dig Dig (Hempa)”, ou “as portas que se abrem” e aumentam “o poder da visão” de “Mantenha o respeito”.

Barreiras como prisões, cancelamento de shows e apreensões de CDs não impediram que o *Planet* seguisse mais ou menos o mesmo caminho, sem deixar de fumar maconha (“dou dois e mantenho a calma”). É verdade que há uma referência àqueles que desistem no meio do caminho de lutar por alguma coisa, e aos que são responsáveis por um aprisionamento do indivíduo. Mas o grupo persiste e, como mencionado em outra letra, “segue de cidade em cidade espalhando [a semente da] revolução”, que um dia virá, pois os usuários e defensores da legalização nunca irão se render.

Por fim, a liberdade de expressão, que já se fizera notar de forma mais incisiva em “12 com dezoito”, aparece mais uma vez com força em “Four track”, onde se diz que, mesmo com as adversidades, a “caravana não pára” e segue falando, e fumando, o que quiser:

eu pego o microfone  
 eu vou falando o que eu quiser  
 rodo [ser preso] na mão dos hõmi [polícia]  
 eu vou falando o que eu quiser  
 e ninguém corta a minha onda  
 eu vou falando o que eu quiser  
 e queimo até a última ponta  
 eu vou falando o que eu quiser  
 isso não é da sua conta  
 eu vou falando o que eu quiser (...)  
 nada pode me parar  
 eu vou falando o que eu quiser

Nessa passagem, a impressão que fica é que nem a possibilidade de prisão pode mais ser vista como ameaça. E nem a opinião alheia, uma vez que o que se diz não é da conta de ninguém. Mas essa nem sempre foi sempre a posição do *Planet*, como a próxima categoria irá mostrar. Muitas letras do primeiro disco trouxeram preocupações de *reciprocidade*. O grupo fez críticas às imagens negativas da maconha e do usuário, tachando-as de preconceituosas, e lançou uma espécie de apelo às pessoas por maior respeito àqueles que usam da droga.

#### 2.4.6 *O discurso contra o preconceito e a luta por reconhecimento*

Essa última categoria discursiva apresenta uma das falas mais instigantes que podem ser encontradas nas letras do *Planet*. A relação com o preconceito é fácil de detectar, uma vez que a própria palavra “preconceito” é usada de maneira direta nas composições. Assim, em inúmeras músicas há uma espécie de crítica e de contestação da visão que discrimina os usuários de maconha socialmente, que são taxados de marginais, indignos do respeito alheio, insignificantes, etc., por fazerem uso de uma droga que, no entender do grupo, “não faz mal”.

Ao falar do preconceito contra o usuário, o *Planet* também toca na perspectiva de uma luta por reconhecimento.<sup>59</sup> Esta questão abrange elementos dos discursos anteriores, uma vez que pressupõe que a imagem negativa do usuário, e da maconha, seja reformulada, a partir das premissas mais positivas sobre a droga levantadas pelos usuários: que a maconha não faz mal, é menos prejudicial que o cigarro e o álcool, não afeta o viver cotidiano, etc.

Partindo dessa visão positiva da maconha, o *Planet* defende que as questões ligadas à droga estão recebendo considerações jurídicas e culturais inadequadas. Para o grupo, o caráter ilegal da droga, que se baseia em preceitos equivocados, só faz marginalizar o usuário e puni-lo injustamente. Também impede os usuários de manifestarem seus interesses a respeito da lei de tóxicos no país, pois são taxados como foras-da-lei, doentes, etc. Assim, faz-se necessária uma mudança na compreensão que a sociedade tem da maconha e de seu usuário. E isso passa pela dimensão do reconhecimento.

---

<sup>59</sup> Autores que trabalham com o conceito de reconhecimento, como Axel Honneth (2001), Nancy Fraser (1997) e Jürgen Habermas (2002), utilizam-no para falar sobre movimentos *multiculturais*, de *gênero*, como o *feminismo*, *étnicos*, *nacionalistas*, etc. Não é minha intenção sugerir a existência de um movimento pela legalização ou descriminalização da maconha, com base em premissas de reconhecimento. Faltariam evidências empíricas para tal demonstração. Mas é possível dizer que houve, e continua havendo, organizações de setores da sociedade civil em torno desses temas, ou mesmo de movimentações no nível parlamentar através, por exemplo, da atuação de deputados como Fernando Gabeira.

Um bom exemplo do uso da palavra preconceito é em “Fazendo a sua cabeça”:

tem gente fazendo a sua cabeça e te jogando no buraco,  
com preconceito, não dê mole, tome cuidado,  
pense duas vezes pra não acabar ajoelhado,  
passa a bola, não enrola, dê uma goma, não se esqueça,  
Planet Hemp fazendo a sua cabeça

Esse trecho apresenta uma crítica a uma visão preconceituosa em relação aos usuários de maconha. Traz também a indicação de uma luta: de um lado, a “gente” que faz a cabeça dos outros de uma maneira “negativa”, vendo na maconha algo nocivo e no usuário alguém que não é digno de respeito; e, do outro, o discurso do *Planet*, que atua no sentido contrário, que vê a droga de forma positiva e luta contra o preconceito ao usuário. Mas existem letras em que ele é ainda mais incisivo, como em “Dig Dig Dig (Hempa)”:

morreu um irmão como safado sem vergonha,  
tiro na cabeça porque foi buscar maconha,  
hoje parece que isso não tem mais valor,  
menos um maconheiro, ninguém se importou,  
será que isso é pura ignorância,  
não, é um sistema manipulando a informação (...),  
cê pensa que todo maconheiro não presta,  
que esse safado tem que tomar tiro na testa,  
mas pense bem, mas pense bem no que fazer,  
porque esse ódio e preconceito podem estar apontados pra você,  
a solução pro Planet Hemp é legalize ganja

Aqui, a discussão toca em pontos sensíveis. O *Planet* sugere que a sociedade não se importa com o bem estar dos usuários de maconha, devido ao preconceito, já que a imagem que se tem destes é a do indivíduo nocivo, doente, como um mal social. O grupo busca fazer entender que esse fato se deve à possível manipulação de uma espécie de “sistema” ideológico que regeria a sociedade.

Mas no que, realmente, se constituiria essa noção de sistema? A meu ver, ela liga-se, conforme sugeriu Pereira (1983, p.11), a um linguajar que se popularizou com a contracultura – na época, outro termo popular era o inglês *establishment*. Theodore Roszak (1972, p.94-95) também aponta para uma interpretação semelhante.<sup>60</sup>

<sup>60</sup> Roszak indica essa direção ao falar sobre os “mentores dos jovens rebeldes” dos anos 60, Marcuse e Norman Brown, e a confluência, na obra dos dois pensadores, das teorias de Marx e Freud. Pode ser que os músicos do *Planet* não tenham lido Freud ou Marx. Mas ao menos pelo envolvimento com a maconha, o *rock* e, de alguma forma, do *rap*, puderam ter algum contato com essas idéias que influenciaram a contracultura, e com o linguajar

O sistema, na forma como é visto pelo senso comum, seria *algo abstrato*, impossível de se apalpar, porém bastante significativo. No cotidiano, as pessoas, independente de classe, utilizam o termo para se referir, de maneira crítica, a uma espécie de conjunto de ideologias, crenças, regras, limites, etc., que consideram repressivas. Assim, a palavra sistema é utilizada, dessa forma *negativa*, como uma maneira para se referir, por exemplo, ao Estado, às leis, à “cultura das elites” ou dos pais, aos meios de comunicação que impõem produtos de massa, entre outras coisas.

Penso que é nesses termos que a palavra sistema é utilizada pelo *Planet*, seja nas suas músicas, seja no seu linguajar habitual. Para o grupo, o “sistema” seriam as leis que coíbem e condenam o uso da maconha e o seu usuário, e uma cultura dominante que só faz reprimir a droga e aquele que a utiliza. O sistema ainda imporia às pessoas uma mentalidade retrógrada a respeito da droga, como apontou um trecho da letra de “Rappers reais” apresentada no tópico anterior. Na visão dos músicos, é este conjunto de crenças, responsável pelo preconceito e pela desinformação em relação à maconha, que precisa e deve ser transformado.

Essa visão também aparece em “Legalize já”, ao se dizer:

me chamam de marginal só por fumar uma erva,  
por que isso tanto os interessa? (...),  
tendo que viver escondido no submundo,  
tratado como pilantra, safado vagabundo,  
por fumar uma erva fumada em todo mundo  
é mais que seguro, proibir é que é um absurdo

Na opinião do *Planet*, interessa a alguém que o usuário continue sendo tratado como marginal, que continue vivendo às margens da sociedade. Mas o que parece mais absurdo para o grupo é que isso aconteça por causa de uma “erva fumada em todo mundo” e que não traz riscos. Talvez o problema seja, como apontado em “A culpa é de quem”, devido aos supostos “superpoderes” presentes na maconha, que têm a capacidade de fazer as pessoas pensarem:<sup>61</sup>

portugueses escravizaram e mataram nosso irmão,  
militares torturaram e não foram pra prisão,  
eu fumo a minha erva e me chamam de ladrão,

que ela popularizou.

<sup>61</sup> O pensar poderia resumir-se, por exemplo, a uma nova forma de ver a maconha a partir do momento em que se tivesse um contato direto com a droga, como apregoava Ginsberg. Mas essa não parece ser a perspectiva adotada pela banda. Na verdade, ela mais uma vez joga com a dimensão de um poder ideológico presente na sociedade. É como se houvesse uma teoria da conspiração contra os usuários e contra a maconha.

os negros já fumavam erva antes da África deixar,  
 mas os senhores proibiram por fazer eles pensarem,  
 e os senhores de hoje em dia estão proibindo também,  
 se o pobre começa a pensar parece que isso incomoda alguém

O uso palavras das senhores e escravos remete ao preconceito contra o negro. Como discutido no capítulo II, autores como Henman defendem que a proibição do uso da maconha teve elementos racistas. Mas as palavras senhores, escravos e pobre ainda tocam em mais dois pontos importantes: na imposição de uma cultura da elite, preconceituosa e retrógrada, sob as pessoas; e, como apontam Maria Célia Paoli e Vera da Silva Telles (1998, p.105), na própria cultura política brasileira, marcada pela desigualdade e “regida por regras muito excludentes que repõem velhas hierarquias, criam outras tantas e excluem do jogo [político] as minorias”.

Mais à frente, na mesma música, aborda-se uma outra questão importante, enfatizando-se que o uso da maconha não é incompatível com o trabalho:

trabalho oito horas sete dias por semana,  
 só por fumar uma erva eu vou entrar em cana,  
 deputados cheiram, bebem, e não vão para a prisão,  
 porque é ilegal? (...),  
 eles roubam no Planalto e não pensam em ninguém (...),  
 quem é o marginal?,  
 crianças morrem por sua culpa e eu que sou o ilegal (...),  
 não vou ficar calado porque está tudo errado,  
 político cruzam os braços e o país está uma merda,  
 trabalho pra caralho e fumo minha erva

Como aponta Raul Francisco Magalhães (1994, p.109), existe, entre marxistas, uma interpretação que vê “na ameaça ao trabalho e (...) no perigo que as drogas causam à produção, a razão central que justificaria a lógica capitalista da criminalização do uso de drogas”. Estas, ao “minar a força de trabalho, (...) seriam inimigas da acumulação capitalista” (id., p.110). Em todo caso, mesmo essa visão é desafiada pelo *Planet*, que não vê incompatibilidade no uso da maconha com o trabalho, o auto-sustento e a autonomia. Assim, o grupo contesta a imagem do usuário doente, marginal e incapaz de agir, de pensar por si mesmo e de produzir.

No trecho também se levanta a acusação de que há consumo de drogas – cocaína e álcool – e corrupção nos altos escalões da política nacional, mas que ninguém sai punido. São pelo menos duas as lógicas utilizadas na argumentação: uma de que existe o princípio de empregar o chamado “dois pesos e duas medidas”, uma assimetria para questões envolvendo as

drogas, onde alguns sofrem com certos estigmas e conseqüências legais, enquanto outros não padecem das mesmas classificações e punições; e a outra de que, se uns podem beber e cheirar, por que outros não podem fumar? Tais perspectivas recuperam as idéias da hierarquia dos vícios e do direito individual ao uso de drogas.

Ainda resta uma última discussão importante no trecho de “A culpa é de quem”. Nele, o *Planet* realça, em primeiro lugar, a disposição de apontar a incongruência da legislação que pune quem faz uso da maconha, mas que não coíbe as outras drogas, e de atuar ativamente na crítica dessa lei. O grupo também deixa evidente a pretensão de defender as suas posições *discursivamente*. Por fim, o *Planet* apresenta elementos que servem para sustentar e legitimar a solução, para os problemas mencionados, que o grupo considera mais necessária e coerente: a legalização da maconha.

Esse posicionamento fica ainda mais claro em “Phunky Buddha”:

acabo de chegar e tenho muito pra falar,  
tem muita coisa errada, temos que reclamar (...),  
eu sou fora da lei por fumar uma erva,  
mas ninguém nunca me perguntou se isso me interessa,  
velhos impõem leis antes mesmo d’eu nascer,  
e será que eu sou obrigado a obedecer?

O *Planet* questiona a ilegalidade da maconha e põe em xeque a legitimidade da lei de tóxicos do país, uma vez que não foi consultado sobre a elaboração de uma norma que o afeta diretamente, como usuário. Assim, o grupo acaba assumindo duas posições distintas: por não aceitar a ilegalidade da maconha, coloca em questão a sua obediência às leis que proíbem o uso da droga e que estigmatizam o usuário, levando-o a agir independente delas; e de que tem o direito de assumir o papel de um sujeito ativo no processo de construção de uma norma que regule a questão dos tóxicos no país, cuja legitimidade passa, também, pelo seu crivo.<sup>62</sup>

As proposições do *Planet* parecem seguir esta segunda opção, que tem a ver com o potencial transformador da crítica e está carregado de expectativas de mudança institucional, como em “Mantenha o respeito”:

---

<sup>62</sup> Como bem colocou Habermas (2002, p.242), “uma ordem jurídica é legítima quando assegura por igual a autonomia de todos os cidadãos. E os cidadãos só são autônomos quando os destinatários do direito podem ao mesmo tempo entender-se a si mesmos como autores do direito”. E a liberdade desse autores estaria condicionada à maneira como se entendesse que os processos legislativos são construídos numa democracia. Ou seja: “regrados de tal maneira e cumpridos sob tais formas de comunicação que todos possam supor que regras firmadas desse modo mereçam concordância geral e motivada pela razão” (id.)

me contem, me contem, aonde eles se escondem,  
atrás de leis que não favorecem vocês,  
então porque não resolvem de uma vez,  
ponham as cartas na mesa e discutam essas leis,  
Planet Hemp, meu irmão, os criminosos?  
não, porque eu luto pelos direitos dos nossos

Uma das dimensões do reconhecimento é a busca da defesa contra a marginalização e o desprezo. Isso parece contribuir para a exclusão social do usuário, que acaba sendo visto como “safado”, “vagabundo”. Ao denunciar o preconceito, as letras do *Planet* acabam demonstrando essa preocupação. Em especial, através do questionamento do estereótipo de “marginal” que é dado ao usuário. Assim, as letras também tocam num segundo ponto importante. Procuram desestabilizar a imagem negativa do usuário, que desconsidera sua condição de cidadão pleno de direitos e não só de deveres e punições.

A crítica que o *Planet* faz à lei que incrimina a maconha e o usuário também passa por essas discussões. Para o grupo, essa reclamação é legítima não apenas porque a norma o afeta diretamente, mas porque a lei baseia-se em preceitos equivocados sobre a droga, seus efeitos e aqueles que a utilizam. A ilegalidade da maconha e o preconceito contra os usuários acabam impossibilitando que estes sejam vistos como dignos de respeito por parte dos outros, e que sejam vistos como potenciais parceiros e interlocutores iguais, moral e politicamente capazes, dos processos deliberativos.

A briga pela reversão desse quadro acaba se aproximando do que se poderia chamar de uma espécie de luta pelo reconhecimento do usuário. O que o *Planet* parece querer fazer é um tipo de tentativa de mobilização de um grupo, os “nossos”, com o intuito de alcançar, pelo menos, duas coisas: a mudança da lei de tóxicos, fazendo com que o consumo de maconha deixe de ser crime; e mudanças nos padrões culturais de reconhecimento, para levar ao fim da estigmatização do usuário que, de fato, não se garante pela simples transformação da norma.

Para que isso aconteça, é necessário não apenas a união de um grupo de interessados ou de afetados, mas a capacidade de engajar no debate público generalizado na esfera pública e de estabelecer interlocução com diferentes grupos e posicionamentos. Só assim abre-se uma possibilidade de uma mudança de perspectiva na maneira como a própria sociedade encara esses sujeitos. E isso, de algum modo, extrapola a questão legal ou material.

### CAPÍTULO III: LIBERDADE PARA O PLANET HEMP: O DEBATE NA MÍDIA

“Estamos aqui para jogar lenha na fogueira e fazer as coisas acontecerem”.  
*Marcelo D2, do Planet Hemp*

#### 3.1 O caso Planet: alguma repercussão das músicas

Em abril de 95 o videoclipe da música “Legalize já”, o primeiro feito pelo *Planet*, teve sua exibição proibida para antes das 23 horas, pelo Ministério da Justiça. “O vídeo mostra um homem fazendo um ‘baseado’ (...). Mas a imagem que teria chocado o ministério, segundo a MTV, foi a de uma menina, de cerca de 10 anos, regando um pé de maconha”, como na contracapa do disco.<sup>1</sup>

Em algumas entrevistas, os membros da banda iam esclarecendo melhor os pontos de vistas defendidos por eles: “Marcelo D2 (vocal) resume a posição da banda: ‘A gente não é pró-maconha; é contra o tráfico.’ A solução para a violência do Rio, segundo a banda, é a legalização da droga”.<sup>2</sup>

Com o propósito de esclarecer essa posição, o que D2 afirmou: “o que gera a violência é a ilegalidade das drogas, não a droga. É o policial dando tapa na cara de moleque de 14, 15 anos porque ele está fumando um baseado com os amigos. Isso traumatiza qualquer um. A ilegalidade das drogas favorece esses caras que estão envolvidos”.<sup>3</sup> E completa em seguida: “acho que devia ser tudo legalizado. Mas o Brasil ainda não está preparado para isso. Não estou dizendo que devia ser liberado. Acho que devia ser legalizado, com lugares próprios e idade certa para o consumo. Com isso, acaba a violência que o tráfico gera”.

A banda também propõe que é o governo quem deveria cuidar do *comércio* das drogas, caso elas fossem legalizadas: “deveria tomar conta não só da maconha, mas também do álcool. Ele deveria plantar, produzir e fazer propaganda esclarecedora na mídia”.<sup>4</sup>

Enfim, o grupo escolheu defender, publicamente, posições diferentes sobre a maconha, num período em que a droga ainda era considerada ilícita pelo governo. Assim foi que, no mês de novembro de 95, o juiz da 3ª Vara Criminal de Goiânia (GO), proibiu um show que o grupo

<sup>1</sup> “Planet Hemp está proibido antes das 23h”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 14/04/95, p.5.

<sup>2</sup> *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 13/04/95, p.6.

<sup>3</sup> D2, Marcelo. Entrevista, São Paulo: Ed. Abril, out. 2000. Entrevista concedida à revista *Playboy*. Disponível em: <<http://www2.uol.com.br/playboy/entrevistas/integra/marcelod2.html>>. Acesso em: 11 de jun. de 2002.

<sup>4</sup> “Barato legal?”, *Folha de S. Paulo*, Revista da Folha, 18/06/95, p.16.

iria fazer na cidade. Além disso, sob a alegação de que a “música da banda carioca incentivava o consumo de drogas, o juiz impetrou um mandado de busca e apreensão que (...) confiscou grande quantidade de material promocional do grupo”,<sup>5</sup> e mais 53 CDs da banda.<sup>6</sup>

Era primeira ação dessa natureza, de muitas que ainda viriam.

### 3.1.1 *Usuário (1995-1996)*

No que toca à maconha, o ano de 95 foi marcado, na mídia, pelo aparecimento de um debate acerca de uma possível nova postura do Estado em relação ao usuário de drogas, partindo do próprio governo, na figura do então Ministro da Justiça, Nelson Jobim.

Ao mesmo tempo, houve o aparecimento de um grupo musical, o *Planet*, que defendia abertamente a legalização da maconha em suas letras. Assim como começou, o ano chegou ao fim com essa discussão ainda em evidência, com *O Jornal do Brasil* e a *Folha de S. Paulo* trazendo diversas reportagens e artigos sobre o assunto.<sup>7</sup>

O ano de 96 não poderia ter começado melhor para os ideais do *Planet*. No Rio de Janeiro, o verão deste ano foi o que ficou conhecido como sendo o “Verão do Apito”, uma alusão à prática de usar um apito para avisar aos usuários de maconha do Posto 9, na praia de Ipanema, sobre a aproximação da polícia. Esse hábito foi desencadeado devido a uma ação ostensiva da PM carioca que, desde agosto de 95, tinha passado a realizar “incursões diárias à praia, em busca de traficantes e usuários de maconha”.<sup>8</sup>

Como no início do ano anterior, 96 ficaria marcado como sendo um período em que o uso e um debate sobre a questão da maconha tomariam as páginas dos jornais. Outro fato que

<sup>5</sup> *Jornal do Brasil*, Cidade, 31/10/95, p.25.

<sup>6</sup> “Polícia apreende CDs em Goiânia”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 01/11/95, p.3.

<sup>7</sup> *O Jornal do Brasil* trouxe a reportagem “Ser ou não ser fora da lei”, *Jornal do Brasil*, Cidade, 23/12/95, p.22, a entrevista “Vera Fischer tem salvação”, *Jornal do Brasil*, Cidade, 24/12/95, p.12, e o artigo de DI FRANCO, Carlos Alberto. A verdadeira face da droga, *Jornal do Brasil*, Opinião, 25/12/95, p.9. Na *Folha de S. Paulo* as reportagens são: “Projeto proíbe a prisão de usuário de droga”, *Folha de S. Paulo*, Cotidiano, 06/12/95, p.3; “Tese de liberação de drogas ganha novos defensores e causa polêmica”, *Folha de S. Paulo*, Brasil, 24/12/95, p.10 (com as seguintes retrancas: “Repercussão” e “Argumentos pró e contra a liberação”); “Revista ‘The Economist’ apóia liberação em editorial”, *Folha de S. Paulo*, Brasil, 24/12/95, p.12; “EUA gastam US\$67 bi por ano para tentar combater o tráfico”, *Folha de S. Paulo*, Brasil, 24/12/95, p.12; e “Lavagem de dinheiro preocupa governo”, *Folha de S. Paulo*, Brasil, 24/12/95, p.12. Os artigos são: TORON, Alberto Zacharias. Um novo relacionamento com o usuário de drogas, *Folha de S. Paulo*, Opinião, 27/12/95, p.95; ZALUAR, Alba. A perfeição não existe, *Folha de S. Paulo*, Opinião, 30/12/95, p.3; SILVA, Marco Antônio Marques da. Para além de um problema legal, *Folha de S. Paulo*, Opinião, 30/12/95, p.3; e CARLINI, Elisaldo. Uma chance de recuperação, *Folha de S. Paulo*, Opinião, 30/12/95, p.3.

<sup>8</sup> “Polícia não dá trégua à maconha no Posto Nove”, *Jornal do Brasil*, Cidade, 16/01/96, p.16.

marcaria essa discussão foi a declaração da então primeira dama do Brasil, Ruth Cardoso, num programa de televisão destinado ao público adolescente. “Ruth Cardoso defendeu ontem a discriminação da maconha e conquistou a platéia universitária do ‘Programa Livre’, comandado por Serginho Groisman no SBT. ‘Eu sou a favor da descriminalização. Não é da legalização’, disse Ruth, cercada por dezenas de adolescentes”.<sup>9</sup>

Enquanto isso, as letras e as declarações do *Planet* continuavam causando alvoroço. Em entrevista ao *Jornal do Brasil*, D2 comentou se a banda não poderia fazer reivindicações mais “comportadas”, como as do deputado Fernando Gabeira: “dizemos apenas o que saí na mente. Não temos preocupações jurídicas. Nos preocupamos com o jeito que vivemos nas ruas. Queremos a legalização da maconha e, enquanto isso não acontecer, levamos tudo até as últimas conseqüências. Queimamos até a última ponta”.

Ao responder à pergunta seguinte, que quis saber se “não seria mais coerente evitar precipitações e aguardar o desenrolar dos acontecimento”, D2 completou: “o próximo disco será do mesmo jeito. (...). Estamos aqui para jogar lenha na fogueira e fazer as coisas acontecerem. Esta é a proposta da banda, acima de tudo”.<sup>10</sup>

Em julho de 96, “o delegado de Tóxicos e Entorpecentes de Salvador (BA), Itamar Casal, deteve (...) cerca de 60 jovens que assistiam à apresentação da banda carioca Planet Hemp”. Os detidos foram encontrados com maconha, cocaína e uma seringa descartável. O delegado disse que “a banda propaga a legalidade da maconha. ‘Resolvi comparecer ao show depois que assisti o depoimento dos líderes defendendo a maconha’”.<sup>11</sup> Dias depois, após medida cautelar requerida pelo mesmo delegado, a juíza da 1ª Vara Privativa de Tóxicos da Bahia, Daisy Ribeiro Coelho expediu uma liminar impedindo “a realização de um show da banda Planet Hemp em uma casa de espetáculos de Salvador”.<sup>12</sup>

Medida semelhante foi tomada também no Espírito Santo. “Dois shows da banda – nos dias 6 e 18 – foram cancelados por determinação da justiça capixaba, sob a alegação de apolo-

<sup>9</sup> “Ruth defende a discriminação da maconha”, *Folha de S. Paulo*, Brasil, 09/02/96, p.6.

<sup>10</sup> “Quero lenha na fogueira”, *Jornal do Brasil*, Caderno B, 04/08/96, p.6. Por essas e outras a banda, na figura do vocalista Marcelo D2, foi ameaçada de morte, após aparecer fumando maconha num Globo Repórter feito sobre a droga, na Rede Globo. Era o início, de forma mais contundente, de uma onda de ações contrárias às idéias defendidas do grupo em suas músicas, e que teria como ponto máximo a prisão dos seus membros em novembro de 97, em Brasília.

<sup>11</sup> “Polícia detém 60 em show de banda em Salvador”, *Folha de S. Paulo*, Cotidiano, 24/07/96, p.3.

<sup>12</sup> “Juíza proíbe show de banda”, *Folha de S. Paulo*, Cotidiano, 30/07/96, p.2.

gia do uso da maconha por meio do material usado na divulgação”.<sup>13</sup> Junto com essa medida também foram presos Roney Helaim Gomes, responsável pela promoção do show, e Rogério Tristão, candidato a vereador pelo PSB, que se preparava para fazer um comício de protesto pelo cancelamento do show em frente ao ginásio onde a banda tocaria. “Ele estava com um CD do Planet Hemp, que tem uma folha de maconha na capa”.<sup>14</sup>

Desse modo, em menos de um mês, o *Planet* teve três shows cancelados. Começava a se ensaiar uma discussão sobre uma possível volta da censura no Brasil. “A censura está viva e ensaia sua volta em grande estilo. As vítimas mais recentes são o rap-fumaça do Planet Hemp, as baladas de heroína do filme inglês ‘Trainspotting – Sem Limites’ e a ‘nega’ do palhaço Tiririca. Os velhos censores aplaudem”.<sup>15</sup> Apesar disso, em outubro de 96, a Delegacia de Tóxicos e Entorpecente de Brasília apreendeu cerca de 150 CDs “Usuário”. Ao mesmo tempo, ameaçava os membros do grupo de prisão, caso viessem a se apresentar na capital federal. A acusação era de apologia às drogas.

### 3.1.2 *Os cães ladram mas a caravana não pára (1997)*

No final de 96 o *Planet* já havia alcançado a marca de 100 mil discos vendidos.<sup>16</sup> Outro fato interessante que aconteceu na carreira da banda neste período é que ela foi escalada para fazer um dos shows da “Nona Cannabis Cup Awards”, um “encontro anual de produtores de maconha e fabricantes de apetrechos necessários para o consumo da mesma” que acontece em Amsterdã, na Holanda. Outro atrativo do festival foi a escolha da melhor maconha do ano, feita por uma comissão de 1.500 jurados.<sup>17</sup>

O ano de 97 parecia promissor. O grupo alcançara uma posição expressiva no cenário musical do país, mesmo que às vezes de modo não muito interessante, através da apreensão de CDs, cancelamentos de shows, etc. Como ressaltou D2, em entrevista à *Folha de S. Paulo*, ao ser perguntado se os incidentes envolvendo a banda não funcionavam como uma espécie de marketing: “sinceramente, no fundo funciona como marketing. Não é um marketing que a gente deseje, mas é um jogo sujo, cada um tem que jogar com as armas que tem”. E afirmou

<sup>13</sup> “Acusados de apologia às drogas são soltos”, *Folha de S. Paulo*, Cotidiano, 31/07/96, p.2.

<sup>14</sup> *Ibid.*

<sup>15</sup> “Censura nas artes ensaia volta”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 01/08/96, p.7.

<sup>16</sup> “Esquadrilha da fumaça no circo voador”, *Jornal do Brasil*, Revista Programa, 08/11/96.

<sup>17</sup> “Festival escolhe a melhor maconha”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 23/11/96, p.5.

em seguida: “tratamos dessa coisa [legalização da maconha] sem demagogia, por ideologia. Nós acreditamos nisso. (...). Quando escrevo as letras, procuro sempre incomodar as pessoas que me incomodaram a vida toda, que você vê vendendo arma, (...). O Planet foi feito para incomodar”<sup>18</sup>.

Foi nesse clima que “Os cães ladram...” acabou sendo lançado. Na capa, além do título, a foto de uma pessoa de aparência bastante burocrática e ranzinza, talvez uma representação dos “cães” que “latiam” e torciam a orelha para as letras que o *Planet* compunha. É o que explicou D2: “foi tanto problema [que a banda teve] que a gente resolveu lançar um disco em homenagem a essa situação”<sup>19</sup>.

O álbum teve críticas um pouco controvertidas. As do *Jornal do Brasil*, por exemplo, foram bastante favoráveis e realçaram, de forma acertada, o fato de “Os cães ladram...” ser um disco musicalmente mais leve, com letras menos incisivas em relação à maconha (não todas, como foi mostrado), e com mais críticas sociais do que o anterior.<sup>20</sup>

As da *Folha de S. Paulo*, por sua vez, diziam que o grupo continuava “batendo na mesma tecla, falando de maconha”<sup>21</sup>. Quase um mês depois, o jornal era ainda mais incisivo. Embora realce que a banda abriu um “pouco da temática – falando de problemas sociais”, critica o fato de que, em vez de driblar o estigma de ser a banda da maconha, assume de vez esse rótulo. Diz também que “o caminho escolhido é o mais óbvio – e também o mais restritivo. Embora essa opção garanta ao Planet Hemp um razoável espaço na mídia e nas páginas policiais. Mas, desse jeito, é muita fumaça e pouco barato”<sup>22</sup>.

Na verdade, o *Planet* tinha começado a enveredar por um outro caminho ao compor canções que nada tinha a ver com a maconha, como “Zerovinteum”, que fala da cidade do Rio de Janeiro.<sup>23</sup> Por outro lado, eles ainda permaneciam com a imagem associada a essa droga, e até viam isso de forma positiva, como ressaltou o baterista Bacalhau: “as pessoas pergunta-

<sup>18</sup> “Planet Hempa!!!!”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 05/08/97, p.1.

<sup>19</sup> “Novo disco do Hemp fala de... maconha”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 07/06/97, p.1.

<sup>20</sup> JANOT, Marcelo. Um Planet mais leve em 2º CD, *Jornal do Brasil*, Caderno B, 07/06/97, p.72. AMBRÓSIO, Marcelo. Discurso afiado e acerto musical, *Jornal do Brasil*, Caderno B, 07/06/97, p.72. e FRANÇA, Jamari. Rap com samba, punk e virulência, *Jornal do Brasil*, Caderno B, 07/06/97, p.72..

<sup>21</sup> “Novo disco do Hemp fala de... maconha”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 07/06/97, p.1.

<sup>22</sup> RYFF, Luiz Antônio. CD dá pouco barato, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 04/07/97, p.11. Um mês antes, no dia 07/06/97, o mesmo autor tinha escrito uma nota, de título “Banda não dá barato” (Ilustrada, p.11), com os seguintes dizeres: “em ‘Os Cães Ladram Mas a Caravana Não Pára’, o Planet Hemp continua fazendo muita fumaça, assumindo de vez o rótulo de banda da maconha. Uma opção pelo caminho mais óbvio, mais infantil e mais restritivo. Eles gostam de apertar unzinho? OK! E eu com isso? Se insistir nessa linha, o grupo vai continuar produzindo muita fumaça e dando pouco barato.”

vam sobre o que a gentealaria no segundo disco. Continuamos falando de maconha. Continuamos queimando tudo até a última ponta”<sup>24</sup>.

Mas um ano que parecia ter começado bem terminou mal. Pela primeira vez depois de terem aparecido para a grande mídia, o *Planet* foi impedido de realizar um show no Rio de Janeiro, mais precisamente na Sociedade Hípica Brasileira. “Depois de saber que a banda defende a liberalização da maconha, o presidente da hípica, coronel Américo Barros, resolveu não mais alugar o picadeiro do clube para o show. ‘A Hípica precisa preservar seu patrimônio físico e patrimônio moral de nossos filhos’, disse”<sup>25</sup>.

Na época, o *Planet* comemorava a venda de 200 mil cópias de “Os cães ladram...”<sup>26</sup>. Ao mesmo tempo, esse fato não impediu que, pouco depois, fosse ter início o que seria o pior momento da carreira dos músicos.

A primeira prisão do *Planet* aconteceu em Belo Horizonte, no dia oito de novembro. “Impedidos de realizar o show que estava marcado para a noite, (...), os integrantes da banda de rock Planet Hemp foram obrigados a passar a madrugada (...) na Divisão de Tóxicos do Departamento de Investigações”<sup>27</sup>. O motivo foi uma acusação de apologia. “O mandado do juiz apelou para a lei de tóxicos 6368/76, que veda qualquer tipo de apologia a drogas. (...). Também foram expedidos mandados de busca e apreensão dos veículos utilizados pelo grupo, revista nos próprios músicos e nos locais onde eles se encontrassem”<sup>28</sup>.

Os músicos ficaram detidos por cinco horas, e foram liberados às oito da manhã. Mas esse suspiro de liberdade iria durar pouco porque, dois dias depois, em dez de novembro, eles foram novamente presos, só que em Brasília, pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Dessa vez, a polícia veio com uma estratégia um pouco diferente. Permitiu realização do show, mas enviou policiais à paisana e filmou o evento. Daí que os integrantes do *Planet* terem sido presos em flagrante sob a acusação de apologia ao uso de maconha, pois haviam

<sup>23</sup> Por exemplo, o refrão dessa música diz: “cuidado pra não se queimar na praia do arrastão, É... Rio de Janeiro, A cidade é maravilhosa mas se cuida meu irmão, É... Rio de Janeiro, Aqui fazem sua segurança assassinando menor, É... Rio de Janeiro, Então fica de olho aberto malandragem não tem dó, É... Rio de Janeiro.”

<sup>24</sup> “Novo disco do Hemp fala de... maconha”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 07/06/97, p.1.

<sup>25</sup> “Hípica não quer show do Hemp”, *Jornal do Brasil*, Cidade, 10/10/97, p.20.

<sup>26</sup> “Planet Hemp festeja 200 mil cópias”, *Folha de S. Paulo*, Mais!, 28/09/97, p.9.

<sup>27</sup> “Planet Hemp pára na polícia”, *Jornal do Brasil*, Brasil, 09/11/97, p.9.

<sup>28</sup> Ibid. A título de lembrança, é no art.12, parágrafo 2º, I e III que estipulam a apologia: §2º Nas mesmas penas incorre, ainda, quem: I. Induz, instiga ou auxilia alguém a usar entorpecente ou substância que determine dependência física ou psíquica. (...). III. Contribui de qualquer forma para incentivar o uso indevido ou o tráfico ilícito de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica” (apud ROCCO, 1996, p.33-34).

cantado as músicas.<sup>29</sup> “A polícia chegou à conclusão de que os músicos incentivavam o uso da droga e que poderiam ser enquadrados em dois artigos da Lei de Entorpecentes (6.386), pela apologia (artigo 12) e pela associação de pessoas para o uso de drogas (artigo 18)”.<sup>30</sup>

Os artigos nos quais os músicos foram acusados não permitem pagamento de fiança. Eles tiveram de permanecer presos entre nove e 13 de novembro. Só foram soltos após a expedição de um *habeas corpus*. Durante o tempo em que o *Planet* esteve preso, e até mesmo depois, houve uma grande discussão na sociedade sobre o assunto e, principalmente, a respeito da liberdade de expressão, censura e apologia de drogas.

### 3.1.3 A invasão do sagaz homem fumaça (2000-2002)

Depois da prisão em Brasília, o *Planet* se afastou da cena musical por mais ou menos três anos. “A gente foi perseguido durante dois anos”, afirmou D2. ‘A prisão foi o ápice. Houve um desgaste, ninguém estava mais a fim de ficar na estrada tomando porrada da polícia’.<sup>31</sup> O jejum só foi encerrado com o lançamento, em 2000, do terceiro álbum da banda, “A invasão do sagaz homem fumaça”.<sup>32</sup>

Além do lançamento do novo disco, que já saía com uma tiragem de 100 mil cópias, os outros dois primeiros tinham alcançado melhores índices de vendas. “Usuário” tinha chegado à marca de 390 mil, enquanto “Os cães ladram...” à de 370 mil.<sup>33</sup> Outro ponto que evidencia a projeção da banda é que, pela primeira vez, ela iria fazer uma turnê internacional, nos EUA, passando pelas cidades de Nova Iorque, Orlando, Miami, Boston e Los Angeles.

Como os próprios músicos do *Planet* afirmaram, de alguma forma “A invasão...” era um disco altamente politizado. “É o disco mais politizado que fizemos. A gente amadureceu muito depois da prisão”, afirmou D2 ao *Jornal do Brasil*.<sup>34</sup> Numa entrevista para a *Folha de S. Paulo*, o cantor reforçou o lado político do grupo: “não falamos só de maconha, falamos de uma legislação antiga, de mais de 40 anos. Sempre tivemos um lado político. Mas parece que as pessoas não prestam atenção no que a gente diz”.<sup>35</sup>

<sup>29</sup> “Músicos são presos por apologia de droga”, *Jornal do Brasil*, Brasil, 10/11/97, p.4.

<sup>30</sup> “Planet Hemp é preso por apologia da droga”, *Folha de S. Paulo*, Cotidiano, 10/11/97, p.3.

<sup>31</sup> “Planet Hemp solta sua fumaça sonora”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 06/05/2000, p.12.

<sup>32</sup> A única movimentação mais expressiva de algum membro da banda foi o lançamento do disco solo de *rap/hip-hop* do vocalista Marcelo D2, “Eu tiro é onda”, em 1998.

<sup>33</sup> “Fumaça no ventilador”, *Jornal do Brasil*, Caderno B, 13/05/2000, p.71.

<sup>34</sup> *Ibid.*

<sup>35</sup> “Planet Hemp solta sua fumaça sonora”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 06/05/2000, p.12.

À parte as opiniões sobre aquilo em que as pessoas prestam ou não atenção, o fato é que o novo disco trouxe uma série de reflexos da prisão e de toda a discussão sobre liberdade de expressão, censura e apologia às drogas. “Ideologicamente ‘A invasão...’ é porradaria, um manifesto de empáfia, uma cuspada na cara de caras-de-pau e moralistas”.<sup>36</sup> E essa postura parece ter feito bem, pois as críticas foram mais positivas: “Planet Hemp reaparece, três anos após o trauma, como banda que podia ter enfiado o rabinho entre as pernas, (...). Fez o contrário, e fez bonito. Perde-se em confusões e excessos ainda, mas é de fazer gosto ver que nem todo mundo é bunda-mole no Brasil”.<sup>37</sup>

O ano de 2000 teria corrido sem maiores percalços se não fosse pela implantação de uma nova medida que, no ano seguinte, iria ser o estopim para outra discussão envolvendo o nome da banda: os shows do *Planet* estavam sendo proibidos para menores de 18 anos, pelo menos no Rio e em São Paulo.<sup>38</sup>

É que, em 2001, além do lançamento do CD “MTV ao vivo – Planet Hemp”, haveria uma nova discussão sobre censura. Siro Darlan, juiz da 1ª Vara da Infância e da Adolescência da Rio de Janeiro, proibiu a presença de menores, mesmo acompanhados dos pais, em um evento beneficente, em homenagem ao Dia Mundial do Rock, e que reuniria as bandas Pato Fu, Cidade Negra e o *Planet Hemp*.

A alegação do juiz foi que o *Planet* fazia “apologia da maconha, discurso inadequado para os ouvidos de quem tem menos de 18 anos”.<sup>39</sup> Na entrada da Apoteose, local do evento, milhares de jovens que tinham ficado de fora, devido à imposição, do juiz “tentaram forçar a entrada pelo portão principal da praça”, mas foram impedidos pelo Batalhão de Choque da Polícia Militar, que fez uso da força, espancando os jovens.<sup>40</sup> “Quando a situação ameaçava fugir do controle da PM, o juiz ordenou, por telefone, a liberação da entrada dos menores”.<sup>41</sup>

---

<sup>36</sup> SANCHES, Pedro Alexandre. Planet Hemp parte para o confronto em novo CD, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 05/06/00, p.5.

<sup>37</sup> Ibid.

<sup>38</sup> “Menores de 18 anos não verão show”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 31/08/00, p.1 e *Jornal do Brasil*, Revista Programa, 29/09/00.

<sup>39</sup> “Roqueiros criticam o juiz Siro Darlan”, *Jornal do Brasil*, Cidade, 21/07/01, p.17.

<sup>40</sup> “Veto de juiz a menores provoca tumulto em entrada de show”, *Folha de S. Paulo*, Cotidiano, 23/07/01, p.3.

<sup>41</sup> Ibid.

Nos dias que se seguiram ao evento, o juiz Darlan entrou em discussão com o cantor Lobão, via editoriais e entrevistas publicados nos jornais. Na mesma época, “A invasão...” já tinha alcançado a marca de 150 mil discos vendidos.<sup>42</sup>

### 3.2 Um segundo caso *Planet*: o debate na mídia

Se muitas músicas do *Planet Hemp* falam de maconha e de seus efeitos de maneira positiva, como defende a banda, e de sua legalização, o debate que se estabeleceu a partir do seu surgimento não tomou esses rumos. Ao invés de trazer novas abordagens, do ponto de vista do próprio usuário ou da droga, o que se constatou foram outros tipos de disputa: as músicas do *Planet* eram ou não uma apologia à maconha? As supostas “perseguições” ao grupo eram ou não atos de censura, especificamente uma censura como a do período militar? A ação da justiça em relação à banda teria ou não sido arbitrária? A prisão dos músicos teria ou não sido uma espécie de atentado à liberdade de expressão? Enfim, a análise que se segue versa, especialmente, sobre essas questões.

#### 3.2.1 “Queimando tudo”: antes da prisão

Em maio de 95, num artigo para a *Folhateen*, suplemento juvenil da *Folha de S. Paulo*, o jornalista e crítico musical André Forastieri escreveu sobre a proibição do vídeo de “Legalize Já”: “pela milionésima vez rola um certo bafafá com essa história de legalizar ou não a maconha (...) agora por causa de um vídeo da banda Planet Hemp”.<sup>43</sup> Em seguida, Forastieri acrescentou: “de um lado, isso é uma espécie de censura comercial. (...). De outro, é um grande golpe de marketing. Garante fama de rebelde e constestador ao Planet Hemp, como garantiu aos Raimundos pelos palavrões e baixarias”. E, ao concluir, disse: “se a maconha fosse legalizada, o Planet Hemp vendia menos discos. (...). Mas fumar maconha é proibido e ilegal. Por enquanto. Então, fique esperto”.

Apesar de Forastieri acusar um tipo de censura, qualquer discussão em torno desse tema permaneceu incipiente durante o ano de 95. Somente em meados de 96 ela começou a

<sup>42</sup> “Ao vivo e proibido”, *Jornal do Brasil*, Caderno B, 18/07/01, p.42.

<sup>43</sup> FORASTIERI, André. Se a gente legalizar já, o Planet vende menos, *Folha de S. Paulo*, *Folhateen*, 01/05/95, p.6.

ganhar força. Mas o *Planet* ainda não estava sozinho em sua contestação, como mostrou uma reportagem da *Folha de S. Paulo* sobre o assunto, que trouxe o seguinte *lide*:

Dona Solange “Mãos-de-Tesoura”, *implacável e famosa censora do Regime Militar*, deve ter um pouco de inveja os últimos acontecimentos. A censura está viva e ensaia a sua volta em grande estilo. As vítimas mais recentes são o rap-fumaça do Planet Hemp, as baladas de heroína o filme inglês “*Trainspotting – Sem Limites*” e a “nega” do palhaço Tiritica. *Os velhos censores aplaudem* (grifos meus).<sup>44</sup>

Em resposta a essa situação, o cantor e compositor Chico César escreveu um artigo em que afirmava: “sou negro, não fumo maconha nem tomo pico de heroína (...). Sou (...) adepto da liberdade de expressão, por necessidade. E favorável a uma intervenção cada vez mais branda do Estado no controle da área de artes, comunicação e entretenimento”.<sup>45</sup> Para ele, qualquer tipo de “censura econômica ou ideológica bancada pelo governo deve ser repelida com vigor”, uma vez que “a cidadania já dispõe de alguns instrumentos legítimos e dinâmicos para dialogar com seus artistas e empresários da indústria de espetáculos”. Assim, uma opção seria o “diálogo entre os que se julgam ofendidos e os supostos ofensores. Com a possibilidade de medidas concretas, tais como um pedido público de desculpas e até mesmo a retirada da obra de circulação pelo artista – por ele, e mais ninguém”.<sup>46</sup>

Sobre essa polêmica, os vocalistas D2 e B Negão foram ouvidos pelos jornais. Numa extensa entrevista dada ao *Jornal do Brasil*, D2 falou sobre a luta contra o preconceito ao usuário: “a gente acaba sendo tratado como marginal por lutar pela legalização da maconha. Mas me acho no direito de pedir isso. Se vão 8 mil pessoas aos nossos shows, é sinal de que existe muita gente a favor das mesmas coisas”.<sup>47</sup> Outro ponto a ser destacado da entrevista toca, mesmo que indiretamente, na defesa da liberdade de expressão: “a democracia me dá o direito de falar. Quem não quer ouvir, não precisa”.

Em uma outra entrevista, mas agora para a *Folhateen*, D2 rejeitou a idéia de o *Planet* fazer apologia da maconha: “[o *Planet* não faz apologia] de jeito nenhum. Não quero que as

---

<sup>44</sup> “Censura nas artes ensaia volta”, *Folha de São Paulo*, Ilustrada, 01/08/96, p.7. A música de Tiritica é “Veja os cabelos dela”, onde ele diz: “veja os cabelos dela, Parecem bombрил de ariar panela (...) A sua catinga quase me desmaiou, Olha, eu não agüento mais o seu grande fedor”. O *Jornal do Brasil* fez, oito dias antes, uma reportagem sobre o mesmo assunto, mas sem alusões à ditadura militar: “Gente que incomoda”, *Jornal do Brasil*, Caderno B, 31/07/96, p.41.

<sup>45</sup> CÉSAR, Chico. Censura, não; ofensa, basta, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 09/08/96, p.5.

<sup>46</sup> *Ibid.*

<sup>47</sup> “Quero lenha na fogueira”, *Jornal do Brasil*, Caderno B, 04/08/96, p.6.

peessoas fumem maconha. (...), a principal bandeira da gente é que as pessoas possam fumar ou não, sem sofrer com isso”<sup>48</sup>.

Após problemas com a justiça em Salvador e Vitória (relatados no item 3.1.1), B Negão também falou à *Folha de S. Paulo*.<sup>49</sup> Inicialmente, criticou a postura da justiça das duas capitais, que proibiu a realização dos shows da banda: “é uma merda, parece que estamos na época da *ditadura*. Fico pensando o que pode levar o ser humano a fazer essas paradas. Toda essa *celeuma* por causa de um *punhadinho de mato*” (grifos meus). Essa referência à censura, que nas palavras do vocalista remete à ditadura militar, foi endossada pelo jornal, que escreveu: “o Planet Hemp (Planeta Maconha) é a banda que mais sente na pele a *ameaça da volta da Censura*” (grifos meus).

Mas, mesmo sob a ameaça da “censura”, B Negão reiterou a posição da banda sobre o assunto: “defendemos que a maconha seja legalizada, como uma forma de diminuir o poder do tráfico. E que o governo tome conta das coisas, faça campanhas explicativas, não dê para uma multinacional qualquer ficar fazendo propaganda”. Em seguida, porém, ao ser questionado se esta era uma proposta viável, respondeu: “só daqui a alguns anos”. Por fim, comentou os episódios semelhantes envolvendo o próprio *Planet*, o cantor Tiririca e o filme “*Trainspotting*”: “dá muita tristeza, parece que estamos regredindo. Você já tem que ralar para poder comer, *ainda não ter o direito nem de falar o que acha?* (grifos meus)”.

As falas de D2 e B Negão trazem, ao menos, dois pontos importantes, mas não menos controversos. O primeiro tem a ver com o tipo de argumento levantado para justificar o pedido de legalização da maconha. Ao contrário das letras, onde predominam os discursos do usuário feliz, da defesa do direito individual de consumo da maconha, da hierarquia dos vícios e da autoridade da vivência pessoal, o que se tem é um outro tipo de ênfase: o fim do violento poder exercido pelo tráfico de drogas. Como será visto no decorrer do capítulo, essa posição aparece em outras declarações.

Obviamente, existe coerência na posição dos dois músicos e na ligação que fazem entre ilegalidade das drogas, tráfico e violência. Um estudo da antropóloga Alba Zaluar (1994) chegou a conclusões semelhantes, e critica a criminalização dos entorpecentes e dos usuários. Atualmente, o aumento da violência urbana, principalmente nos grandes centros, torna essa

<sup>48</sup> “Planet quer baixar fumaça”, *Folha de S. Paulo*, Folhateen, 05/06/96, p.5.

<sup>49</sup> “Planet Hemp testa a justiça de São Paulo”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 10/08/96, p.5. A chamada da entrevista, na primeira página caderno, trouxe o seguinte título: “Planet Hemp fala sobre a volta da censura”.

perspectiva um argumento de peso para a mudança nas leis que regulam o consumo e a venda de drogas ilícitas.<sup>50</sup> Mas, no que toca ao *Planet*, o que isso tem a ver com legalizar a maconha por se estar feliz em usá-la, em vê-la como algo positivo, de ver-se no direito de consumi-la, de entender que ela não faz mal ou que se é capaz de lidar com o seu consumo sem sofrer seqüências negativas?

Ao que parece, nas situações em que foram chamados a explicar melhor seus pontos de vista nos meios de informação, que podem ser entendidos como um fórum para a exposição pública (MAIA, 2003), os integrantes do *Planet* recorreram a posições que poderiam vir a ser mais facilmente aceitas na sociedade. Afinal, se a maconha é uma droga, exaltá-la de maneira fervorosa, como nos casos do usuário feliz e da autoridade da vivência pessoal, ou afirmar-se individualmente de maneira a isolar-se do espaço público, como quando se defende o direito individual ao uso de maconha, não se afigura como o caminho mais fácil para convencer as pessoas da legalização. Além disso, e ao contrário da perspectiva que une ilegalidade, tráfico e violência, as bases argumentativas de grande parte das letras do grupo assentam-se em premissas altamente polêmicas e passíveis de contestação. Se não fosse por isso, acredito que a banda não teria tido tantos problemas.

O segundo ponto importante tem a ver com a menção à censura do período de governo militar. Como será visto no decorrer dessa análise, alusões a essa época serão, freqüentemente, trazidas a público para a defesa do *Planet*. A meu ver, porém, essas comparações devem ser analisadas com certo cuidado. Uma distinção importante a ser feita é que, durante o período do regime militar, havia um aparato, grande, organizado e ideológico, para o estabelecimento da censura, e que se estendia desde os grandes meios de comunicação e seus produtos, até os poderes legislativo e judiciário (SOARES, 1989). Era uma estrutura coerciva que visava “a proteção autoritária do próprio Estado”, e que procurava “esconder o autoritarismo de forma autoritária, assim como as resistências a ele” (id., p.30). Nunca houve uma regulamentação que estabelecesse critérios mais claros para o que deveria ou não ser censurado. Isso fez com que “diferentes autoridades” tomassem para si o direito de censurar, “*legalmente ou não*” (id.,

---

<sup>50</sup> Em um artigo recente para a *Gazeta Mercantil*, o cientista social Antônio Madeira ilustrou bem essa questão, mesmo que de forma irônica: “a classe média é um barato. Apavorada com a guerrilha das gangues de traficantes no Rio, ela pôs o bloco na rua para liberar as drogas. Vamos liberar geral, ela acredita, porque isso acaba com os traficantes e extingue os bandidos” (“O barato da classe média”, *Gazeta Mercantil*, Fim de Semana, 6/07/2003, p.1).

p.35; grifos meus).<sup>51</sup> Através desses mecanismos de controle, a história do país marcou-se pelo que seria a “mais radical abolição dos direitos civis e políticos dos cidadãos” (EKECRANTZ, MAIA, CASTRO, 2003, p.59).<sup>52</sup>

A ditadura marcou a memória do país de forma extremamente negativa. Não por acaso, a menção a esse período da história tornou-se um ótimo argumento para certos tipos de crítica, como as que se posicionam contra supostas censuras artísticas. Inclusive, nesses casos, o uso da palavra censura parece trazer implícita a associação com a palavra ditadura. Cabe indagar se, no caso do *Planet*, essa associação tem alguma razão de ser. A meu ver, a resposta é não. Pelo menos não nesse sentido restrito da palavra censura, em que ela está associada a uma ação arbitrária do Estado que, sem qualquer base legal, toma uma atitude autoritária, prende, proíbe e, às vezes, até tortura, sem tentativa de justificação de suas ações e que coíbe, duramente, as manifestações contrárias.

Existe um bom indicativo para essa afirmação. A suposta “perseguição” ao *Planet* foi realizada por representantes do poder judiciário, tais como promotores públicos e juízes, dos órgãos de segurança pública, especialmente delegados de polícia ligados às Delegacias de Tóxicos e Entorpecentes (DTE), e não por pessoas do ou necessariamente ligadas ao poder executivo. Além disso, sempre houve um cuidado em justificar legalmente a ação, dando-lhe legitimidade jurídica, mesmo que os motivos alegados tenham sido os mais esdrúxulos e a interpretação da lei tenha sido a mais conservadora. Em todas as ocasiões, isso abria brechas para que se fosse possível questionar, ampla e publicamente, essas ações e até mesmo a legitimidade delas. E isso não acontecia na ditadura.

Veja-se um exemplo: em outubro de 96, o *Planet* teve seu primeiro contratempo em Brasília, com a proibição de um show e a apreensão de CDs, orientada pelo promotor Temístocles Mendonça Castro, da Procuradoria de Defesa do Cidadão do Distrito Federal. Para este, que havia visto um show da banda em Fortaleza, em janeiro do mesmo ano, a questão era a seguinte: “fiquei muito chocado com o que vi. Entendi que a polícia devia agir aqui para evitar

---

<sup>51</sup> Soares usa exemplo a censura imposta aos jornais: “o presidente da República, o ministro da Justiça, o ministro do Exército, o diretor-geral do Departamento de Polícia Federal, os comandantes do exército, os comandantes das regiões militares, entre outros, sentiram-se autorizados a enviar suas próprias proibições aos meios de comunicação de massa. Entretanto, ocasionalmente, funcionários subalternos também sentiram-se no direito de adicionar as suas proibições” (1989, p.35-36).

<sup>52</sup> Do original: “the most radical abolishment of citizens’ civic and political rights”.

esse choque às famílias. (...). Foi uma questão de coerência. Apologia às drogas é uma incoerência social, e com isso o Ministério Público não concorda”<sup>53</sup>.

Por um lado, para o promotor Castro, como visto, este não era um ato de censura, e sim de resguardo da família, por mais abstrata que a colocação seja. Essa era também a posição do delegado da DTE de Brasília, Manoel Mascarenhas. “A DTE alega que a banda faz apologia ao uso da maconha. A capa do CD ‘Usuário’ traz uma foto da folha de Cannabis sativa (...) ‘já tenho um laudo preliminar que aponta para a apologia’, disse o delegado”.

Por outro lado, para promotor do evento e dono da casa de shows onde o *Planet* iria se apresentar, Helder Cunha, tudo não passava de um ato de arbitrariedade policial, que estaria cerceando o direito de expressão.<sup>54</sup> Oito dias depois, Cunha ainda tentava conseguir, através de um mandado de segurança na Justiça, a apresentação da banda em Brasília. De acordo com a *Folha de S. Paulo*, ele apregoava: “a Constituição defende a liberdade de expressão. Não existe censura no Brasil”<sup>55</sup>.

Mas o assunto arrefeceu, e nos meses que se seguiram pouco se falou sobre apologia às drogas ou liberdade de expressão, no que toca ao *Planet Hemp*. Apenas a partir de meados de 97 em diante voltou-se a discutir, mais intensamente, essas questões envolvendo a banda, uma vez que “Os cães ladram...” fora lançado.

O novo disco trouxe reflexos das questões concernentes à banda. A discussão sobre se o *Planet* fazia ou não apologia à maconha era, ainda, uma espécie de ferida aberta com que os membros do grupo tinham de lidar, seja em entrevistas, onde sempre havia a necessidade de explicar ao que o discurso do *Planet* se propunha, seja no dia-a-dia, uma vez que não havia, de fato, um esclarecimento sobre a mensagem das letras do grupo.

Era com base nessa ambigüidade, nessa disputa de significados, que tanto a polícia quanto outros órgãos públicos se valiam para, entre outras coisas, continuarem a sustentar um enquadramento de criminosos a D2 e companhia. A estes restavam as explicações que podiam dar, publicamente, através dos jornais. Em entrevista sobre o novo disco, D2 ressaltou a que o caso *Planet* envolvia uma questão de liberdade de expressão, e negou que o grupo fizesse

---

<sup>53</sup> “Brasília apreende CDs do Planet Hemp”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 30/10/96, p.4.

<sup>54</sup> Cf. Ibid.

<sup>55</sup> “Brasília luta para liberar show do Planet Hemp”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 08/11/96, p.8.

qualquer apologia da maconha: “a gente só gosta de fumar, mas a gente é contra o tráfico de drogas”<sup>56</sup>.

Quase um mês depois, o mesmo D2 teve espaço para novos esclarecimentos: “garanto que a banda não faz nada de proibido no palco e que maconha tem em qualquer show. (...). O jeito que a lei trata as drogas é errado. O governo jogou a polícia e o exército contra o povo e fica assistindo de cima (...). Se depender de nós, a situação vai mudar”<sup>57</sup>. Em uma outra reportagem, D2 disse: “nunca gritamos que as pessoas fumassem maconha, não sou a favor que todo mundo fume. *O que defendemos é a liberdade de expressão*” (grifos meus).<sup>58</sup>

Poucos dias depois, o escritor Marcelo Rubens Paiva escreveu um pequeno artigo para a *Folha de S. Paulo*. Ao comentar o show do *Planet*, deixou algumas de suas impressões sobre a banda e o tema de suas músicas:

meu camarada, nada se parece a um show do Hemp (...), o show do Hemp é, também, um admirável *ato de desobediência civil*. Planet Hemp é mais que uma banda, é a *irreverente ponta de lança do movimento pela legalização da maconha*. Independente do valor da causa, eles *provocam a discussão* num país que, usualmente, varre para debaixo do tapete temas que incomodam a moral vigente; como o aborto, união homossexual e drogas. Eles assumem que fumam maconha. São perseguidos por juízes do Brasil a fora, que proíbem seus shows. Planet Hemp é um alento diante desse mundinho tão sem graça, mesquinho e sem causa (grifos meus).<sup>59</sup>

Ao fazer esse comentário, Rubens Paiva tocou em dois pontos importantes. O primeiro deles, o qual parece bastante apropriado, tem a ver com essa caracterização do show do *Planet* como um ato de desobediência civil. Mas este conceito suscita entendimentos diferenciados. Para Habermas (1997, p.117), a desobediência civil caracteriza-se como:

o último meio para conferir uma audiência maior e uma influência político-jornalística aos argumentos da oposição (...), os quais necessitam de um *alto grau de explicação*. Tais atos de *transgressão simbólica não-violenta das regras* se auto-interpretam como expressão do protesto contra decisões impositivas as quais são *ilegítimas no entender dos atores, apesar de terem surgido legalmente à luz de princípios constitucionais vigentes* (grifos meus).

<sup>56</sup> “Novo disco do Planet Hemp fala de... maconha”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 07/06/97, p.11.

<sup>57</sup> “Planet Hemp mostra CD”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 04/07/97, p.21.

<sup>58</sup> “Quanta fumaça”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 04/07/97, p.11.

<sup>59</sup> PAIVA, Marcelo Rubens. Banda carioca Planet Hemp toca “pros mano véio e pras mané”, *Folha de São Paulo*, Ilustrada, 07/07/97, p.5.

Faço apenas uma ressalva. Talvez seja demasiado difícil estabelecer que tipo de ação realmente é o “último meio” para se alcançar visibilidade na esfera pública. Em todo caso, isso não inviabiliza a idéia de que talvez seja mais coerente ver os atos de desobediência civil não como opostos à ordem social, como anomalias sociais, mas como instrumentos importantes e complementares da própria dinâmica transformativa de uma sociedade.

Nesses termos, a própria música do *Planet* também pode ser caracterizada como um ato de desobediência civil. A posição do grupo em relação à maconha e à sua legalização, e as conseqüências que ela trouxe, refletiram-se nas letras das músicas, exigindo um maior grau de politização por parte dos músicos.

Como sugere Habermas (id.), os atos de desobediência civil muitas vezes funcionam como formas eficientes de inserção de temas na esfera pública. Através deles, os atores sociais podem apelar “aos responsáveis e mandatários, para quem retomem deliberações políticas (...) para que revisem eventualmente suas decisões” (id.). Só não se deve esquecer que, mesmo numa sociedade democrática, os atos de desobediência civil, por serem extremos, exigem “alto grau de explicação”.

O segundo ponto importante em que tocou Rubens Paiva foi o que ele caracterizou como “jogar para debaixo do tapete temas que incomodam a moral vigente”. Esse é um assunto que, quando se fala no *Planet*, não deixa de ser mencionado. De fato, aborto, drogas e união homossexual são temas considerados “tabus” morais. Mas, embora tenham esse ponto em comum, cada um deles, para serem tratados e superados como problemas sociais, demanda uma abordagem diferente, que toque em pontos peculiares. Como sugerem Amy Gutmann e Dennis Thompson (1996, p.26-27):

nós não devemos esperar finalmente resolver todo ou a maior parte dos conflitos morais. (...) o problema do descordo moral é uma condição com a qual nós devemos aprender a viver, não apenas um obstáculo a ser superado a caminho de uma sociedade justa. (...), os princípios e valores com os quais nós vivemos são provisórios, formados e continuamente revisados no processo de fazer e responder a questões morais na vida pública.<sup>60</sup>

---

<sup>60</sup> Do original: “we should not expect finally to resolve all or even most moral conflicts. (...) the problem of moral disagreement is a condition with which we must learn to live, not merely an obstacle to be overcome on the way to a just society. (...), the principles and values with which we live are provisional, formed and continually revised in the process of making and responding to moral claims in public life”.

Embora possa haver uma moral compartilhada por um maior número de pessoas, ou que tenha algum tipo de preponderância sobre as demais, isso não impede que pontos e visões de mundo discordantes afluam publicamente. A própria música do *Planet* serve como exemplo. Seria difícil aceitar que uma moral vigente, que joga para debaixo do tapete temas tabus, permita a emergência de uma música como a do grupo. A única forma de isso acontecer seria, realmente, num Estado onde houvesse censura prévia, o que não se aplica, nos dias de hoje, ao Brasil. Os atores sociais, obviamente, atuam.

### 3.2.1.1. Os efeitos da fumaça sonora

Uma semana após a publicação do artigo de Rubens Paiva, a *Folhateen* trouxe uma entrevista com os integrantes do *Planet*, realizada pelos próprios leitores do jornal. Em relação aos temas abordados, não houve muita novidade. Por exemplo, mais uma vez D2 reafirmou sua posição pela legalização, não só da maconha, mas de todas as drogas:

eu acho legal [a legalização de todas as drogas]. Quando eu tinha 11, 12 anos, não se falava nem em sexo direito. A pior droga é a ignorância. Se as crianças forem ignorantes, estão fudidas. Vão crescer, virar um adulto ignorante e vai continuar essa palhaçada que está aí. Eu sou a favor da legalização de todas as drogas. Mas eu acho que, no Brasil, a gente não tem estrutura para legalizar a cocaína. A gente poderia começar pela maconha. Droga mata muito menos do que o tráfico. A gente tem o direito de escolher o que usar. Mas o Brasil não está pronto. Ainda tá muita bagunça.<sup>61</sup>

O interessante dessa entrevista foi o que ela gerou de repercussão. Na edição seguinte da *Folhateen*, a leitora Silvana da Silva escreveu uma carta mandando um “recado para o Planet”:

graças à sua ignorância, vocês não chegaram a lugar algum sobre a legalização da maconha. Vocês defendem a legalização com desculpa de acabar com o tráfico. Mas o que querem é reduzir o preço da ‘ração’. (...). O Planet Hemp é a prova viva de que as drogas afetam os neurônios.<sup>62</sup>

Na edição seguinte de *Folhateen*, foi a vez de três leitores responderem à carta de Silvana, defendendo o *Planet*. Guiliana Bracciali e Tiago Perez, após dizerem que ficaram aborrecidos com as palavras de Silvana, escreveram: “além de ofender os fumantes [de maconha],

<sup>61</sup> “A pior droga é a ignorância”, *Folha de S. Paulo*, *Folhateen*, 14/07/97, p.6.

<sup>62</sup> “Recado para o Planet”, *Folha de S. Paulo*, *Folhateen*, 28/07/97, p.2.

ofendeu o Planet Hemp. O Planet não é ignorante, pois tratar de um assunto que causa polêmica não é fácil. (...). O Planet não quer que quem não fuma passe a fumar, mas, sim, *quem fuma passe a ser respeitado*” (grifos meus).<sup>63</sup> Já o leitor Rafael Martins Alves ressaltou: “eles [os integrantes do Planet] não devem ser julgados (...) por fumar maconha. (...). Legalizar não vai induzir ninguém a usar. *Apenas quero respeito aos usuários*” (grifos meus).<sup>64</sup> Essas respostas parecem demonstrar que as idéias de reconhecimento e de respeito ao usuário de maconha, presentes nas letras do *Planet*, encontram ressonância entre as pessoas.

A discussão, contudo, não acabou aí. O leitor Francisco Faé respondeu a Guiliana e Tiago. Disse que eles estavam completamente enganados, uma vez que o *Planet* “influencia, sim, os jovens a usar maconha, pois tem a seu favor o maior meio de comunicação entre os jovens: a música. (...). Mas, mesmo assim, gostaria de falar que (...) respeito [o] trabalho do Planet Hemp e que sou contra o fato de eles serem impedidos de dar shows”.<sup>65</sup>

No ínterim desse pequeno debate travado na seção de cartas da Folhateen, os assuntos em volta do *Planet* permaneceram sendo discutidos em outros cadernos da *Folha de S. Paulo*. Assim, D2 foi, mais uma vez, entrevistado pelo jornal. Numa de suas respostas, ele esclareceu como era o seu relacionamento com a maconha. Buscou dar uma conotação leve, corriqueira, ao fato: “meu relacionamento com a maconha é o mesmo que meu pai sempre teve com o chope, de usar socialmente com os amigos. Nunca tive relação de vício com a maconha”.<sup>66</sup> Sobre não defender as outras drogas, ele disse: “a gente [do *Planet*] fuma maconha, não usa outras drogas. Nossa bandeira é que achamos que não são as drogas, mas a sua ilegalidade que causa a violência, que traz as guerras de tráfico, a violência policial, que faz garotos de 14 anos pegarem armas. Queremos falar contra isso”. Com relação ao fato de a música do grupo incentivar ou não o consumo de maconha, D2 respondeu: “acho que muito poucas pessoas fumaram por causa do Planet Hemp. Encontro fãs da banda que não fumam e nem gostavam

<sup>63</sup> “Em defesa do Planet I”, *Folha de S. Paulo*, Folhateen, 11/08/97, p.2.

<sup>64</sup> “Em defesa do Planet II”, *Folha de S. Paulo*, Folhateen, 11/08/97, p.2.

<sup>65</sup> “Influência Hemp”, *Folha de S. Paulo*, Folhateen, 18/08/97, p.2.

<sup>66</sup> “Planet Hempa!!!”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 05/08/97, p.1. Na entrevista à *Playboy* (op. cit.), Marcelo D2, ao ser perguntado quantos quilos de maconha já havia fumado na vida, respondeu: “eu não fumo tanto. As pessoas geralmente acham que eu fumo muito, né? [Risos.] Vamos fazer umas contas. [Risos.] São 150, 200 gramas por mês, em média. [É o equivalente a dois baseados por dia, dependendo do tamanho.] Mas não consumo tudo sozinho. Isso dá 2,4 quilos por ano. Acho que já fumei uns 40 quilos em toda a minha vida. [Risos.] Caralho! Nunca tinha pensado nisso”. Também respondeu que fumava desde os 12 anos. Na época da entrevista, tinha por volta de 32.

desse tipo de música, mas que gostam do Planet por causa da atitude, do som. Não acho que a gente fez a maconha virar moda””.

A vida do *Planet*, porém, pouco mudou, mesmo após todas essas discussões, tentativas de esclarecimento, etc. Os shows do grupo continuaram sendo cancelados. Segundo uma nota do *Jornal do Brasil*, após uma entrevista com os integrantes do *Planet*, de cada cinco shows da banda, três eram cancelados.<sup>67</sup> Essa situação fez com que o colunista Artur Xexéo escrevesse um artigo atacando uma hipocrisia que, na sua opinião, perseguia o grupo:

poucas vezes a hipocrisia da sociedade brasileira se mostrou tão perversa quanto na perseguição que vem sofrendo o grupo de rock Planet Hemp. A banda tem a ousadia de pregar a discriminação da maconha e, por isso, está tendo suas apresentações canceladas por diretores de clubes e juizes de menores. (...). Este é o país que se orgulha de ter conquistado a liberdade de expressão? (...): se a justiça proibir todo show de artistas que já tenham tido espectadores fumando maconha em suas apresentações, o melhor é limitar o rock a execuções no rádio e vedar a Praça da Apoteose para espetáculos de música. Fumar maconha na platéia é hábito corriqueiro até em apresentações de artistas caretas. O Planet Hemp não tem exclusividade nessa área. E depois, se a discriminação da maconha é assunto de deputados no Congresso Nacional, por que um grupo não pode trazer o assunto para o palco? Liberdade para o Planet Hemp!<sup>68</sup>

Ao que parece, ao pedir “liberdade para o Planet Hemp”, Xexéo adiantou a demanda que seria feita, no mês seguinte, e dessa vez com todos os méritos da palavra, em relação ao grupo.

### 3.2.2 “12 com dezoito”: a prisão do Planet Hemp

Segundo reportagem do *Jornal do Brasil*, no momento em que estava sendo preso, um dos integrantes do *Planet* tentou argumentar com a polícia. Ele disse que a prisão representava uma transgressão à liberdade de expressão, direito garantido na Constituição. Em resposta a esse argumento, o delegado da DTE (DF), Eric Castro, que comandou a prisão do grupo, disse: “mas a liberdade de expressão tem um limite e um deles está na Lei 6.386””.<sup>69</sup>

<sup>67</sup> *Jornal do Brasil*, Registro, 16/10/97, p.27.

<sup>68</sup> XEXÉO, Artur. Hipocrisia persegue o Planet Hemp, *Jornal do Brasil*, Caderno B, 17/10/97, p.66.

<sup>69</sup> “Músicos são presos por apologia de droga”, *Jornal do Brasil*, Brasil, 10/11/97, p.4. A reportagem também trouxe a opinião de uma fã do *Planet*, Krishna Carlos. Para ela, “tudo isso [a prisão] é uma hipocrisia: a maconha já é uma realidade, não se pode fugir dela (...). Estamos numa democracia e eles [o *Planet*] têm o direito de se manifestar””.

O *Planet* permaneceu preso, em Brasília, por cinco dias: de nove a 13 de novembro de 97.<sup>70</sup> É grande a repercussão que seguiu após esse fato, que pode muito bem se encaixar no que Habermas (1997, p.115) chamou de “situação de crise”. Foi um acontecimento com intensa cobertura na mídia. Se já havia discussões sobre a atuação do grupo e o conteúdo de suas letras, elas aumentaram nesse período, tornando-se determinantes para o seu desenrolar. Agora, não era mais uma simples divergência de pontos de vista; era um caso de polícia.

Se fossem aceitas, pela justiça, as acusações contra os músicos do *Planet*, eles estariam sujeitos a penas de três a 15 anos de prisão. Nesse sentido, penso que o que se disse durante esses cinco dias nos jornais foi, de alguma forma, capaz de direcionar os desdobramentos do caso. Pois, se não cabe à opinião pública tomar decisões, por outro lado, como diz Habermas (1997, p.106), sua influência “constitui certamente uma grandeza empírica, capaz de mover algo”. Acredito que o debate sobre a prisão do *Planet*, trazido pelos jornais, dá conta de, pelo menos, delinear alguns dos pontos que, nesse período, se fizeram manifestos.

Políticos e autoridades públicas foram algumas das personagens que atuaram durante o episódio, sendo chamados a expressar publicamente suas visões e a se posicionarem diante do caso. O deputado federal Fernando Gabeira (na época, PV-RJ) foi o mais atuante defensor dos integrantes do *Planet*. A afinidade entre o deputado e o grupo era antiga, uma vez que ambos defendiam posições semelhantes em relação à maconha. Além disso, ao que parece, a cada problema mais sério que a banda tinha com a polícia, Gabeira era um dos primeiros a ser acionado pelos músicos ou por pessoas ligadas a estes. Foi assim em Belo Horizonte, no dia oito de novembro, e em Brasília, no dia seguinte, conforme mostram a reportagem da *Folha de S. Paulo* e um artigo do próprio Gabeira para o jornal.<sup>71</sup> Assim, no episódio da capital federal, ele passou a ser uma presença constante. Era uma espécie de porta-voz dos defensores do grupo:

para Fernando Gabeira, a prisão deles é um abuso do sistema policial. Segundo ele, o Planet Hemp não faz apologia da maconha. “O que eles fazem é a descrição do efeito

---

<sup>70</sup> Os integrantes presos foram Marcelo Maldonado Peixoto (D2), Gustavo Almeida Ribeiro (Black Alien), Eduardo da Silva Vitória (Jackson), Joel Oliveira Júnior (Formigão), Wagner José Duarte Ferreira (Bacalhau) e José Henrique Castanho de Godoy Pinheiro (Zé Gonzales).

<sup>71</sup> “Planet Hemp recorreu a Gabeira 2 vezes”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 15/11/97, p.7; e GABEIRA, Fernando. Quanto mais duro vierem, mais rápido passarão, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 17/11/97, p.6.

de uma substância. Uma descrição que poderia ser feita por qualquer cientista”, disse o deputado, autor de projeto de lei sobre a legalização da maconha.<sup>72</sup>

Gabeira não foi o único a se manifestar contra a prisão dos músicos. Em Brasília, onde os integrantes do *Planet* estavam presos, outros políticos declararam solidariedade à banda, como mostra esse trecho de uma reportagem do *Jornal do Brasil*:

à tarde, os integrantes do Planet Hemp foram visitados pelo secretário de Cultura do Distrito Federal, Hamiltom Pereira, que disse ter ido levar sua solidariedade aos músicos. (...). Ontem, Gabeira foi duas vezes à CPE [Coordenadoria de Polícia Especializada, onde os integrantes do *Planet* estavam presos]. Também passaram por lá o deputado Augusto Carvalho (PPS-DF) e o senador Roberto Freire (PPS-PE).<sup>73</sup>

Mas, se alguns viram a atitude de Gabeira de forma positiva, outros, por sua vez, foram críticos em relação à atuação do parlamentar. É o que se pode aferir da carta da leitora Ana Maria Andreoni Rolim ao *Jornal do Brasil*:

vergonhoso. Lastimável. É o mínimo que se pode dizer das declarações e das atitudes de Fernando Gabeira em relação ao episódio da banda Planet Hemp. (...). Parabéns à polícia por todos os atos de que se utilizou para efetuar a prisão dos membros da banda. Isso deveria acontecer mais vezes.<sup>74</sup>

No Rio de Janeiro, terra natal dos músicos do *Planet*, também houve algum movimento em defesa do grupo:

o deputado do PT Carlos Minc organiza a manifestação e o abaixo assinado Liberdade de expressão, liberdade para o Planet Hemp, (...), no *Posto 9, na praia de Ipanema*. “Eles foram presos por falar sobre um assunto que está sendo discutido hoje dentro do próprio Congresso Nacional. A Câmara já aprovou a lei (...) dizendo que nem o usuário e nem o dependente químico podem ser detidos. Se eles não podem ser presos, ainda mais quem debate o assunto” (grifos meus).<sup>75</sup>

Na verdade, houve uma grande número de cartas que defenderam o *Planet* e criticaram a prisão do grupo. Muitas fizeram alusões à época da ditadura. Quando se trata de defender a liberdade de expressão, a censura dessa época é paradigmática, é um modelo que, na opinião das pessoas, não deve ser seguido. Este trecho da carta do leitor Pedro Alves ao *Jornal do*

<sup>72</sup> “Cofen critica prisão da banda”, *Jornal do Brasil*, Brasil, 12/11/97, p.4.

<sup>73</sup> “Prisão de roqueiros gera crise política”, *Jornal do Brasil*, Brasil, 13/11/97, p.4. Outro político mencionado nas reportagens foi o senador Eduardo Suplicy (PT-SP).

<sup>74</sup> *Jornal do Brasil*, Opinião dos leitores, 14/11/97, p.10.

<sup>75</sup> “Artistas vão até ministro”, *Jornal do Brasil*, Brasil, 13/11/97, p.4. O Posto 9 é o local onde aconteceu o famoso “Verão do apito”, em janeiro de 96 (ver item 3.1.1).

*Brasil* mostra bem essa questão: “imaginem se começarem a prender pessoas por omitir opiniões sobre assuntos ‘proibidos’ como o aborto, a poligamia (...). É a volta da *ditadura*? O delegado e o juiz de Brasília pensam que estão na *década de 70*, quando não havia liberdade de expressão” (grifos meus).<sup>76</sup>

E essa não foi uma crítica presente apenas entre leitores. Grande parte dos artistas ouvidos pelos jornais recorreu aos mesmos argumentos para sustentar sua defesa do *Planet*. Segundo a cantora Fernanda Abreu, dizer que o “grupo faz apologia da maconha é uma hipocrisia. (...). Temos que discutir as drogas assim como o aborto, a Aids, o sexo anal e a camisinha. Esses são os tabus da sociedade. (...), o que mais me preocupa (...) é a questão da (...) censura. Essa foi uma atitude violenta”.<sup>77</sup>

O cantor Moares Moreira interpretou o fato de forma semelhante. Para ele, a prisão do *Planet* “cheira a ditadura”. Além disso, disse: “lamento que perto do ano 2000 não possamos discutir essa questão com civilidade. É um retrocesso essa incapacidade de diálogo e um absurdo terem tomado uma medida tão radical como prender a banda. Tem coisas que fazem muito mal para o país”.<sup>78</sup>

A atuação dos artistas não ficou marcada apenas por essas declarações públicas. Houve alguma mobilização da classe artística. No Rio de Janeiro, de acordo com uma nota do *Jornal do Brasil*, artistas “levantaram-se em defesa do Planet Hemp. A partir de hoje, na abertura de todos os shows em cartaz na cidade, será lido um manifesto pela liberdade de expressão e pela libertação imediata dos integrantes da banda (...) escrito (...) por Marisa Monte e Gilberto Gil”.<sup>79</sup>

Além disso, as cantoras Marisa Monte, Paula Toller (Kid Abelha) e Fernanda Abreu, e o guitarrista Dado Villa-Lobos (Legião Urbana), formaram uma comissão e foram a Brasília ter uma audiência com o ministro da Justiça, Íris Resende, obtida por intermédio de Gabeira. Os artistas queriam “pedir a liberdade dos integrantes da banda Planet Hemp”.<sup>80</sup>

Essa mobilização do setor artístico, destinado a sensibilizar as autoridades judiciais, traz a importante indicação de que, como aponta Alberto Melucci (1996, p.74), em momentos

<sup>76</sup> Ibid.

<sup>77</sup> “Declarações”, *Jornal do Brasil*, Caderno B, 16/11/97, p.4.

<sup>78</sup> “Artistas vão até ministro”, *Jornal do Brasil*, Brasil, 13/11/97, p.4.

<sup>79</sup> DIAS, Maurício. Dig-dig-dig-dig, *Jornal do Brasil*, Informe JB, 12/11/97, p.6.

<sup>80</sup> “Artistas vão até ministro”, *Jornal do Brasil*, Brasil, 13/11/97, p.4.

de crise e de conflito, a identidade e a solidariedade de grupo são reforçadas e garantidas. A atuação da classe artística no episódio foi um importante instrumento para a sensibilização da própria opinião pública contra a prisão do *Planet*. Mesmo que o fato tenha sido visto como exagero, hipocrisia, medida radical, resquício da ditadura, também serviu para indicar que, ao contrário do que talvez se pensasse em outras épocas, a prisão de “quem incomoda” como modo rotineiro de solucionar problemas morais e políticos não se constitui, necessariamente, no modo mais legítimo e eficaz de solucioná-los.

Existem maneiras mais práticas de se lidar com esse tipo de situação conflituosa. A posição do cantor Chico César, exposta páginas atrás, mostra um quadro coerente, que de certa forma poderia aplicar-se à situação o *Planet*. Para a resolução de certas situações conflituosas, porém, nem sempre é possível, e preferível, dispensar o papel normativo e mediador que o direito ocupa na sociedade (HABERMAS, 1997).

### 3.2.2.1. Um caso de polícia e de justiça

Como não podia deixar de ser, uma vez que a história do *Planet* tinha se tornado um caso de polícia e, conseqüentemente, de justiça, alguns especialistas na área do direito foram acionados pelos jornais. O criminalista José Carlos Fragoso, ouvido pelo *Jornal do Brasil*, disse: ““não me parece que mencionar maconha nas letras seja apologia às drogas, mas uma expressão artística e de livre expressão do pensamento””<sup>81</sup>.

Na *Folha de S. Paulo*, o criminalista José Luis Mendes de Oliveira Lima defendeu posição semelhante: ““a liberdade de expressão é garantida pela Constituição (...). Se não fosse assim, um deputado que fosse à televisão defender a legalização deveria ser preso. (...). Falar que fuma maconha não é crime, não pode dar processo””<sup>82</sup>.

Por sua vez, com base em argumentos que também tocavam na liberdade de expressão, algumas pessoas questionavam se não haveria limites sobre o que se pode ou não dizer. A esse respeito, o leitor Luiz Fernando F. Lima escreveu à *Folha de S. Paulo*: “a liberdade de expressão deve ter seus limites éticos. Gostaria de ver o mesmo grupo defender a liberdade de ex-

<sup>81</sup> “Baseado na Constituição”, *Jornal do Brasil*, Caderno B, 16/11/97, p.4.

<sup>82</sup> “Advogados divergem sobre caso Hemp”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 14/11/97, p.19.

pressão das minorias favoráveis ao nazismo ou à discriminação racial que, da mesma forma, são posições tão abomináveis quanto o uso de drogas”.<sup>83</sup>

Ao contrário do que disseram os dois criminalistas, a análise feita das letras do *Planet* mostra que o grupo fez mais do que simplesmente falar de maconha ou expor sua posição favorável à legalização da droga. Por sua vez, equiparar essas letras a discursos nazistas ou racistas não seria um exagero?

A meu ver, a questão normativa que está em foco toca em outros pontos. É verdade que o discurso do usuário de maconha tem suas limitações. Também é verdade que, mesmo em países liberais ao consumo da droga, como a Holanda, existem restrições ao que se pode dizer publicamente sobre ela, uma posição salutar no que toca à questão dos entorpecentes.<sup>84</sup> Mas a proteção contra falas racistas e nazistas tem por objetivo preservar comunidades prejudicadas por esses tipos de discurso.

Na área jurídica também houve quem defendesse a prisão do *Planet*, além da acusação de apologia, como o professor de Direito Constitucional da PUC-SP, Celso Ribeiro Bastos:

estou convencido de que as letras, o nome da banda, tudo configura apologia à droga. A polícia, o que é raro no Brasil, atuou de forma britânica. (...). Eles [os integrantes do *Planet*] não têm nada de inocentes. (...). Estão muito bem na cadeia (...). Cantar de forma fanfarrona como eles fazem é, sim, apologia.<sup>85</sup>

Bastos também escreveu um artigo para a *Folha de S. Paulo*, onde reafirmou suas convicções:

a lei pode ser dura. Não obstante isso, em vigor, tem de ser cumprida. Quem não gosta das leis em vigor deve lutar politicamente pela sua mudança e, se considerar atingido por qualquer lei de forma abusiva, procurar a reparação pelo Judiciário. Esse é o funcionamento normal de um Estado democrático de Direito. Se os roqueiros não se enquadram nessa normalidade, têm, inevitavelmente, de arcar com as conseqüências.<sup>86</sup>

A mesma edição que trouxe este artigo de Bastos também publicou um de Alberto Corazza, delegado de polícia da Divisão de Prevenção e Educação do Departamento de Investigações sobre Narcóticos de São Paulo (Dipe-Denarc/SP). Em grande parte do texto, Corazza ex-

<sup>83</sup> *Folha de S. Paulo*, Opinião, 14/11/97, p.3.

<sup>84</sup> A seção 3b do Opium Act, lei que regula a questão dos tóxicos na Holanda, torna ilegal “any publication aimed at promoting the sale or delivery” de substâncias ilegais (LEUW, 1991, p.251), entre elas a maconha.

<sup>85</sup> “Advogados divergem sobre caso Hemp”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 14/11/97, p.19.

<sup>86</sup> BASTOS, Celso Ribeiro. Sem passaporte para o crime, *Folha de S. Paulo*, Opinião, 22/11/97, p.3.

plora, a partir do caso do *Planet*, as dimensões da Lei 6.368. Na conclusão, atenta para o papel formador de opinião da pessoa pública, no caso o artista, e aponta a possibilidade de existirem limites para liberdade de expressão:

o artista precisa ter consciência do seu papel na formação de opinião e na indução de condutas, devido ao fascínio que exerce no público. Liberdade de expressão não significa ausência total de controles sociais. O limite deve estar delineado na lei. Afinal, queremos uma democracia compatível com o Estado de Direito.<sup>87</sup>

Quatro dias depois, as opiniões expostas por Bastos e Corazza foram rebatidas num artigo do criminalista e professor de Direito Penal de PUC-SP, Alberto Zacharias Toron. Inicialmente, ele escreveu: “evidente que a liberdade de expressão não é ilimitada”.<sup>88</sup> Em seguida, criticou a lei 6.386, e as brechas que ela abre para certas acusações: “se as penas para quem incentiva o uso de drogas são excessivas, o caso do grupo musical Planet Hemp chega a ser aberrante. É o resultado de uma mentalidade marcada pelo obscurantismo da guerra contra as drogas”. Por fim, concluiu:

soa ridículo que se queira tratar os jovens membros do grupo musical como criminosos por colocarem de uma maneira artística as mesmas coisas que são ditas [sobre a maconha e o usuário] na universidade, em livros, no Congresso Nacional e, de resto, entre jovens e adolescentes nas conversas informais. Quem aplaudiu a ação da polícia, reduzindo o acontecimento a mera aplicação da lei penal, por uma questão de coerência, deveria reclamar a prisão das pessoas citadas e, também, de uma legião de pessoas que pensam da mesma maneira. (...) uma sociedade democrática não pode amordaçar os que discordam das idéias dominantes, sob o risco de se criar algo ainda pior, que é o totalitarismo engessador das inexoráveis mudanças sociais.

Essas discussões jurídicas trazem, ao menos, duas observações importantes. A primeira é a que deixa evidente a particularidade jurídica envolvendo o caso do *Planet*. Obviamente, há discordâncias de opinião no que tange a interpretação da Lei de Tóxicos 6.386. Como, porém, a prisão dos integrantes do grupo foi feita com bases legais, seguindo-se uma dedução que entende que as letras das músicas constituem apologia à maconha, pode-se questionar a comparação, feita inúmeras vezes, de que o episódio consistiu numa arbitrariedade do poder público, semelhante às que ocorriam no período da ditadura militar. Não parece ter sido esse o caso, como indica a discussão feita no item 3.2.1.

<sup>87</sup> CORAZZA, Alberto. Diferenciação de condutas, *Folha de S. Paulo*, Opinião, 22/11/97, p.3.

<sup>88</sup> TORON, Alberto Zacharias. Planet Hemp e a hegemonia do cinismo, *Folha de S. Paulo*, Opinião, 26/11/97, p.3.

A segunda observação tem a ver com as dimensões da visibilidade e da publicidade. Pelo menos em estados minimamente democráticos, é praticamente impossível prescrever às pessoas o que elas podem ou não pensar, mesmo que o que elas pensem sejam as idéias mais sórdidas. Mas, no caso do *Planet*, é a dimensão de dar visibilidade pública a um pensamento que está em questão, e não o simples ato de pensar algo sobre alguma coisa, como argumentou Zacharias Toron, ao sugerir que outros, por terem as mesmas idéias do grupo, também fossem presos.

Ao ganharem visibilidade, por menor que seja o seu alcance, as questões controversas defrontam-se com as normas da publicidade, como definida pelas teorias deliberativas, e com as regulamentações normativas legais. Em nenhuma das duas possibilidades, porém, existe uma regra que impeça, para sempre e todo o sempre, que questões controversas não possam aparecer, ou reaparecer, publicamente. Na verdade, tudo depende da forma pela qual elas são expostas e dos argumentos que levantam e buscam sustentar; se os demais atores sociais levam em séria consideração tais argumentos; e se esses mesmo atores buscam, cooperativamente, as soluções para os problemas.

#### 3.2.2.2. *Os dizeres da mídia*

Os jornais, através de seus editoriais, também emitiram, de maneira explícita, opiniões sobre a prisão do *Planet*. Esse é o caso dos veículos selecionados para essa pesquisa.

O *Jornal do Brasil* trouxe um texto ameno, escrito um dia após os músicos do *Planet* terem sido soltos. O jornal buscou colocar-se numa posição intermediária. Criticou tanto as letras do grupo, quanto o fato de a prisão dos integrantes não ter servido para iluminar a questão dos problemas das drogas no país:

a semana em que o grupo de rock Planet Hemp passou na prisão em Brasília serviu para demonstrar mais uma vez que existe no Brasil um problema de drogas e que a *questão não vem sendo tratada de maneira adequada pelas autoridades*. Prisões esporádicas de roqueiros com grande penetração entre a juventude acabam sempre em promoção para eles. E a Constituição fica arranhada cada vez que a polícia e o juizado de menores põem em xeque o direito de expressão. Entre a *censura disfarçada e a necessidade de se combater as drogas fica claro que as autoridades brasileiras ainda não deram com o meio-termo indispensável*. Para a juventude, transmite-se a idéia de que o governo é intolerante, enquanto na realidade as drogas são um problema de segurança nacional (...). A *luta inglória pelo consumo de droga* acabou sendo apenas uma disputa de gato e rato pela divulgação de letras nem sempre de bom gosto mas que se tornam

inchadas pela repercussão nos meios de comunicação. (...). Quem é o gato e quem é o rato nessa comédia de erros? (grifos meus)<sup>89</sup>

O *Jornal do Brasil* assinalou a inabilidade das autoridades quando se trata da questão das drogas no país. Ao mesmo tempo, fez uma leve crítica ao teor das letras do *Planet*. Em todo caso, levantou-se a questão de que o Estado precisa encontrar uma solução menos problemática, talvez mais acertada, de tratar casos como os dos músicos do grupo. Outra vez, traz-se para o debate a idéia de que a prisão de pessoas que “incomodam” deixou de ser uma solução eficiente, por não ser nem a mais correta e nem a mais justa.

A *Folha de S. Paulo* manteve a coerência. Utilizou-se do episódio da prisão do *Planet* para, tal como tinha feito no ano de 95, também por editorial, pedir a mudança na lei de tóxicos. De um certo modo, posicionou-se a favor daqueles que defenderam o grupo, a partir de argumentos que valorizavam um conceito amplo de liberdade de expressão, sendo, como de costume, mais liberal:

a recente prisão dos integrantes do grupo de rock Planet Hemp, acusados de fazer a apologia do uso da maconha, deve servir de alerta para os perigosos precedentes que vêm sendo criados para o *cerceamento da liberdade de expressão no país*. (...) É preciso notar também que a *severidade da atual Lei de Tóxicos*, criada no regime militar, não se ajusta às *recentes mudanças sociais* (...). A detenção dos integrantes do grupo procurou, como já de costume, atingir alvos fáceis (porque ostensivos) no combate de uma prática com a qual o mundo contemporâneo tem convivido de maneira bastante conflituosa. (...) O episódio torna, pois, mais do que oportuna a tarefa de rever a atual legislação de tóxicos; alerta também para a importância da sociedade não transigir na defesa contínua da liberdade de expressão, sem a qual a democracia fenece.<sup>90</sup>

É verdade que a democracia sofre riscos de fenecer, caso a liberdade de expressão seja coibida de alguma forma. Uma das maneiras de se vislumbrar quais são as “mudanças sociais” é através de ações discursivas dos atores sociais, coletivos ou não. De algum modo, a atuação do *Planet* seguiu essas linhas gerais. Os músicos não deviam, necessariamente, ser presos. Há algum tempo já existem boas evidências para sustentar que o caráter rígido da Lei de Tóxicos, especialmente no que toca ao usuário, precisava ser revisto. Ao contrário do que defendeu a *Folha de S. Paulo*, porém, e depois de ter acompanhado a trajetória do *Planet*, analisaria com mais calma a possibilidade de afirmar a existência de possíveis precedentes ao cerceamento da liberdade de expressão no país, ao menos no que toca à história do grupo.

<sup>89</sup> “Corda de força”, *Jornal do Brasil*, Editorial, 15/11/97, p.8.

<sup>90</sup> “O caso Planet Hemp”, *Folha de S. Paulo*, Editorial, 15/11/97, p.2.

Embora não faça parte do *corpus* empírico dessa pesquisa, é ilustrativo trazer para essa análise dos editoriais dos veículos um terceiro exemplo: o do *O Estado de S. Paulo*. O objetivo é introduzir um terceiro ponto de vista – contrário às visões do *Jornal do Brasil* e da *Folha de S. Paulo* – sobre a prisão do *Planet* e dos motivos que levaram a ela, realçando, também, a amplitude alcançada pelo caso.

O primeiro editorial de *O Estado de S. Paulo* sobre a prisão do *Planet* foi em 13 de novembro, um dia antes de os músicos serem libertados. O jornal escreveu um editorial duro, criticando abertamente, e com veemência, os integrantes da banda e os que os defenderam publicamente, como artistas e Gabeira, a quem chamou de “o demagogo-mor da ignorância e da irresponsabilidade”:<sup>91</sup>

a prisão dos integrantes da banda carioca Planet Hemp será muito bem-vinda se for o prenúncio de uma atitude mais rigorosa das autoridades contra as campanhas, mais ou menos explícitas, que se fazem neste país para promover o consumo de drogas. (...). Não seria preciso assistir ao show para constatar que o grupo se dedica à apologia das drogas. O nome da banda já é uma referência explícita. (...). A apologia das drogas ainda é uma causa alegremente abraçada por uma fração expressiva do chamado meio artístico e intelectual, no Brasil. (...). Predomina aí uma propaganda criminosa calculada, porque a apologia das drogas é uma mercadoria fácil de vender (...). As drogas se apresentam como um inimigo implacável da sociedade, um desafio à segurança pública e uma ameaça à dignidade e à integridade dos cidadãos. Não há nada de engraçado nem de artístico e muito menos de democrático ou libertário em sua apologia. Todo o rigor da lei ainda será pouco para deter aqueles que ganham a vida, seja negociando, seja fazendo propaganda das drogas. Eles são criminosos de extrema periculosidade.

*O Estado de S. Paulo* escreveu um editorial vigoroso, entendendo que a música do *Planet* é, sim, apologia à maconha. Junto a essa premissa, expõe uma posição totalmente contrária às drogas e ao seu uso. A conclusão do raciocínio não poderia ser outra senão a que apresentou. Pelo menos dentro de uma lógica de defesa de um ponto de vista, construiu bem o seu argumento.

Penso que o jornal, porém, comete um deslize, especialmente no que toca à maconha. Por mais que ela seja uma droga, e esse é um fato inegável, é difícil sustentar o fato de ela ter um caráter tão desagregador e nocivo quanto o de drogas mais pesadas, como por exemplo, o crack e a heroína. Daí ser difícil aceitar a idéia de os músicos do *Planet* serem algo como “criminosos de extrema periculosidade”, como o jornal sugeriu.

---

<sup>91</sup> “Criminosos de extrema periculosidade”, *O Estado de S. Paulo*, 13/11/97.

Mas essa não foi a única manifestação de *O Estado de S. Paulo* sobre o caso. Dias após a libertação do *Planet*, o jornal trouxe outro editorial, novamente criticando a banda e aqueles que a defenderam publicamente. Mas dessa vez, fez questão de elogiar a atitude do poder público em prender os integrantes do grupo. O editorial também discorre sobre a liberdade de expressão e seus limites:

a recente prisão dos integrantes da banda carioca Planet Hemp foi o estopim para um espetáculo de insensatez, de marketing demagógico e de discurso falacioso. Representantes do mundo artístico, pretensos intelectuais, setores da mídia e alguns juristas, travestidos em zelosos defensores da democracia, vislumbraram no episódio um grave atentado à liberdade de expressão. (...). Na verdade, (...) o que está em jogo não é o direito à discussão sobre a conveniência ou não da descriminalização do uso de algumas drogas, mas a irresponsável apologia do seu consumo. (...). O *espectro da censura*, por exemplo, é utilizado como fator inibidor de qualquer esforço normativo. *Pretende-se dar à liberdade de expressão a qualidade de um direito absoluto, esquecendo-se que direito absoluto não significa um direito ilimitado*. Afirmar que um direito é absoluto significa que ele é inviolável nos limites que lhe são assinalados pelos motivos que justificam a sua vigência, e sobretudo que esses limites são balizados pelo respeito aos valores básicos da sociedade. (...). Por isso, ao contrário do que pretendem os partidários da moral descartável, *a atuação do Estado na defesa dos valores morais e sociais é rigorosamente um dever democrático*. (...). A proteção dos valores sociais, sem os quais a sociedade entra em decomposição, é um ato de legítima defesa social (grifos meus).<sup>92</sup>

Neste editorial, *O Estado de S. Paulo* deixa de lado a idéia generalista do editorial anterior e ataca, de forma eloqüente, a idéia de liberdade que estava sendo usada para se argumentar em favor das músicas do *Planet*. A meu ver, o jornal foi feliz ao criticar o que chamou de “espectro da censura”, e esclarecedor em aludir ao fato de que a liberdade de expressão não é um direito ilimitado. Nesse sentido, argumentar em favor da liberdade do *Planet* com base num direito sem limites definidos é um opção sem grandes méritos. Se fosse assim, não haveria sentido em coibir ou punir, por exemplo, discursos racistas, nazistas ou de violência exacerbada, pois as pessoas sempre poderiam apelar para uma liberdade sem fronteiras, e que permitiria a elas ofenderem e subjugarem outros indivíduos.

O jornal também apela para uma necessária preservação dos “valores morais e sociais” de uma sociedade. Essa posição é extremamente válida, desde que se tenha em perspectiva valores que procuram preservar a harmonia entre os indivíduos, como a não-violência e a tolerância. No entanto, ela não pode obscurecer o fato, já discutido anteriormente, de que numa

---

<sup>92</sup> “Legítima defesa da sociedade”, *O Estado de S. Paulo*, 22/11/97.

sociedade marcada pela “condição humana da pluralidade”, conforme sugeriu Hannah Arent (1991, p.15), não possam existir valores morais e sociais divergentes. Pois eles existem.

Aprender a lidar com diferenças valorativas é fundamental para o estabelecimento de uma sociedade mais democrática. Como mencionado, a resolução de muitos conflitos que advêm da diversidade pode ser encontrada através da deliberação, desde que se preservem as condições de respeito que garantem o diálogo e a negociação de diferenças. Da mesma forma, existem conflitos que se assentam em valores extremos, perigosos, e que requerem a presença do Estado e do direito como inibidores. O nazismo e o racismo parecem encontrar-se neste segundo caso.

### 3.2.2.3. *Memórias do cárcere*

Mesmo após a libertação dos integrantes do *Planet*, o debate em torno de sua prisão não feneceu. O editorial de *O Estado de S. Paulo* do dia 22 de novembro é um exemplo de como as polêmicas em torno da banda não tinham sido resolvidas. As acusações impetradas contra o grupo, com base nos artigos 12 e 18 da lei 6.386, respectivamente apologia às drogas e associação para o consumo de drogas, permaneciam inalteradas. O alvará de soltura que tirou os músicos da cadeia apenas possibilitava que eles respondessem ao processo em liberdade. Do lado de fora da delegacia onde estiveram presos, fãs gritavam o nome da banda, além da palavra de ordem “legaliza”.<sup>93</sup>

Presença marcante nos dias em que o grupo esteve preso, o deputado Fernando Gabeira parecia tão animado quanto preocupado com o fim do episódio. Por um lado, disse que “a prisão do grupo criou uma mística em torno da maconha que pode até aumentar o seu consumo”, sendo que “os beneficiados, num primeiro momento, são os traficantes”.<sup>94</sup> Por outro lado, esperava que a prisão da banda apressasse a votação, no Senado, do projeto que discrimina o uso da maconha: “o episódio vai fazer com que haja uma nova política de drogas mais rapidamente”.

Os eventos que se sucederam a partir daí mostraram que Gabeira não poderia estar mais errado, pelo menos no que toca às suas previsões otimistas. Um dia após os integrantes

<sup>93</sup> Cf. “Roqueiros são libertados”, *Jornal do Brasil*, Brasil, 14/11/97, p.5; e “Músicos do Planet Hemp são soltos no DF”, *Folha de S. Paulo*, Cotidiano, 14/11/97, p.9.

<sup>94</sup> “Roqueiros são libertados”, *Jornal do Brasil*, Brasil, 14/11/97, p.5.

do *Planet* terem sido soltos, foi a vez do diretor da Polícia Federal, Vicente Chelotti, e do ministro da Justiça, Íris Resende, manifestarem suas impressões:

o diretor da Polícia Federal, Vicente Chelotti, disse ontem que os integrantes do conjunto Planet Hemp serão presos se voltarem a cantar músicas que façam apologia da maconha. Chelotti pedirá que a Justiça Federal proíba a venda e execução do segundo disco da banda (...). “Apologia não é só cantar as músicas durante o show. É também a execução do disco nas rádios, sua venda nas lojas”, afirmou. Agentes federais passarão a acompanhar os shows do Planet Hemp. (...). “Não estamos censurando previamente nenhum artista. Mas não podemos ficar de braços cruzados quando vemos músicos estimulando o uso de maconha nos rádios”, alegou. (...). O ministro da Justiça, Íris Resende, disse que uma das músicas do Planet Hemp dá ‘incentivo ao uso da maconha’. (...), Íris informou que vai comprar os dois discos da banda para ouvi-los.<sup>95</sup>

A posição do ministro e a atuação da polícia não deixaram de ser alvo de críticas nos dias seguintes. O articulista da *Folha de S. Paulo* Josias de Souza ironizou:

no Brasil de hoje, a erva também conta com a ajuda oficial. Possui aliados surpreendentes: a polícia, por exemplo. Vejam só: ao prender os integrantes do Planet Hemp (Planeta Maconha, em português), a polícia de Brasília tornou-se a mais eficaz relações públicas do conjunto. Nos quatro dias em que esteve escondida atrás das grades, a banda da maconha apareceu como nunca. Súbito, estava nos jornais, revistas, TVs e rádios. Um fenômeno que os divulgadores da Sony, a gravadora da banda, não foram capazes de produzir. A notoriedade arrancou as músicas maconheiras dos guetos (...). Espera-se um incremento nas vendas. O ministro da Justiça, Íris Resende, disse que também comprará (até ele?!?!!) os CDs do Planet Hemp. Íris pretende conferir se o grupo de fato estimula o consumo de maconha.<sup>96</sup>

A idéia de que a música do *Planet*, e depois a sua prisão, poderiam levar a um aumento no consumo da maconha, ou mesmo na compra dos discos e na popularidade da banda, é muito controversa. As diversas visões expostas durante a prisão mostram, também, que pode ter havido um reforço na imagem negativa da banda e, conseqüentemente, na da maconha. Na verdade, as duas coisas podem ter ocorrido, mas fica difícil estabelecer uma idéia real do que aconteceu sem uma pesquisa específica destinada a indicar as modalidades de variação, para um lado ou para o outro.

Também é contestável a idéia de que “a notoriedade arrancou as músicas maconheiras dos guetos”, conforme sugeriu o articulista.<sup>97</sup> Pois, mesmo antes da prisão, o *Planet* já havia

<sup>95</sup> “Na mira dos federais”, *Jornal do Brasil*, Brasil, 15/11/97, p.4.

<sup>96</sup> SOUZA, Josias de. *Cannabis brasiliensis*, *Folha de S. Paulo*, Opinião, 17/11/97, p.2.

<sup>97</sup> Visão semelhante à de Josias de Souza foi a do colunista do *Estado de S. Paulo* Mauro Dias: “o Planet Hemp era uma bandinha da periferia do Rio de Janeiro, sem expressão, sem público, sem prestígio. (...). A música do grupo é porcaria pura, independentemente do que dizem as letras. É um pop vagabundo, anêmico, daqueles

alcançado a marca de 200 mil cópias de “Os cães ladram...”, isso sem contar as vendas de “Usuário”.<sup>98</sup> Com base nesses números, fica difícil afirmar que o *Planet* era uma banda de “gueto”, sem expressão, antes de seus integrantes serem presos. Mesmo o *marketing indireto* que a prisão acarretou para o grupo deve ser analisado com cuidado, sob o risco de cair numa supervalorização. O *Planet* já era uma banda de sucesso consolidado antes de seus integrantes terem sido presos.<sup>99</sup>

Os integrantes do *Planet* só deram uma coletiva à imprensa cinco dias após terem sido soltos. Conforme a reportagem do *Jornal do Brasil*, D2 afirmou que o grupo era vítima de uma *perseguição* causada pelo sucesso e por falar sério com os jovens sobre as drogas. Comparou a situação da banda com a de outros artistas brasileiros durante a ditadura militar. Por fim, negou, mais uma vez, que fazia apologia às drogas:

as pessoas não estavam preparadas para o sucesso do Planet Hemp. Não esperavam que pudéssemos falar para 7.000 jovens em um show e passar *tanta informação*. Essas pessoas querem tratar os jovens como imbecis (...). Daqui a pouco, nosso disco vai ser vendido no alto dos morros, como as drogas (...). *Nem os mais famosos e conceituados juristas conseguem definir se fazemos ou não apologia (...). E não fazemos. Em nenhuma de nossas músicas falamos da maconha como se fosse uma coisa boa.* Quando cantamos “legalize já” estamos dando nossa opinião e temos esse direito (grifos meus).<sup>100</sup>

Talvez D2 tenha razão ao afirmar que as pessoas não estivessem preparadas para um discurso como o das letras do *Planet*. Mas as declarações do cantor levantam outros pontos mais controversos. No seu olhar de leigo, o próprio D2 mostra-se convicto de que a música do grupo não se constitui em apologia à maconha, embora aponte para o fato de que juristas (e não apenas estes, vale dizer) não têm um consenso sobre as músicas da banda.

Em todo caso, será mesmo que o *Planet* não diz, em suas letras, que a maconha é uma coisa boa? A meu ver, a idéia do usuário feliz, que luta pelo direito de fumá-la, que contesta as visões que a vêem como negativa, que luta para ser reconhecido socialmente e para não ser discriminado por fazer uso da droga, que desqualifica o álcool e o cigarro enquanto exalta a

---

certamente fadados ao insucesso se não houvesse um caminhão de verba publicitária para sustentá-lo” (DIAS, Mauro. A breve parábola dos inocentes (muito) úteis, *O Estado de S. Paulo*, 13/11/97).

<sup>98</sup> “Planet Hemp festeja 200 mil cópias”, *Folha de S. Paulo*, Mais!, 28/09/97, p.9.

<sup>99</sup> Não estou sugerindo que não tenha havido uma verba publicitária por trás do sucesso do *Planet*. Claro que houve alguma, mas não ao ponto de o *Planet* sustentar-se como banda apenas por esse motivo. O grupo também nunca chegou a se apresentar em programas de muita audiência, como “Faustão” ou “Domingo Legal”. De uma forma geral, grande parte das críticas dos seus discos foi positiva. Além disso, publicidade não garante a venda de discos, nem que uma banda faça sucesso, e que assim permaneça, por tanto tempo, como é o caso do *Planet*.

<sup>100</sup> “Planet Hemp nega apologia e vê ‘perseguição’”, *Folha de S. Paulo*, Cotidiano, 19/11/97, p.9.

droga, só faz sentido se a pessoa vê na maconha algo bom, proveitoso, agradável. É difícil aceitar que alguém se dê ao trabalho de escrever tantas letras sobre esses temas, se não tem uma opinião positiva sobre a maconha. Isso, no entanto, não deve ser um empecilho para que essas visões possam ser analisadas publicamente.

Enquanto isso, num debate no Rio de Janeiro, Gabeira lançava o comitê “S.O.S liberdade de expressão”. Era uma resposta à prisão do *Planet*. Sobre isso, D2 foi taxativo: ““odeio debate. Fala-se, fala-se e não se chega a lugar nenhum””.<sup>101</sup>

Obviamente, as bases teóricas deste trabalho apontam para uma posição oposta à do cantor. É preciso despir-se da idéia de que os debates, por mais que não apresentem soluções imediatas para os problemas, sejam improdutivos e não cheguem a lugar nenhum. Os debates que se estabelecem na sociedade podem, e muito bem, trazer inúmeras e grandes contribuições para a solução de diversas questões.<sup>102</sup> E, a meu ver, as discussões que se estabeleceram em torno da prisão do *Planet* tiveram grande influência na libertação dos músicos. Além disso, como será visto no próximo item, os problemas do grupo nos anos posteriores à prisão tiveram dimensões mais amenas, podendo-se notar, inclusive, uma evolução positiva na relação entre o *Planet* e a lei.

Por fim, em São Paulo, VJs da MTV e alguns músicos, como os do grupo “Pavilhão 9”, fizeram um protesto contra a prisão do *Planet*. Conseguiram reunir cerca de 300 pessoas, na praça Charles Miller, no Pacaembu, debaixo de chuva.<sup>103</sup>

### 3.2.3 “Ex-quadrilha da fumaça”?: depois da prisão

Mesmo tendo “saído de cena” nos anos de 98 e 99, os problemas e as polêmicas em volta do *Planet*, que tinham atingido o ápice com a prisão em Brasília, voltaram em 2000, junto com o lançamento de “A invasão...”. Em uma entrevista ao *Jornal do Brasil*, pouco antes do lançamento do terceiro disco, Marcelo D2 declarou: ““a gente [o *Planet*] não faz apologia da maconha. A gente fala da maconha. Faz parte do meu dia-a-dia, sou a favor da legalização.

<sup>101</sup> “Uma banda cheia de cuidados”, *Jornal do Brasil*, Cidade, 19/11/97, p.21.

<sup>102</sup> O artigo de Rousiley Maia e Adélia Fernandes mostra que, num período de dez anos, e após amplas discussões, o movimento antimanicomial foi capaz de “produzir novas interpretações de interesses políticos” dos doentes mentais, através do “debate público sobre a questão antimanicomial” (2000, p.159), e que levou ao fim dos manicômios, pelo menos na forma como eles existiam antigamente.

<sup>103</sup> “Protesto reúne cerca de 300 jovens em SP”, *Folha de S. Paulo*, Cotidiano, 20/11/97, p.12.

Qual é o problema? Tenho o direito de falar isso. O que intimida os conservadores é que nós tivemos a cara-de-pau de falar isso. Fumo mesmo, qual é o problema?”<sup>104</sup>

A declaração acima parece indicar a transformação no posicionamento discursivo por que passou o *Planet*, e que pôde ser notado nas músicas do grupo. Como identificado na análise das letras, o foco na maconha cedeu espaço para a liberdade de se poder falar sobre ela, ou, em outras palavras, na liberdade de expressão.

Essa transição temática liga-se à própria dinâmica social. Por mais que D2 tenha dito que “odeia debates”, pois estes não levam a lugar nenhum, não é difícil perceber como as discussões que aconteceram em torno do *Planet* tiveram papel importante nas transformações por que as letras da banda passaram. Qualquer suposta “perseguição” ideológica que tenha afligido o grupo no decorrer dos anos não veio sem um discurso justificativo, sem um posicionamento, por mais que as pessoas não concordassem com os argumentos. Os debates foram úteis. Proporcionaram a elaboração de outras bases argumentativas, ou mesmo uma melhor elaboração das já existentes.

Na verdade, acredito que é possível medir alguma evolução, por assim dizer, em torno dos problemas em volta do *Planet*. Os episódios que serão descritos a seguir podem ajudar a tornar mais clara essa ponderação. Em 2000, no que toca ao envolvimento do grupo com a justiça, o que aconteceu foi a proibição, na cidade de São Paulo, de menores de 18 anos nos shows da banda.<sup>105</sup> Quase um mês depois, o mesmo aconteceu no Rio de Janeiro. O episódio produziu uma nota bem irônica do *Jornal do Brasil*:

as mães cariocas já podem dormir sossegadas, seus filhos estão protegidos. (...) o show do Planet Hemp é proibido para quem tem menos de 18 anos. O Olimpo resolveu estabelecer a censura de 18 para não criar caso com o juizado. O Rio respira aliviado: imagine as conseqüências que este show de hip-hop não teria sobre as mentes inocentes da garotada! Não é à toa que os músicos passaram cinco dias presos em 1997. Dizem até que a criminalidade caiu durante o período de prisão. (...). Onde tem Planet Hemp tem fogo, mas, felizmente, sempre aparece alguém para proteger nossa juventude...<sup>106</sup>

<sup>104</sup> “Fumaça no ventilador”, *Jornal do Brasil*, Caderno B, 13/05/00, p.71.

<sup>105</sup> “Menores de 18 anos não verão show”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 31/08/00, p.1. Um breve comentário. Nos três últimos anos da pesquisa, de 2000 a 2002, a única proibição de show foi em Londrina (PR): “por proibição de um juiz local que apontou apologia ao uso de drogas nas músicas, eles não puderam cantar na cidade paranaense ontem e anteontem. Segundo D2, desde 1998, um ano depois de a banda ser presa, o Planet não enfrentava esse tipo de problema. ‘Nunca conseguimos tocar em Londrina. São dez anos de banda e essa cidade nos venceu’, lamenta D2, garantindo que, ao saber da proibição, preferiu não pensar no tamanho do prejuízo” (“Planet mais roqueiro”, *Jornal do Brasil*, Caderno B, 18/07/01, p.42).

<sup>106</sup> *Jornal do Brasil*, Revista Programa, 29/09/00. Ainda em 2000, o *Planet*, mais precisamente o vocalista Marcelo D2, teve problemas a resolver no meio artístico de que faz parte: com o grupo mineiro de rock *Jota*

Esse fato, contudo, não teve maiores conseqüências em 2000. Uma nova polêmica sobre uma delimitação etária para um show do *Planet* só veio a acontecer no ano seguinte. Siro Darlan, juiz da 1ª Vara da Infância e a Adolescência do Rio de Janeiro, proibiu a presença de menores de 18 anos, mesmo acompanhados dos pais, num evento beneficente promovido pela Rádio Cidade, em homenagem ao Dia Mundial do Rock, na praça da Apoteose.<sup>107</sup>

A proibição aconteceu dois dias antes do evento, que iria ter o *Planet Hemp* como banda de encerramento. E foi justamente a apresentação do grupo que levou o juiz Darlan a tomar uma medida restritiva. Na sua opinião, o Planet fazia “apologia da maconha, discurso inadequado para quem tem menos de 18 anos”.<sup>108</sup> Mesmo com base nessas premissas, a atitude do juiz foi criticada por outros músicos e representantes da sociedade civil. No entanto, foi o cantor Lobão quem mais alardeou críticas à posição do juiz, em um artigo para o *Jornal do Brasil*:

senhor juiz, pare, agora! Não acredito. Simplesmente não posso acreditar. Menores de 18 anos, mesmo acompanhados dos pais, estão proibidos de ir ao show do Planet Hemp (...), pra mim, eu tinha quebrado tabus, e com grandes sacrifícios, muito sofrimento e perseguições, tinha dado um tremendo sacode nessa mentalidade pré-feudal das elites brasileiras (...). Senhor juiz, eu, Lobão, fumo maconha desde os 15 anos de idade, tenho orgulho disso. Isso faz parte da minha cultura, da minha formação, dos meus valores de mundo.<sup>109</sup>

Ainda para Lobão, os integrantes do *Planet* e “suas mais legítimas reivindicações”, teriam sido, inexplicavelmente, “humilhados (...) excluídos, destratados como artistas, tratados como moleques”, pelo que chamou de as “mais preconceituosas e retrógradas elites”.

Lobão escreveu um artigo entusiasmado, mas parece ter exagerado na importância que seus “sacrifícios” e “perseguições” tiveram para qualquer transformação no pensamento de

---

*Quest*, e com Caetano Veloso. D2 criticou o fato de o *Jota Quest* ter assinado um contrato de publicidade com a Fanta Laranja. Com Caetano, o problema foi que D2 “deu um bolo” no compositor. Cf. “Marcelo D2 abre fogo”, *Folha de S. Paulo*, Ilustrada, 31/08/00, p.1.

<sup>107</sup> O juiz Darlan, já nesta época, era conhecido por suas ações, como mostrou a reportagem “Veto de Juiz a menores provoca tumulto em entrada de show”, *Folha de S. Paulo*, Cotidiano, 23/07/01, p.3: “na semana passada, Darlan proibiu que 51 modelos com menos de 18 anos desfilassem na 8ª Semana BarraShopping de Estilo. Ele argumentou que as modelos não estudavam. As que provaram estar na escola puderam desfilar. O juiz proibiu, no ano passado, a participação de atores menores de idade na novela ‘Laços de Família’, porque não tinham autorização do Juizado de Menores. Ainda em 2000, os cartazes do espetáculo ‘Crazy Horse’ foram cobertos com tarjas no local onde apareciam seios nus. Em dezembro, Darlan mandou recolher pôsteres em que a artista Carla Perez aparecia nua ao lado de um homem fantasiado de Papai Noel. Um mês depois, mandou prender no palco do Rock in Rio o baixista Nick Olivieri [do grupo *Queens of the Stone Age*], que estava nu”.

<sup>108</sup> “Roqueiros criticam juiz Siro Darlan”, *Jornal do Brasil*, Cidade, 21/07/01, p.17.

<sup>109</sup> LOBÃO. O baluarte da caretice não caiu, *Jornal do Brasil*, Opinião, 22/07/01, p.9.

uma classe social específica. O leitor do *Jornal do Brasil* Humberto Elias Lopes também viu outros problemas nas idéias do cantor: “gostaria de manifestar a minha profunda indignação com a defesa que o Sr. Lobão fez do conjunto Planet Hemp. (...). É lamentável que o Sr. Lobão faça uma defesa tão entusiasmada desse tipo de coisa [a droga], travestindo-se de arauto da liberdade de expressão e da ‘modernidade’”.<sup>110</sup>

Não apenas Lobão, mas outros artistas ouvidos pelos jornais, já tinham dito que, em suas opiniões, a proibição do juiz Darlan fora um “exagero”, uma vez que a proibição se estendia até mesmo aos menores que estivessem acompanhados dos pais.<sup>111</sup>

A exemplo do que já havia sido dito em outras ocasiões envolvendo o *Planet*, levantou-se a questão da censura da época do regime militar. Roger Moreira, cantor da banda de rock paulista *Ultraje a Rigor*, fez essa comparação: “se for para evitar que o jovem ouça falar de maconha, tem que proibir de ir à praia (...). Os pais são responsáveis. Não pode o Estado interferir assim. São resquícios da ditadura. O povo está acostumado e não nota”.<sup>112</sup> O juiz Darlan, por seu lado, não concordou com esse tipo de interpretação: “não sou censor. O que me cabe é cumprir a lei. Não posso permitir que crianças e adolescentes assistam a um show cujo nome da banda é ‘Planeta Maconha’ e que faz apologia ao uso de drogas”.<sup>113</sup>

A fala de Roger Moreira questiona a censura de 18 anos a um show de rock, como se fosse uma ação ditatorial de um juiz de direito que tem, por dever profissional, de tomar decisões práticas e zelar pelo bem de crianças e adolescentes. Não parece adequado, porém, equiparar a censura etária do show com a que existia no período militar, pelos motivos já expostos anteriormente.

Parece também inadequada a comparação entre a censura do show com as acusações de “censura” da época da prisão em Brasília. É plenamente aceitável que a proibição da entrada de menores de 18 anos nos shows do *Planet* seja vista como algo anacrônico. Mas a questão é que, em se tratando da história do grupo, também é possível vê-la como um avanço, mesmo que pequeno. Afinal, dois anos antes o *Planet* sofria impedimentos constantes: seus integrantes eram presos, e em diversas cidades as apresentações não eram sequer permitidas. Dessa vez, os músicos não foram presos, não foram impedidos de falar ou de expor as suas idéias.

<sup>110</sup> Opinião, *Jornal do Brasil*, 24/07/01, p.10.

<sup>111</sup> “Roqueiros criticam juiz Siro Darlan”, *Jornal do Brasil*, Cidade, 21/07/01, p.17.

<sup>112</sup> Ibid.

<sup>113</sup> “Responsabilizo organizadores, afirma Darlan”, *Folha de S. Paulo*, Cotidiano, 24/07/01, p.4.

A restrição passou a ser direcionada para o seu público, de acordo com critérios etários utilizados há bastante tempo no Brasil como, por exemplo, nos cinemas.

Além disso, mesmo com todas as discussões envolvendo o *Planet*, e ao contrário do que o grupo possa entender, suas posições não parecem ter ficado claras e convincentes o suficiente para poder encerrar o debate. Uma coisa é ter-se a liberdade de expressar suas opiniões. Outra bem diferente é que elas sejam aceitas plenamente e de imediato, mesmo se consideradas de forma pertinente. Não se pode garantir isso no caso das idéias do *Planet*, especialmente no que toca à maconha.

## CONCLUSÃO

Em maio de 2003, Marcelo D2 lançou o seu segundo disco solo, “Em busca da batida perfeita”, onde experimentou fusões de *rap* e samba.<sup>1</sup> Mas, ao contrário do que se poderia esperar, e em termos do conteúdos das letras, o álbum lembra muito pouco o *Planet Hemp*. Na reportagem do *Jornal do Brasil* sobre esse novo disco, D2 mostrou-se resignado: “desisti de carregar a bandeira [da legalização da maconha]. O Brasil, um país de terceiro mundo, nunca vai tomar a decisão de legalizar. Isso só aconteceria no dia em que os EUA quisessem. Aí não dá para ficar cantando *Legalize já* o resto da vida” (grifo do autor).<sup>2</sup>

Contudo, na conclusão desse trabalho, pretendo explorar pressupostos que sirvam para indicar uma interpretação um pouco diferente daquela de D2. É possível que essa posição resignada do músico não seja a única, e talvez nem mesmo a melhor, maneira de se olhar para a própria história do *Planet* e do seu discurso de legalização da maconha.

Neste trabalho, a música recebeu um papel de destaque. Foi possível concebê-la como um importante instrumento, à disposição dos atores sociais, para o incremento dos processos deliberativos. Sua relevância como *medium* de inserção de temas na esfera pública, capaz de superar barreiras morais, políticas, etc., pode ser assentida sem que se tenha, necessariamente, que submeter uma composição a altos graus de exigência estética.

Situações concretas, como a do *Planet* ou mesmo de outros grupos, como por exemplo os de *rap*, vêm demonstrando que, no que toca à música como *medium* de inserção de temas na esfera pública, vale mais a *capacidade* dos músicos na criação e articulação de suas idéias. Se as letras de música nem sempre se pretendem coerentes e convincentes, ao menos devem ser consideradas passíveis de apresentar uma potencialidade racionalmente comunicativa, tal qual definida por Habermas, através de ações lingüísticas dos atores.

<sup>1</sup> A verdade é que D2 fez um álbum inovador, bastante elogiado pela crítica, e que não deixou de atrair a atenção do público. Cf. SOUZA, Tárík de. Mistura da boa, *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 05 de maio, 2003. Caderno B, p.6.

<sup>2</sup> E não foi só isso. D2 foi capa da revista *Época* (n.277, 8 de set. de 2003, p.76-82), juntamente com o seu filho mais velho, Stephan, de 11 anos. Na chamada para a matéria, lia-se: “Pai doidão, filho caretão”. Era uma reportagem família, sobre relacionamento entre pais e filhos. Cinco meses depois, foi a vez da *Veja* (ed. 1835, ano 37, n.1, jan. de 2004, p.106) trazer uma matéria com o músico. O título era: “Bagunceiro arrumadinho: Marcelo D2 jura ter abandonado para sempre o discurso pró-maconha e que agora só quer ser marido e pai exemplar”. A reportagem trazia uma foto de D2 vestido de forma elegante, e uma declaração em que dizia: “não sou rebelde (...). Rebelde era o Che Guevara”.

Um outro ponto importante no que toca à música tem a ver com a sua caracterização como um meio de comunicação de massa. Algumas pesquisas apontam para uma “fabricação do pânico de drogas” pela *mídia*, ou vêem-na como um *sistema ideologicamente fechado* que tanto reproduziria a idéia negativa da droga presente na sociedade, quanto funcionaria como uma forma de reforço desse aspecto.<sup>3</sup> No que se refere à mídia, contudo, essas perspectivas, e suas respectivas conclusões, precisam ser melhor analisadas.

É possível avaliar que, muitas vezes, a maneira como a questão das drogas é abordada pelos jornais leva à construção de estereótipos negativos, especialmente o do usuário. Sobre a maconha em especial, Boon traz um ótimo exemplo dessa situação, e mostra que os veículos de informação encamparam, a partir de 1937, a campanha de Henry Aslinger, uma espécie de primeiro “Czar das drogas” americano, de demonização da maconha, ligando-a ao crime e à degeneração juvenil. Ao mesmo tempo, porém, Boon mostra um outro lado: como escritores, através de seus livros e textos, igualmente meios de comunicação, vêm criando, pelo menos desde o século 18, idéias sobre as drogas, seu uso e suas potencialidades, que têm muito pouco a ver com uma imagem negativa.

Desse modo, e ao menos na questão das drogas, o papel da mídia sempre foi, e é, muito mais complexo e heterogêneo do que geralmente se supõe. Isso se aplica até mesmo aos meios informativos, constantemente acusados de propagarem uma imagem negativa das drogas e dos usuários, gerando pânico, criando estereótipos e preconceitos. Além disso, olhar a história do *Planet* através das reportagens jornalísticas levantadas para esta pesquisa mostra que, no caso dos músicos, usuários confessos e felizes, o único jornal que lhes deu uma conotação negativa, apoiando sua prisão e chegando a sugerir que seriam “criminosos de extrema periculosidade”, foi *O Estado de S. Paulo*, veículo, por princípio, mais conservador.

A meu ver, para se alcançar uma idéia mais precisa da relação entre a mídia e a questão das drogas, é necessário adotar uma visão ampla dos meios de comunicação. A construção do

---

<sup>3</sup> O texto que aponta para a criação desse pânico é: CARLINI-CONTRIM, Beatriz et. al. A mídia na fabricação do pânico de drogas: um estudo no Brasil. In: *Comunicação e política*, Rio de Janeiro, v.1, n.2, p.217-230, dez. de 1994/mar. de 1995. O que vê a mídia como um sistema ideologicamente fechado é: BARATTA, Alessandro. Introdução a uma sociologia da droga. In: BASTOS, Francisco Inácio; MESQUITA, Fábio. *Drogas e AIDS: estratégias para redução de danos*. São Paulo: Hucitec, 1994. p.21-43. Outros textos que compartilham algumas dessas idéias são: NATO, Ana Regina et. al. Drogas e saúde na imprensa brasileira: uma análise dos artigos publicados em jornais e revistas. In: *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v.19, n.1, p.69-79, jan./fev. de 2003; e ROMANI, Oriol. Informações sobre drogas: ações, valores e orientações. In: BAPTISTA, Marcos; CRUZ, Marcelo Santos; MATIAS, Regina. *Drogas e pós-modernidade: faces de um tema proscrito*. vol.2. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2003. p.33-42.

sentido coletivo sobre as drogas, seja pelo lado negativo, seja na sua imagem positiva junto aos usuários, deve também muito à música, à literatura ou ao cinema.<sup>4</sup>

O segundo ponto a ser destacado nesta conclusão são as discussões envolvendo grande parte da trajetória do *Planet*, enfatizando alguns pressupostos dos processos deliberativos. O maior diferencial do grupo não está no fato de eles terem declarado ser usuários de maconha; de estarem felizes com esse hábito; de demandarem o direito individual de usar a droga; ou de mostrarem a existência de uma cultura da maconha, com métodos de controle do uso da droga e com um discurso justificativo e de defesa do seu consumo.

Penso que o diferencial do *Planet* está no fato de ele ter trazido todas essas idéias a um espaço mais amplo de debate, a esfera pública, não na perspectiva do especialista (seja ele médico, psicólogo, cientista social, etc.) que fala pelo usuário de maconha, mas sim na pessoa do próprio usuário que fala por si. Como mencionado, grande parte dessas premissas sobre a maconha já existiam e estavam à disposição de quem quer que se interessasse, independente do motivo. Só não haviam sido *problematizadas publicamente*, pelo menos através da voz dos próprios usuários e não de terceiros.

Talvez aí esteja a outra distinção importante do *Planet*, e que merece ser destacada. Valendo-se de idéias difundidas em movimentos sociais já estabelecidos, como por exemplo o feminista, e assumindo a posição de usuário capaz de falar por si, de interpretar seus próprios interesses, de questionar estereótipos, o grupo introduziu na discussão sobre a legalização da maconha, mesmo que inconscientemente, uma demanda por reconhecimento. Dessa maneira, foi capaz de desestabilizar e contestar, pelo menos no caso da maconha, a velha imagem do usuário como um doente, tomado pelo vício, incapaz de agir racionalmente e de responder, de maneira lúcida, pelos seus atos, além de ampliar a noção de participação política.<sup>5</sup>

Devido aos problemas que teve com a justiça e a polícia, o *Planet* acabou afastando-se dessas premissas, e passou a dar grande ênfase na liberdade de expressão. Talvez esse seja um dos motivos pelos quais não houve grandes discussões sobre o reconhecimento do usuário – o que poderia ter sido um debate bastante frutífero. Ao mesmo tempo, parece ter faltado aos

---

<sup>4</sup> Essa discussão, obviamente, pode tornar-se ainda mais complexa se for analisada também sob a ótica dos estudos de recepção. Mas não irei incluí-los nesse discussão, cuja proposta é outra.

<sup>5</sup> Conceitos como os de “controle do consumidor” de Becker (discutido no capítulo I), ou de “uso recreativo” de drogas (SCHEERE, 1994, p.49), apontam para interpretações contrárias a do estereótipo do usuário irracional, doente, incapaz. Mas esses conceitos se encaixam na ótica do que chamei de especialistas falando pelos usuários.

meios informativos a percepção de que, nas letras do *Planet*, havia outras discussões que não apenas a polêmica inerente ao discurso de legalização da maconha ou da exaltação da droga, em especial a dimensão do reconhecimento, importante instrumento para a desestabilização da idéia do usuário marginal, doente, incapaz de pensar por si mesmo.

Mas os jornais e jornalistas não os únicos responsáveis. A virada temática feita pelo *Planet* também impediu que os próprios músicos, à luz dos questionamentos sobre suas letras, fossem capazes de elaborar melhor seus pontos de vista, aprofundar suas complexidades e, até mesmo, modificar suas premissas e bases iniciais.

Os processos deliberativos, em seu caráter público, comunicativo e racional, oferecem boas oportunidades para que os atores possam, no decorrer dos debates, repensar, modificar ou até mesmo abdicar de seus pontos de vista, construindo novas argumentações. Mas esse não é um processo imediato, instantâneo. A construção de novas configurações culturais, políticas e sociais, como seria o caso do estereótipo do usuário, não se daria da noite para o dia. Nem ao menos a implementação de uma nova lei, que legalizasse a maconha, seria capaz de modificar, instantaneamente, uma visão negativa do usuário.

Em todo caso, o abandono das perspectivas assumidas em “Usuário”, passando para a defesa da liberdade de expressão e a crítica sobre uma possível censura, também trouxe pontos relevantes de reflexão. Afinal, as músicas do *Planet* consistiam em uma apologia à maconha? O grupo foi censurado, como a alusão ao período da ditadura tentou fazer crer? A liberdade de expressão dos músicos teria sido atingida? Penso que não é possível encontrar respostas fáceis para essas perguntas. Na prática cotidiana, apologia, censura e liberdade de expressão tornam-se conceitos muito complexos, sensíveis e de difícil definição. No Brasil, como a análise da trajetória do debate em torno do *Planet* pôde mostrar, eles ainda parecem trazer marcas da ditadura militar. Muitas vezes, a impressão que se tem é que, para muitas pessoas, qualquer proibição, mesmo que fundamentada legalmente, soa como censura e ameaça à liberdade. Isso, além de contribuir muito pouco para a resolução de questões controversas, parece servir para obscurecer o importante fato de que uma democracia também se faz com regras.

O *Planet* declarou-se um apreciador da maconha, vendo-a de forma altamente positiva. Cantou sua salubridade em comparação com outras drogas. Falou da sua felicidade em usá-la. Buscou desconstruir o estereótipo negativo do usuário. Declarou aversão às leis e às regras ao mesmo tempo em que defendeu que as drogas fossem legalizadas e vendidas pelo Estado, mas

que o seu consumo acontecesse com restrições etárias e em locais específicos. Apropriou-se, para o direito de consumo da maconha, do princípio liberal e burguês da liberdade individual, mas não concordava com uma exploração comercial das drogas.

Todas essas incongruências, se apontam para uma falta de habilidade e coerência para um desenvolvimento mais consistente das idéias, também mostram que, sobre as drogas, os dilemas ainda são muitos, sejam eles morais, políticos ou econômicos.<sup>6</sup> Muitos desses dilemas, no entanto, podem ser amenizados, e até mesmo solucionados, através da deliberação, da troca reflexiva, pública e racional de razões.

Afinal, os processos deliberativos não desconsideram que a realidade social é feita de conflitos e de pontos de vista divergentes, como no caso da maconha e de seus usuários. Mas aponta para o fato de que, em casos como este, as partes em conflito podem alcançar, através do diálogo, uma visão mais ampliada sobre o que é mais justo ou eficiente para a sociedade e para os indivíduos. Isso não pressupõe que as partes em conflito tenham que, necessariamente, abdicar de suas impressões, negativas ou positivas, sobre a droga.

---

<sup>6</sup> Recentemente, os jornais noticiaram que o plenário da Câmara dos deputados aprovou o projeto de lei, da autoria do deputado federal Paulo Pimenta (PT-SC), que acaba com a pena de prisão dos usuários de drogas. Mas não chega a ser uma *descriminalização* da droga. Essa nova legislação, que ainda precisa ser votada no Senado, estipula que “em vez de cadeia, o usuário será advertido, obrigado a prestar serviços à comunidade e terá de freqüentar cursos sobre danos provocados pela droga” (“Usuário de droga não será preso”, *Jornal do Brasil*, País, 13/02/2004, p.4). Em um artigo recente publicado no *Estado de Minas*, o deputado Pimenta detalhou um pouco mais em que consiste o projeto: “em síntese, o meu substitutivo propõe as seguintes modificações: a) fim da pena de prisão a usuários e dependentes de drogas; b) endurecimento das penas para traficantes, que variará de cinco a 15 anos de prisão, conforme o caso; c) tipificação do crime de financiador do tráfico, com penas que variarão de oito a 20 anos de prisão; d) agravamento da pena para traficantes em caso de envolvimento de servidores públicos (policiais), crianças e adolescentes ou com associação do tráfico internacional; e) criação do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre drogas; f) o juiz determinará ao poder público que coloque à disposição do infrator gratuitamente atendimento à saúde” (PIMENTA, Paulo. Lei para enfrentar o tráfico. *Estado de Minas*, Belo Horizonte, Opinião, 27 de fev. de 2004, p.9). Mas ainda é cedo para saber qual será, na prática, a eficiência dessa nova legislação, ou mesmo como as pessoas, no longo prazo, irão reagir a ela.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALEXANDER, Jeffrey. Ação coletiva, cultura e sociedade civil: secularização, revisão e deslocamento do modelo clássico dos movimentos sociais. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.13, n.37, p.5-31, jun.1998.
- ADORNO, Theodor W. Moda sem tempo sobre o Jazz. In: VELHO, Gilberto (org.). *Sociologia da arte, IV*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1969. p.49-62.
- \_\_\_\_\_. A indústria cultural. In: COHN, Gabriel (org.). *Comunicação e indústria cultural*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1970. p.-287-295.
- \_\_\_\_\_. Sobre música popular. In: COHN, Gabriel (org.). *Theodor W. Adorno: sociologia*. São Paulo: Ática, 1986. p.115-145.
- \_\_\_\_\_. O fetichismo na música e a regressão da audição. In: *Adorno* (coleção “Os Pensadores”). São Paulo: Editora Nova Cultural, 1999. p.62-109.
- \_\_\_\_\_; HORKHEIMER, Max. A indústria cultural: o iluminismo como mistificação das massas. In: LIMA, Luiz Costa (org.). *Teoria da cultura de massa*. São Paulo: Paz e Terra, 2000. p.169-214.
- ALVAREZ, Sônia; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo (org.). O cultural e o político nos movimentos sociais latino-americanos. In: *Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos: novas leituras*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000. p.15-57.
- ARAÚJO, Paulo César de. Reinado de terror e virtude. In: *Eu não sou cachorro, não: música popular cafona e ditadura militar*. São Paulo: Record, 2002. p.51-68.
- \_\_\_\_\_. Pederastas, maconheiros e prostitutas. In: *Eu não sou cachorro, não: música popular cafona e ditadura militar*. São Paulo: Record, 2002. p.131-152.
- ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991. p.15-90.
- AVRITZER, Leonardo. Teoria democrática e deliberação pública. In: *Lua Nova*, n.49, 2000, p.25-46.
- BARATTA, Alessandro. Introdução a uma sociologia da droga. In: BASTOS, Francisco Inácio; MESQUITA, Fábio. *Drogas e AIDS: estratégias para redução de danos*. São Paulo: Hucitec, 1994. p.21-43.
- BECKER, Howard. Becoming a marijuana user. In: *Outsiders. studies in the sociology of deviance*. New York: The Free Press, 1973. p.41-58.
- \_\_\_\_\_. Marijuana use and social control. In: *Outsiders: studies in the sociology of deviance*. New York: The Free Press, 1973. p.59-78.
- \_\_\_\_\_. Marginais e desviantes. In: *Uma teoria da ação coletiva*. Rio de Janeiro: Zahar, 1977. p.53-67.
- \_\_\_\_\_. Tipos de desvio. In: *Uma teoria da ação coletiva*. Rio de Janeiro: Zahar, 1977. p.68-85.
- \_\_\_\_\_. As regras e sua imposição. In: *Uma teoria da ação coletiva*. Rio de Janeiro: Zahar, 1977. p.86-107.

\_\_\_\_\_. Consciência, poder e efeito da droga. In: *Uma teoria da ação coletiva*. Rio de Janeiro: Zahar, 1977. p.181-204.

BERGER, Peter; BERGER, Brigitte. Socialização: como ser um membro da sociedade. In: FORACCHI, Marialicice; MARTINS, José de Souza (org.). *Sociologia e sociedade*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1981. p.200-214.

BOHMAN, James. What is public deliberation? A dialogical account. In: *Public deliberation: pluralism, complexity, and democracy*. Cambridge: The MIT Press, 1996. p.23-69.

\_\_\_\_\_. Deliberative inequalities. In: *Public deliberation: pluralism, complexity, and democracy*. Cambridge: The MIT Press, 1996. p.107-149.

\_\_\_\_\_. Social critics, collective actors, and public deliberation: innovation and change in deliberative democracy. In: *Public deliberation: pluralism, complexity, and democracy*. Cambridge: The MIT Press, 1996. p.197-236.

BOON, Marcus. Prologue. In: *The road to excess: a history of writers on drugs*. Cambridge: Harvard University Press, 2002. p.1-15.

\_\_\_\_\_. Addicted to nothingness: narcotics and literature. In: *The road to excess: a history of writers on drugs*. Cambridge: Harvard University Press, 2002. p.17-86.

\_\_\_\_\_. The time of the assassins: cannabis and literature. In: *The road to excess: a history of writers on drugs*. Cambridge: Harvard University Press, 2002. p.123-169.

BOSI, Ecléa. *Cultura de massa e cultura popular: leituras de operárias*. Petrópolis: Vozes, 1978. 178p.

BOURDIEU, Pierre. A opinião pública não existe. In: THIOLENT, Michel. *Crítica metodológica, investigação social e enquete operária*. São Paulo: Polis, 1987. p.137-151.

BRAGA, José Luiz. “Lugar de Fala” como conceito metodológico no estudo de produtos culturais In: *Mídias e Processos Socioculturais*. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2000. p. 159-184.

\_\_\_\_\_. Interação e recepção. In: NETO, Antônio Fausto et al. (ed.). *Interação e sentidos no ciberespaço e na sociedade*. Porto Alegre: Ed. PUC-RS, 2001. p.109-136.

BRETON, Philippe. *A argumentação na comunicação*. Bauru: Ed. USC, 2003. 190p.

BURGIERMAN, Denis Russo. *Maconha*. São Paulo: Ed. Abril, 2002.122p.

CARDOSO, Irene de Arruda Ribeiro. Memória de 68: terror e interdição do passado. In: *Tempo Social*, São Paulo, v.2, n.2, p.101-112, 2º sem. 1990.

CARLINI-CONTRIM, Beatriz et. al. A mídia na fabricação do pânico de drogas: um estudo no Brasil. In: *Comunicação e política*, Rio de Janeiro, v.1, n.2, p.217-230, dez. de 1994/mar. de 1995.

CHAMBERS, Simone. Jürgen Habermas and practical discourse. In: *Reasonable democracy: Jürgen Habermas and the politics of discourse*. Ithaca: Cornell University Press, 1996. p.90-105.

\_\_\_\_\_. A culture of publicity. In: \_\_\_\_\_; COSTAIN, Anne. *Deliberation, democracy and the media*. New York: Rowman & Littlefield Publishers, 2000. p.47-64.

CHARAUDEAU, Patrick. Para uma nova análise do discurso. In: CARNEIRO, Agostinho (org.). *O discurso da mídia*. Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 1996. p.5-43.

CHOULIARAKI, Lille. Political discourse in the news: democratizing responsibility or aestheticizing politics? In: *Discourse & Society*, London, n.3, vol.11, p.293-314, 2000.

\_\_\_\_\_; FAIRCLOUGH, Norman. *Discourse in late modernity: rethinking critical discourse analysis*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 1999.

COHEN, Joshua. Deliberation and democratic legitimacy. In: BOHMAN, James; REHG, William (ed.). *Deliberative democracy: essays on reason and politics*. Cambridge: The MIT Press, 1997. p.67-91.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil: limites e possibilidades. In: \_\_\_\_\_ (org.). *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002. p.279-301.

DAMATTA, Roberto. O poder mágico da música de carnaval: decifrando mamãe eu quero. In: *Conta de mentiroso: sete ensaios de antropologia brasileira*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p.59-89.

\_\_\_\_\_. Pedro Malasartes e os paradoxos da malandragem. In: *Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. p.251-301.

\_\_\_\_\_. O modo de navegação social: a malandragem e o “jeitinho”. In: *O que faz o Brasil, Brasil?* Rio de Janeiro: Rocco, 1998. p.95-122.

\_\_\_\_\_. Digressão: a fábula das três raças ou o problema do racismo à brasileira. In: *Relativizando: uma introdução à antropologia social*. Petrópolis: Rocco, 2000. p.58-85.

ECO, Umberto. Prefácio. In: *Apocalípticos e integrados*. São Paulo: Perspectiva, 1993. p.7-30.

EKECRANTZ, Jan; MAIA, Rousiley; CASTRO, Maria Céres. *Media and modernities: the cases of Brazil and Russia*. In: *Stockholm Media Studies*, 20003. p.68-126.

FRASER, Nancy. From redistribution to recognition? In: *Justice Interrupts: critical reflections on the postsocialist condition*. London: Routledge, 1997. p.11-39.

FRIEDLANDER, Paul. *Rock and roll: uma história social*. Rio de Janeiro: Record, 2002. 485p.

FURTADO, João Pinto. A música popular brasileira dos anos 60 aos 90: apontamentos para o estudo das relações entre linguagem e práticas sociais. In: *Pós-História*, Assis, v.5, 1997, p.123-143.

GAMSON, William; MODIGLIANI, Andre. Media discourse and public opinion on nuclear power: a constructionist approach. *American Journal of Sociology*, Chicago, n.1, v.95, p.1-37, July 1989.

GEERTZ, Clifford. A política do significado. In: *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1989. p.206-222.

\_\_\_\_\_. A arte como sistema cultural. In: *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. Petrópolis: Vozes, 2001. p.142-181.

- GELDER, Ken; THORNTON, Sarah (ed.). *The subcultures reader*. London: Routledge, 1997. 599p.
- GIDDENS, Anthony. *As conseqüências da modernidade*. São Paulo: Ed. Unesp, 1991. 177p.
- \_\_\_\_\_. *Modernidade e identidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002, 233p.
- GIRARDET, Raoul. O salvador. In: *Mitos e mitologias políticas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. p.63-96.
- GOMES, Wilson. Esfera pública política e mídia II. In: RUBIM, Albino, BENTES, Ivana; PINTO, Milton José (ed.). *Práticas discursivas na cultura contemporânea*. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 1999. p.203-229.
- GUT, Flávio. Música e drogas no Brasil. In: KUSINITZ, Marc. *Famosos e drogados*. São Paulo: Nova Cultural, 1988. p.86-90.
- GUTMANN, Amy; THOMPSON, Dennis. The persistence of moral disagreement. In: *Democracy and disagreement*. Cambridge: Harvard University Press, 1996. p.11-51.
- HABERMAS, Jürgen. *The Theory of Communicative Action*. vol.1. Reason and the rationalization of society. Boston: Beacon Press, 1984, 465p.
- \_\_\_\_\_. *The Theory of Communicative Action*. vol.2. Lifeworld and system: a critique of functionalist reason. Boston: Beacon Press, 1985. 457p.
- \_\_\_\_\_. Actions, speech acts, linguistically mediated interactions, and the lifeworld. In: *On the pragmatics of communication*. Cambridge: The MIT Press, 1988. p.215-255.
- \_\_\_\_\_. Ações, atos de fala, interações mediada pela linguagem e mundo da vida. In: *O pensamento pós-metafísico: estudos filosóficos*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990. p.65-103.
- \_\_\_\_\_. Política deliberativa: um conceito procedimental de democracia. In: *Direito e democracia: entre a facticidade e a validade*. vol.2. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. p.9-56.
- \_\_\_\_\_. O papel da sociedade civil e da esfera pública política. In: *Direito e Democracia: entre a faticidade e a validade*. vol.2. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. p.57-121.
- \_\_\_\_\_. “O espaço público”, 30 anos depois. In: *Caderno de Filosofia e Ciências Humanas*, Belo Horizonte, ano 7, n.12, p.7-28, abr. 1999.
- \_\_\_\_\_. Três modelos normativos de democracia. In: *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. São Paulo: Edições Loyola, 2002. p.269-284.
- \_\_\_\_\_. A luta por reconhecimento no estado democrático de direito. In: *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. São Paulo: Edições Loyola, 2002. p.229-267.
- HALL, Stuart et. al. Subcultures, cultures and class. In: HALL, Stuart; JEFFERSON, Tony (ed.). *Resistance through rituals: youth-subcultues in post-war Britain*. London: Routledge, 2000. p.9-79.
- HALL, Wayne. The recent Australian debate about the prohibition on cannabis use. In: *Addiction*, v.92, n.9, 1997, p.1109-1115.

HELD, David. O que a democracia deveria significar hoje? In: *Modelos de democracia*. Belo Horizonte: Editora Paidéia, 1987. p.241-270.

HENMAN, Anthony. A guerra às drogas é uma guerra etnocida. In: ZALUAR, Alba (org.). *Drogas e cidadania*. São Paulo: Brasiliense, 1994. p.47-81.

HERSCHMANN, Micael. Música jovem e violência na cultura urbana carioca: o hip-hop invade a cena. In: BRAGA, José Luiz; NETO, Antônio Fausto; PORTO, Sérgio Dayrell. *A encenação dos sentidos: mídia, cultura e política*. Rio de Janeiro: Diadorim, 1995. p.305-323.

\_\_\_\_\_. *O funk e o hip-hop invadem a cena*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2000. 300p.

\_\_\_\_\_; BENTES, Ivana. O espetáculo do contradiscurso. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 18 ago. 2002. Mais!, p.10-11.

HILL, John Lawrence. The zone of privacy and the rights to use drugs: a jurisprudential critique. In: EVANS, Rod L.; BERENT, Irwin M (ed.). *Drug legalization: for and against*. La Salle: Open Court. p.101-122.

HOBBSBAWN, Eric. Introdução à edição de 1989. In: *A história social do Jazz*. São Paulo: Paz e Terra, 1996. p.11-26.

\_\_\_\_\_. Revolução cultural. In: *Era dos extremos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p.314-336.

HOLLANDA, Heloísa Buarque de; GOLÇALVES, Marcos. *Cultura e participação nos anos 60*. São Paulo: Brasiliense, 1986. 101p.

HONNETH, Axel. Recognition or redistribution? Changing perspectives on the moral order of society. In: *Theory, Culture and Society*, London, vol.18, n.2-3, p.43-55, apr./june, 2001.

JANOTTI JR., Jeder. Afeto, autenticidade e sociabilidade: uma abordagem do Rock como fenômeno cultural. In: GOMES, Itânia Maria Mota; SOUZA, Maria Carmem Jacob de (org.). *Media e cultura*. Salvador: Ed. UFBA, 2003. p.77-95.

\_\_\_\_\_. *Aumenta que isso aí é Rock and Roll: mídia, gênero musical e identidade*. Rio de Janeiro: E-Papers Serviços Editoriais, 2003. 106p.

LEFÈVRE, Fernando; SIMIONI, Ana Maria Cavalcanti. Maconha, saúde, doença e liberdade: análise de um fórum na Internet. In: *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v.15, n.2, 1999, p.161-167.

\_\_\_\_\_; LEFÈVRE, Ana Maria Cavalcanti. Princípios básicos e conceitos fundamentais do discurso do sujeito coletivo. In: *O discurso do sujeito coletivo: um novo enfoque de pesquisa qualitativa (desdobramentos)*. Caxias do Sul: Ed. USC, 2003. p.13-35.

LEUW, Ed. Drugs and drug policy in the Netherlands. In: TONRY, Michael (ed.). *Crime and justice: a review of research*. vol.14. Chicago: Chicago University Press, 1991. p.229-276.

MACRAE, Edward; SIMÕES, Júlio de Assis. *Rodas de fumo: o uso da maconha entre camadas médias urbanas*. Salvador: Ed. UFBA, 2000. 150p.

\_\_\_\_\_. A subcultura da maconha, seus valores e rituais entre setores integrados da sociedade. In: BAPTISTA, Marcos; CRUZ, Marcelo Santos; MATIAS, Regina. *Drogas e pós-modernidade: faces de um tema proscrito*. vol.2. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2003. p.95-107.

MAGALHÃES, Raul Francisco. Seção retórica: poder pode, mas não deve. In: *Crítica da razão ébria: reflexões sobre drogas e a ação imoral*. São Paulo: Annablume, 1994. p.101-149.

MAHEIRIE, Kátia. Música popular, estilo estético e identidade coletiva. In: *Revista Brasileira de Psicologia*, São Paulo, v.2, n.3, p.39-54, jan./jun. 2002.

MAIA, Rousiley. Democracia e a Internet como esfera pública virtual: aproximação às condições do discurso e da deliberação”. In: MOTTA, Luiz Gonzaga et al. *Estratégias e culturas da comunicação*. Brasília: Ed. UnB, 2002. p.107-127.

\_\_\_\_\_. *Dos dilemas da visibilidade midiática para a deliberação pública*. Belo Horizonte: Departamento de Comunicação Social da UFMG, 2003, 23 f. Mimeografado.

\_\_\_\_\_; FERNANDES, Adélia. O movimento antimanicomial como agente discursivo na esfera pública política. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v.17, n.48, p.157-171, fev. 2002.

MAGALHÃES, Raul Francisco. *Crítica da razão ébria: reflexões sobre drogas e a ação imoral*. São Paulo: Annablume, 1994. 200p.

MARQUES, Ângela Cristina. *Da esfera cultural à esfera pública política: a representação de grupos de sexualidade estigmatizada nas telenovelas e a busca por reconhecimento*. 2003. 196f. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.

MELUCCI, Alberto. The process of collective identity. In: *Challenging codes: collective action in the information age*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996. p.68-86.

MORELLI, Rita de Cássia. *A indústria fonográfica: um estudo antropológico*. Campinas: Ed. Unicamp, 1991. 231p.

MOTT, Luiz. A maconha na história do Brasil. In: HENMAN, Anthony; PESSOA JR., Osvaldo (org.). *Diamba Sarabamba*. São Paulo: Ground, 1986. p.117-135.

NAPOLITANO, Marcos. *História e música: história cultural da música popular*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. 116p.

NATO, Ana Regina et. al. Drogas e saúde na imprensa brasileira: uma análise dos artigos publicados em jornais e revistas. In: *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v.19, n.1, p.69-79, jan./fev. de 2003.

NORRIS, Pippa. Knows Little? Information and Choice. In: *A virtuous circle: political communications in post-industrial societies*. Cambridge: University Press, 2000. p.208-232.

ORTIZ, Renato. A escola de Frankfurt e a questão da cultura. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.1, n.1, p.43-62, jun. 1986.

PAIXÃO, Antônio Luiz. Problemas sociais, políticas públicas: o caso dos tóxicos. In: ZALUAR, Alba (org.). *Drogas e cidadania: repressão ou redução de riscos*. São Paulo: Brasiliense, 1994. p.129-145.

PAOLI, Maria Célia; TELLES, Vera da Silva. Direitos sociais: conflitos e negociações no Brasil contemporâneo. In: ALVAREZ, Sônia; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo (org.).

*Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos: novas leituras*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000. p.103-148.

PERLONGHER, Néstor. Droga e êxtase. In: *Religião e Sociedade*, Rio de Janeiro, v.16, n.3, p.8-23, maio 1994.

PEREIRA, Carlos Alberto Messeder. *O que é contracultura*. São Paulo: Brasiliense, 1993. 98p.

PESSOA JR., Osvaldo. A liberação da maconha no Brasil. In: HENMAN, Anthony; PESSOA JR., Osvaldo (org.). *Diamba Sarabamba*. São Paulo: Ground, 1986. p.147-163.

ROCCO, Rogério. *O que é legalização das drogas*. São Paulo: Brasiliense, 1996. 85p.

\_\_\_\_\_. A cannabis no Brasil. In: ROBINSON, Rowan. *O grande livro da cannabis*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999. p.114-123.

ROBINSON, Rowan. *O grande livro da cannabis*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999. 135p.

RODZAK, Theodore. A dialética de libertação: Herbert Marcuse e Norman Brown. In: *A contracultura: reflexão sobre a sociedade tradicional e a oposição juvenil*. Petrópolis: Vozes, 1972. p.94-130.

\_\_\_\_\_. O infinito de imitação: o uso e abuso da experiência psicodélica. In: *A contracultura: reflexão sobre a sociedade tradicional e a oposição juvenil*. Petrópolis: Vozes, 1972. p.161-182.

ROMANI, Oriol. Informações sobre drogas: ações, valores e orientações. In: BAPTISTA, Marcos; CRUZ, Marcelo Santos; MATIAS, Regina. *Drogas e pós-modernidade: faces de um tema proscrito*. vol.2. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2003. p.33-42.

SANCHEZ, Zila van der Meer; NAPPO, Solange Aparecida. Sequência de drogas consumidas por usuários de crack e fatores interferentes. In: *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v.36, n.4, 2002, p.420-430.

SÁ, Domingos Bernardo da Silva. Projeto para uma nova política de drogas no país. In: ZALUAR, Alba (org.). *Drogas e cidadania*. São Paulo: Brasiliense, 1994. p.147-171.

SCHEERE, Sebastian. Política de drogas: o debate internacional. In: BASTOS, Francisco Inácio; MESQUITA, Fábio. *Drogas e AIDS: estratégias para redução de danos*. São Paulo: Hucitec, 1994. p.45-54.

SHATTUCK, Roger. O divino marquês. In: *Conhecimento proibido*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p.225-292.

SOARES, Astréia. *Outras conversas sobre os jeitos do Brasil: o nacionalismo na música popular*. São Paulo: Annablume, 2002. 173p.

SOARES, Gláucio Ary Dillon. A censura durante o regime autoritário. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v.4, n.10, p.21-43, jun. 1989.

SPÓSITO, Marília Pontes. A sociabilidade juvenil e a rua: novos conflitos e ação coletiva na cidade. In: *Tempo Social*, São Paulo, v.5, n.1-2, p.161-178, 1994.

SWEET, Robert. In: *Comunicação e política: mídia, drogas e criminalidade*, Rio de Janeiro, v.1, n.2, p.35-41, dez.1994/mar.1995.

TAYLOR, Charles. The politics of recognition. In: *Multiculturalism: examining the politics of recognition*. New Jersey: Princeton University Press, 1994. p.25-73.

THOMPSON, John B. A transformação da visibilidade. In: *Mídia e modernidade*. Petrópolis: Vozes, 2002. p.109-133.

TINHORÃO, José Ramos. *História social da música popular brasileira*. São Paulo: Editora 34, 1998. 365p.

TORON, Alberto Zacharias. Alguns aspectos sócio-jurídicos da maconha. In: HENMAN, Anthony; PESSOA JR., Osvaldo (org.). *Diamba Sarabamba*. São Paulo: Ground, 1986. p.137-146.

VAN DIJK, Teun. The interdisciplinary study of news as discourse. In: JENSEN, Klaus Bruhn; JANKOWSKI, Nicholas. *A handbook of qualitative methodologies for mass communication research*. London: Routledge, 1991. p.108-120.

VARGAS, Eduardo Viana. *Entre a extensão e a intensidade: corporalidade, subjetivação e uso de “drogas”*. 2001. 561 f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas: Sociologia e Política) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2001.

\_\_\_\_\_. Os corpos intensivos: sobre o estatuto social do consumo de drogas legais e ilegais. In: DUARTE, Luiz Fernando Dias; LEAL, Ondina Fachel. *Doença, sofrimento, perturbação: perspectivas antropológicas*. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 1998. p.121-136.

VERGARA, Rodrigo. *Drogas*. São Paulo: Ed. Abril, 2003. 121p.

VELHO, Gilberto. A dimensão cultural e política do mundo das drogas. In: ZALUAR, Alba (org.). *Drogas e cidadania: repressão ou redução de riscos*. São Paulo: Brasiliense, 1994. p.23-29.

\_\_\_\_\_. *Nobres e anjos: um estudo sobre tóxicos e hierarquia*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1998. 216p.

\_\_\_\_\_. Duas categorias de acusação da cultura brasileira contemporânea. In: *Individualismo e cultura: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro, 1999. p.55-64.

ZALUAR, Alba. A criminalização das drogas e o reencantamento do mal. In: \_\_\_\_\_ (org.). *Drogas e cidadania: repressão ou redução de riscos*. São Paulo: Brasiliense, 1994. p.97-127.

WALSER, Robert. Beyond the vocals: toward the analysis of popular musical discourses. In: *Running with the devil: power, gender and madness in Heavy Metal music*. Hannover: University Press of New England, 1992. p.26-56.

WELLMER, Albrecht. Reason, utopia, and the Dialectic of Enlightenment. In: Bernstein, Richard J. (ed.). *Habermas and modernity*. Cambridge: Basil Blackwell, 1985. p.35-66.

WISNIK, José Miguel. Algumas questões de música e política no Brasil. In: BOSI, Alfredo (org.). *Cultura brasileira: temas e interpretações*. São Paulo: Ática, 1992. p.114-123.

**Discos**

HEMP, Planet. *Usuário*. Rio de Janeiro: Superdemo, 1995. 1 CD.

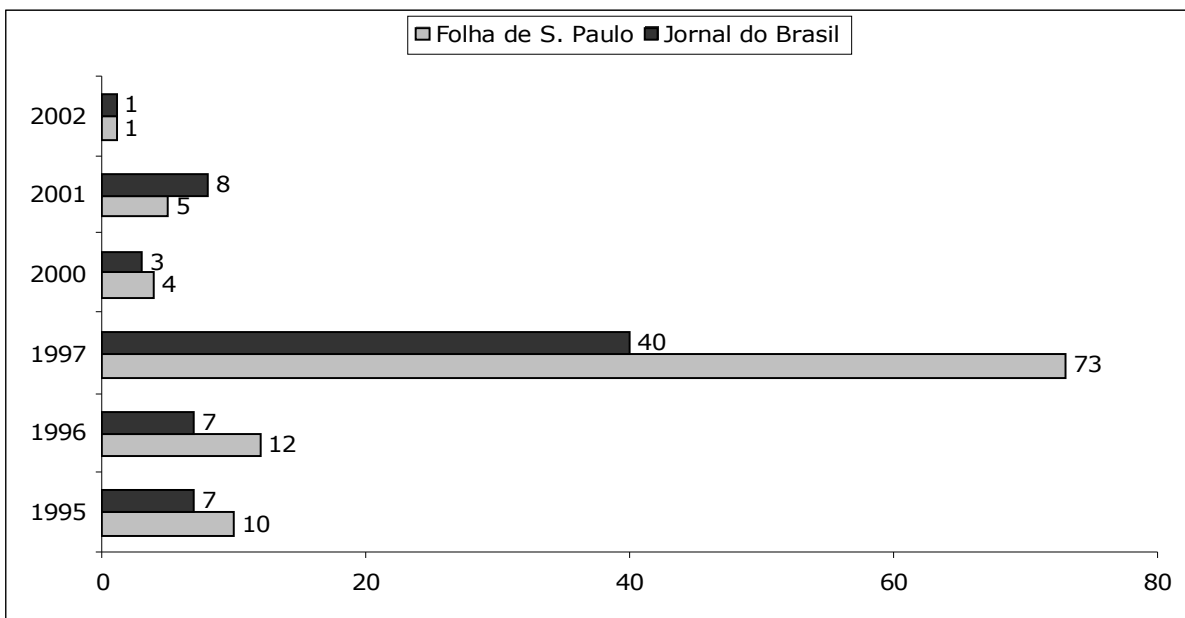
HEMP, Planet. *Os cães ladram mas a caravana não pára*. Rio de Janeiro: Sony Music, 1997. 1 CD.

HEMP, Planet. *A invasão do sagaz homem fumaça*. Rio de Janeiro, Sony Music, 2000. 1 CD.

HEMP. Planet. *MTV ao vivo*. Rio de Janeiro: Sony Music, 2001. 1 CD.

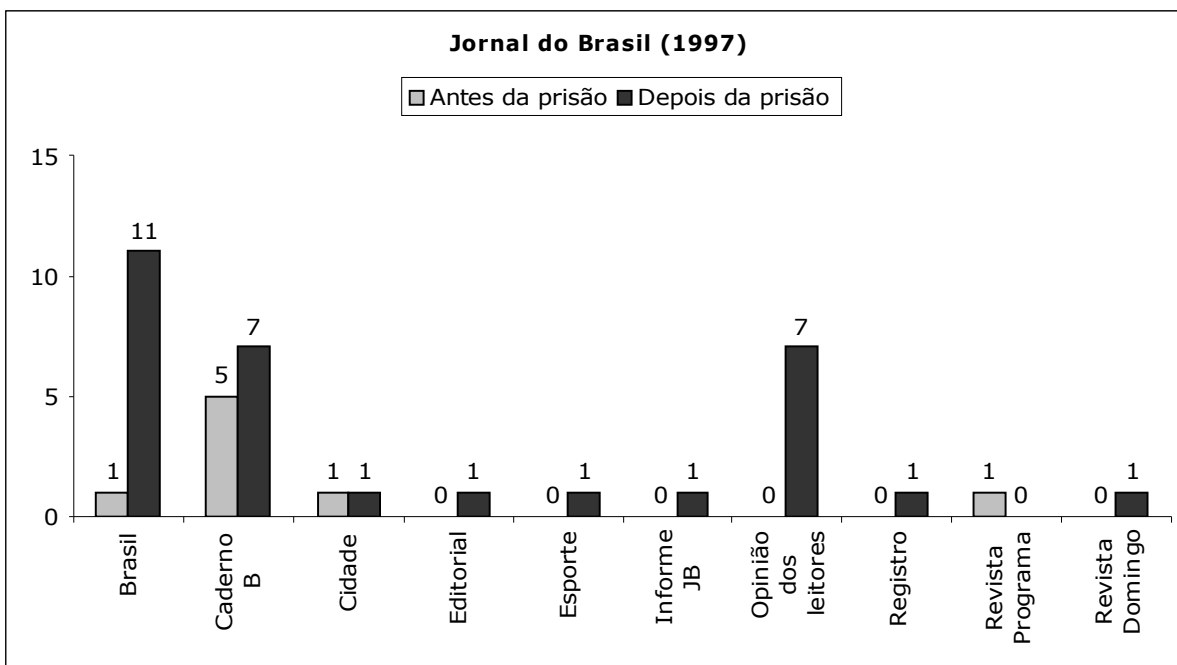
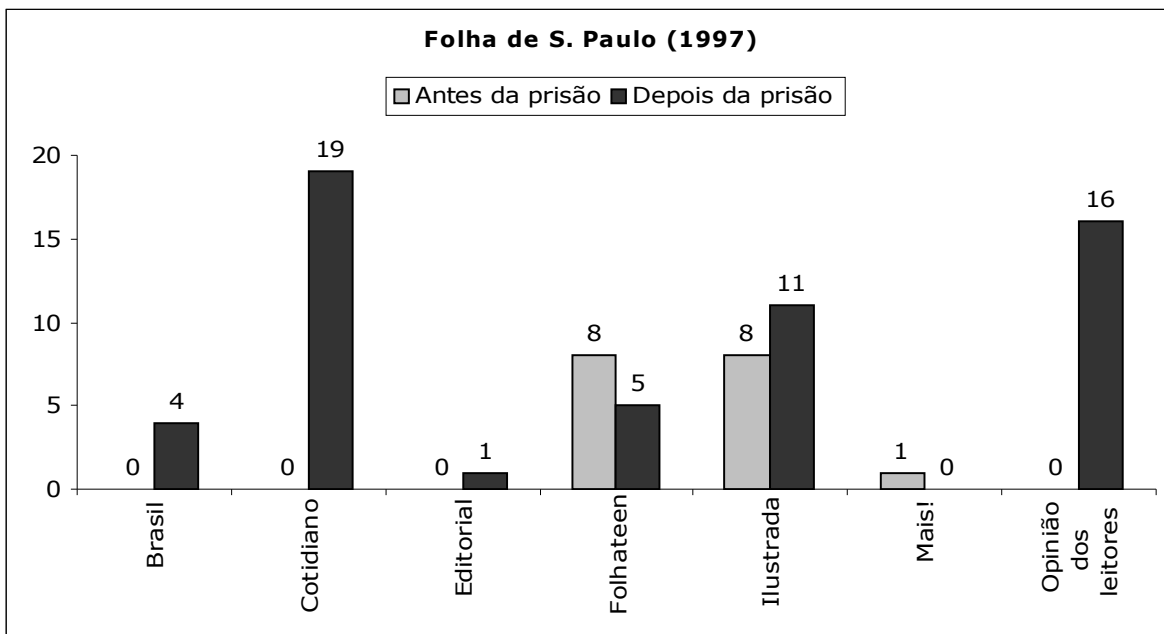
**ANEXO I: GRÁFICO**

O gráfico apresenta o total de publicações (matérias, entrevistas, cartas dos leitores, editoriais, etc.) sobre o *Planet Hemp*.



## ANEXO II: GRÁFICOS

Os gráficos indicam as variações que ocorreram, entre editorias, nos jornais pesquisados.



### ANEXO III: MATERIAL JORNALÍSTICO

#### Rap do Planet Hemp traz Rio acima de 40 graus

*A banda carioca, que mistura rap e rock, estréia com o CD "Usuário", defendendo a legalização da maconha*

Origem do texto: Folha de S. Paulo

Editoria: ILUSTRADA Página: 6

Edição: APR 13, 1995

Acredite no "hype". "Usuário", o álbum que marca a estréia do grupo carioca Planet Hemp e da série Super Demo (divisão do selo Chaos, da Sony), é excelente, a ponto de subir a temperatura do Rio que seu rap retrata.

Suas letras sobre maconha e violência urbana do Rio são tão fortes quanto o "hype" (promoção) da imprensa (que soltou reportagens elogiosas, antes de o CD sair) e da gravadora Sony, que distribuiu como peça promocional uma latinha ilustrada com referências à erva ("hemp" é um nome usado em inglês para maconha) \_já um item de colecionador.

O discurso da liberação da maconha impregna forte o disco. Até então, a droga tinha sido abordada de maneira dissimulada no pop nacional \_desde os Golden Boys.

Planet Hemp escancara. "Legalize Já" é um hino de campanha, nos moldes de "Legalize It", de Peter Tosh (que aparece "sampleado" no fim da música).

Marcelo D2 (vocal) resume a posição da banda: "A gente não é pró-maconha; é contra o tráfico."

A solução para a violência do Rio, segundo a banda, é a legalização da droga. "Não adianta subir o morro e dar porrada", diz D2. "Já está comprovado. Só o que o governo está conseguindo, com a ação do Exército, é criar um clima de guerra civil."

A violência policial, a miséria, o racismo, as chacinas de meninos e a falência do país inspiram várias letras de "Usuário". Planet Hemp não é apenas uma banda de "chapados" inconsequentes. A consciência social cai bem no rap, estilo adotado pelos vocalistas D2 e B Negão, capaz de cuspir inúmeras denúncias por segundo.

O rap e o metal não são as únicas escolas catalogadas. O reggae e o dancehall combinam-se com "scratches" (técnica de discotecagem do hip hop), pagode de morro, blues, psicodelia, funk, soul, hardcore e rock industrial.

As referências do disco, algumas até sampleadas, incluem Public Enemy, NWA, U-Roy, Shabba Ranks, Ministry, DeFalla, Jorge Benjor, Beastie Boys, Jimi Hendrix e Cypress Hill.

"Usuário" ainda traz o refrão "burn, baby burn", dos distúrbios raciais dos anos 60, nos EUA, e a expressão "diamba", que, segundo a banda, significa maconha para alguns índios brasileiros.

Ao mesmo tempo, ele tem uma aura muito carioca. Das fotos da capa e do encarte \_uma sinuca da Lapa, região onde a banda se formou\_ às participações especiais, que incluem de Black Future ao pessoal do rap.

O Rio do Planet Hemp é muito diferente do frequentado pelo Barão Vermelho ou por Kid Abelha. É um "Rio Zona Norte", onde rola o funk, o pagode e os tiroteios.

Há dois anos, os integrantes da banda rodavam, durangos, no circuito que poderia ser realmente chamado de Super Demo \_D2 chegou a morar, por três meses, no Garage Art Cult, lar da cena "underground" carioca.

O CD, dedicado ao ex-vocalista Skunk, que morreu de Aids antes de a banda sair do Garage, bate com a lenda: instrumentais improvisados e sonoridade tosca.

Mas os "Raimundos" da Sony saem com a ambiciosa tiragem inicial de 20 mil discos. "Seria o máximo vender como Raimundos", sonha D2. "Não só para nós, mas para toda a cena do rock novo."

### **Planet Hemp está proibido antes das 23h**

Origem do texto: Folha de S. Paulo

Editoria: ILUSTRADA Página: 5

Edição: APR 14, 1995

Vinheta/Chapéu: CENSURA

O vídeo de "Legalize Já", do grupo carioca Planet Hemp, teve a exibição vetada para antes das 23h pelo Ministério da Justiça.

Dirigido por Márcia Leite e Raquel Couto, o vídeo mostra um homem fazendo um "baseado" (cigarro de maconha). Mas a imagem que teria chocado o ministério, segundo a MTV, foi a de uma menina, de cerca de 10 anos, regando um pé de maconha.

A música defende a legalização da droga. Em janeiro, o ministro da Justiça, Nelson Jobim, introduziu a discussão sobre a descriminação do porte de maconha.

A direção da MTV enviou o vídeo para a Justiça por recomendação da advogada Márcia Setti. Em setembro de 1994, o programa "Beavis e Butthead", exibido pela MTV, foi tirado do ar por não ter sido submetido ao ministério.

"A posição da MTV é: vamos mostrar o vídeo", diz Patrick Goffaux, 31, diretor de marketing da emissora. O horário das 23h será respeitado.

O guitarrista Rafael, 27, do Planet Hemp, que lançou ontem o CD "Usuário", com a faixa "Legalize Já", diz que não esperava nenhuma censura. "Ninguém vai mexer em nada do vídeo", afirma.

### **Brasília apreende CDs do Planet Hemp**

Origem do texto: Folha de S. Paulo

Editoria: ILUSTRADA Página: 4

Edição: Oct 30, 1996

Vinheta/Chapéu: CENSURA

A Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes (DTE) do Distrito Federal apreendeu cerca de 150 CDs do grupo Planet Hemp (Planeta Maconha, em inglês). A polícia ameaça deter os integrantes da banda caso eles se exibam na cidade.

A DTE alega que a banda faz apologia ao uso da maconha. A capa do CD "Usuário" traz uma foto da folha da Cannabis sativa (maconha) e, segundo o delegado Manoel Mascarenhas, da DTE, "pelo menos duas músicas são muito pesadas".

O grupo iria fazer show no domingo, mas a apresentação foi cancelada na sexta-feira. Os discos foram apreendidos na quinta.

A reação policial foi orientada pelo promotor Temístocles Mendonça Castro, da Procuradoria de Defesa do Cidadão do DF. Ele viu um show da banda em Fortaleza, em janeiro.

"Fiquei muito chocado com o que vi. Entendi que a polícia devia agir aqui para evitar esse choque às famílias", afirmou. "Foi uma questão de coerência.

Apologia às drogas é uma incoerência social, e com isso o Ministério Público não concorda", disse o promotor à Folha.

O delegado Mascarenhas encaminhou o material apreendido para uma perícia no Instituto de Criminalística. "Mas já tenho um laudo preliminar que aponta para a apologia", disse o delegado.

Quanto à realização do show, promotor e delegado disseram que não têm como impedi-lo. "O que posso é prendê-los, depois do show, caso cantem as músicas mais pesadas ou promovam a droga", disse Mascarenhas.

Para não por em risco a recém-inaugurada casa de shows Spetaculus, o produtor Helder Cunha cancelou a apresentação e devolveu o dinheiro dos cerca de mil ingressos vendidos a R\$ 15.

"Achei que a polícia foi arbitrária. Ela está cerceando o direito de expressão", disse Cunha. Ontem, além de negociar uma nova data para a apresentação da banda, tentava obter um mandado de segurança para garantir o futuro show.

A banda tem um histórico de problemas com a Justiça. O disco havia sido apreendido em Goiânia em 95. Em julho deste ano, o grupo foi proibido de se apresentar em Vitória (ES) e Salvador (BA). Em Salvador, 62 pessoas foram presas.

### **Músicos são presos por apologia de droga**

*Polícia vai a show do Planet Hemp e prende em flagrante os seis integrantes da banda por causa de canções que citam a maconha*

Publicado em.: 10/11/1997.....Fonte.: JORNAL DO BRASIL  
 Editoria.....: Brasil.....Página.....: 04

BRASÍLIA \_ Os seis integrantes da banda de rock Planet Hemp foram presos na madrugada de ontem, após um show no Minas Tênis Clube, nesta capital, sob a acusação de terem se "associado" para fazer a "apologia" do uso da maconha. O delegado-chefe da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, Eric Castro, abriu inquérito e indiciou os músicos nos artigos 12 (inciso 3, parágrafo II) e 18 (inciso 3) da Lei 6.360, que trata da repressão às drogas. A prisão foi em flagrante, devido à menção à maconha em letras de canções. Se forem condenados, estarão sujeitos a penas que vão de três a 15 anos de prisão.

"E não adianta fazer pressão política. Daqui eles só saem por uma decisão judicial", afirmou Eric Castro, depois que o deputado Fernando Gabeira (PV-RJ) telefonou para se informar sobre a situação dos presos mais famosos da Coordenação de Polícia Especializada. "Nem se fosse o papa a gente soltaria", acrescentou.

"Não se trata de pressão política. O que queremos é que a Justiça seja cumprida. O flagrante foi impreciso e houve armação, uma ação premeditada para prender os rapazes. Nenhuma droga foi encontrada nem nos camarins, nem nos quartos do hotel", disse Gabeira. O depu-

tado, que estava no Rio, passou a madrugada de domingo no telefone falando com os músicos e advogados e lamenta que a ação policial tenha acontecido em horário que impediu um recurso no dia seguinte. "Os setores policiais não querem o debate sobre a legalização. Mas não vamos desistir por causa disso", garante. Gabeira seguiu ontem de manhã para Brasília e garantiu que tudo será feito para derrubar o flagrante do fim de semana. "Está claro que eles queriam achar drogas, não acharam e vieram com essa da apologia de drogas."

O delegado entende, no entanto, que embora tenham sido presos em flagrante, os réus não têm antecedentes criminais e poderão, caso a Justiça concorde, responder o processo em liberdade. "Mas do processo não vão escapar", afirmou.

Hábeas \_ Para defender os integrantes do Planet Hemp \_ Gustavo de Almeida Ribeiro, o Black-Alien, Eduardo da Silva Vitória, o Jackson, Joel Oliveira Júnior, o Formiga, Marcelo Maldonado Peixoto, o D2, Wagner José Duarte Ferreira, o Bacalhau, e José Henrique Castanho de Godoy Pinheiro, o Zé Gonzales \_, a gravadora Sony Music contratou o advogado Nabor Bulhões. Nabor \_ um dos mais caros advogados do país, que ficou mais conhecido depois que liderou a defesa do ex-presidente Fernando Collor de Mello \_ deveria ingressar ainda ontem no Tribunal de Justiça com um pedido de habeas-corpus para que a banda seja liberada.

O advogado já sabe, no entanto, que tem pela frente uma tarefa complicada. Antes de prender os músicos do Planet Hemp, a Polícia Civil do Distrito Federal, que está em intensa campanha de repressão ao tráfico de drogas, cercou-se de todos os cuidados jurídicos. A prisão do grupo começou a ser planejada na quarta-feira, quando o Instituto de Criminalística emitiu um laudo apontando a apologia das drogas, principalmente da maconha, nas letras do Usuário e de Os cães ladram, mas a caravana não pára, os dois CDs lançados pela banda.

De posse do laudo e de um levantamento sobre os shows do Planet Hemp em Brasília e em outros estados, o delegado Eric Castro obteve da Justiça um mandado de busca de apreensão no local do show, o Minas Tênis Clube, e no Eron Hotel, onde os músicos estavam hospedados. Ao contrário do que fez a polícia mineira, que proibiu a realização do show que a banda faria em Belo Horizonte, na sexta-feira, a polícia brasiliense aguardou o final da apresentação do grupo. "Se não tivesse havido o show, não haveria crime, então eles seriam repreendidos, mas não teriam como ser processados, como aconteceu em outros lugares", explicou Eric.

A partir desta estratégia, o delegado e sua equipe de agentes, vestidos de camisões, bermudas ou calças jeans folgadas, à moda grunge, infiltraram-se na platéia de 6 mil pessoas, a maioria adolescentes. Com câmeras escondidas, os policiais gravaram o espetáculo, prenderam três adolescentes que estavam fumando maconha e, no fim do show, foram ao camarim e prenderam os seis integrantes da banda. Como não houve reação, os músicos foram levados, sem algemas, para uma cela da Coordenação de Polícia Especializada, local onde fica parte dos presos antes do julgamento.

Palhaçada \_ "O empresário deles disse até que tudo aquilo era mais uma palhaçada, mas ignoramos a provocação. Não houve violência, estávamos até desarmados", disse Eric Castro. Até o fim da tarde de ontem, os músicos estavam numa cela especial, sem contato com os demais presos. De acordo com o delegado, um dos integrantes da banda tentou argumentar que a prisão deles representava uma transgressão à liberdade de expressão, um direito garantido pela Constituição. "Mas a liberdade de expressão tem um limite e um deles está na Lei 6.368", rebateu o delegado.

Segundo Eric Castro, o Planet Hemp fez propaganda do uso da maconha em praticamente todas as músicas do show. ``Uma delas dizia: quando eu queimo a cannabis sativa, minha mente ativa. O que isso quer dizer? Claro que isso é uma apologia da maconha'', disse.

A prisão do Planet Hemp irritou os fãs do grupo. ``Isso tudo é uma hipocrisia: a maconha é uma realidade, não se pode fugir dela. Além disso há problemas sociais mais relevantes, que merecem maior preocupação'', disse o estudante Krishna Carlos, 20 anos, após o show. ``Estamos numa democracia e eles têm o direito de se manifestar'', sentenciou.

### **Corda de Forca**

Publicado em.: 15/11/1997.....Fonte.: JORNAL DO BRASIL  
 Editoria.....: Editorial.....Página.....: 08

A semana que o grupo de rock Planet Hemp passou na prisão em Brasília serviu para demonstrar mais uma vez que existe no Brasil um problema de drogas e que a questão não vem sendo tratada de maneira adequada pelas autoridades. Prisões esporádicas de roqueiros com grande penetração entre a juventude acabam sempre em promoção para eles. E a Constituição fica arranhada cada vez que a polícia e o juizado de menores põem em xeque o direito de expressão.

Entre a censura disfarçada e a necessidade de combater as drogas fica claro que as autoridades brasileiras ainda não deram com o meio-termo indispensável. Para a juventude, transmite-se a idéia de que o governo é intolerante, enquanto na realidade as drogas são um problema de segurança nacional a exigir providências até mesmo de caráter internacional.

Não adianta tapar o Sol com a peneira. O Brasil está galgando lugar mais destacado no mapa do tráfico internacional de drogas. Começou como ponto de escala, ao estilo mexicano, mas agora se destaca também como local de produção. Em vez de levar a pasta para refino na Colômbia, tornou-se mais barato estabelecer os laboratórios no vasto território brasileiro, mais perto das zonas produtoras de coca, na Bolívia e no Peru.

As grandes cidades brasileiras já oferecem o que nenhum país produtor de cocaína tem: crescente e relativamente rico mercado consumidor. Por causa deste fenômeno, as quadrilhas nacionais se desenvolvem e proliferam com rapidez, deixando insinuar sua vocação para fazer valer no Brasil a idéia do Estado dentro do Estado, à maneira colombiana. Uma favela dominada por quadrilha de traficantes é uma espécie de território independente, cidade dentro da cidade.

A isto tudo as autoridades cruzam os braços. Os grande acordos a serem feitos entre os países do continente para combater o tráfico internacional também continuam em banho-maria, enquanto a criminalidade decorrente do tráfico prospera a olhos vistos. Limitam-se as autoridades a perseguir bandinhas que percorrem o interior e que, sem a prisão e a repercussão nacional, nunca saíam dos seus limites caipiras.

A luta inglória pelo consumo de droga acabou sendo apenas uma disputa de gato e rato pela divulgação de letras nem sempre de bom gosto mas que se tornam inchadas pela repercussão nos meios de comunicação. E os traficantes? E os cartéis? E os grandes financiadores internacionais e nacionais da criminalidade? Hemp, em inglês, significa narcótico, mas em gíria quer dizer também corda de forca. Quem é o gato e quem é o rato nesta comédia de erros?

### **O caso Planet Hemp**

Editoria: OPINIÃO Página: 1-2  
Edição: Nacional Nov 15, 1997  
Seção: EDITORIAL

A recente prisão dos integrantes do grupo de rock Planet Hemp, acusados de fazer a apologia do uso da maconha, deve servir de alerta para os perigosos precedentes que vêm sendo criados para o cerceamento da liberdade de expressão no país. O episódio, ademais, é particularmente complexo por resvalar em outro ponto polêmico, relativo à legislação e à política do uso de entorpecentes.

A Constituição preserva inequivocamente, em seu artigo 5º, a liberdade de manifestação do pensamento. E inclui essa norma entre suas cláusulas pétreas, com vigência imediata, não cabendo portanto dúvidas quanto à importância que a ordem jurídica lhe confere.

Além disso, segundo parecer do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que determinou a soltura dos músicos, mesmo sem entrar no mérito da questão, teria havido erros técnicos no flagrante que ocasionou a prisão, o que torna o episódio ainda mais merecedor de repúdio.

É preciso notar também que a severidade da atual Lei de Tóxicos, criada no regime militar, não se ajusta às recentes mudanças sociais, propondo um mesmo rigor disciplinar a casos diferentes, como o de um usuário esporádico e o de um traficante.

A detenção dos integrantes do grupo procurou, como já é de costume, atingir apenas alvos fáceis (porque ostensivos) no combate a uma prática com a qual o mundo contemporâneo tem convivido de maneira bastante conflituosa. A verdade é que as sociedades ainda não criaram consensos significativos quanto aos procedimentos para coibir ou mesmo tolerar o uso de entorpecentes. O pior é que a repressão às vezes acaba por chamar uma atenção excessiva para fatos que talvez estivessem destinados a não ter repercussão.

O episódio torna, pois, mais do que oportuna a tarefa de rever a atual legislação sobre uso de tóxicos; alerta também para a importância de a sociedade não transigir na defesa contínua da liberdade de expressão, sem a qual a democracia fenece.

### **Planet Hemp nega apologia e vê 'perseguição'**

Origem do texto: Folha de S. Paulo  
Editoria: COTIDIANO Página: 9  
Edição: Nov 19, 1997

Os integrantes do Planet Hemp afirmaram ontem, em entrevista no Rio, que estão sendo vítimas de uma "perseguição" causada por seu sucesso e pelo fato de falarem "a sério" com os jovens sobre a questão das drogas.

"As pessoas não estavam preparadas para o sucesso do Planet Hemp. Não esperavam que pudéssemos falar para 7.000 jovens em um show e passar tanta informação. Essas pessoas querem tratar os jovens como imbecis", disse o vocalista Marcelo D2.

A banda suspendeu os planos de uma turnê pela Europa. A intenção do grupo era viajar em fevereiro, mas até que sua situação legal seja resolvida, os músicos decidiram cancelar os shows fora do país.

"Não queremos sair do Brasil sem ter a certeza de que vamos poder voltar. Só saímos daqui depois que tudo estiver certo, depois que pudermos nos apresentar normalmente", disse Marcelo D2.

Para o vocalista, a situação da banda hoje se assemelha a de artistas brasileiros como Caetano Veloso e Gilberto Gil, exilados pelo regime militar no final dos anos 60.

"Eu lia aquelas histórias e achava estranho, ficava imaginando como aquilo podia ter acontecido. Agora acontece com a gente. Eu fico chateado. Queria estar aqui para falar do disco e não para falar de uma prisão política", disse.

A banda já havia anunciado a decisão de cancelar todos os shows no Brasil para evitar novas prisões. Os integrantes do Planet Hemp não sabem exatamente quantos shows foram suspensos.

"Tínhamos cerca de três shows marcados por fim-de-semana até o final do ano", explicou Bacalhau, um dos integrantes da banda.

Os músicos não têm uma estimativa do tamanho do prejuízo com o cancelamento dos shows. "Recebemos uma porcentagem das bilheterias e por isso não dá para avaliar a perda", disse Bacalhau.

Se houve prejuízo por causa do cancelamento dos shows, há o outro lado da questão: desde a polêmica prisão dos integrantes da banda em Brasília, os dois CDs já lançados pelo grupo estão vendendo mais.

"Não temos os números fechados porque isso demora. Mas sabemos que, em Brasília, quando a polícia tentou apreender nossos discos, não encontrou nenhum nas lojas. Ou vendeu tudo, ou estão escondendo. Daqui a pouco, nosso disco vai ser vendido no alto dos morros, como as drogas", disse Marcelo D2.

Para os músicos, a situação da banda virou "uma guerra". "Não sei mais o que nos resta fazer. Não somos bandidos, não queremos trocar tiros com a polícia nem ficar fugindo. Só queremos fazer shows em paz", disse o vocalista.

Ele define a situação da banda como "delicada". "Nem os mais famosos e conceituados juristas conseguem definir se fazemos ou não apologia", afirmou, para logo depois completar:

"E não fazemos. Em nenhuma de nossas músicas falamos da maconha como se fosse uma coisa boa. Quando cantamos 'legalize já' estamos dando nossa opinião e temos esse direito."

A mobilização de artistas e intelectuais em favor da banda \_ontem à noite haveria um debate no Rio para discutir a questão da censura intitulado "S.O.S Liberdade de Expressão" \_é vista pelos músicos como uma consequência do fato de estarem todos assustados.

"Eles perceberam que isso pode acontecer com qualquer um. Se não for feito nada, a ditadura vai voltar", disse D2.

A polêmica em torno da prisão do grupo já chamou a atenção da rede de TV a cabo CNN. Ontem, minutos antes da entrevista coletiva, o grupo foi entrevistado por uma equipe da emissora

Publicado em.: 14/11/1997.....Fonte.: JORNAL DO BRASIL  
 Editoria.....: Opinião dos Leitores Página.....: 10

[...]

### **Planet Hemp**

Vergonhoso, lastimável. É o mínimo que se pode dizer das declarações e das atitudes de Fernando Gabeira em relação ao episódio da banda Planet Hemp. Uma coisa é defender o plantio da maconha para manufatura de roupas, artesanatos etc. Outra é defender quem apregoa seus efeitos. Será que o deputado não sabe que quem escuta e assiste a essas bandas são mentes em formação, ainda não plenamente constituídas e, portanto, sem um discernimento mais amplo? E que, por isso, são bastante influenciáveis? Parabéns à polícia por todos os atos de que se utilizou para efetuar a prisão dos membros da banda. Isso deveria acontecer mais vezes. Ana Maria Andreoni Rolim \_ Rio de Janeiro.

«

(...) A droga é o anti-Cristo. Não agrega valores, nem desenvolve talentos. Conduz o jovem ao caminho da dependência e muitas vezes da morte. A droga provoca o desinteresse pelo estudo, pelo trabalho e afasta o usuário dos valores sociais e ético-morais. Destroí famílias. A busca de uma falsa liberdade acaba, na realidade, aprisionando o jovem em uma viagem perigosa. Daí a necessidade de o governo e a sociedade investirem maciçamente na prevenção e na repressão às drogas ilícitas, encarando de frente essa grave ameaça à juventude brasileira. A prevenção primária, no entanto, deve começar em casa. Milton Corrêa da Costa, assessor parlamentar da Secretaria de Segurança Pública \_ Rio de Janeiro.

«

Se o delegado e o juiz já sabiam que a banda iria fazer a apologia das drogas, no mínimo ambos foram irresponsáveis e omissos, pois o dever, principalmente da Polícia, não é prender o criminoso e sim evitar que o crime ocorra. (...) Se eles realmente estavam tão preocupados com a apologia das drogas e a incitação do uso da maconha, por que não proibiram a realização do show? (...) Mário César da Silva Almeida \_ Niterói.

«

Concordo com a leitora Patrícia. Como pode o Planet Hemp estar preso por trabalhar? Imaginem se começarem a prender pessoas por emitir opiniões sobre assuntos "proibidos" como o aborto, poligamia e outros? É a volta à ditadura? O delegado e o juiz de Brasília pensam que estão na década de 70, quando não havia liberdade de expressão e se prendia quem discordasse das opiniões vigentes. Espero que o JB fique contra. Planet Hemp Livre já! Pedro Alves \_ São Paulo.

Editoria: OPINIÃO Página: 3  
 Edição: Nov 11, 1997  
 Seção: PAINEL DO LEITOR

### **Liberdade de expressão**

"A prisão dos integrantes do grupo Planet Hemp em Brasília, na madrugada do último domingo, é um duro golpe na liberdade de expressão.

Não gostar da música do grupo, tudo bem. Ser contrário à liberação do consumo da maconha também é um direito. Não se pode, porém, impedir que aqueles que defendem a descriminalização das drogas manifestem sua opinião.

Isso lembrou-me os tempos do Departamento de Censura Federal, responsável pela palavra final sobre o que os brasileiros deveriam ver e ouvir. Agora, é esperar para ver se não se tornará moda prender gente que prefere usar sinceridade ao manifestar suas idéias."

Marcos Roberto Burghi (São Caetano do Sul, SP)

\*

"A respeito da prisão dos integrantes do grupo Planet Hemp, penso que isso talvez sirva de exemplo a milhares de jovens que imaginam que o uso da maconha não pode fazer mal algum. É o fato de incitar o uso da droga, sem nenhuma informação moral ou científica, fazendo apologias, que deve ser condenado. Se os mal-informados rapazes do Planet Hemp usam maconha, que guardem o mal para eles, sem influenciar quem não tem nada com isso."

Ricardo Pinheiro Lima (São Paulo, SP)

[...]

### **Roqueiros criticam juiz Siro Darlan**

*Artistas e intelectuais acham exagerada decisão de proibir menores de irem a show mesmo acompanhados pelos pais*

Publicado em.: 21/07/2001.....Fonte...: JORNAL DO BRASIL

Editoria.....: Cidade.....Página.....: 17

Soou como exagero, no circuito pop rock, a determinação do juiz Siro Darlan de que menores, mesmo com os pais, não podem ir domingo ao Dia Mundial do Rock, organizado pela Rádio Cidade com apoio da Prefeitura. Titular da 1ª Vara da Infância e da Adolescência, Darlan considera que o Planet Hemp, grupo capitaneado por Marcelo D2 e escalado para fechar a noite beneficente (o ingresso é trocado por dois quilos de alimento) na Apoteose, faz apologia da maconha, discurso inadequado para os ouvidos de quem tem menos de 18 anos. Darlan é o mesmo que proibiu, na semana passada, o desfile de moças menores de 18 anos que não comprovassem estar na escola.

Rubem César, 58 anos, coordenador do Movimento Viva Rio, fez coro com os artistas: "Acho que está tudo muito errado. A garotada experimenta maconha hoje muito mais cedo do que no meu tempo. A proibição simples e pública cria mais vontade de fumar, de pular a cerca. Isso só vai valorizar o D2 e o Planet Hemp." Para ele, que diz achar importante pessoas levarem a sério como Siro Darlan o trabalho que fazem, mas para ele a proibição reflete uma política norte-americana "que já dura 20 anos e que só fez aumentar o consumo e a guerra".

Digão, do extinto Raimundos, começa perguntando: "Por que não investem em educação?" Aos 30 anos, pai de Ricardo e Giulia, de 3 e 2 respectivamente, o guitarrista vê em Darlan traços de autoritarismo. E declara que, quando tiverem idade adequada, seus filhos poderão ir a qualquer show porque terão ouvido desde cedo sobre as conseqüências malignas que o uso de certas substâncias provoca. "Quem são os juizes hoje no Brasil? Tipo o Lalau? Eles não estão com tanta credibilidade assim. Tem que haver livre arbítrio, não censura. Isso que está acontecendo faz parte do jogo. É marketing para mais gente usar drogas e os juizes ganharem mais dinheiro", exalta-se.

O escritor gaúcho Eduardo Bueno, 43, fã de rock, também começa indagando: "Quem vigia os vigilantes? Quem proíbe os juizes? No meu próximo livro, mostro que a chegada do aparelho judicial ao Brasil já foi ruim. Longe de mim achar que este Siro Darlan é do mesmo tipo, mas... Acho que ele deveria se preocupar mais com as instituições." Bueno é pai de três

meninas, de 20, 18 e 5 anos, e diz que se morasse no Rio faria questão de ir ao Dia Mundial do Rock com as três e, se preciso, ficaria nu para entrar no show com todas. ``Aproveitaria para doar as roupas para a campanha do agasalho'', brinca. ``Como responsável por elas, proíbo é que vejam o Jornal Nacional.''

``O que está havendo é que querem instaurar uma nova era vitoriana. Está havendo uma inversão de valores. Uma coisa é o menor sem assistência. Tem que haver incentivo para eles estudarem. Se estão preocupados com as drogas, podem ter certeza de que não é um show que vai piorar isso'', opina Marcos Nasi, 39, cantor do Ira!. Ele lembra em seguida um episódio \_ envolvendo um juiz e um delegado \_ pelo qual sua banda passou. Conta que em Caxias do Sul, há cerca de dez anos, os homens da lei decretaram toque de recolher por conta do alto índice de violência entre jovens daquelas plagas. Por isso, uma apresentação de sua banda ficou vazia. Uma fã apareceu e jogou no palco, para Nasi, um sutiã. ``Mais tarde, apareceu no camarim para pegar de volta. Era filha do delegado. Moral da história: vai cuidar da sua filha!''

Roger Moreira, 44 anos, cantor do Ultraje a Rigor, acha que há perseguição ao Planet. ``Se for para evitar que o jovem ouça falar de maconha, tem que proibir de ir à praia'', sugere. ``Os pais são os responsáveis. Não pode o Estado interferir assim. São resquícios de ditadura. O povo está acostumado e não nota'', diz. Ele acredita que, com sua decisão, o juiz pode estar tirando de D2 e companhia a chance de passar o lado positivo de sua mensagem. ``O rock, quando começou, tinha obrigação só de divertir. É um ritmo que tem grande ascendência sobre os jovens. Tem uma época em que a gente acredita muito nos ídolos. A música pode ajudar a melhorar o mundo'', diz.

Na opinião do sociólogo Orlando Alves dos Santos Júnior, de 37 anos, a proibição prejudica a ligação entre rock e engajamento político-social. Santos Júnior é diretor da Fase (Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional), que o grupo O Rappa ajuda encartando, no seu CD mais recente, uma ficha que pode ser usada pelo consumidor-ouvinte-fã para fazer uma contribuição. ``O rock pode ser engajado. É preciso diferenciar as coisas. É uma interferência descabida proibir menores mesmo que acompanhados pelos pais'', declara Santos Júnior, dizendo ser esta sua opinião ``como cidadão e não como diretor de ONG''.

Guto Goffi, baterista do Barão Vermelho, se diz ``muito chateado pela turma do Planet''. ``É uma arbitrariedade sem fundamento'', define. ``As letras falam de maconha, mas ninguém vai fumar maconha por isso. O Siro Darlan podia se preocupar com coisas mais sérias. Ele está preocupado demais com a juventude classe média que tem dinheiro. Há uma outra camada de jovens que precisa mais da ajuda dele. Deixar uma criança em casa vendo TV pode render influências muito piores do que num show.''

### **O baluarte da caretice não caiu**

Lobão

Publicado em.: 22/07/2001.....Fonte.: JORNAL DO BRASIL

Editoria.....: Opinião.....: Página.....: 09

Senhor juiz, pare, agora!

Não acredito. Simplesmente não posso acreditar. Menores de 18 anos, mesmo acompanhados dos pais, estão proibidos de ir ao show do Planet Hemp hoje à tarde no Sambódromo. Depois de 10, 12, 15 anos falando, agindo, contestando, perseguido pela polícia, pelo Juizado de Menores, um verdadeiro perseguido político no território nacional, vida bandida, o obscu-

rantismo falsamente moralista de um Brasil cristão, prisões e o escambau a quatro, enfim total vexame do poder público.

E olha que eu tinha certeza absoluta de que isso fosse assunto encerrado e sepultado; ou seja: pra mim eu tinha quebrado tabus, e com grandes sacrifícios, muito sofrimento e perseguições, tinha dado um tremendo sacode nessa mentalidade pré-feudal das elites brasileiras e tudo indicava que nada seria como antes. Eu tinha a certeza mais inabalável de que o baluarte da caretice estava irremediavelmente derrubado.

Pois bem, ledo engano.

Aí vêm os anos 90; as águas rolaram mas parece que as pedras voltaram a criar limo \_ retrocesso, Collor, agrobrega, neoliberalismo, globalização, a caretice impera.

Aí, de repente, não mais que de repente, surge na cena o Planet Hemp. E olha que eu cheguei a pensar que se tratasse de algo como chover no molhado, algo como uma proposta que a sociedade já há muito havia absorvido. Ledo engano, outra vez.

O Planet Hemp e suas mais legítimas reivindicações, assim como um flash back num pesadelo, assim como uma bad trip de um ácido, assim como um livro de Kafka, foram inexplicavelmente humilhados, vergonhosamente excluídos, destratados como artistas, tratados como moleques, rezando as piores tradições das nossas mais preconceituosas e retrógradas elites.

É a mesma ladainha do início do século, quando qualquer seresteiro (principalmente os violonistas) era preso simplesmente por ter as unhas da mão direita crescidas(!!!). Isso pode nos parecer hoje em dia ridículo, inconcebível, vergonhoso, mas é verdade. Da mesma forma que hoje em dia a sociedade burguesa reprime o maconheiro com uma intolerância digna da sua própria ignorância, a sociedade burguesa reprime o músico, o artista, o preto, a mulher, o homossexual, enfim, tudo o que é diferente, lá no início do século. A história era a mesma. Só que a repugnância era com as unhas crescidas da mão direita do malandro que fez a história, malandro que fez o orgulho e glória de uma nação, malandro Garoto, malandro Jacó do Bandolim, malandro Chiquinha Gonzaga, malandro Ernesto Nazareth, malandro João Pernambuco, malandro Canhoto da Paraíba que agoniza em Recife sem nenhum respaldo do governo. É, senhor juiz, esses malandros desavergonhados que são a nossa glória de hoje em dia são o Planet Hemp de anteontem.

As unhas crescidas da mão direita, senhor juiz, correspondiam a esse fetiche esquisito oriundo de uma forte repressão moral e sexual que brota da mesma fonte da nossa obstrusa cultura: a intolerância, o falso moralismo e a ignorância.

Senhor juiz, eu, Lobão, fumo maconha desde os 15 anos de idade, tenho orgulho disso. Isso faz parte da minha cultura, da minha formação, dos meus valores de mundo. É a minha escola, é a minha vida, senhor juiz. Assim como os meus discos, os meus livros e a minha ma-landragem.

E como cidadão brasileiro, relativamente bem-sucedido na minha profissão e até na minha vida pessoal, não admito testemunhar mais esta lambança do poder público. Testemunhar perplexo um brilhante juiz como o senhor tomar o triste papel de um Torquemada diet t-upiniquim.

É, senhor juiz, fumo maconha, sim e \_ por sinal \_ quanto à sexualização precoce causada pelos programas infantis? E nossas meninas menstruando aos 6 anos de idade? E esses programas infantis dessas grandes redes de TV que, não raro, o senhor até elogia? E que, cá entre nós, senhor juiz, são verdadeiros genocídios culturais para a nossa nação, não é verdade?

Programas infantis esses sem a menor preocupação pedagógica e educacional ou, em última instância, ao menos afetiva ou emocional para com as crianças do nosso país.

Senhor juiz, é dose testemunhar a violência violenta, ``mesmo que morna", de uma Xuxa, de uma Eliana, de toda a orientação neoliberal predatória de uma nação, e o senhor aí proibindo o Planet Hemp de tocar pra rapaziada. E as top models menores de idade? Senhor juiz, não há como eu não me identificar com essas meninas, eu mesmo não tenho segundo grau completo, seu juiz. Abandonei o colégio por descrédito a esse ensino vagabundo que a nação nos oferece, e olha, vou dizer uma coisa pro senhor: eu me amarro em estudar \_ e olha que freqüentei vários dos grandes colégios que o Rio de Janeiro tem a oferecer à sua elite. Daí eu imagino a população carente, daí eu imagino os professores que não recebem grana, daí eu imagino a redução drástica de verbas para universidades. Aí vem o senhor e proíbe profissionais gabaritados internacionalmente que não raro assim como um Guga, um Pelé, um Ronaldinho, uma Gisele Bundchen acabam se tornando, como passe de mágica, os xodós da nação? Um imaginário de uma nação construída a marteladas por heróis iletrados ou, na melhor das hipóteses, autodidatas? O senhor pode imaginar um Machado de Assis, um Aleijadinho com segundo grau completo? E um Villa Lobos e Tom Zé que têm que sair correndo do país, pois rapidamente acabam por se constituir sombrias ameaças à nação, invariavelmente ovacionados após sucessos ultramarinos?

Senhor juiz, pelo amor dos nosso filhos, pare agora e reflita. Como disse anteriormente, apesar de tudo o senhor parece ser uma pessoa com as melhores intenções do mundo e, por isso mesmo, se o senhor não tem nenhuma intenção de habitar o inferno, cuidado, pois lá a rapaziada queima tudo até a última ponta e sem o menor medo de ser feliz.

Vida longa à família Hemp.